SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA/REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL",** em conformidade com os anexos do presente Edital", tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA - ME, com sede estabelecida à Av. Joaquim Domingues Guerreiro – 1489, centro, Sapopema – PR, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.892.459/0001-63, com valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 04 dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:24C4A9FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Construtora Godoi Andirá Eireli - ME
OBJETO: Acréscimo quantitativo de Serviços.
VIGÊNCIA: 04/07/2017 a 30/09/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3077F551

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados à sede administrativa, sistema de água e sistema de esgoto do SAMAE.
Valor Total: R$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.0001.2-001–3.3.90.39.00.00
01.002.17.512.0002.2-002–3.3.90.39.00.00
01.004.17.512.0004.2-004–3.3.90.39.00.00
Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 04 de julho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:9DFF6B83

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

Favorecido: UNIVERSO ONLINE S/A.
CNPJ: 01.109.184/0004-38
Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de hospedagem de endereços de internet, tipo e-mail.
Valor Total: R$239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.0001.2-001–3.3.90.39.00.00
Fundamento: Inciso V do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 04 de julho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:FA097E5A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017

Favorecido: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/1698-54
Objeto: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços bancários.
Valor Total: R$700,00 (setecentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.0001.2-001–3.3.90.39.00.00
Fundamento: Inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Data: 04 de julho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:612F30F8

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

Favorecido: TIM CELULAR S/A.
CNPJ: 04.206.050/0078-60
Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel, para atendimento de plantão em horários fora do expediente.
Valor Total: R$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.0001.2-001–3.3.90.39.00.00
Fundamento: Inciso V do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 04 de julho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:DE9785C5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017

Favorecido: OI MOVEL S/A.
CNPJ: 05.423.963/0001-11
Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel, para uso em ligações interurbanas e locais para qualquer operadora de telefonia móvel.
Valor Total: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.0001.2-001–3.3.90.39.00.00
Fundamento: Inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 04 de julho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:E87D211B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

Favorecido: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa e serviços de acesso à internet banda larga.
Valor Total: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.0001.2-001–3.3.90.39.00.00
Fundamento: Inciso I do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 04 de julho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:E5E4BA8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 24/04/2017 a 07/07/2017, a servidora **Roseli Telma**, matrícula nº 2004,portadora do RG nº 2.925.920/SC e CPF nº 907.597.379-91, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de abril de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:47A33254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor **Irandi Moreira Fagundes Junior**, sob matrícula nº 2406, portador do RG nº 5.861.539-0/PR e CPF nº 965.007.009-53, no cargo de Motorista Carteira D, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:325376F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo o servidor **Pedro Batista Remizio**, sob matrícula nº 2407, portador do RG nº 3.301.857-6/PR e CPF nº 472.002.199-91, no cargo de Motorista Carteira D, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:9813A146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, ao servidor **Erony Antonio Formenton,** matrícula nº 2240,portador do RG nº 7.602.200-3/PR e CPF nº 470.588.709-34, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:3EBA2B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, ao servidor **Irineu Biaobok,** matrícula nº 2237,portador do RG nº 1.191.143/SC e CPF nº 412.748.309-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:E6C10BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, a servidora **Vanessa Siqueira Pires,** matrícula nº 2518,portadora do RG nº 10.958.968-3/PR e CPF nº 071.943.509-98, ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:38303AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017, ao servidor **Valdevino Carneiro,** matrícula nº 2320,portador do RG nº 4.215.416-4/PR e CPF nº 607.170.509-63, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:53BBFD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção

VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 25 (vinte e cinco) anos por tempo de serviço, ao servidor **Alvino Alves Da Rocha**, matrícula nº 8,portador do RG nº 4.281.113-0/PR e CPF nº 905.433.869-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:E8BFB999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 25 (vinte e cinco) anos por tempo de serviço, a servidora **Ana Eliza Moletta Guerreiro**, matrícula nº 121,portadora do RG nº 3.184.108-9/PR e CPF nº 443.458.799-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:9E3B48A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 22 (vinte e dois) anos por tempo de serviço, a servidora **Celia Do Carmo Dos Santos**, matrícula nº 3,portadora do RG nº 5.716.194-9/PR e CPF nº 995.074.989-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:99D48ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 25 (vinte e cinco) anos por tempo de serviço, ao servidor **Jurandir De Jesus Lima**, matrícula nº 504,portador do RG nº 3.193.424-9/PR e CPF nº 447.600.869-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:C3D32D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 25 (vinte e cinco) anos por tempo de serviço, ao servidor **Luiz Carlos Hortz**, matrícula nº 2302,portador do RG nº 8.323.719-8/PR e CPF nº 607.251.849-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:6AC718D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 035/2017

Sumula: Nomeia autoridade sanitária municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear **Lucinéia de Camargo**, Técnica em Enfermagem, RG 10397826-2/SSP/PR, para atuar como autoridade sanitária municipal nas ações de *Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.*

Art. 2° - As prerrogativas do cargo são de fiscalização, orientação, autuação e aplicação de multas decorrentes de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 30 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:E37276B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT/FB, conforme composição do município de Agudos do Sul – PR, da seguinte forma:

SERVIDORES	ÁREA DE ATUAÇÃO
Claudia Espejo Blanco	Médico de Estratégia da Saúde Familiar
Meliane Maoski de Bastos	Enfermeira Estratégia da Saúde Familiar
Onildo Palhari	Medico Especialista Pediatria Clinica
Wesley J. Timana	Médica Ginecologista Obstetra
Luiz Eduardo de L. Camargo	Fisioterapeuta
Julia Polenz	Farmacêutica
Rodrigo de Brito Alegre	Médico Clínico Geral

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica tem como objetivo principal elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos, REMUNE, divulgá-la e determinar seu uso como instrumento básico para prescrição médica; avaliar solicitações de alterações nessa relação, segundo critérios de farmacoterapia baseada em evidencias e uso; ser responsável pelo desenvolvimento e pela supervisão da política e práticas de seleção e uso racional de medicamentos para a farmácia básica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

Agudos do Sul, 30 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:BF9854D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 508/2010, de 07 de abril de 2010, resolve:

Art. 1° - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Maria José do Nascimento Correa
Suplente: Sirlei Marisa Mendes do Carmo
Representante da Secretaria de Educação
Titular: Claudia do Perpétuo Socorro Alves
Suplente: Dorinha Edite Rocha
Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Luciana Pruchak
Suplente: Daiene Tabta Sampaio
Representantes da Secretaria de Administração
Titular: Marcio Nossol
Suplente: Luiz Carlos Hortz
Titular: Eliane Gomes Panfil
Suplente: Lourival Mendes da Silva
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes das Organizações Não Governamentais
Titular: Diego Cruz Luca
Suplente: Adilson de Jesus Azevedo
Titular: Mario Daltro Londero da Silva
Suplente: Sérgio Márcio Figueira
Titular: Hebe Regina Milaroski
Suplente: Rharad Vitoria Rosa Milaroski
Representantes das Organizações de Assistência Social
Titular: Fernanda de Lima Guerreiro
Suplente: Katriane Kassia de Lima Camargo Dias
Representantes de Trabalhadores na Área de Assistência Social
Titular: Cassio Heiden Maoski
Suplente: Ana Claudia Zollner Ribeiro

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de Julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:7533D4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 04/2017 - CMMA

Resolução Conselho Municipal do Meio Ambiente N° 04/2017

Dispõe sobre a aprovação da nomeação da comissão para revisão e elaboração dos Planos Municipais de Saneamento e de Resíduos Sólidos.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 764/2016 e pelo Decreto n° 046/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na nomeação dos membros para compor o Comitê de Saneamento Básico aprovado em plenária pelos conselheiros na Reunião Ordinária do CMMA de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão para revisão e elaboração dos Planos Municipais de Saneamento e de Resíduos Sólidos os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

Adriano de Oliveira Pires (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente);

Larissa Mara Marquette Martins (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente);
Rodrigo Rodrigues da Silva (Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos);
Diego Luiz Teixeira (Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos);
Sergio Leineker (Emater);
Elias Ambrósio de Souza (Secretaria Municipal de Saúde);
José Pires de Oliveira (Vereador).
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 29 de junho de 2017.

LARISSA MARA MARQUETTE MARTINS
Presidente
CMMA

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:4C1D4DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2017-CMS

RESOLUÇÃO Nº 06/2017, de 28 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul - PR

Dispõe sobre a aprovação de Contas referente ao primeiro quadrimestre de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul – PR, em reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o relatório de prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de 2017.

Agudos do Sul, 28 de junho de 2017.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:730FE578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2017 - REPUBLICAÇÃO

Homologa nova composição CMAS e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
- Considerando a deliberação da Plenária de 30 de maio de 2017;
Resolve:
Art. 1º - Homologar os nomes dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão dos anos 2015 a 2017.
Art. 2º - A composição governamental do CMAS, membros titulares, é composta por: 01) Kassiano Barbosa Sgoda, Presidente, Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social; 02) Juliana Lovato, Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer; 03) Dulce Vieira, Secretaria Municipal de Educação; 04) Telma Regina de Lucena, Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social; 05) Ieda Jaqueline Muraro Beni, Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Os membros Suplentes governamentais, respectivamente pela ordem são: 01) Silmeri Fátima de Souza, Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social; 02) Regivaldo Rodrigues Da Silva, Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e lazer; 03) Eliane do Rocio Cordeiro de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação; 04) Marilda do Carmo Bozza, Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social; 05) Márcia Marrocos Aristides Barbiero, Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º- A composição dos membros titulares da sociedade civil fica ordenada da seguinte forma:01) Ely Regina Franceschi, Vice-presidente, Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI; 02) Alan Sergio Fett, ONG. Zelar & Confiar; 03) Lidia Kohut, Instituição Província Brasileira – Projeto Mulheres Artesãs Salvando Vidas; 04) Leandro Marcelino da Silva, Jovens com Uma Missão – JOCUM-Monte das Águias; 05) Salete Maria Tibúrcio dos Santos, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI.
Art. 5° - A composição dos membros suplentes da sociedade civil fica ordenada da seguinte forma: 01) Selma Cristina Hurmus, Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI; 02) Rafael Kauan da Silva, ONG Zelar & Confiar; 03) Barbara Valenga, Instituição Província Brasileira – Projeto Mulheres Artesãs Salvando Vidas; 04) Sergio Eufrazio da Silva, Jovens com Uma Missão – JOCUM- Monte das Águias; Danucia Ostasz Maurício, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 12 de junho de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS
Biênio 2015-2017

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:69B4D68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 20/07/17 Às 13h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 20/07/17 Às 14h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".**
Valor Máximo: **R$ 177.145,00 (cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais).** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de Julho de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:36CFC6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 70/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 21/07/17 Às 08h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 21/07/17 Às 09h00min.
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, ZERO KM, NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-APSUS".**

Valor Máximo: **R$ 310.265,34 (trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de Julho de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F33659E2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011939/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA FAZ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo superficial localizado (tapa buraco) com Cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) para conservação das vias municipais, aferido por metro cúbico (M³, com corte da superfície com disco, emulsão para pintura de ligação e inclusive o transporte.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 29.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 -1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00-1504	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1512	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1504	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:81A046A8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0004673/2017 .
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DENISE KAEHLER.**
Finalidade Instalação e Funcionamento do CAPS II.
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 19 de junho de 2017, finalizando-se em 18 de junho de 2018.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.
Data de Assinatura: 12.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.047- Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.36.00-1496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 216
10.301.0015.2.048- Serviços de Saúde Pública
3.3.90.36.00-1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 235
3.3.90.36.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 848

Almirante Tamandaré, 04 de julho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:EA06D891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 773/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a função gratificada concedida aos servidores abaixo relacionados, conforme solicitação no Ofício nº 653/2017-SMS-GAB, protocolado sob nº 0018.0010885/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogadas as portarias correspondentes.

NOME	MAT	PORTARIA REVOGADA
ALEXANDRE VASEL GARCIA	6267	609/2017
DENISE GOINSKI DO PRADO	6266	611/2017
GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	6581	613/2017
KATIANY CRISTINA NEUMANN ZONATTO	6265	614/2017
MARCIA MARROCOS ARISTIDES BARBIERO	6269	620/2017

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6B2F00B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 779/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar e a função gratificada concedida a Professora **NERLI DE FATIMA FARIA**, matrícula nº 1347, a partir do dia 16 de maio de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0603/2017, protocolado sob nº 0018.0011365/2017 da Secretaria Municipal de Educação, ficando revogadas as Portarias nº 272/2017 de 13 de fevereiro de 2017 e 310/2017 de 14 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D1F3BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 775/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, a servidora **MARINEYDE MARQUES MATIAS,** matrícula nº 1632, RG nº 4.557.705-8, CPF nº 6514.909.639-34, a partir do dia 16 de junho de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0009213/2017, de 18 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6BE7541B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 776/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 60 (sessenta) dias, a servidora **ROSALINA MARIA CORREIA,** matrícula nº 578, RG nº 1.673.533-7, CPF nº 962.536.069-72, a partir do dia 04 de maio de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0007804/2017, de 03 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6083B069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 777/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, ao servidor **GILSON CESAR DA SILVA,** matrícula nº 1956, RG nº 5.212.405-0, CPF nº 750.494.909-44, a partir do dia 05 de junho de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0009759/2017, de 25 de maio de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:71FF9FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 774/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora Sra. **SOLANGE ALVES DE LIZ,** ocupante do cargo de PSS de Enfermeira, para exercer a função de Coordenadora Técnica da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, conforme solicitação no Ofício nº 597/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.
II- CONCEDER gratificação no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o Art. 21, inciso VII da Lei Complementar nº 018/2011.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AFA24B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 778/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Sr. **LUIZ ELIZEU CISCOTO,** RG nº 1.366.479-0/PR, CPF nº 361.459.989-20, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3, a partir do dia 23 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:921B6087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0118/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017

OBJETO:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia e preparação de documentos para aprovação de projeto de Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares em 25 (Vinte e cinco) habitações, no Município de Altamira do Paraná, bem como a elaboração de orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo das unidades, entre outros documentos solicitados pela FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Parcelado, após a realização dos serviços e aprovação dos Projetos pela FUNASA.

CONTRATADO: CARNIELI & JAKOBOWSKI – CNPJ 27.473.185/0001-08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPER. DO DEP. OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de aprovação e formalização do convenio para realização das obras de construção de 25 (vinte e cinco) Módulos Sanitários Domiciliares – padrão FUNASA. Segue, ainda acompanhando o processo o Ofício de solicitação do setor responsável, Termo de Referencia, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa contratada que apresentou o menor preço, cópia da Portaria 997/2016 de seleção do Município de Altamira do Paraná e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 04 de julho de 2017.

DIEGO ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:010F8D3D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 256/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de julho de 2017, **30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao funcionário **ARI DE SENE,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.239.955-6-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 672.781.759-68** e matrícula funcional **nº 3824**, exercendo o Cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03(três) dias do mês de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:459C8EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.779 DE 04 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica demitida do serviço público municipal a servidora **LOUISIANA MARIA MORGANTI**, do Cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL,** em 30 de junho de 2017.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4A849667

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.780 DE 04 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal **ELIANA DE SOUZA FARIAS FERREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de julho de 2017.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E41B60D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.881 DE 04 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GILMAR LEONARDO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS, a partir do dia 04 (quatro) de julho de 2.017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D255C86A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.882 DE 04 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ANTONIO APARECIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a partir do dia 17 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4FECC9A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.883 DE 04 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias **à** Servidora Pública Municipal **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0C5C5592

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2017 INEXIGIBILIDADE 011/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MUSTAMED CLINICA MÉDICA EIRELI – ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA GERAIS SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO AS ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 23,50 (vinte três reais e cinqüenta centavos), por consulta.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 04 de Julho de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VINICIUS SANTOS MUSTAFÁ
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FF0E55A8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2017 INEXIGIBILIDADE 012/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
OLIVEIRA E CARTELLI – SERVIÇOS MÉICOS S/S LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA GERAIS SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO AS ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 23,50 (vinte três reais e cinqüenta centavos), por consulta.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 04 de Julho de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANA LUISA ACCORSI CARTELLI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5C68C643

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRA-ESTRUTURA SENDO HORAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, ENCANADOR, AUXILIAR DE ENCANADOR, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, CARPINTEIRO DE FORMAS, AUXILIAR DE CARPINTEIRO, SERRALHEIRO, AJUDANTE DE SERRALHEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, SERVENTE,

AJUDANTE ESPECIALIZADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CALÇAMENTO DE PAVER, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, SOLDADOR, ASSENTADOR DE TUBOS PARA LIGAÇÕES PREDIAIS, AJUDANTE ESPECIALIZADO PARA MEIO FIO, CONFORME TABELA SINAPI 01/2017 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VANDERLEI M. DE FARIAS - ME, CNPJ: 17.873.157/0001-24**,** com o valor total de R$ 150.308,00 (cento e cinqüenta mil trezentos e oito reais);

WESLEY APARECIDO DA SILVA - MEI, CNPJ: 14.924.965/0001-85**,** com o valor total de R$ 148.650,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e cinqüenta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B02AB1C0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.922 DE 04 DE JULHO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 67/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 75.012,89 (Setenta e cinco mil, doze reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.012,89

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3120 – FNDE/PAR-TD - Pano de Ação Articulada – Transferência Direta, no valor de R$ 75.012,89 (Setenta e cinco mil, doze reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – Educação Infantil	75.012,89	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	75.012,89	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E9839916

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.923 DE 04 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Art. 2° - O recurso para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	80.000,00	80.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.044. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	80.000,00	
2.048. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		80.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FB216087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.884 DE 04 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *horas extraordinárias ou noturnas, no mês de julho de 2017.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação d**e Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº7. 687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Denise Aparecida Costa Ramos – Agente de Serviços** a realizar serviço extraordinário, no máximo **55 horas** no mês de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz" Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

LAUDECEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4960797F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 7º ADITIVO - PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

EXTRATO
7º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO N0 PMA 022/2015 – ID N0 1621.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Data de homologação do Aditivo em 28/06/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADO: SOTIL LTDA, com registro no CNPJ sob n.º 76.541.945/0001-82, localizado na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, CEP 82305-100 – Curitiba – PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.870-7/PR**.**

JUSTIFICATIVA:
- Considerando que se trata de serviço de natureza essencial cuja interrupção significa risco à saúde pública e, por se tratar de uma transição de governo que deverá trazer problemas a população com a falta de coleta do lixo;
- cumprimento das obrigações estabelecidas na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010, objetivando a gestão sustentável dos resíduos sólidos da área da Urbana e Rural do Município de Antonina-PR.

OBJETO: O presente TERMO tem como objeto a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 do Pregão Presencial Nº 004/2015 para **30/06/2018**.

DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 28.893,29 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) a parcela mensal, que totalizará o valor de R$ 346.719,48 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses**.**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39 – FONTE 1000.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57, INCISO II e suas alterações.

DATA: 29/06/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, O **SR. NELSO ANTONIO SONDA** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:15344311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1205/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

Súmula: Altera a denominação da ação orçamentária Construção de Uma Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da ação orçamentária 1083 - Construção de Uma Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte II – Mediante Convênio Estadual criada pela Lei Municipal nº 1192/2017 para **1083 - Construção de Unidade de Saúde**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, aos 04 de julho de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:9B2C6F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0085/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Julho de 2017, o Sr. **JHONATÃ FARIAS VELASCO BRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.519.048-4 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F13A905E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0086/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de Julho de 2017, a Sra. **MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.152.298-4 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D687C3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0087/2017

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2017, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA	09
EDILSON DO CARMO RUFFO	09
ELENICE PEDRO DA SILVA	08
BEATRIS PEREIRA	20
CESAR AUGUSTO BOSSO	08
DANIEL CORREIA DA SILVA	29
GENIVAL LOPES DOS SANTOS	21
GIOVANE NASCIMENTO DA SILVA	08
JOEL JOSE PEREIRA	19
MARCELO LUCAS AZEVEDO	12
MARIO SEGANTINI	06
NEIDE NUNES DE FARIAS DA SILVA	40
PAULO GRANZOTTI	32

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CEAF5070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0119/2017 -REPUBLICADO POR ERRO

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **DEBORA GRAZIELA BARBOSA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **03/07/2017 à 01/08/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:01F094E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 30 de junho de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017*** de 14 de junho de 2017, para elaboração e entrega de projetos complementares de **PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO ELÉTRICO E PROJETO ESTRUTURAL**, referente a construção e reforma de uma ampliação na Escola Municipal Vania Maria Simão deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, sendo a *empresa vencedora* ***PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME****, de Maringá/PR, conforme proposta comercial de 12 de junho de 2017, no valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).*

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 04 de julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:DE4E1EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 14:00 horas do dia 27 de junho de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017** de 09 de junho de 2017, para eventual fornecimento de Concreto Usinado FCK 15 Slump 10 Brita 1/2 para

utilização na manutenção de calçadas de prédios públicos e no perímetro urbano do município de Atalaia/PR, sendo a empresa vencedora **BDK CONSTRUTORA LTDA - EPP, de Maringá/PR,** conforme proposta comercial de 27 de junho de 2017, no valor global de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 04 de julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:04CA3E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 2/2017 Termo do contrato nº.21/2015, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL ENTREGA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 36/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa LARISMED - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDIC inscrita no CNPJ sob nº. 03860740000196. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 16 de Novembro de 2015 à 29/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:773BA067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 2/2017 Termo do contrato nº.021/2015, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL ENTREGA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 36/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa H. C FERREIRA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08866695000109. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 16 de Novembro de 2015 à 29/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9B0F7128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 2/2017 Termo do contrato nº.0021/2015, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL ENTREGA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 36/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08219262000153. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 16 de Novembro de 2015 à 29/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:318C26A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 2/2017 Termo do contrato nº.00021/2015, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL ENTREGA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 36/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa A.D. DAMINELLI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10749758000180. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 16 de Novembro de 2015 à 29/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:09CF840D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DA CHAMADA PÚBLICA 003/2017 LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE

LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - NUTRICIONISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ADRIANA MARIA IGUASSU	4629/2017	DEFERIDO
BRUNA LARISSA KLINGBEIL DE LIMA	4714/2017	DEFERIDO
LAYS SOUZA NASCIMENTO	4813/2017	DEFERIDO
LUCIMARA BERTONI DE OLIVEIRA	4657/2017	DEFERIDO
MARCIA MOSCATELLI DE ALMEIDA	4798/2017	DEFERIDO
MARCIA TALASESCO SOARES	4638/2017	DEFERIDO
MARIANA LOPES	4724/2017	DEFERIDO
PAMELA POLATO	4663/2017	DEFERIDO
PAOLA RIBEIRO DEBAX	4671/2017	DEFERIDO
PATRICIA YUMIKO MURAKAMI	4839/2017	DEFERIDO
SANDY ROBERTA GOLON	4649/2017	DEFERIDO
TATIANE PEREIRA GODOI DE SOUZA	4717/2017	DEFERIDO

LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO		
NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
LUCAS FOLTZ	4739/2017	DEFERIDO
LORENA POLETTO KUPKA	4825/2017	DEFERIDO
KEYLLA DARIELE RIVABEM	4716/2017	DEFERIDO
PRISCILA TEIXEIRA DE MORAES GUERRA ARAUJO	4696/2017	DEFERIDO

Balsa Nova, 05/07/2017

FERNANDO MAGATÃO
Presidente

VANESSA CAMPESE
Secretária

SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87174A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 037/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **CONTROLE PARLAMENTAR – PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS E O EXERCÍCIO DA VEREANÇA,** nos dias 05/07/2017 a 09/07/2017. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Del Rei, situado na Rua Ermelino de Leão, 18 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 05/07/2017 às 06h30min e retorno no dia 07/07/2017 às 17h00min**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de julho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:968EF62A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 038/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Contador da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **CONTROLE PARLAMENTAR – PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS E O EXERCÍCIO DA VEREANÇA,** nos dias 05/07/2017 a 09/07/2017. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Del Rei, situado na Rua Ermelino de Leão, 18 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 05/07/2017 às 06h30min e retorno no dia 07/07/2017 às 17h00min**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de julho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:31744E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 39/2017

PORTARIA Nº. 039/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal o Sr. **ALEXANDRE MIRANDA ROSA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **CONTROLE PARLAMENTAR – PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS E O EXERCÍCIO DA VEREANÇA,** nos dias 05/07/2017 a 09/07/2017. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Del Rei, situado na Rua Ermelino de Leão, 18 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 05/07/2017 às 06h30min e retorno no dia 07/07/2017 às 17h00min**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de julho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B3128105

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 40/2017

PORTARIA Nº. 040/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **CONTROLE PARLAMENTAR – PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS E O EXERCÍCIO DA VEREANÇA,** nos dias 05/07/2017 a 09/07/2017. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Del Rei, situado na Rua Ermelino de Leão, 18 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 05/07/2017 às 06h30min e retorno no dia 07/07/2017 às 17h00min**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 04 de julho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:909AC21C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 89/2017 com a ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.758.135/0001-28, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão Presencial Para Registro de Preços34/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR, pelo **valor total de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, com vigência até **05 de agosto de 2017**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:0F7AEA8C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	64/2017
b) Licitação Nrº :	34/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2017

e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR

08.244.0015.2.103. - MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0015.2.103. - MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0015.2.105. - MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0015.2.105. - MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0015.2.106. - MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS
08.122.0015.2.084. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.241.0015.2.107. - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Fornecedor: ANTONIO MARCOS GOMES 95394672920
CNPJ/CPF: 20.758.135/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR		1,00	R$ 195,00	R$ 195,00

Valor Total Homologado - R$ 195,00

Barbosa Ferraz, 28 de Junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:DC695DF3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº75/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 75/2017 com a TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.596.727/0002-58, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 27/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 6X2.**
CONFORME PROTOCOLO Nº 144148029 SEDU/PAM I,487/2013, SOB O Nº 487/2013-SEDU/PAM- SIT Nº18066. pelo **valor total de R$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais)**, com vigência até **05 de julho de 2018**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:527514C6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 080/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	18 de julho de 2017
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIODE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 3.000 KILOS DE CARNE SUÍNA (LEITOA), PARA PREPARAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIODE BARBOSA FERRAZ (PORCO GARANTIDO, FESTIVIDADES E REUNIÕES FUTURAS).
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 04 de julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5477D296

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017, de 04 de Julho de 2017, do

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-CDMBF

Dispõe sobre a deliberação do Plano de Ações e Investimentos (PAI) período 2014-2018, do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, e dá outras providências;

O Pleno do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz-CDMBF, em reunião ordinária realizada em 03 de Julho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2008, de 15/10/2008;
Resolve:
Art. 1º- Aprovar atualização do Plano de Ações e Investimentos (PAI) período 2014-2018, do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz, 04 de Julho de 2017.-

ANTONIO MARCOS VEDOVOTO
Presidente
Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz
CDMBF

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:DD339A45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2234/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação de trecho da Avenida Fernão Dias, transferindo-o para o domínio público do Município.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar um trecho da Avenida Fernão Dias, localizado entre a Rua Rio Grande do Norte e a Rua Paraíba, da planta dessa cidade.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a transferir para o domínio público Municipal o terreno compreendido entre as confrontações:

-A Noroeste, faz frente para a Rua Duque de Caxias, medindo 73,75m;
-A Leste faz divisa com lote o nr 01, da quadra 123-A medindo 17,957m;
-A Sudeste, faz frente para Rua Rio Grande do Norte medindo 29,1048m;
-E, finalmente a Oeste, faz frente para Avenida Fernão Dias, medindo 97,242 m;
-Perfazendo o total de 1.561,799 m2.
Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Barbosa Ferraz, 04 de Julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:141D7591

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2235/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2017, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Barbosa Ferraz-Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Barbosa Ferraz-Paraná, para o exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubrica e fonte de receita e despesa da dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
06.001.00.000.0000.0.000 – Departamento de Obras e Serviços
06.001.15.000.0000.0.000 – Urbanismo
06.001.15.451.0000.0.000 – Infraestrutura Urbana
06.001.15.451.0009.0.000 – Programa de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
06.001.15.451.0009.1.155 – Pavimentação de Vias Urbanas - Recape Asfáltico
4.4.90.51.00.00 31610 Obras e Instalações.....R$ 1.500.000,00
Receita Orçamentária
2.1.1.4.99.99.01.00 31610 Operação de Crédito/Recape Asfáltico.....R$ 1.500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.232/2017, de 19/06/2017.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 04 de Julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:B1BBF425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017-2020

EXTRATO do Termo de Cooperação Técnica 2017-2020

PARTES: **Município de** Bela vista da Caroba e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – **EMATER.**

OBJETO: tem por finalidade a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2017.

FORO: Comarca de Curitiba , Estado do Paraná

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:0D390C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 04/2017

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bela Vista da Caroba –PR Rua Mato Grosso do Sul –SN CEP: 85745-971
Email:
cras@belavistadacaroba.pr.gov.br Fone:(46)35571206

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se Extraordinariamente no dia 04 de Ju6ho de 2017 e RESOLVE:

Art. 1° fica nomeado os membros para comporem a comissão da 11º Conferencia da Assistência Social.
Representantes Governamentais: Francieli Bosing e Keli Bortoli
Representantes da Sociedade Civil: Ivone B. S. Grasel e Traudi Naujorks.

Art. 2º Aprovar demonstrativo de Despesas referente ao segundo trimestre.

Art. 4 Esta resolução entra em vigor na data de presente data.

Bela Vista da Caroba-PR, 04 de Julho de 2017.

IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:437BB972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 123/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: WELLINGTON MAZZOCO DO NASCIMENTO 08061527960
Valor.....: 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 03/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2017
Recursos.....: Dotação:
2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (281),

2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (292)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE CANTO EM MUSICALIZAÇÃO COM INSTRUMENTO DE TECLAS, CORDAS E BATERIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NO INTUITO DE ATENDER AO PROJETO "SOCIALIZANDO COM A MÚSICA".

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B16A76E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 124/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ALCIONE GARDA 06334955900
Valor.....: 13.225,00 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 03/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2017
Recursos.....: Dotação:
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DESTINADO AO CUSTEIO DE EVENTOS CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE VIGILANCIA INTEGRANTES DO PROGRAMA VIGIASUS

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BB43BDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 125/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
Valor.....: 317,00 (trezentos e dezessete reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5BB8C8C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 126/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
Valor.....: 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6F76A7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 127/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
Valor.....: 2.499,90 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F4F67BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 128/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L
Valor.....: 937,97 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DDE36C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 129/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor.....: 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:98C6BC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 130/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Valor.....: 7.424,98 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5CDDDDDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 131/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ELTON TOMAS DOS SANTOS - ME
Valor.....: 10.678,98 (dez mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:613D62A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 132/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
Valor.....: 4.349,90 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:35CC524C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 133/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
Valor.....: 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CC35D6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 134/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
Valor.....: 410,00 (quatrocentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A6F2A93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 135/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
Valor.....: 2.597,95 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:575142EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 136/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5D8F9F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 137/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: C K YOKOTA MOVEIS - ME
Valor.....: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 31/10/2017
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2017
Recursos.....: Dotação:
2.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (353)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO 604/2015

Bela Vista da Caroba, 4 de Julho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4949C2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 05 de Julho de 2017, a servidora **PAMELA CRISTINA SILVA**, portadora do RG nº 10.799.897-7 SSP/PR e CPF 067.604.449-22, ocupante do cargo Efetivo de Recepcionista.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F9BCD782

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO CASA LAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LEILÃO

O Presidente, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Leilões, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr:	03/2017
b) Licitação Nr::	03/2017-LE
c) Modalidade:	Leilão
d) Data Homologação:	04/07/2017
e) Data da Adjudicação:	04/07/2017
f) Objeto da Licitação	**LEILÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS**

g) Arrematantes e Itens Vencedores:

ARMANDO TESCHE		
01	**Freezer**, horizontal, marca consul, modelo CHB 53, duas portas, cor branca, capacidade aproximada 519 litros, potência 160 W, voltagem 110V.	635,00
01	**Refrigerador**, marca continental, cor branca, capacidade de armazenagem aproximada de 370 litros, potência 135 W, voltagem110V.	535,00
01	**Forno elétrico**, marca fischer, potência 2000 W, temperatura máxima de 300 graus, cor inox, medidas aproximadas: Altura: 37 centímetros, largura: 47,00 centímetros, aquecedor superior e inferior, voltagem 110V.	100,00
01	**Forno elétrico**, marca muller, potência 2000 W, temperatura máxima 300 graus, cor branca, medidas aproximadas: Altura: 36,00 centímetros, largura: 50,00 centímetros, com luz interna e dourador, voltagem 110V.	100,00
01	**Lavadora de Roupas**, marca eletrolux, modelo LT15F, capacidade (kg de roupas) 15, potência 510 W, rotação 750 RPM, cor branca, medidas aproximadas: Altura: 1,00 metro, largura: 65,00 centímetros, profundidade 60,00 centímetros, voltagem 110V.	480,00
01	**Ar Condicionado**, marca LG, modelo split, 12.000 BTU/S, ciclo quente/frio, voltagem 220V.	580,00
01	**Liquidificador**, marca Britânia Black Filter, capacidade total do copo (litros) 1,5, motor de 400W, voltagem 110V	14,00
	Batedeira, marca arno planetária deluxe, modelo SX 80, 5 velocidades, motor de 300 W, voltagem 110 V.	90,00
01	**Cilindro elétrico sovador,** marca bigolar, modelo 50x250, com talharim, potência 350 W, medidas aproximadas: altura: 23,00 centímetros, largura: 50,00 centímetros, voltagem 110 V.	310,00
01	**Balcão** em MDF, 4 portas, 4 gavetas, medidas aproximadas: Altura: 90 centímetros, largura: 1,88 metros, profundidade 50,00 centímetros.	90,00
01	**Gaveteiro**, 6 gavetas, medidas aproximadas: Altura: 64 centímetros, largura: 1,20 metros, profundidade 57,00 centímetros.	55,00
01	**Computador,** Memória RAM: 1 GB, Processador Intel ® Dual CPU LG E2160 @ 1,80 GHz 1,79 GHz, sistema operacional de 32 Bits, Windows 7, índice de experiência do Windows 2,0, Monitor de LED 12 polegadas.	225,00
01	**Ar Condicionado**, marca LG, modelo split, 12.000 BTU/S, ciclo quente/frio, voltagem 220V.	580,00
Total Geral: 3.794,00 (três mil setecentos e noventa e quatro reais).		

Bela Vista da Caroba, 17 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Presidente

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:41D51089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO N.º 008/2017

João Marcel Nhoatto, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Sr. Francisco Nalon, pelos seus relevantes trabalhos prestados à Comunidade Biturunense, e, pelo seu aniversário de 100 anos que comemora-se em 04 de Agosto do corrente ano.

Justificativa

Venho por meio desta moção parabenizar o Sr. Francisco Nalon, que no dia 04 de agosto do corrente ano completa 100 anos de vida. Será, certamente, uma das pessoas mais idosas de nosso município. Porém, o que torna Francisco Nalon digno de receber uma Moção de Aplausos da Câmara Municipal, é sua inestimável contribuição ao desbravamento de Bituruna, pois ele foi um dos pioneiros a fixar residência na Comunidade de São José. Uma vida dedicada à Bituruna, que ao se aproximar do centésimo aniversário merece todo o reconhecimento, apreço e gratidão da sociedade biturunense.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 03 de julho de 2017.

Autor da Proposição: Vereador Gerson Luís Lanzarini.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C69528C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 053/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (03/07/2017), para os cargos comissionados conforme segue, de acordo com a Lei 1610/2011 e suas alterações:
Josmar Guizs Cruz, RG 8.766.759-6 SSP/PR, Supervisor Geral – SP;
Mairon Franklin Nakonieczny, RG 9.656.471-6, Coordenador de Departamento de Recursos Humanos – CO.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 03 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:189E77F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 052/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (03/07/2017), os servidores ocupantes de cargo comissionados, conforme segue:
Ederson Porfirio da Luz, RG 8.138.646-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Assesor – AA;
Josmar Guizs Cruz, RG 8.766.759-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe de Setor Hospitalar – CS.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 03 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:722CDBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1932/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(373) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.009-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00
Total Suplementação:	**35.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(36) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Anulação:	**35.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:8B9F8760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1933/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(321) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
Total Suplementação:	**310.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.780,07
(36) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33.900,34
(40) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,14
(83) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,14
(64) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,14
(122) 3.3.70.41.00.00.00.00.2.056-1000 - CONTRIBUIÇÕES	13.780,07
(124) 3.3.72.14.00.00.00.00.2.056-1000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.378,01
(126) 3.3.72.30.00.00.00.00.2.056-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.158,07
(128) 3.3.72.36.00.00.00.00.2.056-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.378,01
(130) 3.3.72.39.00.00.00.00.2.056-1000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.158,07
(132) 3.3.72.47.00.00.00.00.2.056-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.378,01
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(142) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	51.408,93
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(314) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.057-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Anulação:	**310.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:3DC2DA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 061/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Art. 4º e 5º da Lei nº 1398/2009 de 22 de abril de 2009:

CONSIDERANDO reunião interna do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bituruna, realizada em 04 de abril de 2017.

DECRETA**:**

Art. 1º - Fica instituído o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR**, sendo nomeados seus membros para o mandato de 04/04/2017 a 04/04/2020, da seguinte forma:

MEMBROS DA DIRETORIA:

Presidente: Valter Batista de Oliveira – Representante dos Assentamentos;
Vice-Presidente: Tania Nalon – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Bituruna;
Secretário Geral: Caio Quadros Netto – Representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Instituto EMATER);
Secretário Substituto: Ederson Porfirio da Luz – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

MEMBROS CONSELHEIROS:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Rafael Avelino Roveda	Oclair Teles
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Instituto EMATER)	Caio Quadros Netto	Juliana Skalski
Casa Familiar Rural de Bituruna (CFR)	Jorge Renato Zamulak	Dilson Natus
Câmara Municipal de Vereadores	Nelson Liber	Mário Vilmar Zampieron
Secretaria Municipal de Saúde	Ederson Porfirio da Luz	Miguel Padilha
Secretaria Municipal de Obras	Luis Carlos Castilho	César Goés
Secretaria Municipal de Educação	Priscila Batista	Rogério Pereira Lopes
Centro de Referência de Assistência Social	Eliziane Aparecida Vanzin	Jéssica dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Bituruna	Tania Nalon	Anísio Francisco da Rosa
Sindicato Patronal Rural (SPR) de Bituruna	Ronnie Roque Venturin	Nelcir Giaretta
Cooperativa Agroindutrial ALFA (COOPER ALFA)	Pâmela Rubbo	Márcio Vezaro
Cooperativa de Comercialização de Produtos da Reforma Agrária do Contestado	Jessé da Rosa	Iraci Antonelli
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)	Ivanira Soares dos Santos	Valéria Masiero
Banco do Brasil	Alcides Dias	Admir Dittberner
Representante dos Jovens Rurais	Gustavo A. F. Santiago	Anderson de Ramos
Representante das Mulheres Rurais	Élide Zampieron Giaretta	Patrícia Pinto Barbosa
Representante dos Agricultores Familiares	Germino Dias de Moura	Bernardo Vergopolan
Representante dos Assentamentos	Valter Batista de Oliveira	Antônio Cleto Ricardo
Representante das Associações	Celso Bigunas	Vilson Renner

Art. 2º - Os membros do Conselho desempenharão suas atribuições e funções de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Rural de Bituruna.

Art. 3º - O referido Conselho não será remunerado, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de Julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:36E41F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 062/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1932/2017**

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(373) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.009-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00
Total Suplementação:	**35.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(36) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Total Anulação:	**35.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:E2203528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 063/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1933/2017**;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(321) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
Total Suplementação:	**310.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.780,07
(36) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33.900,34
(40) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,14
(83) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,14
(64) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.021-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.560,14
(122) 3.3.70.41.00.00.00.00.2.056-1000 - CONTRIBUIÇÕES	13.780,07
(124) 3.3.72.14.00.00.00.00.2.056-1000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.378,01
(126) 3.3.72.30.00.00.00.00.2.056-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.158,07
(128) 3.3.72.36.00.00.00.00.2.056-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.378,01
(130) 3.3.72.39.00.00.00.00.2.056-1000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.158,07
(132) 3.3.72.47.00.00.00.00.2.056-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.378,01
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(142) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	51.408,93
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(314) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.057-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Anulação:	**310.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:833BF948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R VOLUNTARIOS DA PATRIA,26 - , Cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada por ADEMIR VERZA, RG n.º 1.339.328 SSP/SC e CPF n.º 482.065.639-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 5/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 021/2015, a partir de seu vencimento **até 30/08/2017,** cujo Execução sob regime de empreitada por preço global de construção da Escola Santo Antonio, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia padrões do FNDE (6 Salas 2013) os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 32362/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 30 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7201E032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2013 ADITIVO N.° 006/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALDECIR KARPINSKI - MEI**, sito a COMUNIDADE RIO DAS ANTAS, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18473145000175, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 86/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 103/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica de marinheiros fluviais para atendimento a Balsa e Rebocador da localidade de Saltinho no Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VALDECIR KARPINSKI - MEI
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:25B3C630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2015 ADITIVO N.° 004/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADILSON DE LARA 02948422922**, sito a R MARIA ROSA RAMOS,99 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11547928000107, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços, pessoa jurídica, especializados na modalidade de JUDÔ, no ginásio municipal de esportes Paulo Roberto Geyer centro, auxilio na organização de eventos junto a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, com carga horária de 30 horas semanais, meta da LDO Nº 46.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ADILSON DE LARA
02948422922
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5C038691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2015 ADITIVO N.° 005/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RONALDO ADRIANO DE SOUZA 03919167937**, sito a COL LINHA CRICIUME, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22900002000170, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 092/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

RONALDO ADRIANO DE SOUZA
03919167937
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B865DD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2014 ADITIVO N.° 006/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME**, sito a R TAVARES DE LYRA, 1834, ESCRITORIO , cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07592452000159, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 13/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 019/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Locação de máquinas destinadas a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ROBERT ANDREO DIAS BARBOSA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D2834EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013 ADITIVO N.° 010/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME**, sito a R JULIO DORO, 39, SALA 01 , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10013682000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 004/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1228E203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2013 ADITIVO N.° 008/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J A HILARIO E CIA LTDA**, sito a R JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, CHACARA SAO , cidade de Palmas - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 75667261000169, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 005/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

J A HILARIO E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5D504935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2013 ADITIVO N.° 005/2017

Os signatários deste instrumento, de um lado: LOURDES NALLON, portador do CPF 57164797900, residente a Av. Palmas, 854, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2013 – Processo n.º 53/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, que visa a Locação de imóvel com 1.000 m² com área construída de 215,05 m² em alvenaria na Av. Palmas, 854 bairro São Vicente, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA– ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 068/2013, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, passando o valor Mensal da locação para R$ 1.543,25 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) conforme INPC acumulado de 01/2016 a 11/2016 correspondente a 6,43096%

CLÁUSULA TERCEIRA– FUNDAMENTO
3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

3.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal
Locatário

LOURDES NALLON
Locadora

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FFD36967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014 ADITIVO N.° 005/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLAUDIA APARECIDA BONK 03905906902**, sito a R Vereador Sylvio Sebben, 0, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17824413000193, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 20/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 028/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos profissionais Pessoa Jurídica de serviços de assessoria pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

CLAUDIA APARECIDA BONK
Contratada
03905906902

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1087AD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2015 ADITIVO N.° 003/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PROURB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, sito a R DAS FLORES, 367, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23338956000101, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 81/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 68/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 111/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza e conservação de espaços públicos utilizados pela Secretaria de Esporte e Turismo. Conforme meta LDO n° 45.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PROURB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:19BF385C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2015 ADITIVO N.° 003/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDERSON DIAS DE MOURA 02297911904**, sito a R CARLOS DE BASTIANI, 061, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22832600000159, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 80/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 67/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 110/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados na modalidade de Kick Boxing, no Ginásio Paulo Roberto Geyer, no Ginásio de Esportes Marco Antonio B. Camargo, bairro Nossa Senhora Aparecida e na organização de jogos e eventos nesta modalidade promovidos ou organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme meta da LDO Nº 46..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
CONTRATANTE

ANDERSON DIAS DE MOURA
Contratada
02297911904

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C2DC4A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2013 ADITIVO N.° 008/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME**, sito a COL LOCALIDADE DE LINHA PACA, SN, cidade de General Carneiro - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18087219000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 49/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Locação de máquinas tipo carregadeira/retroescavadeira destinada a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8AEE6C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2016 ADITIVO N.° 003/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OSVANIR APARECIDO OLEGARIO DA SILVA 06915661948**, sito a R CARLOS ROTTA, 173, CASA , cidade de General Carneiro - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22007953000114, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de junho de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
OSVANIR APARECIDO OLEGARIO DA SILVA
06915661948

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6BEA9F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2016 ADITIVO N.° 003/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA 06821799903**, sito a COL JARARACA, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22259185000196, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 032/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de junho de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA
06821799903

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:336FE822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2015 ADITIVO N.° 006/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada

CONTRATANTE, e **FERNANDA PERDUN 04349739980**, sito a Vila Lança, s/n, cidade de Porto União - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22102287000101, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional, pessoa jurídica, de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para servidores da Secretária de Saúde e Fundação Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
FERNANDA PERDUN
04349739980

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0830E341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2016 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SIMONE SILVINA DA SILVA 06937048963**, sito a R Vergilio Guadagnin, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24273178000174, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

SIMONE SILVINA DA SILVA
Contratada
06937048963

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:833C5301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2016 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PEDRO SILVEIRA TARACHUK 05092184906**, sito a R ADAO ISOTON, 95, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24359982000170, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 50/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 064/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Coordenação do programa ativação sendo aulas de dança e Prestação de serviço de técnico em enfermagem fazendo aferição de pressão, peso e diabetes, nos grupos formados nos bairros que participam do programa ativação e acompanhamento dos atletas que representam Bituruna em competições oficiais do Paraná, com carga horaria de 20 horas semanais, conforme meta da LDO Nº 46

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de junho de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
PEDRO SILVEIRA TARACHUK
05092184906

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:353E87D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2015 ADITIVO N.° 005/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIRCEU SOARES DA SILVA 01977821910**, sito a AV Palmas, 335, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22367108000150, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 089/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de junho de 2017.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
DIRCEU SOARES DA SILVA
01977821910

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:05D81F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2016 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PATRICIA BARBARA BORCATE 07508635957**, sito a R Carlos de Bastiani, 61, CASA , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24504562000130, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 030/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PATRICIA BARBARA BORCATE
Contratada
07508635957

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A0F890D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2016 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA 09972408906**, sito a R Frederico Nakonieczni Q315L, 49, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24188094000132, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 031/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA
Contratada
09972408906

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D06B7C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2015 ADITIVO N.° 003/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCIANA CASTILHO PAES - ME**, sito a R PALMAS, 150, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17664600000157, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 7/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de confecção de refeições de acordo com cardápio para restaurante popular instituido pela Lei Municipal n.º 1591/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LUCIANA CASTILHO PAES - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E45EB8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2015 ADITIVO N.° 004/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADILSON DE LARA 02948422922**, sito a R MARIA ROSA RAMOS,99 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11547928000107, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços, pessoa jurídica, especializados na modalidade de JUDÔ, no ginásio municipal de esportes Paulo Roberto Geyer centro, auxilio na organização de eventos junto a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, com carga horária de 30 horas semanais, meta da LDO Nº 46.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ADILSON DE LARA
02948422922
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A328C884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: BIGGER CAMINHOES LTDA
CPF / CNPJ: 02937451000347
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 27/2017
Número Licitação: 16/2017
Número Contrato/Aditivo: 082/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários através de operação de crédito
Data Homologação: 05/06/2017
Data Assinatura: 05/06/2017
Vigência: 120 dias
Valor R$: 235.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0256D915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ERMINDO GREZELLE
CPF / CNPJ: 28621808900
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 40/2017
Número Licitação: 4/2017
Número Contrato/Aditivo: 083/2017
Objeto: Aquisição de imóvel com área de 2.231,56 m², constante da matrícula n.º 14.363 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória PR de propriedade de Ermindo Greselle, conforme Lei Municipal n.º 1911/2017
Data Homologação: 05/06/2017
Data Assinatura: 05/06/2017
Vigência: 60 dias
Valor R$: 35.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:970342A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05299150000161
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2017
Número Licitação: 24/2017
Número Contrato/Aditivo: 084/2017
Objeto: Registro de preços de containers plásticos para acondicionamento de resíduos seletivos e conjuntos de lixeiras em plástico vazado, para atender as necessidades do município
Data Homologação: 07/06/2017
Data Assinatura: 07/06/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 62.149,60

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1AA8FEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 05267432000187
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 42/2017
Número Licitação: 25/2017
Número Contrato/Aditivo: 085/2017
Objeto: Registro de Preço kits para execução de casas pré-moldadas em concretos, destinadas à habitação de interesse Social, conforme a meta 116 da LDO
Data Homologação: 07/06/2017
Data Assinatura: 07/06/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 12.599,72

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5F0F8221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ADRIELY STEFANY OLINQUEVICZ - ME
CPF / CNPJ: 15100391000193
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 26/2017
Número Licitação: 15/2017
Número Contrato/Aditivo: 086/2017
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 27/04/2017
Data Assinatura: 08/06/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 158.436,97

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7DC2A611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09315120000152
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 48/2017
Número Licitação: 28/2017
Número Contrato/Aditivo: 087/2017
Objeto: Prestação de serviços, pessoa jurídica, destinados à realização da 10º Festa do Vinho de Bituruna a ser realizada nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2017, compreendo a locação de palco, sistema de sonorização, iluminação, decoração, banheiros químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, conforme especificações contidas neste edital e de acordo com o Termo de Referência
Data Homologação: 09/06/2017
Data Assinatura: 09/06/2017
Vigência: 90 dias
Valor R$: 116.310,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:47D9ECA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA. - ME
CPF / CNPJ: 09623226000113
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 46/2017
Número Licitação: 26/2017
Número Contrato/Aditivo: 088/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa "C", visando a manutenção de vias públicas do Município de Bituruna
Data Homologação: 09/06/2017
Data Assinatura: 09/06/2017
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 38.700,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AE49ABE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LUIZ CESAR PACZKO - ME
CPF / CNPJ: 13636925000175
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 16/2017
Número Licitação: 1/2017
Número Contrato/Aditivo: 089/2017
Objeto: Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão
Data Homologação: 12/06/2017
Data Assinatura: 12/06/2017
Vigência: 120 dias
Valor R$: 18.600,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3831DA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GERALDO ASSIS ZEMBRUSKI - ME
CPF / CNPJ: 04946769000158
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 47/2017
Número Licitação: 27/2017
Número Contrato/Aditivo: 090/2007
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de preparação para pintura em edifícios e vias públicas municipais
Data Homologação: 12/06/2017
Data Assinatura: 12/06/2017
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 41.253,30

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:707BF9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05507713000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 50/2017
Número Licitação: 30/2017
Número Contrato/Aditivo: 091/2017
Objeto: Prestação de serviço de show infantil compreendendo a apresentações artísticas, sendo show musical com no mínimo 5 (cinco) personagens infantis, com figurinos específicos, com duração mínima de 1 (uma) hora, com cenário completo, incluindo montagem desmontagem, alimentação, transporte e hospedagem, a ser apresentado no dia 09/07/2017 com início às 14:00 horas no parque de eventos do Município de Bituruna, no pavilhão de shows da 10ª Festa do Vinho de Bituruna
Data Homologação: 13/06/2017
Data Assinatura: 13/06/2017
Vigência: 90 dias
Valor R$: 9.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7ACE5D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LUIZ SILVERIO DOS SANTOS - ME
CPF / CNPJ: 14789661000152
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 49/2017
Número Licitação: 29/2017
Número Contrato/Aditivo: 092/2017
Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de mão-de-obra para manutenção e reparos de edificações públicas
Data Homologação: 14/06/2017
Data Assinatura: 14/06/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 220.569,03

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3DD7E714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GUSTAVO TOLEDO & GABRIEL ENTRETENIMENTO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 13284833000173
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 51/2017
Número Licitação: 5/2017
Número Contrato/Aditivo: 093/2017
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Gustavo Toledo e Gabriel para apresentação no dia 08/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna
Data Homologação: 14/06/2017
Data Assinatura: 14/06/2017
Vigência: 60 dias
Valor R$: 12.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B4E383D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GUSTAVO TOLEDO & GABRIEL ENTRETENIMENTO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 13284833000173
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 51/2017
Número Licitação: 5/2017
Número Contrato/Aditivo: 093/2017
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Gustavo Toledo e Gabriel para apresentação no dia 08/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna
Data Homologação: 14/06/2017
Data Assinatura: 14/06/2017
Vigência: 60 dias
Valor R$: 12.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:52B1B7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MB2 PRODUCOES LTDA - ME
CPF / CNPJ: 26186378000115
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 52/2017
Número Licitação: 6/2017
Número Contrato/Aditivo: 094/2017
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Dupla Marjourie e Mell para apresentação no dia 08/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna
Data Homologação: 14/06/2017
Data Assinatura: 14/06/2017
Vigência: 60 dias
Valor R$: 12.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2D5E674E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SUPERCAPITAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 80308448000106
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 53/2017
Número Licitação: 7/2017
Número Contrato/Aditivo: 095/2017
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda Jair Supercap Show para apresentação no dia 09/07/2017 no Parque de Eventos Municipal conforme programação da 10ª Festa do Vinho de Bituruna
Data Homologação: 14/06/2017
Data Assinatura: 14/06/2017
Vigência: 60 dias
Valor R$: 8.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4D1C7651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLÁUSO Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, tendo em vista aprovação plenária em sessão de 13 de dezembro de 2016, do Requerimento nº 089/2017 de autoria da Vereadora Julcimara Dall'Agnoll dos Anjos CONFERE uma **MOÇÃO DE APLAUSOS** como forma de homenagem e votos de congratulações ao ***Grupo de Terceira Idade "Melhor Idade"*** de nosso município, pela dedicação, empenho e comprometimento que cada um dos mais de 100 (cem) integrantes tem para com o grupo.

Boa Ventura de São Roque, em 14 de dezembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:450CA4A4

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLÁUSO Nº 02/2016

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, tendo em vista aprovação plenária em sessão de 13 de dezembro de 2016, do Requerimento nº 090/2017 de autoria dos Vereadores Rodinei Marcos Matiazzo e Julcimara Dall'Agnoll dos Anjos CONFERE uma **MOÇÃO DE APLAUSOS** como forma de homenagem e votos de congratulações ao ***Senhor Carlito Beckmann***, pela cedência, sem custo, de todas as pedras que estão sendo utilizadas para o projeto de pavimentação poliédricas em diversas ruas de nosso Município.

Boa Ventura de São Roque, em 14 de dezembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:687D11F2

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2017.
PARTES:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MICHEL DALZOTTO FERREIRA, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 12.147.814/0001-32
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
70	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta dias de junho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/07/2017.

Contratante
NESTOR KENEAR
Presidente

Contratado
JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2F720BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR – Ficam designados os Servidores abaixo relacionados da área da Saúde para responderem como coordenadores dos ESFs (Estratégia de Saúde da Família) e Sala de Vacina Atenção Primaria, ficando assim composta:

Cleide Batista Werner- Sitio Boa Ventura
Luciane de Freitas - Cachoeirinha
Miriam Andrade - Sala de Vacina e Atenção Primaria

Revogadas as disposições em contrario, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3C2D1EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2017

EXTRATO DE CONTRATO 033– PSS - 01/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Srª MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) FAZENDINHA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.366.180-1 e do CPF 038.015.229-03
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, Escola Municipal do Nossa Senhora Aparecida, (conforme distribuição de vagas do dia 27 de junho de 2017).
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.193,89 (um mil cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até na data de 21 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.
FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 03 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA KRUGER KETZER
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:69277352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 001/2017 PSS 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO 001/2017 – PSS - 05/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sra. JESSICA GISIANE TEIXEIRA, residente e domiciliado(a) Saída para o Rio do Grisse , na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.749.223-2 e do CPF 089.901.099-73.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de enfermagem na Secretaria de Saúde desta municipalidade..
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 3.000,(três mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato ate 04/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017.
FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 04 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

JESSICA GISIANE TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A538A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017 PSS 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO 003/2017 – PSS - 05/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sr. EDUARDO BLAN DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) RUA XXV de novembro, 7951 , na cidade de GUARAPUAVA - PR, CEP: 850.650.00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.612.995-5 e do CPF 083.812.519-07
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de enfermagem na Secretaria de Saúde desta municipalidade..
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 3.000,(três mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato ate 04/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017.
FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 04 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

EDUARDO BLAN DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C1B6B674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017 PSS004/2017

EXTRATO DE CONTRATO 03– PSS - 04/2017
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Sra. MARIANE ROSETI MACEDO, residente e domiciliado(a) AV SÃO ROQUE, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.712.886-7 e do CPF 093.179.039-59
OBJETO:. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de NUTRICIONISTA na Municipalidade.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato ate 03/07/2018
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.
FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 03 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

MARIANE ROSETI MACEDO
Contratado

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:365EF6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Adriel Dziecinny Machado, Portador do CI/RG. Nº6.821.899-3 e Inscrito no CPF Nº 029.272.379-21 para exercer o cargo Agente Politico de Secretario de Industria, Comercio e Turismo. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:40EF2420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222 2017

DATA: 03/07/2017

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o artigo 3° da Lei n° 051/2009, e a decisão do Conselho.

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, ficando com a seguinte constituição:

REPRESENTANTES DA GESTÃO

NOME	SEGMENTO
Alex Sandro Piovesan - Titular	Secretaria de Administração
Elisane Mieczikowski - Suplente	Secretaria de Assistência Social
Odete Nascimento - Titular	Secretaria de Saúde
Carlos Signorini - Suplente	Secretaria de Saúde
Marli wittmann - Titular	Secretaria de Saúde
Ivones Terezinha Bonatto - Suplente	Chefe de gabinete

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

NOME	SEGMENTO
Rosmari Signorini – Titular	Profissional da Saúde
Lucia Aparecida Sonálio – Suplente	Profissional da Saúde
Cláudia Teixeira Fidel Hergersell – Titular	Profissional da Saúde
Bruno Marcel Hukusina – Suplente	Profissional da Saúde
Adenir Pereira dos Santos – Titular	Profissional da Saúde
Rosane Aparecida Tizon – Suplente	Profissional da Saúde
Florinda Cirino Miguel Alberti - Titular	Profissional da Saúde
Josteane Aparecida Signorini Oldoni - Suplente	Profissional da Saúde

REPRESENTATES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

NOME	SEGMENTO
Luiz Antônio de Brito - Titular	Usuário indicado pela Comunidade São Sebastião
Greiciele Thais de Brito – Suplente	Usuário indicado pela Comunidade São Sebastião
Luciana Furtado de Souza - Titular	Usuário indicado pela Pastoral da Criança Paroquial
Fátima Pandolfo - Suplente	Usuário indicado pela Pastoral da Criança Paroquial
Amálha Nekel Pastro - Titular	Usuário indicado pela ACAFLA
Janete de Fatima Biavatti - Suplente	Usuário indicado pela ACAFLA
Maria Beatriz Mocellin - Titular	Usuário indicado pelo Clube de Damas Água Viva
Izolde de Leão João - Suplente	Usuário indicado pelo Clube de Damas Água Viva
Aline Maria Frigo - Titular	Usuário indicado pela ACIBA
Fausto Gonçalves Batista – Suplente	Usuário indicado pela ACIBA
Vivan Graziele Novaes - Titular	Usuário indicado pela ABEUC
Jessica de Lima Santos - Suplente	Usuário indicado pela ABEUC
Isolaine Pedroso - Titular	Usuário indicado pela ACOCAB
Claudia Chernhak - Suplente	Usuário indicado pela ACOCAB
Rosemari Terezinha Corso - Titular	Usuário indicado pela APAE
Elizete Garcia Rezende - Suplente	Usuário indicado pela APAE
Elenir Rossi de Carvalho Maltezo – Titular	Usuário indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Erli Lopes – Suplente	Usuário indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no Decreto n° 141/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista Da Aparecida, em 03 de Julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:27AADB44

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, e seguindo as orientações técnicas e jurídicas, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	**ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA - ME**

E **INABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	**C W ROTA - ENGENHARIA – EPP**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 04 de julho de 2017.

Presidente da comissão :

_____

Membros da comissão :

_____

_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6E48E82D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017

Data: 04/07/2017
Concurso Público Edital 002/2015 – Emprego Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 002/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Emprego Público, homologado pelo Edital 020/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		TÉCNICA EM ENFERMAGEM - ESF			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Idalina Rita da Silva	14197	26/07/1990	57,50	3º

Art. 2º - A candidata acima descrita devera comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puderem apresentarem a documentação solicitada serão considerados desclassificados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:14313209

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **TERESINHA LEONORA KLAUSS,** inscrita no CPF nº 026.033.519-31, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, firmado em 04 de fevereiro de 2011, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 03 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0FABA714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 59/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 68/2017
	Processo de Licitação: 68/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 13/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	68/2017
b) Licitação Nr.:	59/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	03/07/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia para atendimento no Município de Bom Jesus do Sul.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004462 - JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	1	0,0000	57.600,00
	1		57.600,00

Bom Jesus do Sul, 3 de Julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B0108295

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 136/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DAL POSSO & SAUER LTDA - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção de próteses dentárias no atendimento ao programa de saúde bucal desenvolvido pelo departamento municipal de saúde.
Valor: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).
Vigência: 30/06/2017 a 29/05/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 56/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F28D9CD0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 137-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 137/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.**
OBJETO: Realização de curso intitulado "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social".
Valor: R$ 1.593,00 (um mil quinhentos e noventa e três reais).
Vigência: 30/06/2017 a 29/07/2017.
Fundamento: Dispensa de licitação nº 2/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:83C2422D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 139-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 139/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **JONY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia.
Valor: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência: 04/07/2017 a 03/07/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 59/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A79EBB13

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOG. DISPENSA 2-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2017- DL
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 76/2017
	Processo de Licitação: 76/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 27/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo Nr.:	76/2017
b)	Licitação Nr.:	2/2017-DL
c)	Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d)	Data Homologação:	29/06/2017
e)	Objeto da Licitação	Prestação de serviços educacionais profissionalizantes, com aplicação do curso garantia de direitos e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social.

(em Reais R$)				
f)	Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
	- 004469 – SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1	0,0000	1.593,00
		1		1.593,00

Bom Jesus do Sul, 29 de Junho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E8D8669A

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 2-2017

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a Dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0002-28, para realização de curso intitulado "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 1.593,00 (um mil quinhentos e noventa e três reais), em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, cujo pagamento far-se-á até quinze dias após a prestação dos serviços, via apresentação da Nota Fiscal, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 29 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A2A495B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2585/2017

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora **GRACIANI BETTI HEMMING**, portadora da CI nº 2063869206-SSP-PR e CPF nº 925.925.700-04, nomeada através da portaria nº 833/2006 de 13/03/2006, lotada no cargo de "Agente Profissional III", na função de "Enfermeiro", referente ao período aquisitivo de 13/03/2011 à 12/03/2016, para serem gozadas de 03 de julho de 2017 à 30 setembro de 2017 (90 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0128557F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2586/2017

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE EXCECUÇÃO					
AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
LINDOMAR AP. ALMEIDA POMATTI	03/07/1998	B	9	B	10
AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEÍCULOS					
CARLOS JOSÉ MASSOCATTO	03/07/1988	C	9	C	10
PROFESSOR					
PROFESSOR REGENTE DE CLASSE					
LUCIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SABI	03/07/1998	B	9	B	10
EURIDES VALDEMAR CAETANO	03/07/1998	B	9	B	10
CLARICE INES DA R PENICCIOLI	03/07/1998	A	9	A	10
LIANE MARIA DA VEIGA	03/07/1998	B	9	B	10
MARIZETE P. C. BARICHELLO	03/07/1998	B	9	B	10
VALMIR DE ABREU	03/07/1998	B	9	B	10

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SLVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:53EFEABD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2587/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor **CELIO BORTH**, portador do RG nº 3.492.547-SSP-SC e CPF nº 949.756.809-63, servidor público municipal, lotado no cargo de "Agente de Apoio I", na função de "Auxiliar de Serviços Gerais", 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 à 14/02/2017, para serem gozadas de 04/07/2017 à 02/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5784A53C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2588/2017

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora **IVANETE KLEINIBING**, portadora da CI nº 13.404.178-3-SSP-SC e CPF nº 025.732.789-48, nomeada através da portaria nº 279/2002 de 15/02/2002, lotada no cargo de "Agente de Apoio I", na função de "Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino", referente ao período aquisitivo de 15/02/2007 à 14/02/2012, para serem gozadas de 04 de julho de 2017 à 01 outubro de 2017 (90 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0071F963

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 764/2017

Altera e acresce dispositivos da contratação de empregos públicos para a execução de programas descentralizados na área de saúde pública, especialmente a Lei Municipal nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro passara a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratação de empregos públicos para atender a Estratégia Saúde da Família - ESF, Programa de Combate à Dengue - PCD, Programa de Controle de Endemias – PCE, Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS – QUALIFARSUS, Programa Academia da Saúde e Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, que abaixo descrimina:

Vagas	*Emprego Público*	*Formação*	*C.H.*	*C.B.O.*	*Salário Mensal*
02	*Médico da Família*	*Ensino Superior -CRM*	*40*	*02231*	*11.400,00*
01	*Médico Pediatra*	*Ensino Superior -CRM*	*20*	*02231*	*7.220,79*
01	*Médico Ginecologista/ Obstetra*	*Ensino Superior -CRM*	*20*	*02231*	*7.220,79*
02	*Odontólogo*	*Ensino Superior -CRO*	*40*	*223208*	*3.770,00*
02	*Enfermeiro*	*Ensino Superior -COREN*	*40*	*223545*	*2.774,14*
15	*Agente Comunitário de Saúde*	*Ensino Fundamental*	*40*	*05151*	*1.014,00*
02	*Agente de Controle de Endemias*	*Ensino médio e formação técnica de Vigilância em Saúde*	*40*	*05151*	*1.014,00*
01	*Fonoaudiólogo*	*Ensino Superior –CREFONO*	*20*	*223810*	*1.387,00*
01	*Educador Físico*	*Ensino Superior - Bacharel – CREF*	*40*	*224120*	*2.300,00*
01	*Psicólogo*	*Ensino Superior - CRP*	*20*	*251510*	*1.387,00*
01	*Assistente Social*	*Ensino Superior - CRESS*	*40*	*251510*	*2.774,14*
01	*Farmacêutico*	*Ensino Superior - CRF*	*20*	*223405*	*1.387,00*
01	*Fisioterapeuta*	*Ensino Superior – CREFITO*	*20*	*223605*	*1.387,00*
03	*Técnico em Higiene Dental*	*Ensino Médio completo e Curso específico na área*	*40*	*322405*	*1.300,00*

§ 1° - O pessoal admitido para emprego público terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 01 de maio de 1.943, e legislação trabalhistas correlatas incluídas as normas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Art. 2º - O artigo sexto passara a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º- *Fica instituída a premiação financeira de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde ACS – (Programa Agente Comunitário de Saúde), em conformidade com a Portaria nº 260/2013 de 21 de fevereiro de 2013 do Ministério da Saúde, em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base, que será repassado sobre a forma de abono aos contratados.*

Parágrafo Único - *A manutenção da premiação financeira de incentivo ao programa de agente comunitário de saúde, fica condicionada a continuidade do repasse de verbas do Ministério da Saúde"*

Art. 3º - Passa a fazer parte do anexo I – Descrição Sumária dos Cargos e Requisitos para Ingresso e Atribuições constantes no Art. 8º desta a lei:

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promove a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas, define a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF/PR.
Responsabilidade: Por materiais, equipamentos e utensílios, aparelhos, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de laser;
Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
Divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer;
Atuar na área de ensino e prática esportiva;
Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município;
Manter disciplina; organizar e participar de reuniões;
Efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, ou atletas, de acordo com suas características individuais;

Elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam;
Instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes;
Atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos;
Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares;
Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no CREFONO/PR
Responsabilidade: Por materiais, equipamentos e utensílios, aparelhos, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala;
Colocar em assuntos fonoaudiólogicos ligados a outras ciências;
Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas e de economia mistas;
Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos;
Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;
Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia;
Participar da equipe de Orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
Realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária;
Realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem;
Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FARMACÊUTICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prepara e fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, preparando produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza pesquisas sobre a composição, função e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Ensino Superior Completo em Farmácia e inscrição no CRF/PR.
Responsabilidade: Por equipamentos, materiais, informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos;
Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado;
Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;
Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição;
Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;
Assessora as autoridades superiores no preparo de informativos e relatórios sobre legislação e assistência farmacêutica;
Fornece sempre que solicitado subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Ensino Superior Completo em fisioterapia e inscrição no CREFITO/PR.
Responsabilidade: Por informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
Planejar ações e desenvolver educação permanente;
Acolher os usuários e humanizar a atenção;
Trabalhar de forma integrada com as ESF;
Realizar visitas domiciliares necessárias;
Desenvolver ações intersetoriais;
Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;
Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes;
Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;
Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua sob a supervisão do dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Ensino médio completo e curso específico na área.
Responsabilidade: Por equipamentos, aparelhos e materiais.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;

Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo;
Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;
Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas;
Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas;
Realiza a raspagem da placa bacteriana;
Marca os procedimentos realizados na ficha de cada paciente, para que assegurem uma sequência ordenada do trabalho;
Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor;
Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;
Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Ensino Superior Completo em Assistente Social e inscrição no CRESS/PR.
Responsabilidade: Por informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Desenvolver seu trabalho profissional que consiste em planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência às famílias de crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência, intervindo nos níveis preventivos e de reinserção social;
Desenvolver ações de prevenção, promoção e proteção individual e coletiva;
Realizar acolhimento às famílias das crianças e adolescentes vítimas de violência;
Coordenar acolhimento às famílias das crianças e adolescentes vítimas de violência;
Coordenar grupos operativos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal;
Realizar visita institucional e domiciliar, visando à articulação com a rede de serviços de proteção e atenção à criança e ao adolescente;
Compor comissão de investigação de denúncias;
Prestar orientação social à comunidade escolar no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa dos direitos da criança e do adolescentes;
Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no desenvolvimento da criança e do adolescente;
Atuar na comunidade, através de ações intersetoriais;
Atuar em equipe multidisciplinar;
Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social;
Fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas;
Elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas;
Encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados, que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios;
Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social;
Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperem para a solução de problemas de assistência social;
Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos;
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, com a finalidade básica o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Ensino Superior Completo em Psicólogia e inscrição no CRP/PR.
Responsabilidade: Por informações e documentos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos;
Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;
Atuar de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial, fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais;
Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores;
Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;
Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações;
Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade;
Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas;
Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;
Atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, aos 04 de julho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:34AAFE4F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 138-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 138/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **CLINICA GONZALES ACOSTA LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados no atendimento a gestantes (pré-natal) e realização de exames de ultrassonografia e Endoscopia.
Valor: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 55/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8C5DA2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 002/2017

ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Bom Sucesso do Sul – PR e o Município de Francisco Beltrão – PR.
OBJETO: tem por objeto estabelecer parceria para o desenvolvimento de atividades do setor rodoviário dos Municípios de Bom Sucesso do Sul e Francisco Beltrão, com a destinação de máquinas e pessoal para a realização de serviços de conservação e manutenção de estradas e obras de arte, localizadas nas divisas e que atendam os interesses de ambos os municípios, que serão executadas individual ou conjuntamente para a realização dos seguintes serviços:
I - Execução de cascalhamento de estradas rurais próximas as divisas dos municípios, visando proporcionar condições de trafegabilidade tanto para moradores do Município de Bom Sucesso do Sul como de Francisco Beltrão;
II – Conservação, manutenção, adequação ou readequação de estradas vicinais com a utilização de motoniveladora, rolo compactador, pá-carregadeira, retro-escavadeira, caminhões e demais equipamentos necessários ao bom desempenho do serviço;
III – Execução de pontes ou bueiros nas estradas gerais;
IV – Outros serviços correlatos.
VIGÊNCIA: o presente termo de cooperação vigorará a partir da data de sua publicação, por tempo indeterminado.
ASSINADO: Em 28 de junho de 2017, por NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul e por CLEBER FONTANA, Prefeito de Francisco Beltrão.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2017

DIECKSON ALAN DE LIMA
Chefe de Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:CCDFB757

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 003/2017

ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Bom Sucesso do Sul – PR e o Município de Itapejara do Oeste – PR.
OBJETO: tem por objeto estabelecer parceria para o desenvolvimento de atividades do setor rodoviário dos Municípios de Bom Sucesso do Sul e Itapejara do Oeste, com a destinação de máquinas e pessoal para a realização de serviços de conservação e manutenção de estradas e obras de arte, localizadas nas divisas e que atendam os interesses de ambos os municípios, que serão executadas individual ou conjuntamente para a realização dos seguintes serviços:
I - Execução de cascalhamento de estradas rurais próximas as divisas dos municípios, visando proporcionar condições de trafegabilidade tanto para moradores do Município de Bom Sucesso do Sul como de Itapejara do Oeste;
II – Conservação, manutenção, adequação ou readequação de estradas vicinais com a utilização de motoniveladora, rolo compactador, pá-carregadeira, retro-escavadeira, caminhões e demais equipamentos necessários ao bom desempenho do serviço;
III – Execução de pontes ou bueiros nas estradas gerais;
IV – Outros serviços correlatos.
VIGÊNCIA: o presente termo de cooperação vigorará a partir da data de sua publicação, por tempo indeterminado.
ASSINADO: Em 30 de junho de 2017, por NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul e por AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito de Itapejara do Oeste.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2017

DIECKSON ALAN DE LIMA
Chefe de Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:1901A01D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO 35.2017

Na publicação do dia 03 de julho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1286, e no dia 01 de julho de 2017, no Jornal Diário do Sudoeste, edição 6921, tendo em vista que alguns itens ultrapassarem o valor de R$ 80.000,00 previsto em lei, a licitação torna-se de **ampla concorrência e não exclusiva para ME e EPP como se fez constar**.

Bom Sucesso do Sul, 04 de julho de 2017.

BRUNA MANFROI
Chefe da Div. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:4C060132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Jean Marcelo Rocha, CPF nº 021.319.169-57, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 04/07/2017, visita á casa Civil, gabinete do deputado André Bueno, participar do encontro de Fomentos Agricultura Familiar, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9777F62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Valdir Zielinski, CPF nº 031.294.849-22, Vice- Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 04/07/2017, visita á casa Civil, gabinete do deputado André Bueno, participar do encontro de Fomentos Agricultura Familiar, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2B3D2DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1O ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 022/2017, Processo de Registro de Preços nº. 013/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o 1o ADITAMENTO da ata acima mencionada.
OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR-480, N° 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS**,** inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 03.652.030/0001-70, neste ato representado pelo seu administrador o **Edvar Szymanski**, portador da cédula de RG: **5051132966-SSP-RS** e CPF nº. **670.481.290-34**, à saber:
Ficam excluídos os itens nos 67 e nos 69 da Ata de Registro de Preços, a pedido do fornecedor, por ocorrência de erro de digitação na proposta de Preços, ficando assim, os itens e valor total da Ata de Registro de Preços:

Item	Descrição do produto	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
6	ALOPURINOL COMP. 300 MG.	1200	0,14	166,80
10	AMOXICILINA 500MG COMP.	15000	0,16	2.400,00
11	AZITROMICINA COMP. 500MG	2000	0,55	1.098,00
19	BESILATO DE ANLODIPINO COMP. 5 MG.	25000	0,02	600,00
20	BROMOPRIDA COMP. 10MG	10000	0,15	1.450,00
23	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL	170	17,34	2.947,80
31	CETOCONAZOL CREME 20MG/GR BISNAGA 30GR	800	1,50	1.200,00
35	COMPLEXO B COMP.	15000	0,04	600,00
37	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1000	0,82	815,00
44	CLORIDRATO DE RANITIDINA COMP. 150MG	7000	0,08	574,00
52	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL 75MG/10ML FRASCO	1300	0,82	1.071,20
55	DIPIRONA SODICA COMP. 500 MG	35000	0,07	2.555,00
59	DIGOXINA COMP. 0,25 MG	8000	0,05	384,00
81	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML C/ 61,5MG/ML	2500	1,88	4.700,00
87	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	2200	1,02	2.244,00
90	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 25MG	4000	0,12	476,00
91	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 50 MG	5000	0,12	600,00
93	LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100MG	4000	0,12	478,00
102	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO 100ML	4000	1,02	4.080,00
114	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G BISNAGA DE 50GR	300	4,29	1.287,00
120	NITROFURANTOINA CAPSULA 100MG	900	0,16	139,50
121	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G 60GR + APLICADOR	250	2,88	720,00
125	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO C/ 100 ML	250	2,10	525,00
127	PARACETAMOL COMP. 500MG	50000	0,05	2.250,00
128	PARACETAMOL 750MG COMP.	15000	0,08	1.230,00
129	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML FRASCO 10ML	7000	0,56	3.920,00
136	PERMETRINA LOÇÃO 1%	150	2,00	299,70
138	SALBUTAMOL 2MG/5ML FRASCO 100ML	300	1,04	312,00
139	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400MG/80 MG	3000	0,10	312,00
141	SULFATO FERROSO COMP. 40 MG	10300	0,03	339,90
145	REIDRATANTE ORAL EM PÓ - CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE 20G	2000	0,49	974,00
VALOR TOTAL		**R$ 42.345,7**		

Permanecem inalteradas, as demais disposições da ATA.

Município de Braganey
Contratante
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
Contratada
MAURO DINIZ BRAGAGNOLO

Testemunhas:

Maria Inez Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AA067406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1O ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 022/2017, Processo de Registro de Preços nº. 013/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o 1o ADITAMENTO da ata acima mencionada.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos controlados, para distribuição gratuita nas farmácias básica do município de Braganey/PR.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Boa Esperança, N° 2320, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **Anacleto Ferrari**, portador da cédula de RG: **3R-1.428.772** e CPF nº.523.140819-00**,** à saber
Fica excluído o item nº 07 (BROMAZEPAM 3MG COMP) da Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, por ocorrência de problemas com o laboratório fornecedor conforme licitado, ficando assim, os itens e valor total da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CLONAZEPAN 2MG COMP.	20000	0,05	1.086,00
5	CLONAZEPAN 0,5MG COMP.	10000	0,07	678,00
6	CLORPROMAZINA 4 %	40	5,20	208,00
17	TRAMAL INJETAVEL 5AMG/ML	200	0,84	167,80
22	MIDAZOLAN - SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 3 ML	15	0,94	14,10
26	CITALOPRAM 20 MG COMP.	20000	0,14	2.860,00
Valor total:		**R$ 5.013,9**		

Permanecem inalteradas, as demais disposições da ATA.

Município de Braganey
Contratante
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Altermed Material Medico Hospitalar LTDA
Contratada
ANACLETO FERRARI
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Maria Inez Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:95F4BE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a Sala de vacina e sala de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 053/2017, conforme segue os vencedores:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02.	DESDEVALLE-FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.449.528/0001-01	**22.318,73**
VALOR TOTAL	**R$ 22.318,73**	

Braganey, 04 de Julho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7A18E143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato **Nº. 51/2017 do Pregão presencial Nº. 39/2017 do dia 08/06/2017 no (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ AMP)** constou equivocadamente o objeto do referido extrato.

ONDE SE LÊ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2017

LÊ-SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2017

Braganey 04 de Julho de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A3ACAFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato **Nº. 000/2017 do Pregão presencial Nº. 52/2017 do dia 23/06/2017 no (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ AMP)** constou equivocadamente o objeto do referido extrato.

ONDE SE LÊ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 000/2017

LÊ-SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2017

Braganey 04 de Julho de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DA18BC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a execução dos serviços socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social.
A Pregoeira e Equipe de Apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital PREGAO PRESENCIAL Nº 057/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e análise das propostas, decidiu **habilitar e classificar, por menor preço por Item,** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	ITENS VENCIDOS	EMPRESA
1º Lugar	**Habilitada**	**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60,61.**	**VELCI ROQUE MINUZZO-MERCADO, CNPJ: 12.208.983/0001.35.**

Braganey, 04 de julho de 2017.

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Pregoeira

JEAN MARCELO ROCHA
Membro

JANE MARI LUVISA JACOBUSSI
Membro

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:07C79CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1471/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 300,00-(Trezentos reais) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação de Saúde para todos
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 500 R$ 300,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 300,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação de Saúde para todos
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 300,00
TOTAL CANCELADO R$ 300,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de junho de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C83C1C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (treis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (treis) Meses, a Servidora **SUZANA MATIA CARNEIRO**, matricula 007552-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, referente ao quinquênio 2008/2013,no período de 03/07/2017 a 03/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D2ABFCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 04/07/2017 **RICARDO SAVARIS,** para ocupar o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL,** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:743894EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 01.01/2013 de 09/10/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear LUZIA SOARES DOS REIS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A16ECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 01.01/2013 de 09/10/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear DALVA MACHADO MENEGALI, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C9A214E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 01.01/2013 de 09/10/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear VANUSA ALVES SANTANA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4CC872E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 314/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 01.01/2013 de 09/10/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear LUCIANE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:196074FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ADILSON BRAGA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por o mesmo exercer trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:602E00A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 317/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 04/07/2017 o Adicional de Insalubridade a Servidora **LUZIA SOARES DOS REIS,** ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CEBEE484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 318/2017 - DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
ALCEU LIMA PRAXEDES	TÉC. SEGURANÇA NO TRABALHO	06/03/2014	04/07/2017
GERALDO DE MATTIA	VIGIA	01/07/2014	01/07/2017
MARILZA R. DA C. DE	COZINHEIRA	01/07/2014	01/07/2017

CARVALHO			
ROMULO PETER MOROTTI	OP. DE MAQUINAS	01/07/2014	01/07/2017
SOLANGE C. PEDROSO	ATENDENTE CONS. DENTÁRIO	02/07/2014	02/07/2017
VALDIMARA B.F. OLIVEIRA	ODONTOLOGO 40H	01/07/2014	01/07/2017

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:38659061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2017 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe I da divisão de engenharia e projetos

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR ao Servidor **SILVIO DE LUCCA,** matricula 007517-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DESENHISTA/PROJETISTA**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE I DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-3, pelo mesmo exercer as Funções designadas**.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AF583815

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Gilmar Fontana, portador do RG. nº 3.229.947-4 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Largo - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de Julho de 2017.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Transportar paciente para consulta Cirúrgica Pediátrica, no Hospital Waldemar Monastier.

Data do retorno: 05 (cinco) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C6EEDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ANESIO E. MEURER TRANSPORTES ROD. DE CARGAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob n° 73.312.514/0001-56 com sede na Rua Dr. Plinio Costa, nº 804, Bairro Centro, CEP:85.415-000, telefone: (45) 3241-1429, e-mail: andremeurer1792@hotmail.com, Município Cafelândia Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Anésio Elias Meurer, inscrito(a) no CPF nº. 466.998.729-15 e RG: 3.428.693-0.
Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Horas Máquinas e Serviços de Carreta Prancha** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Serviços Públicos do município Cafelândia-PR.

Valor total: R$ **509.499,20 (quinhentos e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Anésio Elias Meurer **.**
Data da Assinatura: 26/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A9F063E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: K. BELETINI K FELLIZZETTI – TERRAPLENAGENS-ME., inscrita no CNPJ sob n° 25.297.018/0001-28 com sede na Rua Erico Floriani, nº 256, Bairro Residencial Pioneiros III, CEP:85.415-000, telefone: (45) 3241-1303, Município Cafelândia Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Katia Beletini Koropka Fellizzetti, inscrito(a) no CPF nº. 058.624.089-67 e RG: 9.203.535-2.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Horas Máquinas e Serviços de Carreta Prancha** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Serviços Públicos do município Cafelândia-PR.

Valor total: R$ **369.800,00 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos reais).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Katia Beletini Koropka Fellizzetti**.**
Data da Assinatura: 26/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7DC2CBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: MARIA RECO PIANEZZER ZENI-ME., inscrita no CNPJ sob n° 01.627.403/0001-28 com sede na Rua Governador Moises Lupion, nº 232, Bairro Centro, CEP:85.415-000, telefone: (45) 3241-1303, Município Cafelândia Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Maria Reco Pianezzer Zeni , inscrito(a) no CPF nº. 004.931.359-28 e RG: 3.229.652-1.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Horas Máquinas e Serviços de Carreta Prancha** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Serviços Públicos do município Cafelândia-PR.

Valor total: R$ **1.048.897,00 (um milhão quarenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maria Reco Pianezzer Zeni**.**
Data da Assinatura: 26/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE7EB76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017 - DISPENSA Nº 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: PANDA SECURITY BRASIL SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.674.450/0001/86, com sede na Rua do Rocio nº 288, 5º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep. 04.552-000, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a) Wagner Oliveira dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 25.620.564-4, devidamente inscrito no CPF nº 165.716.588-44.
Objeto: Faz objeto do presente contrato prestação de serviços de **Licença de Software de Proteção Antivírus Corporativo** para segurança dos sistemas de informações de informática nos computadores das Secretarias Municipais de Cafelândia-PR.
Valor Total: R$ **7. 998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Wagner Oliveira dos Santos
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 27/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2585E45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA-EPP., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 07.299.649/0001-02, com sede a Rua Intes Dolar Fontana, n° 686, CEP: 85.415-000, Telefone (45) 3241-1537, e-mail: medeirosconstrutora@live.com, no Município de Cafelândia estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a), Dionísio Alves de Medeiros, portador(a) da cédula de identidade n° 10.148.379-7, devidamente inscrito(a) no CPF n° 427.835.269-72.
Objeto: Faz objeto do presente contrato à prestação de serviços de execução de **EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA, a ser edificada Neste Município de CAFELÂNDIA - PR, perfazendo área de 35,32 m2 de construção (em planta), obras com finalidade de GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, localizado no bairro Centro, totalizando 52 UNIDADES DIVIDIDAS EM 04 NÍVEIS – 3º MÓDULO, conforme planilhas orçamentarias, memorial descritivo e projeto em anexo,** os quais passam a ser parte integrante e indissolúvel deste Contrato.
Valor Total: R$ **99.738,45 (noventa e nove mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Dionísio Alves de Medeiros**.**
Data de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 26/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:566A63B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017 -TOMADA DE PREÇO Nº Nº 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: J.TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 13.027.589//0001-63, com sede a Rua Mirian Flor Fedrizzi, n° 2090, CEP: 85.420-000, Telefone (45) 3242-1909, e-mail: jturcatto@hotmail.com., no Município de Corbélia estado do Paraná, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a), Bruno Kraiewski**,** portador(a) da cédula de identidade n° 8.423.777-9, devidamente inscrito(a) no CPF n° 055.101.489-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução **COBERTURA METÁLICA EM BALANÇO**, a ser executada neste Município de Cafelândia –PR, obra com finalidade de proteção contra intempéries dos usuários e das ambulâncias, localizada na Avenida Presidente Juscelino, Bairro Centro, totalizando a área de 145,00m2 de área coberta, conforme planilha orçamentária, projetos e memorial descritivo em anexo.
Valor Total: R$ **41.111,10 (quarenta e um mil, cento e onze reais e dez centavos).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Bruno Kraiewski
Data de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 27/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB75FF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ

n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: SANTA TEREZINHA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 23.168.568/0001-11,com sede a Rua Duque de Caxias, n° 108, Ap.01, CEP: 85.410-000, Telefone (45) 3243-2131, e-mail: starezinha.obras@hotmail.com, Nova Aurora Paraná, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Jose Roberto dos Santos** portador da cédula de identidade n° 0.836.616-0, devidamente inscrito no CPF n° 170.639.739-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução **PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usina à Quente**, a ser executada neste Município de Cafelândia –PR, obra com finalidade de pavimentação do Acesso ao Pronto Socorro do Hospital Municipal, trecho entre a Avenida Presidente Juscelino e UBS, Bairro Centro, totalizando a área de 212,28m2 de pavimentação asfáltica, conforme projeto arquitetônico e complementares e de acordo o memorial.
Valor Total: R$ **17.834,65 (dezessete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Jose Roberto dos Santos**
Data de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 27/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9489428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 316/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ARI JOSE HANAUER	VIGIA	29/05/2017	26/08/2017
ELOIDES CARMEN PIVETTA	SERVENTE SERV. GERAIS	13/06/2017	13/08/2017
SUELI AP. BRAGA BARTZIKE	SERVENTE SERV. GERAIS	10/06/2017	08/08/2017
IRACEMA CERILO BARBOSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	20/06/2017	16/07/2017
ZELIA TILLMANN FRANZOI	TÉC. CONTABILIDADE	13/06/2017	12/07/2017
CRISTIANE REGINA GRANZA	AGENTE COM. DE SAÚDE	09/06/2017	10/07/2017
BELINA LIRA SOARES EUGENIO	SERVENTE SERV. GERAIS	01/07/2017	30/06/2018
LURDES MACHADO DE CRISTO	TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO	27/06/2017	24/09/2017
LAURI JOÃO SCHWENDLER	ELETRECISTA TEC IL PUB.	27/06/2017	24/09/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B96888C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CARLOS ALBERTO V. BOAS	01/01/2016 à 31/12/2016	03/07/2017 à 01/08/2017
CYNTHIA D. C. FERNANDES	01/11/2015 à 31/10/2016	03/07/2017 à 01/08/2017
CLAUDIO DE JESUS S. BORGES	02/06/2015 à 01/06/2016	12/06/2017 à 26/06/2017
FRANCIELE BOVO	14/02/2015 à 13/02/2016	10/07/2017 à 24/07/2017
LUIZ A. P. DA SILVA MARQUES	21/03/2016 à 20/03/2017	03/07/2017 à 01/08/2017
MARLUCE FRACASSE	01/08/2015 à 31/07/2016	10/07/2017 à 29/07/2017
NILZA L. FARIAS MIQUELIN	12/09/2015 à 11/09/2016	03/07/2017 à 01/08/2017
RODRIGO DIAS RODRIGUES	21/03/2016 à 20/03/2017	01/06/2017 à 30/06/2017
RODRIGO RICCI MASSAMBANI	02/05/2016 à 01/05/2017	01/06/2017 à 30/06/2017
SILVANA F DOS SANTOS SILVA	31/05/2015 à 30/05/2016	03/07/2017 à 01/08/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5DEB477C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2017

SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL PARA O CONTROLE DA DENGUE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o disposto no Art. 3º da portaria 1346 de 24 de julho de 2002 do Ministério da Saúde.

DECRETA

ART. 1º - Fica constituído o COMITE GESTOR INTERSETORIAL PARA O CONTROLE DA DENGUE, composto por representantes das seguintes entidades/organização:

I – Secretaria Municipal de Saúde
Maria Castorina Tomáz (Titular)
Cynthia Danielli Castilho (Suplente)

II – Secretaria Municipal da Educação
Mirene Aparecida de Fátima (Titular)
Andréia Gimenes dos Reis (Suplente)

III – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Tamires Araújo (Titular)
Vânia Aparecida Alves (Suplente)

IV – Secretaria de Informação, Tecnologia e Comunicação
Juliano Pazini (Suplente)
Adenilson Marques Delecrode (Suplente)

V – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Claudemir Barbosa (Titular)
Neoci Venâncio (Suplente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail:
pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

VI – Conselho Municipal de Saúde
Marli Tardivo Simplício (Titular)
Roseli Rodrigues dos Santos Landgraff (Suplente)

VII – Programa Equipe Saúde da família
Ana Paula Pereira (Titular)
Adriano de Oliveira (Suplente)

VIII – Poder Executivo Municipal
Nivaldo Santos Junior (Titular)
Ronaldo Onesio Martins (Suplente)

IX – Secretaria de Meio ambiente e Agricultura
Luiz Augusto Ferreira (Titular)
Yuri Henrique Fermino de Souza (Suplente)

X – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Emilia Vella Falleiros Neta (Titular)
Mariane Cristina Ridão Curty (Suplente)

XI – Vigilância Epidemiológica
Marluce Fracasse (Titular)
Santina Dale Crode de Aguiar (Suplente)

XII – Secretaria de Esporte e Lazer
Rivelino José de Souza (Titular)
Carlos Alberto Vilas Boas (Suplente)

XIII – Conselho Municipal de Direito do Idoso
Eliane de Fátima Vanzela (Titular)
Nelson da Cruz Sene (Suplente)

XIV – Associação de Moradores
Maria José Massambani (Titular)
Glória Nascimento Silva (Suplente)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail:
pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

XV – Entidade Religiosa
Luiz Carlos Lemes (Titular)
Iraide de Oliveira Souza (Suplente)

XVI – Lar São Vicente de Paula
Valéria Vágula Gomes (Titular)
Vanilda Aparecida Bizon (Suplente)

XVII – Associação de Pais e Amigos Excepcionais
Rosangela Pires Freitas (Titular)
Josiele dos Santos Moreira (Suplente)

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 130/2015 de 25/11/2015, entrando este em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3CC0BBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.179,19 (quatro mil cento e setenta e nove reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.006	**Departamento de Contabilidade**	
03.006.28.843.0039.0.001.	**Operações Especiais**	
65-3.3.90.00.00 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.179,19
Total Suplementação:		**4.179,19**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**Chefia de Gabinete**	
02.001.04.122.0004.2.002.	**Assessoramento Superior**	
4-3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.179,19
Total Redução:		**4.179,19**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 03 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8BE33732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003.2017

Decreta recesso na Câmara Municipal de Campo Magro, na forma em que dispõe.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que no dia 04 de julho de 2017 iniciou-se reforma na sede administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, objetivando adequar a estrutura do prédio ao quantitativo de servidores e membros do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que durante o período inicial de reforma as salas e materiais dos servidores restarão impossibilitados de uso;
CONSIDERANDO que o caráter ininterrupto das atividades inerentes a administração pública permanecerá assegurado, através do revezamento de plantões aos serviços essenciais à população e serviços essenciais internos;

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado RECESSO FUNCIONAL na Câmara Municipal de Campo Magro, no período compreendido entre os dias 10 de julho de 2017 (segunda-feira) a 14 de julho de 2017 (sexta-feira), recesso este estendido aos servidores efetivos e comissionados.

Art. 2º - Ficam dispensados os servidores efetivos e comissionados do registro de frequência mediante ponto eletrônico durante o período compreendido entre os dias 05 de julho de 2017 (quarta-feira) a 7 de julho de 2017 (sexta-feira).

Art. 3º - No período de recesso os serviços essenciais deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes, podendo os servidores efetivos e comissionados serem requisitados a qualquer momento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de julho de 2017.

ADEÍLSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EBE99F5E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE PERMUTA

TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.607.539/0001-76, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE,** portador da cédula de identidade RG 4.619.196-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 865.369.749-72, daqui em diante simplesmente denominada MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645691/0001- 43, com sede na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, no município de Campo Magro neste ato representada por seu presidente **ADEILSON RODRIGUES DE MELO**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 6.434.290-1 SSP/PR. Inscrito no CPF/MF sob o nº 020.387.109-02, com endereço funcional na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, no município de Campo Magro, estado do Paraná, sob o CEP. 83535-000, daqui em diante simplesmente denominada CÂMARA DE CAMPO MAGRO, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO e a CÂMARA DE CAMPO MAGRO, objetivando a cooperação para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre as partes, envolvendo os servidores efetivos:

JANETE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS – auxiliar de serviços gerais II, do quadro da Prefeitura Municipal de Campo Magro, admitida em 04 de março de 1997.

OZIEL ALVES DA LUZ – motorista do quadro da Câmara Municipal de Campo Magro, admitido em 20 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:
§ 1º - Compete ao MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, quanto a servidora JANETE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS:

I – Ceder a servidora JANETE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, auxiliar de serviços gerais II, do seu quadro permanente para prestar serviços na Sede da Câmara de Campo Magro, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente, dentre eles, o direito a progressão na carreira;

II – assegurar o pagamento de vencimento e direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Câmara Municipal de Campo Magro, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores.

§ 2º - Compete a Câmara de CAMPO MAGRO, quanto a servidora JANETE DE FATIMA ALVES DOS SANTOS:

I – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento da servidora;

III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pela servidora, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO para as devidas providências;

III – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;

IV – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando o cargo para o qual foi admitida;

§ 3º - Compete à CÂMARA DE CAMPO MAGRO, quanto ao servidor OZIEL ALVES DA LUZ:

I – Ceder o servidor OZIEL ALVES DA LUZ, motorista do seu quadro permanente para prestar serviços ao Município de CAMPO MAGRO, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente, dentre eles, o direito a progressão na carreira;

II – assegurar o pagamento de vencimento e direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pelo MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores.

§ 3º - Compete ao Município de CAMPO MAGRO, quanto ao servidor OZIEL ALVES DA LUZ:

I – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

II – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato à Câmara de Campo Magro para as devidas providências;

III – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;

IV – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando o cargo para o qual foi admitido.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato ao cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO

Este termo terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.
§ 1º Cabe a cada Ente publicar o presente termo nas condições previstas na legislação municipal;

§ 2º O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Campo Magro, 20 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Câmara de Campo Magro

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5F11BBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 008/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Instância de Controle Social do Bolsa Família do Município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), aprova o Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, acordada em reunião extraordinária no dia 26 de junho de 2017.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, 26 de junho de 2017.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:10192980

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 009/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Para co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social-2107

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Instância de Controle Social do Bolsa Família do Município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), aprova o Plano de Ação para co-financiamento do governo Federal SUAS-2017 e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do governo federal – SUAS 2017, acordado em reunião extraordinária no dia 26 de junho de 2017.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, 26 de junho de 2017.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B0D5F711

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 010/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do IGD-M para manutenção dos carros utilizados para o Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Instância de Controle Social do Bolsa Família do Município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a utilização de recursos do IGD-M para a manutenção dos carros para o programa Bolsa Família e dá outras previdências.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos do Índice de Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Municipal - IGD-M para manutenção dos carros utilizados para o Programa Bolsa Família, acordado em reunião extraordinária no dia 26 de junho de 2017.

Kombi AXY 6827	Quatro pneus (04)	1.040,00
Gol ATQ 6477	Dois pneus (02)	R$ 162,02

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro , 26 de junho de 2017.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D36D90FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - CMDI

SÚMULA: TORNAR PÚBLICO A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar publico a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Campo Magro – gestão Junho/2017 a Agosto/2018 e nova Secretária Executiva do referido Conselho, a Assistente Social e Diretora do SUAS, Denir Marilse de Oliveira.

COMPOSIÇÃO CMDI – CAMPO MAGRO – 2017/2018			
CONSELHEIROS	**TITULAR / SUPLENTE**	**GOV / NÃO GOV**	**ÓRGÃO/ENTIDADE**
CAIO EDUARDO MEDEIROS	TITULAR - PRESIDENTE	NÃO GOV.	INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS – RECANTO DAS HORTÊNCIAS
CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS	SUPLENTE	NÃO GOV.	INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS – RECANTO DAS HORTÊNCIAS
ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE	TITULAR	NÃO GOV.	PROVOPAR
ARONI VIEIRA DA SILVA	SUPLENTE	NÃO GOV.	PROVOPAR
NEIVA DO ROCIO BIERNASKI	TITULAR	NÃO GOV.	REPRE. IDOSOS
TEREZINHA CONCEIÇÃO HEBERLE	SUPLENTE	NÃO GOV.	REPRES. IDOSOS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
ELIZABETH F PIANARO CHIARELLO	TITULAR – VICE PRESIDENTE	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
DEISE MALINOSKI ANDRADE	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
MARISA KLOSS	TITULAR	GOV.	SECRETARIA DE SAÚDE
SANDRA REGINA CARVALHO DE SOUZA	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA DE SAÚDE
LEANDRO GAFFKE SANTOS	TITULAR	GOV.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de junho de 2017.

CAIO EDUARDO MEDEIROS
Presidente CMDI Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0137499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 007/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprova a utilização dos recursos do IGD-M *para a manutenção do veículo gol, 1.0/2011,placa:ATQ 6477*

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Instância de Controle Social do Bolsa Família do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprovar a utilização dos recursos do Índice de Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Municipal - IGD-M, *para a manutenção do veículo gol, 1.0/2011,placa:ATQ 6477***

Veículo:gol 1.0 2011		
Placa ATQ-6477		
QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
04	Vela de ignição	83,75
04	Cabo de vela	303,48
01	Correia do alternador	33,04
01	Correia dentada	58,80
01	Tensionador	86,80
01	Lâmpada principal	17,92
10	Fusíveis 10 amp.	5,60
10	Fusíveis 15 amp.	5,60
	Fusíveis 20 amp.	5,60
	Fusíveis 25 amp.	5,60
TOTAL	Fusíveis 30 amp.	5,60
Veículo:gol 1.0 2011		
Placa ATQ-6477		
QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Maçaneta porta externa dir.	115,71
01	Maçaneta porta externa esq.	115,71
01	Maçaneta porta interna dir.	43,07
01	Maçaneta porta interna esq.	43,07
TOTAL		317,56
Veículo:gol 1.0 2011		
Placa ATQ-6477		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Correia do alternador	22,00
TOTAL		22,00

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, 03 de julho de 2017.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Obs.: As reuniões acontecerão na 1ª segunda-feira de cada mês, com início às 9h da manhã na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, no caso de alterações todos serão comunicados com antecedência.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C14E8C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 013/2017 - CMDCA

SÚMULA: Aprova o Plano Decenal da criança e adolescente 2015 à 2024 e o Plano Municipal de Acolhimento Institucional 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais em conformidade com Lei Municipal nº 761/2012, Artigo2º,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano Decenal da criança e adolescente -2015 à 2024

Artigo 2º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional

Reunião Extraordinária dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada no dia 03 de julho de 2017, onde os devidos Planos foram aprovados sem ressalvas.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:12A439D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 506/2017

Exonera ANGELA MARCIANE FERRO VIEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento, Símbolo CC03, **ANGELA MARCIANE FERRO VIEIRA,** matrícula nº 2110, a partir de 03 de JULHO de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de julho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:09001BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 43/2017 DATA: 04/07/2017

SÚMULA: Autoriza a vereadora Neuza Stulp a se deslocar até a cidade de Cascavel - PR, no dia 04 de julho de 2017, para participar de capacitação junto ao Núcleo da Educação, como representante da Comissão de Educação desta Câmara Municipal, de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo a Vereadora Neuza Stulp a se deslocar até a cidade de Cascavel - PR, no dia 04 de julho de 2017, para participar de capacitação junto ao Núcleo da Educação, como representante da Comissão de Educação desta Câmara Municipal, de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelo art. 1º e 4°, *"caput"* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de julho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DC10344D

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 1

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Exercício de 2017
Administração Direta			Período: Junho
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	100.778,21
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.331,11
DEFICIT	100.778,21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.447,10
TOTAL	100.778,21	TOTAL	100.778,21
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	100.778,21
		DESPESAS DE CAPITAL	450,00
		INVESTIMENTOS	450,00
DEFICIT	101.228,21		
TOTAL	101.228,21	TOTAL	101.228,21
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	100.778,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	450,00
DEFICIT	101.228,21		
TOTAL	101.228,21	TOTAL	101.228,21

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7005C82E

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					Exercício de 2017 Período: Junho
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES					
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01 - LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			101.228,21	101.228,21
01.031	Ação Legislativa			101.228,21	101.228,21
01.031.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA E INFRAESTRUTURA DO LEGISLAT			101.228,21	101.228,21
01.031.0001.2.001	ATIVIDADE OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO			100.889,81	100.889,81
01.031.0001.2.400	DIVULGACAO DE ATOS E ACOES DO LEGISLATIVO			338,40	338,40
Total:				101.228,21	101.228,21
Total da Entidade:				101.228,21	101.228,21
TOTAL GERAL:				101.228,21	101.228,21

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3F42124C

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2017
Administração Direta			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho
			DATA DE EMISSÃO:30/06/2017
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	589.467,25
Ordinária	0,00	Ordinária	589.467,25
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	720.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	720.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	74.215,73	Pagamentos Extraorçamentários (X)	74.215,73
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	74.215,73	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	74.215,73
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
		Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	130.532,75
		APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	128.500,00
		BANCO C/ MOVIMENTO	2.032,75
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	794.215,73	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	794.215,73

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:28BD5F09

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES			Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Junho
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	130.532,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	130.532,75	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	76.814,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	186.819,75	RESULTADOS ACUMULADOS	240.538,50
IMOBILIZADO	186.819,75	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	130.982,75
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.555,75
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.352,50
TOTAL	317.352,50	TOTAL	317.352,50

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	130.532,75
ATIVO CIRCULANTE	130.532,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	130.532,75
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	130.532,75
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	186.819,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	186.819,75
IMOBILIZADO	186.819,75
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	186.819,75
SALDO PATRIMONIAL	317.352,50

COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	61.077,40
TOTAL	0,00	TOTAL	61.077,40
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.			
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:842DD6EE

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2017
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	720.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	720.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	720.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	589.017,25
PESSOAL E ENCARGOS	469.530,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	330.032,75
ENCARGOS PATRONAIS	80.914,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	58.583,02
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	119.487,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.068,03
SERVIÇOS	100.419,05
Resultado Patrimonial do Período	130.982,75

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:31FD0D99

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 17 de julho de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliários, conforme especificados no Termo de Referência n. º 815/2017, para adequação das instalações do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, visando a melhoria das condições de trabalho dos servidores e atendimento aos usuários, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 17 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 2.773,00 (dois mil setecentos e setenta e três reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0C2DD239

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 19 de julho de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de consumo, conforme especificados no Termo de Referência n. º 852/2017-Anexo I, para a realização de oficinas de automaquiagem, no desenvolvimento de Programas do CRAS (PAIF e Programa Fortalecimento de Vínculos) para adolescentes e mulheres participantes de atividades semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 19 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 1.525,23 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:88FD4DA5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 588/2017 DE 04.07.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 082/2017 de 14.06.2017, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento eventual de peças genuínas ou originais e de materiais elétricos, conforme especificados no Termo de Referência n. º 726/2017, visando a recuperação e manutenção preventiva e corretiva, de veículos da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos lotes n. º 01, 02, 11, 12, 13, no valor de R$ 68.495,34 para J.J. PERIN & CIA LTDA - n. º 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, no valor de R$ 89.091,70 para GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 157.587,04 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 259/2017 e 260/2017
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: J. J. PERIN & CIA LTDA e GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eventual de peças genuínas ou originais e de materiais elétricos, conforme especificados no Termo de Referência e proposta contratada, visando a recuperação e manutenção preventiva e corretiva, de veículos da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário.
VALOR: R$ 157.587,04 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
06.02.15.452.0013.2047.01840.3.3.90.30.39.00
06.02.15.452.0013.2047.02070.3.3.90.30.39.00
07.01.20.606.0015.2067.02230.3.3.90.30.39.00
08.04.12.361.0023.2097.03320.3.3.90.30.39.00
08.72.12.361.0023.2104.07030.3.3.90.30.39.00
13.01.10.361.0037.2157.05550.3.3.90.30.39.00
13.01.10.361.0037.2157.05560.3.3.90.30.39.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D00BEAF7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 18 de julho de 2017 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços, visando a manutenção da máquina Pá Carregadeira New Holland 12B, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 822/2017*****,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:45 horas do dia 18 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 17.747,41 (dezessete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9C3AF4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Carla Fabiane Correa Obelar Militão
Emprego Público: Professora
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 03-07-2017
Data do Término do Contrato: 15-12-2017
Salário Inicial: R$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C7F8E67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 590/2017 DATA: 04-07-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doença em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123542/1	Adriane Lucia Padilha	Professora - LF 01	20-06-17	09-07-17	20
123629/1	Carla Ines Sell	Monitora de Creche	29-05-17	02-06-17	05
123428/1	Cinthia Briere Altenhofen	Agente de Administração	02-06-17	08-06-17	07
123480/1	Francilene da S. Kanarek	Auxiliar Serviços Gerais	29-05-17	02-06-17	05
123521/1	Gabriella Angela Sott Suptil	Professora - LF 01	31-05-17	02-06-17	03

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9C085027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 589/2017 DE 04.07.2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 083/2017 de 14.06.2017, destinado a aquisição de material de consumo odontológico, para a manutenção do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 741/2017, Anexo I deste edital. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", estando os valores de acordo com o determinado, foram classificados os lotes n. º 01, 08, 14 e 15 no valor de R$ 22.670,00 para CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA-EPP - n. º 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 16, 17, 19, 20 e 21 no valor de R$ 82.641,20 para comercial dentária hospitalar fontana ltda - n. º 06 e 12 no valor de R$ 1.760,00 para DENTAL OESTE EIRELI-EPP - n. º 11, 13, 18 no valor de R$ 3.123,60 para ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 110.194,80 (cento e dez mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 261, 262, 263 e 264/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP, COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA, DENTAL OESTE EIRELI - EPP e ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico, para a manutenção do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas contratadas.
VALOR: R$ 110.194,80 (cento e dez mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.10.301.0037.2157.5550.3.3.90.30.10.00
13.01.10.301.0037.2157.5560.3.3.90.30.10.00
13.01.10.301.0037.2160.5690.3.3.90.30.10.00
13.01.10.301.0037.2160.5700.3.3.90.30.10.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3FC1BD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.316/2017

SÚMULA: Institui a Ficha Limpa Municipal na nomeação de secretários, diretores e cargos comissionados para a administração direta (Prefeitura e Câmara Municipal) e na administração indireta (autarquias, empresas públicas e de economia mista e fundações públicas), na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam impedidos de ocupar cargos comissionados nos Poderes Executivo e Legislativo, bem como, em quaisquer instituições subvencionadas pelo Município:

I – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelo crimes:

a) Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b) Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c) Contra o meio ambiente e a saúde pública;
d) Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
e) De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício da função pública;
f)) De lavagem e ocultação de bens, direitos e valores;
g) De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
h) De redução á condição análoga á de escravo;
i) Contra a vida e a dignidade sexual; e
j) Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

II- os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

III – os detentores de cargos na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial, para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

IV – os que forem condenados, em decisão transitado em julgado ou proferido por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por capacitação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recurso de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

V – os que eram detentores de mandatos e que renunciarem desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição

Federal, da Constituição Estatual, da Lei Orgânica do Município, para o prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato;

VI – os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o transito julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VII – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VIII – os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

IX – a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência ao disposto no artigo anterior, com possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 3º O nomeado ou designado para o cargo em comissão ou função gratificada, obrigatoriamente antes da investidura, terá ciência das restrições aqui previstas, devendo declarar, por escrito, sob as penas da lei, não se encontrar inserido nas vedações do artigo primeiro.

Art. 4º As autoridades competentes, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da Lei, promoverão a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou função gratificada que se enquadrem nas situações previstas no artigo primeiro.

Art. 5º As denúncias de descumprimento da presente Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, caso em que deverão ser reduzidas a termo, sendo vedado, todavia, o anonimato.
Parágrafo único. A autoridade que não tomar as providencias cabíveis, ou, de qualquer forma, frustrar a aplicação das disposições da presente lei, responderá pelo ato na forma da Legislação Municipal, sem o prejuízo do denunciante legal optar por formalizar queixa do descumprimento da Lei ao Ministério Público que tomará as providências cabíveis na espécie.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 04 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C6292D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI 021/2017 - CREDITO ESPECIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA

SÚMULA**:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 26 de 14 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:
I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 11 – Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.48.00	Outros auxílios a pessoas físicas	303 – Percentual vinculado aos recursos de impostos (EC 29/2000)	R$ 21.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.11.10.301.1300.2.033				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO: AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE.				

Art. 2o - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 11 – Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	Material de Consumo	303 – Percentual vinculado aos recursos de impostos (EC 29/2000)	R$ 21.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º.
Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DB29682B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 268/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **TOP PRINT SOLUÇÕESEM IMPRESSORAS LTDA**
CNPJ: 20.438.534/0001-01
Modalidade: **Pregão Presencial nº 05/2015**
Objeto: Fica acrescida a disponibilização de uma impressora/copiadora para ser alocada no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), decorrente disso, aditiva-se o valor em mais até R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 10/05/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6C8AEFE0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36-2017

LICITAÇÃO Nº 36/2017 MODALIDADE - PREGAO PRESENCIAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

O Município deflagrou processo licitatório para contratação do objeto supra citado, sendo que em seu decorrer verificou-se discrepância entre a descrição do objeto do edital e o que a secretaria pretendia contratar. Por essas razões declaro CANCELADO o referido processo para posterior lançamento de edital que atenda a real necessidade do Município.

Catanduvas, 03 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6D16A4D4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37-2017

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 37/2017 MODALIDADE - PREGAO PRESENCIAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO**

O Município deflagrou processo licitatório para contratação do objeto supra citado, sendo que em seu decurso constatou-se não estarem contempladas a totalidade de itens pretendidos, assim para não fracionar objeto o prefeito declara CANCELADO o processo e relançado de acordo com a necessidade da municipalidade.

Catanduvas, 03 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8822DE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Instauração de Processo Administrativo

Processo Administrativo Nº 007/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin
80.220-410 – Curitiba/PR

Assunto: **Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade**

Considerando que há indícios de descumprimento a Ata de Registro de Preços 004/2017, por parte da Contratada, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, a Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 4 de julho de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4D1DEAA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 007/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017

À
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Assunto: **Comunicação/Citação do Processo de Apuração de Responsabilidade**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98 situada na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847, Bairro Parolin – Curitiba/PR, CEP 80.220-410. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, bem como os itens não entregues.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 03(três) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 1º, IV, Res. 217/2013).
A resposta poderá ser enviada via e-mail (licitacao@conims.com.br), fax através do número (46) 3313-3550, ou correio desde que seja recebida no estabelecimento do órgão processante dentro dos prazos ora estabelecidos e no horário de expediente, sendo: 08h às 12hs e das 13h30min às 16hs45m, conforme, art. 1º, III e §1º, da Res. n. 217/2013.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 4 de julho de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C5D53438

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 6.164.298,22
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1323 e 3323.
Data: 04/07/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:12C87E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**Departamento de Coordenação Pedagógica**		
1236400152.018	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	103	10.000,00
06.05	**Departamento de Esportes**		
2781200172.034	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	000	2.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	000	8.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**Departamento de Coordenação Pedagógica**		
1236400152.018	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	10.000,00
06.05	**Departamento de Esportes**		
2781200172.034	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:91454EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO 2ª PARCIAL PMDR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	Antônio Adevonzir da Silva	410.936.909-68
2	Adão Laurindo da Rosa	243.048.919-87
3	Clair Delorenzi Cancelier	554.033.289-04
4	Antonio Megiolaro	137.297.489-04
5	Orfelino Romeu Boschi	126.131.779-34
6	Endrei Gottardo	056.293.399-90
7	Ivanete Muller	092.483.609-12
8	Severino Silverio da Silva	061.341.659-72
9	Mariodin Farias Bitencourt	285.576.709-15
10	Adelio Paulo Bros	015.121.479-40
11	Paulino Vilmes	213.663.149-72
12	Junior Roberto Rockenbach	053.712.059-93
13	Geraldo Schwade	371.374.339-87
14	Evanilda Vaz de Campos Ferrarini	937.808.009-00
15	Valdir Bolzani	337.737.699-20
16	Ancelmo dos Santos Zuconelli	608.403.319-91
17	Terezinha de Moraes dos Santos	024.236.409-86
18	Almari João Barivieira	907.031.549-15
19	Ari dos Santos Zuconelli	557.292.909-34
20	Lorisvaldo Pereira Duarte	374.354.779-15
21	Elton Luiz Fortuna	045.061.839-08
22	Luis Carlos Santin	043.105.499-18
23	Vilson da Silva	374.313.589-20
24	Rodrigo da Rosa	072.471.889-36
25	Amarildo Secco	646.361.000-34
26	Sandro Junior Zilio	603.349.409-15

Chopinzinho, 04 de julho de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6AA88A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL 3 PMDR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	ROBERTO FISCHER	702.118.179-53
2	NILTON GREBINSKI	017.009.329-85
3	ALEXANDRE DEFAVERI	309.380.958-46
4	ADEMIR RALDI	576.977.109-78
5	ROSALINO ANDRE KOPIK	546.492.779-49
6	CIBILIO FETTER	842.599.149-87
7	LADISLAU LUIS KANIGOSKI	548.618.450-68
8	ALDEMAR DEFAVERI	273.792.990-34
9	MELQUIOR JOÃO MUSSATTO	576.968.459-34
10	ALDAIR VARGAS ZUCONELLI	661.549.369-15
11	JANDIR DENDENA	135.497.660-68
12	VALDIR FLORIANO DOS SANTOS	337.967.939-91
13	VILMAR LUCION	664.806.129-49
14	ANTONIO MACARI	842.590.789-68
15	EDIMAR COMIRAN	018.822.399-11
16	ARI CAGOL	020.636.989-10
17	VICENTE CAVASINI	441.104.059-04
18	GENIR CARVALHO ALVES	749.555.279-49
19	CLAUDINO CALEGARI	285.518.939-04
20	LELES RAMOS DA SILVA	017.493.379-75
21	HOMERO SCABENE CHICHORRO	396.266.019-49
22	EDMAR CLAIR FETZER	049.420.039-11
23	SEBASTIAO LEOVALDO LUCAS	333.465.779-53
24	AMARILDO PILGER	847.358.489-91
25	ROQUE CELSO POSSATO	675.641.609-00
26	NEIMAR ANTONIO RISSI	017.520.029-70
27	WALTER KURPEL DARON	396.284.939-49
28	ADEMIR MATEUS MACARI	726.991.919-49
29	GIOVANI PAULO DE BONA	055.993.379-79
30	JOSE DIRCEU DA SILVA	372.933.709-20
31	ARTEMIO STEILMANN	244.369.179-91
32	CLAUDIO ANTONIO PAGNO	649.871.469-20
33	ADAIR MORAES DE SOUZA	693.928.549-00
34	NELCIR PEDRO ECKER	326.648.000-78
35	VALDOMIRO DA SILVA BUENO	192.620.609-63
36	IDACI ANTONIO REBONATTO	430.569.899-49
37	OSVALDO KURPEL	472.949.659-00
38	EDIO GUILHERME ALBRECHT	685.536.419-53
39	JANDIR RAFAELI	465.358.029-49

40	OSVALDINO ALVES DE MIRANDA	284.029.019-72
41	ARNO FERRARI	624.782.819-53
42	ROSINHA DINAMAR DE SIQUEIRA	038.524.289-12
43	AMARILDO ANTONIO BALICO	636.584.530-87
44	FRANCISCO DALL MARIA	441.354.679-20
45	SERGIO LUCION	408.654.600-00
46	LORILDO TESTA	788.202.949-15
47	IRINEU ARLINDO FETTER	222.879.300-00
48	OLIVIO BORGES RODRIGUES	441.359.129-15
49	LUIZ NERCI RODRIGUES	545.912.109-44
50	AUREO DALMOLIN LOOP	524.824.729-20
51	ROMEO SPULDARO	057.407.469-49
52	WALDECIR ANTONIO BANACZESKI	841.415.909-59
53	MASSIMINO MUSSATTO	396.264.589-68
54	VALDIR VARGAS	472.969.849-53
55	OSMAR PEDRO MAFESSONI	451.414.449-53
56	HELIO LUIZ DALAMARIA	553.963.809-34
57	RONALDO BRUSQUE	056.064.799-90
58	VITORIO DUARTE KURPEL	337.966.709-97
59	ADILSON BARICHELLO	020.933.659-52
60	ELIZANDRO OLIVO	039.092.299-48
61	CLEUSA MELLO DE LIMA	019.913.069-89

Comunica outrossim, que houveram 02 (DOIS) interessados inabilitados.

01	ROSELAINE LOPES DE VARGAS	595.426.089-34
02	VALMOR BOSA	338.146.609-78

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA.

Chopinzinho, 04 de julho de 2017.

EVERTON CARLOS SALOMÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:88D24C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação, modalidade Concorrência, com o Objeto: Recape CBUQ, publicado em 04/07/2017, no preâmbulo do Aviso, onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO CONCORRÊNCIA 3/2017 - RECAPE CBUQ. Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO CONCORRÊNCIA 2/2017 - RECAPE CBUQ.

Chopinzinho, 04 de julho de 2.017.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B122D9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 09/2017.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 08/2017.
Partes: Colombo Previdência e Coppini & Cia Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software de cálculos previdenciários.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor máximo de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 24 de julho de 2017 e término em 23 de julho de 2018.
Data: 03 de Julho de 2017.

ASSINATURA: ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:155AD517

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	02/2017 ao Contrato Nº 08/2015.
Processo:	Tomada de Preços 05/2015.
Partes:	Colombo Previdência e Acácia Agencia de Viagens e Turismo Ltda - ME.
Objeto:	Contratação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional, com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da autarquia, conforme termo de referencia, Anexo V do Edital, que integram o Edital de Tomada de Preços nº. 005/2015.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 31 de julho de 2017 e término em 30 de julho de 2018.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias
	15.02.2.002.3.3.90.33.01.00.00.00 e
	15.02.2.002.3.3.90.39.80.00.00.00
Data:	03 de Julho de 2017.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D9D1389E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LEI 1434/2017

COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIASERV. MUNICIPAIS
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA2018 - 2021
Resumo das Receitas por Fonte de Recurso
Seleção: Alteração em 04/04/2017 (C)

Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS		369.000.000,00
100001.01.07.00	RECURSOS LIVRES	71.400,00
100040.08.03.00	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIASOCIAL	349.812.502,13
100551.08.03.00	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	19.116.097,87
Total Geral:		369.000.000,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5C09F19A

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1434/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do período 2018 a 2021, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica estabelecido para o período de 2018 a 2021, o Plano Plurianual expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3º. Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta Lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 4º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:
I - ações prioritárias, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II - metas e riscos fiscais;
III - alterações na legislação tributária;
IV - estrutura e organização da lei orçamentária;
V - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
VI - diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VII - disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII - disposições sobre despesas com pessoal;
IX - da seguridade social;
X - disposições gerais.

Art. 5º. Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa.

Art. 6º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas a implantação de planos de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 7º. As projeções de receitas para o período de 2018 a 2021, destinados a consecução dos programas de trabalho estabelecidos no artigo 8º desta Lei, estão definidas no Anexo I.

Art. 8º. As ações prioritárias, objetivos, principais metas e despesas para o período de 2018 a 2021, a serem observados e executados pelas unidades da administração direta, fundos e autarquia estão consolidados no Anexo II.

Art. 9º. Os indicadores criados com a finalidade de avaliar o desempenho dos programas de trabalho estabelecidos para o período 2014 a 2017, estão listados no Anexo III.

Art. 10. Os desdobramentos das receitas previstas e das despesas programadas para o período de 2018 a 2021, serão efetuados por ocasião da edição das leis orçamentárias anuais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Colombo, 28 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:09A2EA49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 340/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Pricila Costa**, RG n° 3.449.501-7 e **Wellington A. Moretti**, RG nº 7.975.607-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 154/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 057/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de Análises Microbiológicas e Físico-Químicas em Amostras de Água e Coleta e Análise de Efluentes Finais e Água de serviços de Hemodiálise, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3382EF50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 339/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro**, RG n° 6.675.806-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 153/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 051/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção “preventiva e corretiva” de fogões, fornos, panelas de pressão e central de gás, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:98BC16CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 341/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 260/2017 – SEMAS,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação das Amostras dos Produtos da Cesta Básica, conforme o Processo Administrativo n° 16.993/2017, com a seguinte composição:

1. Maria Helena de Oliveira Mendes - RG n° 5.270.304-2 - Presidente,

2. Caroline Andressa Scarabotto - RG n° 8.989-797-1 - Membro;

3. **Karina Bueno Moreira de Assis** - RG n° 10.201.839-7 – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C36515FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 343/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JESSICA OLIVEIRA DE LIMA	075.595.959-01	10/07/2017
JESSICA SANCHES SILVA	020.504.432-85	10/07/2017

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:677DC4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 146/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015

Partes: Município de Colombo/PR e Rotsena Administração e Participação Ltda.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 62, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado ao Centro de Atendimento Especializado a Criança (CAEC), com área de 250,00 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor mensal em R$ 4.978,89 (Quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubrica nº 16.01.12.361.0010.2048.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.304.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2017 e termino em 19 de julho de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:75969831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017 - AMOSTRAS 3º LUGAR

NOTIFICAÇÃO
Por meio do presente expediente, vimos NOTIFICAR à empresa licitante classificada em 3º lugar do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017, para apresentação da amostra em conformidade com o item 17.1 do edital.

FORNECEDOR	LOTE
STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA	21

Informamos que os documentos constantes do processo administrativo n.º 28427/2016 estão disponíveis para consulta dos licitantes.

Colombo, 04 de julho de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:008C1343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Processo nº 6313/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada EVIDENCE LOGISTICA E TRASNPORTES LTDA, CNPJ n.º 12.556.886/0001-33,
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII),
Valor total: R$ 2.827.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de junho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Colombo –Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:8FBC730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017 (PROVENIENTE DA ATA 232/2016) - PREGÃO PRESENCIAL 054/2016 PROCESSO: 17624/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor: R$ 7.192,34 (Sete mil, cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos.
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: CLEONICE DE JESUS CAMARGO MULLER ME, CNPJ n.º 24.664.281/0001-45
Vigência: 27 de junho de 2017 a 26 de Agosto de 2017.

Colombo, 27 de junho de 2017

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3F6BA9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 30/2017.

Processo:	15712/2017 - Dispensa 30/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COMERCIAL PAULUS LTDA – EPP. CNPJ: 17.655.337/0001-10.**
Objeto:	Referente Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para o atendimento de usuários do serviço Social que se encontram em situação de vulnerabilidade.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 7.218,40(sete mil duzentos

	e dezoito reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data	04/07/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8A870FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7439/2017

Extrato do Empenho

N° Empenho:	7439/2017
Data:	04/07/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 7.218,40(sete mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Dispensa:	30/2017
Contratado:	**COMERCIAL PAULUS LTDA – EPP. CNPJ: 17.655.337/0001-10.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para o atendimento de usuários do serviço Social que se encontram em situação de vulnerabilidade.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:320D3CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 060/2017

Processo Administrativo nº. 7606/2017
O Secretário Municipal de Administração do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**, que tem por objeto a Contratação de Instituição Especializada, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
PROPONENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES – CEINEE – Percentual de Taxa de Administração: 0,8% (oito décimos por cento) – Valor total: R$ 38.578,95 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O início da prestação de serviços será em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da nota de empenho, conforme a necessidade de contratação de estagiários pela Administração Municipal.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal da Fazenda via depósito bancário em nome da empresa contratada até o 5o dia útil de cada mês, tendo como referência o fechamento da folha de frequência do mês anterior. Terá por base o número de estagiários disponibilizados à administração municipal, multiplicado pelo valor atribuído a cada um: Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, somado à Taxa de Administração devida à empresa. Após a confirmação do depósito, a empresa efetuará em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas o pagamento aos estagiários. Ainda, os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, em nome da contratada, após a execução dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VI) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 04 de julho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:548FD101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

Objeto: Contratação de serviços de Engenharia Civil para execução de obras de reforma na Unidade de Saúde Básica do Jardim Osasco, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 24 de julho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Empreitada Global.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AF3B26B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para impressão de material gráfico, sendo Kit´s PROERD contendo: 01(um) Livro do Estudante e 01 (um) Certificado para cada aluno, atendendo ao Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD, a fim de atender os alunos do 5° ano do Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.32.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 2.158,00 (Dois mil, cento e cinquenta e oito reais)
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE, CNPJ: 75.624.932/0001-04.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/07/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:6973946C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017
OBJETO: Aquisição de medalhas esportivas para alunos da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.31.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais)
CONTRATADA: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA-ME, CNPJ: 10.503.421/0001-99.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/07/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:BE03D5B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017
OBJETO: contratação de Seguro Automotivo para o veículo placa BBI-8879.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303
VALOR TOTAL: R$ 3.503,71 (Três mil quinhentos e três reais e setenta e um centavos)
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 03/07/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7BFD20D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessárias, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo placa BAL – 8154, CHASI: 93YMAFELAHJ235460.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303;
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/303
VALOR TOTAL: R$ 1.138,46 (Mil cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)
CONTRATADA: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 01.304.124/0001-23.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/07/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:4C226E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessárias, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo CLIO placa AZG – 4239 – CHASSI 8ª1BB8215FL677334.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2043 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/496;
07.003.10.302.0019.2043 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/496
VALOR TOTAL: R$ 649,93 (Seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)
CONTRATADA: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 01.304.124/0001-23.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/07/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:33716A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Médica Especializada - GINECOLOGIA, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495.
VALOR: VALOR TOTAL PARA 12 (doze) meses: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: EPDK SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ nº 22.987.253/0001-33..
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/07/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:FF96A7E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de equipamento refrigerador de vacinas.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.305.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte 497 .
VALOR: R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - EPP – CNPJ: 81.742.751/0001-85.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/07/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:66BC9C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017
OBJETO: contratação de empresa para ministrar capacitação para professores da rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.002.12.0012.2026 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104 .
VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: PARABOLE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – ME – CNPJ 09.649.616/0001-62.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/07/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:04CA0519

SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. 001/2017

O IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.256.799/0001-32, com sede à Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda – Paraná, CERTIFICA que a empresa: **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69**, encontra-se credenciada e apta, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPRECONTENDA, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimento prevista na Resolução CMN nº 3.922/10.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da autarquia IPRECONTENDA, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
A validade do certificado de credenciamento é de 365 dias a partir da presente data.

Contenda, 14 de junho de 2017.

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BFB0C6F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. 001/2017

O IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.256.799/0001-32, com sede à Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda – Paraná, CERTIFICA que a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04**, encontra-se credenciada e apta, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPRECONTENDA, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimento prevista na Resolução CMN nº 3.922/10.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da autarquia IPRECONTENDA, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
A validade do certificado de credenciamento é de 365 dias a partir da presente data.

Contenda, 14 de junho de 2017.

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7C5D4452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº02/2017

Súmula: Aprovação do termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense IV

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense IV.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 12 de Junho de 2017

SENI DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:007B4322

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº03/2017

Súmula: Plano de Ação do incentivo Paranaense de Assistência Social IV

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o plano de ação do Incentivo Família Paranaense IV.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 29 de Junho de 2017

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2E5CA37B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº04/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Ação 2017 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Agrário

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Plano de Ação 2017 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Agrário;
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 29 de junho de 2016

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F66F515C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2017 - NOMEIA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

PORTARIA Nº. 076/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR VANI FELEX DA SILVA, funcionária pública municipal, portadora do RG- 8.431.760-8-PR, SIRLEI DE SOUZA ROSA, funcionária pública municipal, portadora do RG- 7.259.834-7-PR e IZANIEL NICOLAU DA SILVA, funcionário público municipal, portador do RG- 9.556.561-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede no Município, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades no PREGÃO PRESENCIAL 08/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:480387F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2017 - INSTAURAR A SINDICÂNCIA 001/2017, COM O FIM DE APURAR E LEVANTAR AS CIRCUNSTÂNCIAS, BEM COMO OS RESPONSÁVEIS PELOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ N° 189722/10;

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2017
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Instaurar a sindicância 001/2017, com o fim de apurar e levantar as circunstâncias, bem como os responsáveis pelos fatos contidos no processo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n° 189722/10;
Art. 2° - Os servidores componentes da comissão que irá apurar os fatos da sindicância descrita no art. 1° são os seguintes:

NOME	CPF	CARGO
JOSÉ PAULO BITENCOURT	404.722.210-00	CONTROLADOR INTERNO
ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR	053.477.659-09	ESCRITURÁRIO II
VANI FELEX DA SILVA	043.751.439-08	PROFESSORA

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 29/06/2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8E3C1CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício:2017
Decreto nº 132/2017 de 26/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito A Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
330 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Suplementação:			500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste De servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0024.2.051.		Manutenção do Departamento de Pecuária	
334 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Redução:			500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 26 de junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FB4CC9A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 133/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL

Decreto nº 133/2017 de 30/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
168 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
175 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.100,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.100,00
Total Suplementação:			11.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.700,00
Total Redução:			11.700,00
Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
76 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
125 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
352 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950,00
Total Suplementação:			4.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
126 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
351 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950,00
Total Redução:			4.750,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7C2EF6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e aquisição de equipamentos de telefonia** pelo critério de Menor Preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 059/2017.

Vencedor: Comércio de Alarmes Irati Ltda-ME
Valor Global: R$ 28.110,00 (vinte e oito mil cento e dez reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:FC87C517

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 059/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e aquisição de equipamentos de telefonia** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: Comércio de Alarmes Irati Ltda -ME
Valor Global: R$ 28.110,00 (vinte e oito mil cento e dez reais)

Fernandes Pinheiro, em 16 de maio de 2017.
.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AB067398

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o ITEM 01 DO LOTE 01, referente ao processo licitatório que tem por objeto a **Contratação De Empresa Especializada Para Efetuar O Fornecimento De Equipamentos e Materiais De Informática/ 01 Servidor e Micro Computadores Para Todos Os Departamentos Da Prefeitura**

Municipal De Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço por item, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 055/2017.

Vencedor: GLOBAL SUL INFORMÁTICA LTDA-ME
Item: 01 do lote 001.
Valor Global: R$ 36.875,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:EBE66EBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, referente ao ITEM 01 DO LOTE01, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 055/2017, que tem por objeto a **Contratação De Empresa Especializada Para Efetuar O Fornecimento De Equipamentos e Materiais De Informática/ 01 Servidor e Micro Computadores Para Todos Os Departamentos Da Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço por item.

Vencedor: GLOBAL SUL INFORMÁTICA LTDA-ME
Item: 01 do lote 001.
Valor Global: R$ 36.875,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Fernandes Pinheiro, em 28 de junho de 2017.
.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C84FAFE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em Plantões de Finais de Semana e feriados, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Edson Felipe Grudinski Delfrate CPF: 078.483.009-60 CRM: 37058/PR
Lotes: 01 (um) e 02 (dois).
Muhammad Kashif Nawaz CPF: 013.742.429-93 CRM: 37933/PR
Lotes: 01 (um) e 02 (dois).

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 25 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:185D720D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE 2ª PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em Plantões de Finais de Semana e feriados, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Invictus Gestão em Saúde S/S LTDA. CNPJ/MF sob nº 26.775.172/0001-20
Lotes: 01 (um) e 02 (dois).

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 07 de maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2120BA3F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 018/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda. CNPJ nº 26.775.172/0001-20.
Objeto: **O presente contrato tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em plantões de finais de semana e feriados, para atendimento junto a secretaria municipal de saúde, pessoa física ou jurídica.**
DO VALOR:
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:01, é de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para cada plantão.
O valor contratual para o ITEM: 01, do LOTE:02, é de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para cada plantão.
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 08/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F5689611

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2017.
Pregão, na forma presencial nº 050/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
CNPJ/MF: n° 06.215.218/0001-40
Clausula Primeira – Do quantitativo e Valor Contratual
Conforme cláusula terceira do Contrato original, embasado no pedido do Secretário Geral, na planilha Técnica do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica aditado em 25% o valor global do contrato originário, passando o valor global de R$ 14.680,00 para R$ 18.350,00.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 02/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Kohl Materiais Elétricos LTDA ME
LUCIANO ANILTON KOHL
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F3420D79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 061/2017.

Vencedor: Atitude Ambiental LTDA
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:747903DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 061/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar**, pelo critério de Menor Preço Global,

Vencedor: Atitude Ambiental LTDA
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fernandes Pinheiro, em 19 de maio de 2017.
.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7FF6B1A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2017
Pregão, na forma Presencial nº 062/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA CGC/MF nº 26.775.172/0001-20
Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para atendimento na Sede do Município, PSF Urbano, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Mensal: R$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais),
Valor Global Contratual: R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais).
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 22/05/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
Contratado

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B9DC53AA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2017
Pregão, na forma Presencial nº 054/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Bruna Vanessa de Andrade CPF sob o nº 057.412.149-83
Objeto: **Contratação de instrutor para oficina de Dança,** desenvolvendo suas atividades na Escola Municipal Floresval Ferreira
Valor Mensal: 600,00 (seiscentos reais)
Valor Global Contratual: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: 08 Meses.
Data de assinatura: 24/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

BRUNA VANESSA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:D854F834

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 099/2017 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DECRETO Nº. 099/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n° 430/2010 de 21/07/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária**, **RT- Transição- Art. 6° da EC 41/2003 (MAGISTÉRIO)**, com fundamento no art. 146 da Lei Municipal n° 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, à servidora **REGINA RIBEIRO PEREIRA ZANLOURENSI**, matrícula 31-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 04 de julho de 2017.
Art. 2°- Os proventos de Inatividade serão no valor de R$ 2.112,33 (Dois mil, cento e doze reais e trinta e três centavos), correspondentes ao **Último salário de contribuição integral da ativa**, conforme art. 6° da E.C. 41/2003 e de acordo com o Processo de Aposentadoria da referida servidora.
Art. 3°- Os proventos de inatividade referidos no art. 2° serão COM PARIDADE com os servidores da ativa, devendo ser reajustados na mesma data e proporção em que se der reajuste aos servidores ativos.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:99B10020

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 100/2017 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DECRETO Nº. 100/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n° 430/2010 de 21/07/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária**, **RT- Transição- Art. 6° da EC 41/2003 (MAGISTÉRIO)**, com fundamento no art. 146 da Lei Municipal n° 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, à servidora **REGINA RIBEIRO PEREIRA ZANLOURENSI**, matrícula 31-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 04 de julho de 2017.
Art. 2°- Os proventos de Inatividade serão no valor de R$ 1.934,82 (Mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), correspondentes ao **Último salário de contribuição integral da ativa**, conforme art. 6° da E.C. 41/2003 e de acordo com o Processo de Aposentadoria da referida servidora.
Art. 3°- Os proventos de inatividade referidos no art. 2° serão COM PARIDADE com os servidores da ativa, devendo ser reajustados na mesma data e proporção em que se der reajuste aos servidores ativos.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CA9589F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 108/2017- INTERROMPE LICENÇA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o protocolado 528/2017,

R E S O L V E:

INTERROMPER a licença especial, concedida pela portaria nº 076/2017 de 20/04/2017, a REGINA RIBEIRO PEREIRA ZANLOURENSI, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 31-1, a partir de 04/07/2017.
.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 03 de julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:96238FA4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS,** para atender de forma complementar o Sistema Único de Saúde, no Munícipio de Fernandes Pinheiro, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do **CHAMAMENTO PÚBLICO,** com primeira pré-classificação dos interessados no dia 10/07/2017, as 10:00 horas, para as que apresentar a documentação de credenciamento até essa data, ocorrendo a pré-qualificação dos mesmos no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento e formalização do contrato.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0494D634

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar a implantação do Sistema e o Assessoramento no Sistema de Nota Eletrônica de Serviços.

VALOR TOTAL: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

PERÍODO CONTRATUAL: 06 (seis) meses
De 03/07/2017 à 03/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 03 de Julho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:EB15EFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	405.409,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	405.409,50
DESPESAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	70.281,62	77.619,49	274.393,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.281,62	77.619,49	274.393,98
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	-16.885,59	53.396,03	131.015,52

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BCA0CE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTOS	2018
Aumento Permanente da Receita	1.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	500.000,00
Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	500.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EB65E79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2018

AMF (LRF, art. 4º, §3º)			(R$)
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2018	Providência	2018
1 Demandas Judiciais	300.000,00		300.000,00
Demandas Trabalhistas	300.000,00	Limitação de empenhos com recursos livres	300.000,00
6 Outros Passivos Contigentes	500.000,00		500.000,00
Aumento da despesa com pessoal	500.000,00	Superávit/Excesso de arrecadação	500.000,00
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:00F1107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			(R$)
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE			

ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	0,00	0,00	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6639664D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA A ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			(R$)
RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	2.401.045,87	2.078.494,14	3.550.612,97
RECEITAS CORRENTES	2.401.045,87	2.078.494,14	3.550.612,97
Receita de Contribuições dos Segurados	486.819,62	552.560,03	747.787,17
Pessoal Civil	486.819,62	552.560,03	747.787,17
Ativo	486.819,62	552.560,03	747.787,17
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.913.008,37	1.525.267,98	2.802.825,80
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.217,88	666,13	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.217,88	666,13	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	686.984,95	703.932,71	1.011.048,25
RECEITAS CORRENTES	686.984,95	703.932,71	1.011.048,25
Receitas de Contribuições	686.984,95	703.932,71	1.011.048,25
Patronal	618.548,71	703.932,71	952.189,86
Pessoal Civil	618.548,71	703.932,71	952.189,86
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	68.436,24	0,00	58.858,39
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	3.088.030,82	2.782.426,85	4.561.661,22

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	665.104,12	814.892,94	946.992,81
ADMINISTRAÇÃO	117.601,56	142.435,46	168.478,92
Despesas Correntes	117.601,56	142.435,46	168.478,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	547.502,56	672.457,48	778.513,89
Pessoal Civil	547.502,56	672.457,48	778.513,89
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV+V)	665.104,12	814.892,94	946.992,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.422.926,70	1.967.533,91	3.614.668,41
DESPESAS	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insulficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdênciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	2.422.926,70	1.967.533,91	3.614.668,41
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	13.397.642,70	15.365.176,61	18.979.845,02
Nota			
- O saldo de bens e direitos de 2013 era R$ 10.974.716,00			

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9E76931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	(R$)
EVENTOS	2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D55FFC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARISA AP. GONCALVES - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 732/2016 - Tomada de preços nº 29/2016.
OBJETO: Execução de pavimentação com poliedros de 5.424,00m2 nos trechos: 1.504,00m2 entre a rodovia PR-566 e o calçamento existente na Avenida Nova Seção; 2.770,00m2 entre o calçamento existente na Avenida Nova Seção e o calçamento existente no Frigorífico Sigma; e 1.150,00m2 na Rua Marau entre a Rua Julio Neves e a Rua Irai.

ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato, os serviços abaixo especificados:

Item	Especificação	Unidade	quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
ESCARIFICAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO					
52677	Acesso Nova Seção T2 (185,00 M³)	M³	185	0,55	101,75
COLCHAO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO					
52679	Acesso Nova Seção T1 (156,00 M²) Acesso Nova Seção – T2 (924,00 M²)	M²	1.080	3,10	3.348,00
EXTRACAO, CARGA, TRANSPORTE, PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIEDRO					
52680	Acesso Nova Seção – T1 (156,00 M²) Acesso Nova Seção T2 (924,00 M²)	M²	1.080	18,00	19.440,00
ENCHIMENTO COM ARGILA PARA POLIEDRICO					
52682	Acesso Nova Seção – T1 (156,00 M²) Acesso Nova Seção T2 (924,00 M²)	M²	1.080,00	1,10	1.188,00
COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO					
52683	Acesso Nova Seção T1 (156,00 m²) Acesso Nova Seção T2 (924,00 m²)	M²	1.080,00	0,35	378,00
GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO					
52684	Rua Marau (2 un.); Acesso Nova Seção T1 (1 un)	M²	3	231,00	693,00
ESCAVACAO DE BUEIROS E VALAS DE DRENAGEM					
52685	Rua Marau (14,00 m³) Acesso Nova Seção T1 (99,00 m³)	M³	113	7,70	870,10
ASSENTAMENTO DE TUBOS 0,60 M SEM BERÇO					
52686	Rua Marau (14,00 m) Acesso Nova Seção T1 (83,00 m)	M	97	171,00	16.587,00
VALOR TOTAL					42.605,85

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços excedentes, a importância de R$ R$ 42.605,85 (Quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2017..

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D453984E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ESPÉCIE: Contrato nº 119/2016 – Pregão 39/2016.
OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.
ADITIVO: O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:14E9B24B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RODRIGO PONSONI BONETTI.
ESPÉCIE: Contrato nº 392/2016 - Pregão nº 91/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para eventos promovidos pela municipalidade.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, 25 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 26 de junho 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A51519D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO do resultado do julgamento das propostas técnicas, com base no resultado da análise dos recursos administrativos impetrados pelas licitantes:
1 - BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME e
2 – HEY PROPAGANDA LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade.
LICITANTE CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	NOTA TÉCNICA GERAL
1ª COLOCADA	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME	69,30

LICITANTES DESCLASSIFICADAS

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
01	HEY PROPAGANDA LTDA – EPP
02	ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME

Comunica que fica designada a data de 13 de julho de 2017, às 14:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco

Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, para abertura do ENVELOPE 04 – PROPOSTA FINANCEIRA da licitante classificada.

DATA: 04 de julho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente

SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro

JOÃO THIAGO DUARTE
Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2C139D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 054/2017

Requisição de diária nº054/2017

Nome: VALDIR BATISTA DE FREITAS
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5BEB85A6

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 055/2017

Requisição de diária nº055/2017

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:9B0B4B0B

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 056/2017

Nome: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:10D3EB24

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 057/2017

Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:22A175A6

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 058/2017

Nome: GILSON CARLOS MRACZANSKI
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:7BAA74D7

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 059/2017

Nome: CARLOS CESAR GARBIN
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:3978E64A

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 060/2017

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:CA6DCDEF

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 061/2017

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:E1A7315C

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 062/2017

Nome: ALEXSANDER MARTENDAL
Cargo: SERVIDOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.890,00 (UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:BCBD2530

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE DIÁRIA 056/2017

FICA ANULADA A REQUISIÇÃO DE DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Requisição de diária nº056/2017

Nome: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:94A247D1

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE DIÁRIA 058/2017

FICA ANULADA A REQUISIÇÃO DE DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Requisição de diária nº058/2017

Nome: GILSON CARLOS MRACZANSKI
Cargo: VEREADOR

Destino: MARINGÁ PR

Período: de 04/07/2017 á 07/07/2017

DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. => REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:DD8A5B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017
ADJUDICAÇÃO: 04/07/2017
CONTRATADO: MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, DO CAMPO E CMEIS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.350,84 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA: 04/07/2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9EE945D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2017
CONTRATADO: MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, DO CAMPO E CMEIS. CONFORME

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.350,84 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA: 04/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A4673EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017
HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2017
CONTRATADO: MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, DO CAMPO E CMEIS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.350,84 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA: 04/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7135617E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

SÚMULA: Aprova o PARECER PRÉVIO Nº 12/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando as Contas do Poder Executivo Municipal de Goioerê, referentes ao Exercício Financeiro de 2015.

Com fulcro no § 4º, do Artigo 265, da Resolução Nº 001/2012 (Regimento Interno), combinado com o inciso IV, do Artigo 31 e com o Parágrafo Único, do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o PARECER PRÉVIO Nº 12/17, emanado do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e aprovadas as contas do Município de Goioerê, referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E7281361

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.598/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 1.711,71 (um mil, setecentos e onze reais e setenta e um centavos), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL	
"CONVÊNIO Nº CV016/2016-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEIL – OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ.	
3.3.90.93.723-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1961	R$. 1.711,71
TOTAL	R$. 1.711,71

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0020.2.027-MANUTENÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.33.183-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 1.711,71
TOTAL	R$. 1.711,71

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 04 de Julho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BD71EE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/07/17
CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Cascavel, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)
DATA: 04/07/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B9A7FD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, neste ato representada pela Srª JESSICA TURCATTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 162/2017, referente à Tomada de Preços nº 008/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1º inc.II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02 de Julho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JESSICA TURCATTO
J Turcatto Construções LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9D07C4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 457/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA LUIZA SCALIANTI CERAVOLO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-07-2017 a 01-08-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:95314D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 458/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Ligia Bertoni Bernadineli	Dentista	07/2016 a 07/2017	03-07-2017 a 01-08-2017
Adilson Ferreira Molina	Escriturário	12/2015 a 12/2016	03-07-2017 a 01-08-2017
Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2016 a 02/2017	03-07-2017 a 01-08-2017
Josias de Sousa	Auxiliar Administrativo	12/2015 a 12/2016	03-07-2017 a 01-08-2017
Bernadete de Lourdes Lima Frazão	Agente de Combate as Endemias	02/2016 a 02/2017	03-07-2017 a 01-08-2017
Dirce Amadeu	Agente de Combate as Endemias	10/2015 a 10/2016	03-07-2017 a 01-08-2017
Darinalva Conceição Silva Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	10/2015 a 10/2016	03-07-2017 a 01-08-2017
Aparecida Mendes da Silva Santos	Auxiliar de Enfermagem	05/2016 a 05/2017	03-07-2017 a 01-08-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:85BBC35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Daiane Pereira Villa	Agente Comunitário de Saúde	06/2016 a 06/2017	03-07-2017 a 01-08-2017
Juliana Ribeiro Diniz Barussi	Auxiliar de Saúde Bucal	07/2016 a 07/2017	03-07-2017 a 01-08-2017
Monica Martins Pacanhan	Agente Comunitário de Saúde	02/2016 a 02/2017	03-07-2017 a 01-08-2017
Maria Aparecida Alves Chaves	Agente Comunitário de Saúde	02/2016 a 02/2017	03-07-2017 a 01-08-2017
Valdirene Conceição Grajanin	Agente Comunitário de Saúde	06/2016 a 06/2017	03-07-2017 a 01-08-2017
Vania Viana do Carmo Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2015 a 02/2016	03-07-2017 a 01-08-2017
Vanessa Florinda Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	02/2016 a 02/2017	03-07-2017 a 01-08-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91070A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Raquel Bueno Cavalcanti Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	07-07-2017 a 05-08-2017
Patricia de Lima Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	07/2016 a 07/2017	10-07-2017 a 08-08-2017
Larissa Marieli Bocalão	Psicopedagogo	07/2015 a 07/2016	17-07-2017 a 15-08-2017
Sebastiana Gonçalves Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	10/2015 a 10/2016	17-07-2017 a 15-08-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6CC6D2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 461/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor GRACIELE APARECIDA DE AZEVEDO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-07-2017 a 01-08-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D4A61275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adalto Roberto Rodrigues	Motorista	08/2013 a 08/2014	03-07-2017 a 01-08-2017
Paulo Mendes da Silva	Mecânico	04/2016 a 04/2017	03-07-2017 a 01-08-2017
Darci Catani	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2014 a 07/2015	10-07-2017 a 08-08-2017
Marcio Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	08-07-2017 a 08-08-2017
Sibele Belluco	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	10-07-2017 a 08-08-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:39F4D304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-07-2017 a 01-08-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E3D56E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Lourival Simão da Silva	Motorista	10/2014 a 10/2015	03-07-2017 a 01-08-2017
Maura Bispo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2016 A 02/2017	03-07-2017 a 01-08-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BBF307E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º.–Designar a Servidora Pública Municipal ALLINE FRANCIELE RORATO COSTA, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º.-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A00DF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal VALÉRIA DIAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Departamento de Indústria, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Julho de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:337BAD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Goioxim.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67
CONTRATADO: G.M. F. DOS PASSOS
CNPJ: 07.698.082/0001-39
VALOR GLOBAL R$: 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais)
ASSINATURA: 05/06/2017
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:BC20E2F7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 09/2017–CMAS, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

ONDE SE LÊ na Sumula:

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, Termo de Adesão e Plano de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV – Deliberação 038/2017 CEAS/PR.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense IV – Deliberação 038/2017 CEAS/PR.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Aprovar Plano de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV, referente à Deliberação 038/2017 CEAS/PR.
LEIA-SE:
Art. 3º - Aprovar Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense IV, referente à Deliberação 038/2017 CEAS/PR.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 04 de junho de 2017.

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:12D3ECCE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
PROCESSO Nº 083/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus tipo rodoviário ano/modelo de no mínimo 2004, destinado a secretaria de Educação.

Onde **SE LÊ :**

DESCRIÇÃO: Ônibus tipo rodoviário ano mínimo 2004 ou acima. Deve ser no balanço traseiro, de propulsão a óleo diesel, com no mínimo 06 (seis) cilindros verticais em linha, turbo e intercooler, com potência de no mínimo 300 CV, CUMMINS. Transmissão: Caixa de mudança mecânica de 6 (seis) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) a ré, com acionamento através de alavanca; Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples; Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco à seco com acionamento hidropneumático; Suspensão: A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 (dois) eixos. Direção: Com assistência hidráulica integral; Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor, o ajuste da folga das lonas deve ser automático através de dispositivo do tipo catraca automática e as lonas devem ser isentas de amianto e qualquer outro componente prejudicial à saúde e ao meio ambiente; O sistema de freio motor ou similar. O veículo deve dispor de um recipiente construído em polietileno puro de alta densidade e com capacidade de armazenamento total mínimo de 400 litros de combustível; TIPO DA CARROCERIA: Carroceria para ônibus tipo rodoviário Comil/Campione; Ônibus semi novo; Ano de fabricação modelo mínimo 2004 ou acima; Revestimento externo em chapa de aço, painéis frontais, traseiro e teto em fibra de vidro; Capacidade mínima de 46 passageiros sentados além do motorista. 03 (três) janelas de emergência no lado esquerdo e 02 (duas) do lado direito, não contíguas; Poltrona do motorista almofadada, com amortecimento hidráulico; Cinto de segurança 03 (três) pontas para o motorista com mecanismo retrátil. Pintura nova brilhante definida pela contratante na entrega. lanternas dianteira e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. Ar Condicionado de teto com difusor individual; Sinalização geral revisada na entrega. Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega. Garantia total de 03 (três) meses motor, câmbio e diferencial.

Leia-se :

DESCRIÇÃO: Ônibus tipo rodoviário ano mínimo 2004 ou acima. Deve ser no balanço traseiro, de propulsão a óleo diesel, com no mínimo 06 (seis) cilindros verticais em linha, turbo e intercooler, com potência de no mínimo 300 CV, Transmissão: Caixa de mudança mecânica de 6 (seis) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) a ré, com acionamento através de alavanca; Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples; Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco à seco com acionamento hidropneumático; Suspensão: A suspensão deve ser do tipo pneumático, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2 (dois) eixos. Direção: Com assistência hidráulica integral; Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor, o ajuste da folga das lonas deve ser automático através de dispositivo do tipo catraca automática e as lonas devem ser isentas de amianto e qualquer outro componente prejudicial à saúde e ao meio ambiente; O sistema de freio motor ou similar. O veículo deve dispor de um recipiente construído em polietileno puro de alta densidade e com capacidade de armazenamento total mínimo de 400 litros de combustível; Ônibus semi novo; Ano de fabricação modelo mínimo 2004 ou acima; Revestimento externo em chapa de aço, painéis frontais, traseiro e teto em fibra de vidro; Capacidade mínima de 46 passageiros sentados além do motorista. 03 (três) janelas de emergência no lado esquerdo e 02 (duas) do lado direito, não contíguas; Poltrona do motorista almofadada, com amortecimento hidráulico; Cinto de segurança 03 (três) pontas para o motorista com mecanismo retrátil. Pintura nova brilhante definida pela contratante na entrega. lanternas dianteira e traseiras e faróis em perfeitas condições de uso. Ar Condicionado de teto com difusor individual; Sinalização geral revisada na entrega. Todos os documentos referentes ao veículo pagos na entrega. Garantia total de 03 (três) meses motor, câmbio e diferencial.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E447E739

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 46/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 46/2017, tendo como objeto Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, manutenção e pequenas reformas em calhas, rufos e grades com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas em anexo de serviços e insumos diversos descritos com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI nos diversos imóveis públicos do Município de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FRANCIELI RATKOVSKI 08444195910 CNPJ 26.936.910/0001-74 RUA COCHOS Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).

Goioxim, 04/07/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:3C8B038D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 053/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos e instrumentos musicais em atendimento as Escolas Municipais
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 18/07/2017 às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 04/07/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:F1832786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2017
Processo Administrativo nº 26/2017
Modalidade: Dispensa 11/2017
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: **VALMIR BONIOLO GUAIRA ME,** CNPJ/MF sob n.º 08.098.231/0001-91
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 10,86 m de Insulfilm Preto
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017;
Data de assinatura: 04 de julho de 2017;
Valor total: R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).
Recursos: Recursos próprios;
Dotações orçamentárias:
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo P Jurídica (Grupo);
3.3.90.30.24.0000 Material para Manutenção de Bens Móveis (Subgrupo)

Foro: Guaíra/PR, 04 de julho de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:54A04853

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 078/2017 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/201

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 206.736,80 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 10.171,60 (dez mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade aos itens 08, 18 e 49 da Ata de Registro de Preços nº 210/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:52E38A3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017,DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 08.615.859/0001-17.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas de servidores (Datacenter), licença de softwares e materiais de consumo, que serão empregados pela Administração Municipal no gerenciamento dos Sistemas, Sites e Dados.

Valor Total: R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: inicio: 28 de junho de 2017 e término em 27 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E4623206

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ 09.626.863/0001-43.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de softwares, que serão empregados pela Administração Municipal no gerenciamento dos Sistemas, Sites e Dados.

Valor Total: R$ 133.815,69 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: inicio: 28 de junho de 2017 e término em 27 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:25CDC821

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CARNEVALI E KLITZKE LTDA – CNPJ 18.012.406/0001-50.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de softwares, que serão empregados pela Administração Municipal no gerenciamento dos Sistemas, Sites e Dados.

Valor Total: R$ 113.420,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: inicio: 28 de junho de 2017 e término em 27 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:01122EC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ITVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 08.008.523/0001-96.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de softwares, que serão empregados pela Administração Municipal no gerenciamento dos Sistemas, Sites e Dados.

Valor Total: R$ 53.330,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: inicio: 28 de junho de 2017 e término em 27 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8ECE16BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais esportivos (petecas, redes de badminton, raquetes e caixas de torn) a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guairá-PR.

Valor Total: R$ 4.231,20 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 03 de julho de 2017 e término em 02 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3254D55B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ACADEMIA BARBOSA & SLOMP LTDA - ME, CNPJ Nº 14.950.219/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais esportivos (petecas, redes de badminton, raquetes e caixas de torn) a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guairá-PR.

Valor Total: R$ 455,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 03 de julho de 2017 e término em 02 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:87924BF1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGELICO LIMA ME, CNPJ Nº 82.420.043/0001-90**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais metalúrgicos (calhas, rufos e adesivos), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 207.680,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: inicio em 03 de julho de 2017 e término em 02 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2E3C9B2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 037/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de óleos e filtros e pela prestação de serviços os quais serão utilizados na revisão de 5.000 km do veículo Fiat Mobi Like, placa BBD-4230, frota 389, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 302,01 (trezentos e dois reais e um centavo).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na da de assinatura do Contrato e término em **29 de dezembro de 2017.**
Data de Assinatura: 29 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3E2D2964

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 096/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
BENEFICIÁRIA: **MARIA DE LOURDES BESERRA, CPF Nº 009.634.849-66**
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Maria de Lourdes Beserra, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 300,00 (trezentos reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 29 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6363A2DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná.
Valor Total: R$ 2.785.169,76 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 meses, contado a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ED77404F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 098/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
BENEFICIÁRIA: **AMÉLIA PATEK, CPF Nº 778.341.519-91**
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 04 (quatro) meses IMPRORROGÁVEIS, à família da Sra. Amélia Patek, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:145CB6C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA EIRELI - ME, CNPJ 18.231.122/0001-54.**
Objeto do Contrato: prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, deste edital, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.
Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: início em 26 de junho de 2017 e término em 25 de junho de 2018.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:513A46A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME, CNPJ 09.676.633/0001-99.**
Objeto do Contrato: prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, deste edital, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.
Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: início em 26 de junho de 2017 e término em 25 de junho de 2018.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8CA388E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 241/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas de servidores (Datacenter), licença de softwares e materiais de consumo, que serão empregados pela Administração Municipal no gerenciamento dos Sistemas, Sites e Dados, Paraná. As empresas:

MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 08.615.859/0001-17,** vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).**

RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 09.626.863/0001-43,** vencedora dos itens 02, 04, 05 e 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 133.815,69 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).**

CARNEVALI E KLITZKE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0001-50,** vencedora dos itens 03 e 10, com valor total máximo de **R$ 113.420,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e vinte reais).**

ITVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.008.523/0001-96,** vencedora dos itens 07, 08 e 09 da licitação, com valor total máximo de **R$ 53.330,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:24A49D46

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 242/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 102/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 102/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais esportivos (petecas, redes de badminton, raquetes e caixas de torn) a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guairá-PR. As empresas:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57,** vencedora dos itens 01 e 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.231,20 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos);**

ACADEMIA BARBOSA & SLOMP LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.950.219/0001-66,** vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 455,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos);**

Art. 2º - Declarar CANCELADO o item 04 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0A6ACCA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 2432/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 103/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 103/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais metalúrgicos (calhas, rufos e adesivos), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais. A empresa:

ANGELICO LIMA ME, inscrita no **CNPJ nº 82.420.043/0001-90,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 207.680,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:67296B09

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para construção de cercas de arame farpado, com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços, a serem utilizados em instalações físicas de responsabilidade desse município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9CD16705

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento e plantio de grama, tipo Esmeralda em placas, a serem plantadas conforme necessidade do Município de Guaíra, na sede, distritos e comunidades rurais.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 18 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B6AF4ADE

PROJUR
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O **Município de Guaíra, CNPJ: 77.857183/0001-90,** torna público que solicitou do IAP, a Licença Prévia Ambiental para Operação do Porto Internacional Sete Quedas. Situado na **Rua Bandeirantes, s/nº, Guaíra-Pr**.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F1B4196A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 020/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

ARQUITETO
BEATRIZ CRISTINA PEDROZZANI

Guaraci, 03 de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:415ED5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 057/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Cód. 197..... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE FPM - Fonte 1000 ..... R$ 10.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F001C3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Termo de Opção e Responsabilidade n° 12/2017, e publicação datada de 03/07/2017, página 83, Edição 1286 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
"... considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação **do Decreto Municipal 3425/2017** que concedeu o benefício, ..."

Leia-se:
"... considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do **Decreto Municipal 3446/2017** que concedeu o benefício, ..."

Publique-se,

Guaraniaçu 04/07/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C173ADC1

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Termo de Opção e Responsabilidade n° 11/2017, e publicação datada de 03/07/2017, página 83, Edição 1286 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
"... considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação **do Decreto Municipal 3425/2017** que concedeu o benefício, ..."

Leia-se:
"... considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do **Decreto Municipal 3443/2017** que concedeu o benefício, ..."

Publique-se,

Guaraniaçu 04/07/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CB1F01E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Termo de Opção e Responsabilidade n° 13/2017, e publicação datada de 03/07/2017, página 83, Edição 1286 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
"... considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação **do Decreto Municipal 3425/2017** que concedeu o benefício, ..."

Leia-se:
"... considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do **Decreto Municipal 3447/2017** que concedeu o benefício, ..."

Publique-se,

Guaraniaçu 04/07/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:93631ABD

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 15/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3445/2017 que concedeu o benefício, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 4650/1

Guaraniaçu, 04 de Julho de 2017.

NATALIA LESIKO
CPF -513.432.829-34

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 04/07/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CE8970D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 14/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3444/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 65/5

Guaraniaçu, 03 de Julho de 2017.

AIRTON RIBEIRO DOS SANTOS
CPF -224.701.829-72

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 03/07/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F22C916F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2905/2017

SÚMULA: Modifica membros do '*"Conselho Municipal de.Assistência Social - CMAS"* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 14 da Lei Municipal n.º 500/2009 e Artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Modificar constituição dos membros representantes do Governo Municipal e Representantes da Sociedade Civil do ***Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS***, que passa a ser integrada pela seguinte formação:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
CAROLINE BORTOLUZZI VANDERLINDE	ANA ROSA GREGÓRIO
RAQUEL LISOVSKI TIDRE	PAULO CEZAR PANDINI
RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA	HELENA FILIPIAK
JOANITA SIMÃO MONTEIRO	VANESSA PERIOLO GERRAS
ELIZANE HABECH LEJANOSKI	FRANCIELI LIEBER ROSSET
IDALICE LUCINDA FREYTAG	EVELIN LENARA SCHIMIT
REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL	
MARCLEIA GEMELLI CHAVES	LUANA CHAVES LEMOS
AMARILDA BARBOSA	SOLIANE REGINA PEREIRA MARCONDES
SIMONE GALVAN TISATTO	KASSIANO FELYPE FERLIM DO BELEM
DHULIA MOTTA DE ALMEIDA	CHAIANE CRISTINA TAVARES KOHL
LIDIA FRESCHI	NELCIR NOVAK
LAURO BERTELOTI	ÉRICA CRISTINA GOMES SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria N.º 2779/2017.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B4E68A7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2906/2017

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 14/2017, do Servidor **Airton Ribeiro dos Santos**, inscrito no CPF nº 224.701.829-72, Matricula nº 65/5, o qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3444/2017, publicado em 30 de março de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0F013D3D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2907/2017

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 15/2017, da Servidora **Natalia Lesiko**, inscrita no CPF nº 513.432.829-34, Matricula nº 4650/1, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3445/2017, publicado em 30 de março de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2A3E69EA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2908/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo

art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Edinara Lazzarin Galvan,** Matrícula 2491/0, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.680.176-0 SSP/PR e CPF n.º 057.187.189-54, do cargo de **Psicóloga Clínica** , a partir de 05 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4E5B137F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2909/2017

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 2523/2015**, que concede Licença sem Remuneração ao servidor **PAULO PAVONI DE ANDRADE**, portador do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 3.039.148-9/PR e CPF 408.171.649-87, cargo de Motorista – Mat. 81/7, a partir de 05 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CD0D8DFE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite totalizando o valor de R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais), ao Servidor Rafael da Luz – Controlador Interno, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "eSocial – Conforme Circular 761/2017 CEF" promovido pela Unipública nos dias 12 e 13 de Junho de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 04 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:F891400C

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2017

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e em atenção aos Art. 18, 30, 32 e 34 da Lei Municipal nº 405/2008;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão Especial de Avaliação de desempenho funcional a Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade e elevação de nível a ser composta pelos seguintes membros:

Adriana Barbosa Corona – Membro
Fabiane T. de Barba Moreto – Membro
Gilvano Colombo – Membro
Juliana de Souza Gauer - Suplente

Artigo 2º - A comissão instituída deverá desenvolver avaliação anual e emissão de parecer quanto a aquisição de estabilidade e/ou elevação de nível dos Funcionários Públicos Efetivos da Câmara Municipal, bem como emitir avaliação dos funcionários durante Estágio Probatório.

Parágrafo Único: As avaliações serão feitas a cada 12 (doze) meses considerando para tanto a data de nomeação do respectivo servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A12CA46A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público, a **DISPENSA** de licitação para contratação de empresa objetivando o fornecimento de Papel Timbrado para Câmara Municipal de Guaraniaçu, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: COLLA E SILVA LTDA.
CNPJ Nº: 79.132.932/0001-48

VALOR: R$ 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Papel Timbrado para uso nos diversos setores do Legislativo Municipal.

Guaraniaçu, 04 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 18/2017

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:AC3C516D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 43/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Cleomar Aparecida de Souza MEI

CNPJ nº: 13.009.992/0001-60
ITENS: 27-28-29-30-31-32
VALOR: R$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais).
CONTRATO Nº: 1814
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040010412304022.022
040030412304062.024
050012060620012.009
050031854118012.010
060011212204012.025
060021236112012.104
060031236512022.031
060041339213012.034
070011545115012.049
070021545215012.052
070032678226012.053
070040412204012.054
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de vidros, persianas, cópias de chave para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ABFAFFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.
Contratado: MANICA E PANDINI LTDA EPP.

CNPJ Nº: 10.797.874/0001-75
ITEM: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-14-15-18-19-20-21-23-25-27-28-29- 30-31-32-33-34-35
CONTRATO Nº: 1815
VALOR TOTAL: R$ 40.230,50 (quarenta mil duzentos e trinta reais cinqüenta centavos).

Contratado: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME

CNPJ Nº:13.697.291/0001-60
ITEM: 13-16-17-17-22-24-26
CONTRATO Nº: 1816
VALOR TOTAL: R$ 1.252,91 (mil duzentos e cinqüenta e dois reais noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0800112227012.056.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
FORNECIMENTO: 05 dias do empenho.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de material esportivo para o setor de esportes.
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BC47B136

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU – CMAS - RESOLUÇÃO N° 05/2017

Súmula: Nomear os membros diretivos do CMAS conforme regimento interno.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 30 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros diretivos do CMAS:

Presidente: Simone Galvan Tisatto,
Vice- Presidente: Joanita Simão Monteiro,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 04 de Julho de 2017.

SIMONE GALVAN TISATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0C8DB97D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU – CMAS - RESOLUÇÃO N° 04/2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação dos Serviços,Programas e Gestão do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2017 do município de Guaraniaçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei

Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 30 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação referente aos Serviços, Programas e Gestão do Sistema Único de Assistência Social/SUAS do ano de 2017 do município de Guaraniaçu.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 04 de Julho de 2017.

SIMONE GALVAN TISATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EA9CFD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2017.

Retifica-se o extrato de compromisso de fornecimento nº 029/2017 do Pregão Presencial 023/2017, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 04 de Julho de 2017.
Onde se Lê: "COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR Tectoner – Recarga de Cartuchos,
CNPJ nº 01.027.088/0001-06
VALOR: R$ 55.199,50 (cinqüenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)."
Lê se: "COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR Carla C. de Oliveira e Cia Ltda - ME,
CNPJ nº 07.932.596/0001-07
VALOR: R$ 80.349,28 (oitenta mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)."

Iguaraçu, 04 de Junho de 2017.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:78A4DF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ANGELA MARIA DICATI DE MATTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2006/2011, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 02/08/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 04 de julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A8226343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora MANOELA DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente o período aquisitivo 2012/2017, para serem gozadas no período de 05/07/2017 a 02/10/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 04 de julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D48EB0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: HELSEL & HELSEL LTDA-EPP, estabelecida na Rodovia 369-km 502, s/n, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ sob nº. 80.363.591-0001-09, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Arcildo José Hensel, Portador da Cédula de Identidade nº. 7522454-0 e CPF: 282.427.429-87, residente na Rua Boca de Leão, n°.904, Centro, na cidade de Corbélia/Paraná.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais e prestação de serviço para realização de adequações e correções do ginásio de esportes do Município de Iguatu.
VALOR: O presente item terá o valor de R$ 14.523,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte e três reais), que será pago de acordo com a competência da prestação de serviço mensal e carga horária executada efetiva..
PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará no período de 30/06/2017 até 28/08/2017, totalizando 60 (sessenta) dias..
DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2140	000	Educação	Obras e Instalações	449051

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EF50F212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017

Aos 03 (Três) dias do mês de Junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 043/2017, Processo de Registro de Preços nº. 034/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO Eventuais aquisições de impressoras, telefones e equipamentos para rede e internet para diversos setores do município de Iguatu/PR.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIGITO INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 00.061.511/0001-13, sediada na Rua Castro Alves, 2161, na cidade de Cascavel-Paraná, CEP: 85.810-100 neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Antonio de Jesus Bassi, CPF: 301.633.909-91 e RG: 1.889.463-7, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,03	DIGITO INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 22.125,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 03/07/2017 a 02/07/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:87A02C61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017

Aos 03 (Três) dias do mês de Junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 043/2017, Processo de Registro de Preços nº. 034/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO Eventuais aquisições de impressoras, telefones e equipamentos para rede e internet para diversos setores do município de Iguatu/PR..

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92, sediada na Av. Rio Grande do Sul, n°. 500, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02	DETONI E DALMAGRO LTDA CNPJ: 07.333.846/0001-92,	R$ 30.628,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 03/07/2017 a 02/07/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7B5B8358

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática abrangendo manutenção de equipamentos e softwares do programa "Conecta Iguatu". Manutenção de computadores e equipamentos de informática, prestação de serviços e manutenção de servidores de dados e servidores de internet, administração de serviços Windows Server/Linux para banco de dados, controle de conteúdos de internet e firewall em ambiente com ou sem virtualização, manutenção de redes cabeadas, wireless e suporte técnico ao usuário.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 045/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DETONI & DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92.	62.232,00
VALOR TOTAL	R$ 62.232,00	

Iguatu, 04 de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:21C2D643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 29/2017. Objeto: Contratação de serviços de seguro para os veículos Ambulâncias Renault Master Furgão Vitri placa AVS-9205, Renault Master Altechamb placa ASC-4169 e Renautt Master Extra Furgão AZM-9639 pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ da Contratada: 00.000.000/5830-06 Valor Contratado: R$ 7.886,94 (Sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Prazo de Execução/Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, vinte e oito dias de junho de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:C45D3B07

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL, Nº 054/2017
ABERTURA: 18/07/2017 às 14:00 HORAS

Objeto: **Contratação de empresa para disponibilização de profissional na área de Educação Física para as oficinas de esporte e recreação com carga horária de 20 horas semanais para esta municipalidade.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão nº 054/2017, referente à licitação destinada à **Contratação de empresa para disponibilização de profissional na área de Educação Física para as oficinas de esporte e recreação com carga horária de 20 horas semanais para esta municipalidade.** A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação com a exclusão do item 9.1.14. "Pós graduação na área de Educação Física de no mínimo 420 horas"; e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia 18 de julho de 2017. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email: licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 30 de junho de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:912F2410

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 094/2017. Tomada de Preços nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do bloco de traz do posto de Saúde Central, proposta n.º09532702000114003/Ministério da Saúde . Proponente declarada vencedora LUCIANO CABRAL ME; CNPJ da Contratada: 14.586.396/0001-05; Valor Contratual: R$ 91.053,66 (Noventa e Um Mil e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos); Assinatura: 28/06/2017; Prazo vigência: 28/06/2017 a 27/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:CA4F81A7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2017; Modalidade: Tomada de preços nº 5/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do bloco de traz do posto de Saúde Central, proposta n.º09532702000114003/Ministério da Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCIANO CABRAL ME; CNPJ da Contratada: 14.586.396/0001-05; Valor Contratual: R$ 91.053,66 (Noventa e Um Mil e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos); Assinatura: 28/06/2017; Prazo Execução: 28/06/2017 a 27/07/2018.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:3960BE62

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 70/2016. Modalidade: Tomada de preços 4/2016. Objeto: Contração de empresa especializada para Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Saúde desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA. CNPJ da Contratada: 05.982.200/0001-00. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 28/06/2018 e acréscimo de valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 29/06/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:4BBCFE80

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 059/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 19/07/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Lote, Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 19/07/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:0EBC7E42

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 060/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 20/07/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR, Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção e reparos de bens públicos.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 20/07/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:D1DB01BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 087/2017

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR - REFIS IPORÃ 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Complementar Municipal nº 002/2017, de 23 de março de 2017, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Iporã - PR - REFIS IPORÃ 2017.

Art. 2º O pedido de adesão ou migração ao REFIS IPORÃ 2017, instituído pela Lei Complementar n. 002/2017, far-se-á através de requerimento junto ao setor responsável.

§ 1º Nos casos de débitos em discussão administrativa, o pedido formal de desistência dos respectivos litígios constitui providência essencial ao ingresso no REFIS IPORÃ 2017, cuja cópia deverá ser apresentada acompanhado do seu requerimento.

§ 2º Nos casos de débitos em discussão judicial, o requerente deve preencher e assinar documento renunciando à pretensão formulada em juízo, indicando o número dos processos judiciais em curso, acompanhado da assinatura do advogado que o representa em cada ação.

§ 3º O cumprimento no inciso anterior não afasta a obrigatoriedade do requerente em peticionar nos autos judiciais renunciando o direito, nos termos da alínea "c" do inciso III do Art. 487 do Código de Processo Civil.

§ 4º A constatação de falsidade no preenchimento do formulário de renúncia a ações judiciais, bem como a inobservância do disposto no § 3º deste artigo, implica na rescisão do programa de parcelamento.

§ 5º O não atendimento às exigências dispostas nos parágrafos deste artigo implicará no imediato indeferimento do requerimento de adesão ao programa de parcelamento.

Art. 3º O requerimento de adesão ou migração ao REFIS IPORÃ 2017 será apresentado:
I - ao Protocolo Geral da Prefeitura, quando se tratar de débitos oriundos de lançamentos tributários de ofício, por meio de auto de infração, não inscritos em Dívida Ativa ou denunciados espontaneamente, bem como daqueles que se encontrarem em discussão administrativa ou judicial, ou que se referirem a procedimentos fiscais não encerrados no período de adesão ao programa de parcelamento;
§ 1º A cumulação de débitos num mesmo requerimento somente será admitida quando todos se enquadrarem numa única das hipóteses previstas nos incisos I deste artigo.

§ 2º O prazo para adesão no programa de parcelamento será de **01 de julho de 2017** a **30 de agosto de 2017**, o qual, poderá ser prorrogado.

Art. 4º Satisfeitos os requisitos de admissão do(s) débito(s) no REFIS IPORÃ 2017, sua inclusão no mesmo somente será efetivada após a assinatura do correspondente Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e a quitação da primeira das parcelas ajustadas, ainda que parcela única.

Art. 5º O Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento referido no artigo 4º deste Decreto deverá conter as seguintes informações:
I - a qualificação e o número de inscrição do sujeito passivo do(s) débito(s) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o número de inscrição municipal e o endereço completo e atualizado do sujeito passivo do(s) débito(s), inclusive, telefones de contato e e-mail se houver;
III - a natureza, a origem e o período de abrangência do(s) débito(s), inclusive, juros de mora, multas e demais acréscimos legais;
IV - o valor de cada débito e o valor total da dívida;
V - o número de parcelas, o valor da primeira parcela e das demais parcelas pactuadas, bem como as datas de seus vencimentos;
VI - a indicação dos dispositivos legais que respaldarem o parcelamento.
VII - a indicação que a confissão do débito implica em responsabilidade tributária solidária, podendo ser diretamente cobrados do requerente.

Art. 6º Na hipótese de o montante da dívida incluir débitos de naturezas distintas, submetidos a regimes jurídicos diversos, será expedido, separadamente, 01 (um) Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para cada um dos regimes jurídicos envolvidos.

Art. 7º O descumprimento do parcelamento pactuado através do REFIS IPORÃ 2017 implicará na exclusão do aderente com a perda dos benefícios fiscais então concedidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Se o contribuinte não regularizar sua situação perante o Município no prazo estabelecido no § 3º do Artigo 3º deste Decreto, será realizado o protesto, e, por conseguinte, se não houver o pagamento, a inclusão nos órgãos de defesa do consumidor SERASA e SPC, cumprindo as determinações da legislação municipal em observância a Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação Municipal vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2017**.

Paço Municipal, 30 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6F33F5D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 074/2017 - PMI
DISPENSA: 006/2017
PROCESSO: 063/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: Av. Brasil 900, São Cristovão, Cascavel –Pr CEP 85816-290.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE PARA REALIZAR REVISÃO EM VEÍCULO ASX, MARCA MITSUBISHI
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.319,73 (dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03/09/2017.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 03 de Julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B9981A55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 042/2017 - PMI

INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2017
PROCESSO: N° 061/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**.**
CNPJ n° 14.738.613/0001-35.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, N°. 2929, QUADRA B-27, SALA 1614-B, EDIFÍCIO BROOKFIELD TOWERS, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA-GO, CEP 74.810-100.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JOÃO NETO & FREDERICO, PARA A FESTIVIDADE DA IPORÃ COUNTRY FEST, A SER REALIZADA NESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 90.000,00 (noventa mil reais) sendo 20% (vinte por cento) pago no ato da assinatura do contrato e 80% (oitenta por cento) 05 (cinco) dias antes da realização do show designado para o dia 14/10/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2017.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Representante Legal Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A299D851

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELEN ROSA HEIDERICH BRAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de junho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELEN ROSA HEIDERICH BRAGA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.459.816-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 084.148.148.24, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 150/2002 de 20/05/2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C673A761

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2017, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2017.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:33C18814

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de junho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7486F01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2017.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DD83B44B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2017

EFETIVA A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do estágio probatório dos servidores municipais, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;
DECRETA;
Art. 1º - Fica efetivado a partir de 03 de julho de 2017, a servidora relacionada, que concluí-o o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF INICIAL	REF ATUAL
Andrea Michele Fantin	Agente Comunitário de Saúde - Sanbra	02/06/2014	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 03 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quatro*** dias do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***dezessete.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:36427202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 32/2017.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Arapongas	06 e 09/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	13/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 30,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	12 e 14/06/2017	Transporte de Estudantes	R$ 60,00
José Marzura	Motorista	Londrina	12 a 16/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	12 a 16/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina.	12,14 e 16/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	12,14 e 16/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	13/06/2017	Transporte de Estudantes	R$ 30,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	12,13,14 e 16/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes, Uraí e Sertaneja	12 a 16/06/2017	Transporte de estudantes	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Santo Antônio da Platina	12,13 e 14/06/2017.		R$ 90,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 04 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2E4BE760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE 006 2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de Empresa de Radiodifusão, com sinal de transmissão no Município, abrangendo toda área urbana e rural, para veiculação e divulgação de notícias de interesse público e divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, Programas de Governo e Utilidade Pública; para as Empresas: Radio Cabiúna Ltda-ME, inscrito no CNPJ nº 75.622.308/0001-78; Radio Panema Ltda-ME, CNPJ: 81.738.262/0001-50; e Radio Yara Ltda-ME, CNPJ: 80.367.121/0001-05, pelos valores estabelecidos no Decreto nº 4.022/2017, nos termos do Artigo 25, *caput,* da Lei. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 04 de julho de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5B31D492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2017

MODALIDADE: DISPENSA Nº25/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: "Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso dos aplicativos de **Saúde Fly** com 60 usuários ativos, em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional e a manutenção legal e corretiva durante o período contratual**".**
DO VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho DE 2017.
vigencia: 60 dias.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:A250A644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2017

CONTRATO Nº 98/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TRANSPORTADORA RIBAS LTDA-ME
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZA E DESENTUPIMENTOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS.
DO VALOR: R$ 1.026.432,00 (Um milhão vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:6882A418

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2017

CONTRATO Nº 99/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: J.GOMES-ME
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZA E DESENTUPIMENTOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS.
DO VALOR: R$ 399.499,92 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:C0252E30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2017

CONTRATO Nº 100/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIVERSITARIOS.
DO VALOR: R$ 935.030,00 (novecentos e trinta e cinco mil e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:53513DAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017

CONTRATO Nº 103/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROCKTUR TRANSPORTES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIVERSITARIOS.
DO VALOR: R$ 875.894,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:0D3846F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO E DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 095/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 084/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E REMARCAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 095/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017
Leis n° 8.666/93, art. 21 e 10.520/02
Tipo de licitação: MAIOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública do Município de Ivaí-Pr
Sessão de julgamento: 10/07/2017 às 13:30 hs.
Local para informações obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222- ramal 223 - Disponível no site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de julho de 2017.

VITOR WIRMOND EIDAM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8561DB45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 093/2017 - TOMADA DE PREÇOS 011/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 093/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - ampliação do prédio da Capela Mortuária da cidade de Ivaí.
PARTICIPANTES e HABILITADOS: Construtora Dalaz Eireli Me., Valdemar Paes de Almeida Cia. Ltda. e Construtora Camargo e Araújo Ltda. Me
HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Construtora Camargo e Araújo Ltda. Me.
Valor global: R$ 41.967,40.
HOMOLOGAÇÃO: 03.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2AD6F39E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de manutenção da iluminação Pública do Município de Ivaí.
PARTICIPANTE HABILITADO: C. Parolin Instalações Elétricas Me.
PARTICIPANTE INABILITADO Eletro JS Ltda. Me .
ADJUDICADO: C. Parolin Instalações Elétricas Me.
Valor mensal: R$ 5.000,00.
Valor global: R$ 60.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 04.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C081E371

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 197/2017 DA LICITAÇÃO 093/2017 - TOMADA DE PREÇOS 011/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 197/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 093/2017
Tomada de Preços Nº 011/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - ampliação do prédio da Capela Mortuária da cidade de Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Construtora Camargo e Araújo Ltda. Me.
Valor global: R$ 41.967,40.
VIGÊNCIA: 13.07.2017 a 10.10.2017.
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA CAMARGO E ARAÚJO LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:258AC72E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 094/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gestão de abastecimento por cartão magnético dos veículos da frota municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Ágili Software Brasil Ltda..
Valor global: R$ 18.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 04.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C37DCCA2

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA CCIH DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ

Fazem parte dessa comissão, nomeada em 04 de julho de 2017, os seguintes trabalhadores.

Diretora Administrativa: Karina Cominesi
Corpo Clínico: Dr. Norton Calixto Mainardes
Enfermeiro: Willian Jarski
Farmácia: Jair Lopes Junior
Laboratório: Carlos Brasil da Rocha

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:F6A0F41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Com base nas informações constantes no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: COMO A CÂMARA DEVE FISCALIZAR CPI – DENÚNCIA E CASSAÇÃO, valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda

Ivatuba/PR, 03 de julho de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7E38A250

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 03/2017

RATIFICO o ato de Inexigibilidade da senhora Eliane Mingarelli, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor de **UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, no valor total R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 03 de julho de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7C8B659

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO NO 6/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
CONTRATADA: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda
OBJETO: aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: COMO A CÂMARA DEVE FISCALIZAR CPI – DENÚNCIA E CASSAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **30 dias**, a iniciar-se no dia **03 de julho de 2017** e término no dia **02 de agosto de 2017**.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n**o** 8.666/93.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 03 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Ivatuba
PAULO RAFAEL DANTE
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5C93766

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 769, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a realizar o distrato do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Lote Urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovará e Eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

LEI:-

Art. 1º. - O Poder Executivo fica autorizado a realizar o distrato do contrato de compromisso de compra e venda de lote urbano, denominado de lote 03-A, com área de 334,23 m2, da quadra 09, da cidade de Ivatuba, Paraná, firmado em 18/06/2008, tendo como compradores o senhor José Del Moro e sua esposa Mercedes Zanoni Del Moro, ou quem mais de direito, que figurem como atuais proprietários, sucessores ou herdeiros do imóvel, adquirido através da Concorrência Pública nº 01/2008, autorizada pela Lei Municipal nº 427, de 09/04/2008.

Parágrafo único - A área remanescente de 188,61 m2, do lote 03-A, da quadra 09, da cidade de Ivatuba, fica incorporada ao Patrimônio Público de Ivatuba, em função de sua condição de área inservível e não edificável.

Art. 2º. – O distrato será de caráter oneroso, com fixação de seu valor em R$ 51.134,50 (cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme avaliação prévia do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. - Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal, para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSE GIMENES ALVARES, aos 29 de junho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9226CA71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Idade, a partir de 04/07/2017, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora da CI. RG nº. 2.130.390 da SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF 434.020.979-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matricula – 80, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculos dos proventos constante no processo, no valor de R$ 561,71 (Quinhentos e sessenta e um real e setenta e um centavos), com garantia Constitucional de percepção de um salário mínimo nacional no valor de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, não tem direito a paridade e serão revistos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – Art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art.40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum - Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores remunerações, conforme Parecer nº. 013/2017 de 30 de junho de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:403B98B0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - ONDE LÊ-SE: DECRETO Nº 078/2017
LEIA-SE: DECRETO Nº 114/2017

Designa servidor municipal, para desempenho de atribuições na Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências, em convalidação do ato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal GERSON CARLOS GABRIEL, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 243, portador da CI/RG nº 4.434.451-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 766.790.479-00, para desempenhar atribuições como Coordenador de Saúde Mental, no CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 336/GM, de 19/02/2002, visando atender o artigo 3º da Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, partir do dia 20 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), Onde lê-se: 20 de junho de 2017.

Leia-se: 04 de julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E62B77F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 770/17

Súmula:- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº. 403, de 28 – STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 – PARTE I – ANEXOS DE RISCOS FISCAIS
01.01.00 – DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

02.00.00 – PARTE II – ANEXOS DE METAS FISCAIS
02.01.00 – DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
02.02.00 – DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
02.03.00 – DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
02.04.00 – DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
02.05.00 – DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENÇÃO DE ATIVOS
02.06.00 – DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
02.07.00 – DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
02.08.00 – DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº. 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido pela Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do

percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em Relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Serviços Públicos

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº. 403/2016 - STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº. 403/2016 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada

Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018 poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% (cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018 se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 6%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar

substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7279E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 042/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016-PMI
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E. FERNANDES ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.172.768/0001-69.**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente objeto tem a finalidade de a Contratante resolve alterar o termo de vigência contratual, prorrogando o Contrato de Execução de Obra n° 042/2016 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para conclusão de obra da Unidade Escolar – Escola com 06 salas (Projeto FNDE) - em atendimento ao Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica para o Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 22 de junho de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de junho de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - PR, 23 de junho de 2016.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:266992EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 045/2017-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais de Facilitadores de Grupo para as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único à empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ: 12.353.106/0001-58 no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Ivatuba/PR, 04 de Julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C0C96932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 046/2017-PMI, que tem por objeto a Aquisição de prensa enfardadeira vertical para o município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único à empresa E. DE ARAUJO PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME inscrita no CNPJ: 23.833.955/0001-25 no valor de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).

Ivatuba/PR, 04 de Julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F72736A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 04 de Julho de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 045/2017-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais de Facilitadores de Grupo para as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Ivatuba, declarada como vencedora a licitante: o Lote Único: à empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ: 12.353.106/0001-58 no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 04 de Julho de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:89FEB4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 04 de Julho de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 046/2017-PMI, que tem por objeto a Aquisição de prensa enfardadeira vertical para o município de Ivatuba, declarada como vencedora a licitante: o Lote Único: à empresa E. DE ARAUJO PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME inscrita no CNPJ: 23.833.955/0001-25 no valor de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 04 de Julho de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:614489B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. Portaria nº. 001/2017, de 03 de Janeiro de 2017, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMI, para o cumprimento do objeto Contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de pavimentação e recapeamento de vias públicas no Município de Ivatuba – PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.047.399/0001-80, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 255.643,34 (Duzentos e cinqüenta e cinco reais seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Ivatuba - PR, 30 de Junho de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6063F31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor José Davi Costa – matricula nº. 504**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir de 03/07/2017 retornando em 02/08/2017, conforme Processo nº 956/2017 de 22/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A71EE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2017

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Adriana Alves de Lima da Rocha – matricula nº. 338, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 03/07/2017 retornando em 18/07/2017, conforme Processo nº 965/2017 de 23/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:725E323B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a servidora Maria José Antunes Ruiz – matrícula 299, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/03/2016 à 19/03/2017, a partir de 04/07/2017 retornando em 03/08/2017, conforme Processo nº 925/2017 - PMI de 20/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CDF4A9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Ana Paula Ribeiro - matrícula nº. 365, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretária de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2015, a partir de 03/07/2017 retornando em 01/10/2017, conforme Processo nº 1012/2017 - PMI de 28/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2DF5FB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2017

Súmula: Interrompe a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - - Interromper a partir de 03/07/2017 as férias concedidas pela Portaria 143/2017 de 26/06/2017, a servidora Tauana Presa Requena – matrícula 372, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D825382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2017

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **Sebastião Soares da Silva** – matricula nº. 154, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 26/06/2017 retornando em 26/07/2017, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D2624DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Cassio Luiz Furtado Duarte – matricula nº. 506**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, a partir de 06/07/2017 retornando em 05/08/2017, conforme Processo nº 972/2017 de 23/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:621D7C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Rone Von Ferreira – matricula nº. 409**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 09/07/2016 a 08/07/2017, a partir de 09/07/2017 retornando em 08/08/2017, conforme Processo nº 924/2017 de 20/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:72040A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor José Gonçalves - matrícula nº. 379, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretária de Obras e Serviços Públicos, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 04/04/2011 a 03/04/2016, a partir de 10/07/2017 retornando em 08/10/2017, conforme Processo nº 958/2017 - PMI de 22/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4840B5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2017

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Denice de Andrade da Silva – matrícula 225, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, a partir de 10/07/2017 retornando em 25/07/2017, conforme Processo nº 987/2017 de 26/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:79C128DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Fernanda Danieli Bellun Oliveira - matrícula nº. 340, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretária de Saúde, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, a partir de 10/07/2017 retornando em 08/10/2017, conforme Processo nº 917/2017 - PMI de 19/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0DEBA605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a Senhora Olinda Nichele Tenedini – matricula nº. 487**,** Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, a partir de 03/07/2017 retornando em 02/08/2017, conforme Processo nº 993/2017 de 27/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:57D7A8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
IIA-DESPESA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2018

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.909.030,37	
2016	1.873.567,59	98,14
2017	2.961.889,00	158,09
2018	3.139.603,00	106,00
2019	3.327.980,00	106,00
2020	3.527.662,00	106,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	789.101,83	
2016	860.847,96	109,09
2017	1.169.262,00	135,83
2018	1.239.419,00	106,00
2019	1.313.785,00	106,00
2020	1.392.614,00	106,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	1.119.928,54	
2016	1.012.719,63	90,43
2017	1.792.627,00	177,01
2018	1.900.184,00	106,00
2019	2.014.195,00	106,00
2020	2.135.048,00	106,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	369.290,00	
2016	52.476,47	14,21
2017	649.442,00	1.237,59
2018	688.411,00	106,00
2019	729.719,00	106,00
2020	773.504,00	106,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	369.290,00	
2016	52.476,47	14,21
2017	649.442,00	1.237,59
2018	688.411,00	106,00
2019	729.719,00	106,00
2020	773.504,00	106,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	40.000,00	0,00
2018	42.400,00	106,00
2019	44.944,00	106,00
2020	47.641,00	106,00
Nota:		

09 de junho de 2017

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AB28A5DF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 473/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo n°.1220/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F25B9DDE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 474/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min, conforme protocolo n°.1221/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E35A7555

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 475/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/07/2017. Saída às 05h00min, e retorno previsto às 12h00min, conforme protocolo n°. 1222/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:018CFD95

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 476/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/07/2017. Saída às 09h00min, e retorno previsto às 17h00min, conforme protocolo n°. 1223/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:83D2DE78

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 477/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min, conforme protocolo nº. 1224/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5F702A5A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 478/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1225/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C05BA941

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 479/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 1226/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:10A1E928

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 480/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min, conforme protocolo nº. 1227/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1CC4D312

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 481/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min, conforme protocolo nº. 1228/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B2B8AB32

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 482/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/07/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo n°.1229/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5B465BF4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 490/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o Termo de Ajustamento de Conduta nº. 5/2017, celebrado entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Jaguapitã,

RESOLVE

EXONERAR do Cargo de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo CS-1, o Sr. **JOSÉ CARLOS SIMIONI**, portador do RG. Nº. 609.570-4-Pr., a partir de 04/07/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:22B0B24E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 491/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR que a partir desta data, fica expressamente proibido aos servidores da Secretaria de Administração (Assessoria Jurídica, Chefia de Gabinete, Controle Interno, Detran, Assessoria de Planejamento, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Tesouraria, Divisão de Contabilidade, Divisão de Compras e Licitações, Divisão de Patrimônio, Divisão de Serviços Administrativos, Divisão de Tecnologia da Informação e Junta Militar) fazer hora extra remunerada.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:38CEA0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 047/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARIO JORGE PADILHA SANTOS, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 26 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A503B66

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 048/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ANDERSON D. SOSSELA, conforme solicitação do servidor público, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 27 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDDA25A7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 049/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sra. NELCY CAMARGO TURMAM, conforme solicitação da servidora pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 27 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3838BC1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 050/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. INÊS BERNADETE ROMANOSKI DO VALE, conforme solicitação da servidora pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 27 de junho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34D58FEE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações informa que realizará dia 25/07/2017, às 13.30hs, licitação nº 02/2017, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a reforma do Plenário e da sala de reuniões, divididas em três lotes a saber: Lote 01 – aquisição e instalação de 52m² de revestimento em carpet (R$ 5.500,00). Lote 02 – fornecimento e instalação de persiana (R$ 2.160,00) e Lote 03, fornecimento e instalação de piso elevado, divisórias e painéis (R$ 28.655,00). O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico
http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 03 de julho de 2017.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:507096C5

GABINETE
DECRETO N° 22736, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

<u>*Súmula*</u>: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.530,00(Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 Administração Geral da Educação	
141: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.330,00

07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
155: 3.3.90.36.00.00.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.200,00
TOTAL	**R$ 4.530,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 Administração Geral da Educação	
136: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.330,00
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
157: 3.3.90.93.00.00.103 – Indenizações e Restituições	R$ 2.200,00
TOTAL	**R$ 4.530,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de de 27 de Junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Junho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBA39F2A

GABINETE
DECRETO N° 22737, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.676,00(Noventa e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0028.6024 Prog. Nac.de Alimentação Escolar Fundamental – PNAEF	
144: 3.3.90.30.00.00.161 – Material de Consumo	R$ 19.968,00
12.365.0028.6027 PNAEF Pré-Escola	
190: 3.3.90.30.00.00.161 – Material de Consumo	R$ 53.686,00
12.365.0028.6028 PNAC Creches	
191: 3.3.90.30.00.00.161 – Material de Consumo	R$ 19.378,00
12.365.0028.6029 PNAE EJA Alimentação Escolar	
192: 3.3.90.30.00.00.161 – Material de Consumo	R$ 644,00
TOTAL	**R$ 93.676,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 161	R$ 93.676,00
TOTAL	**R$ 93.676,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Junho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E866BEF5

GABINETE
DECRETO N° 22738, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.000,00(Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 Departamento de Logística	
26.782.0009.2098 Manutenção do Departamento de Logística	
659: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de Consumo	R$ 175.000,00
TOTAL	**R$ 175.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 504	R$ 175.000,00
TOTAL	**R$ 175.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Junho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A577B92F

GABINETE
DECRETO N° 22739, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2012 Manutenção de Cemitérios	
777: 4.4.90.51.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 120.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte	R$ 120.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Junho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAFB3FD0

GABINETE
DECRETO Nº. 22.735, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Retifica o art. 2º do Decreto nº. 19.701, de 20 de março de 2013, que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor José Antônio Caetano.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o disposto no Parecer nº. 17047/16, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e no Despacho nº. 543/17, do Gabinete do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto nº. 19.701, de 20 de março de 2013, que concedeu Aposentadoria ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO CAETANO, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.074,07 (dois mil, setenta e quatro reais e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 24.888,84 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:200CAEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AQSENEN E AQSENEN LTDA, CNPJ SOB Nº 09.687.051/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARIO JOSÉ AQSENEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 212.018,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E DEZOITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13F0AB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: R. K. KASCZUK E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 22.196.632/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR.RUBENS KRUGER KASCZUK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 05, 13, 17, 21, 22, 23, 28, 31 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 917.124,00 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0585A704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.846.805/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALBINO SZYCHTA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, NOVOS, PARA USO NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 04, 06, 10, 11, 12, 26 E 33.
VALOR GLOBAL: R$ 987.180,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ECCD36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 76.193.713/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ZELIA MARIA BUSATO PAVIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 06, 07, 15 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 50.055,00 (CINQUENTA MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3277931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 01, 04, 05, 11, 14, 16 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 83.604,00 (OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C98EDCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 02, 13 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 28.501,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:418382BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIEGO BETTINI MEZZADRI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 10, 12 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 30.087,00 (TRINTA MIL E OITENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A396FD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.344.912/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA ITENS 03 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 98.445,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:226F38EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA (BANNER), ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85272745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ SOB Nº 11.048.000/0001-88, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JULIA SAINHUK SCHACTAI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADOS O GABINETE DA PREFEITA, PROCURADORIA GERAL, ESCOLAS MUNICIPAI, CEMEIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA LAPA – PR, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 48.700,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETENCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 15/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D69CB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 01, 08, 09, 27, 29 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 24.593,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:643F5FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 02, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 17, 18, 24, 31, 35, 36, 42, 43, 45, 48, 54, 55, 56, 62, 64, 65, 66, 67, 77, 79, 80 E 87.
VALOR GLOBAL: R$ 134.354,60 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DCEECCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FABIO ALBERTO DYBAS – EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.372.261/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FABIO ALBERTO DYBAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 03, 04, 21, 23, 25, 61, 70 E 88.
VALOR GLOBAL: R$ 33.631,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5C73100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SULBOX COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 07.051.750/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR BRUNO CASTRO VILHA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 53, 75, 76, 78 E 89.
VALOR GLOBAL: R$ 5.003,30 (CINCO MIL, TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25BA38A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº10.292.359/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 13, 40 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 6.807,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 21/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94E0720B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUR MONTANARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 14, 16, 41, 57, 58, 59, 60, 68, 74, 84 E 85.
VALOR GLOBAL: R$ 34.722,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETENCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D07DE757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ROTCIV LTDA, CNPJ SOB Nº 07.081.343/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO NOEL FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 46, 47 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 56.570,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 21/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E1F9A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.864.788/0001-38, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DÉBORA BRAUTIGAM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 26.
VALOR GLOBAL: R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63BC6F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDREI CASTRO VILHA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 28, 32 E 86.
VALOR GLOBAL: R$ 9.081,00 (NOVE MIL E OITENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3FFCEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.474.392/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 52.
VALOR GLOBAL: R$ 17.940,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96E9A2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.374.053/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ZIOBER JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, COM INSTALAÇÃO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 459.958,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9FB85FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016
CONTRATANTE MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL BRANDENBURG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MÃO-DE-OBRA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:662D7E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AMA CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.758.807/0001-53, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI CRISTINA SERENA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 33, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 75, 76, 77, 80, 87, 91, 101, 102, 109, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 129, 131, 134, 136, 137, 142, 143, 149, 150, 151, 155, 160, 161, 164, 168, 170, 173, 177, 178, 181, 184, 185, 187, 190, 192, 199, 205, 210 E 211.
VALOR GLOBAL: R$ 1.689.508,25 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0781D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.615.673/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIANA SILVAROSA DE JESUS PAVIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 01, 05, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 46, 53, 54, 55, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 86, 99, 123, 127, 148, 153, 171, 172, 180, 186, 191, 193, 194, 196, 200, 202, 203 E 204.
VALOR GLOBAL: R$ 1.670.444,10 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4658CA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 13, 14, 21, 26, 39, 44, 45, 59, 67, 78, 90, 92, 93, 95, 108, 112, 115, 122,126, 128, 130, 132, 133, 135, 157, 158, 159, 188, 189, 195, 197, 198 E 201.
VALOR GLOBAL: R$ 1.250.467,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAB25C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CENTER SPONCHIADO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.418.934/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BENALDO SPONCHIADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 81, 85, 97, 100, 104, 105, 106, 107, 111, 124, 125, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 152, 154, 156, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 175, 176, 179, 182, 183, 206, 207, 208 E 209
VALOR GLOBAL: R$ 77.586,45 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52BC60AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 21.589.432/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ANTONIO DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 22, 23, 24 E 174.
VALOR GLOBAL: R$ 26.528,10 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91183BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ÍTACA EIRELI, CNPJ SOB Nº 24.845.457/0001-65, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ISMAEL GEOVANI REICHERT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 82, 83, 84, 88, 89, 94, 96, 98 E 103.
VALOR GLOBAL: R$ 28.824,50 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA56507F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 08/2017

Súmula: Faz nomeação para o exercício de Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE:**

Art 1º - NOMEAR MARINALVA CARNEIRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na região denominada Lageado Bonito, s/nº,

neste município de Laranjal, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.691.046 e do CPF 094 419 239-40, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, conforme dispõe Lei 16/2015 e Resolução 01/2017.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 04 de julho de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:88D5D33E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 076/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito interno privado, inscrita no CNPJ 75.997.858/0001-71,Rua Inácio Karpinski Nº 1276 Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000 Guarapuava PR,neste ato representado por Luiz Henrique Regiani,portador do RG 10.634.239-3 SSP/PR e CPF sob Nº 102.871.269-35 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor dos Itens 02 e 20 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNP 18.770.897/0001-06,Rua Santos Vicentim Nº 236 Centro,CEP 85.148-000 Campina do Simao PR,neste ato representado por Geferson Junior Wognei,portador do RG 8.171.079-1 SSP/PR e CPF sob Nº 041.420.939-75 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor dos Itens 01, 04, 08, 11, 13, 14, 15 e 19 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
K G TECNOLOGIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 24.228.034/0001-04,Rua das Garças Nº 6 Agua Verde,CEP 85.170-000 Pinhao PR,neste ato representado por Flavio Junior de Goes,portador do RG 9.408.937-9 SSP/PR e CPF sob Nº 077.871.029-77 com supracitado endereço
ITENS: Vencedor dos Itens 07 e 17 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 09.230.568/0001-73, Rua Pref. Devete de Paula Xavier Nº 1348, Centro CEP: 87.302-190 Campo Mourao – Paraná, neste ato representado por seu procurador Ivo da Silva portador do RG 3.015.771-0-SSP/PR e CPF sob o nº 414.132.969-04 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor dos Itens 03, 05, 06, 09, 12, 16 e 18. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 11.983.865/001-31,Rua Teodoro Metchko Nº 1047 Jardim Copacabana ,CEP 87.302340 Campo Mourao PR, neste ato representado por Valdir Antunes Teixeira, portador do RG 4.029.158-0 SSP/PR e CPF sob Nº 734.523/009-00 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor do Item 10. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 27 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A353934E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 076/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito interno privado, inscrita no CNPJ 75.997.858/0001-71, Rua Inácio Karpinski Nº 1276 Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000 Guarapuava PR, neste ato representado por Luiz Henrique Regiani,portador do RG 10.634.239-3 SSP/PR e CPF sob Nº 102.871.269-35 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor dos Itens 02 e 20 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNP 18.770.897/0001-06,Rua Santos Vicentim Nº 236 Centro,CEP 85.148-000 Campina do Simão PR,neste ato representado por Geferson Junior Wognei,portador do RG 8.171.079-1 SSP/PR e CPF sob Nº 041.420.939-75 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor dos Itens 01, 04, 08, 11, 13, 14, 15 e 19 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
K G TECNOLOGIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 24.228.034/0001-04,Rua das Garças Nº 6 Água Verde,CEP 85.170-000 Pinhão PR,neste ato representado por Flavio Junior de Goes,portador do RG 9.408.937-9 SSP/PR e CPF sob Nº 077.871.029-77 com supracitado endereço
ITENS: Vencedor dos Itens 07 e 17 sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 09.230.568/0001-73, Rua Pref. Devete de Paula Xavier Nº 1348, Centro CEP: 87.302-190 Campo Mourao – Paraná, neste ato representado por seu procurador Ivo da Silva portador do RG 3.015.771-0-SSP/PR e CPF sob o nº 414.132.969-04 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor dos Itens 03, 05, 06, 09, 12, 16 e 18. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 11.983.865/001-31,Rua Teodoro Metchko Nº 1047 Jardim Copacabana ,CEP 87.302340 Campo Mourão PR, neste ato representado por Valdir Antunes

Teixeira,portador do RG 4.029.158-0 SSP/PR e CPF sob Nº 734.523/009-00 com supracitado endereço.
ITENS: Vencedor do Item 10. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 27 de Junho de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:08791E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 089.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 89/2017 de 30/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1075 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1102 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 30 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3383132C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2017 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 007/2017-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria pelo **CONTRATADO** para a implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares n.º 123/06, 127/07, 128/08,139/11, 147/14 e 155/16) no município **CONTRATANTE**.

VALOR CONTRATUAL: Por este instrumento, o CONTRATANTE assume o compromisso de efetuar o pagamento da importância total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) pelos serviços referidos na cláusula anterior, nos termos do item 11.1 da Chamada Pública n.º 8/2016 do CONTRATADO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme interesses das partes.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 30 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS DA SILVA
Gerente Regional Noroeste

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES
Consultor

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF1A6DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: J. SILVA SANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS - ME CNPJ sob nº. **11.470.198/0001-93**
CONTRATO N.º 085/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, MEDIANTE PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS DE CARÁTER INFORMATIVO E DE INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO INSERÇÕES DE MATÉRIAS DISTRIBUÍDAS EM PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE EMISSORA DE RÁDIO.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.07.2017 até 04.07.2018
DATA: 04.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:41FBCD35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob nº. **05.063.653/0001-33**
CONTRATO N.º 086/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017.
OBJETO: Aquisição de uma Mini Carregadeira, nova sobre rodas, potência líquida mínima 49 HP, capacidade mínima de caçamba 0,33 m³, peso operacional mínimo 2.400 kg, capacidade de carga mínima 680 kg, motor diesel, luzes de operação, cabine fechada com ar condicionado, pneus mínimo 10x16.5, comando de operação tipo joystick.
VALOR ESTIMADO: R$ 116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.07.2017 até 30.12.2017
DATA: 04.07.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C7B01BE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA GONÇALVES COTRIM

PORTARIA Nº. 136/2017, de 03 de julho de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias** à servidora pública municipal **Luzia Gonçalves Cotrim,** portadora do RG. nº. 7.900.269-0-SESP/PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas entre **10/07/2017 a 08/08/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2015 a 30/03/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:51C445A7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2017 -ATENDENDO AO DISPOSTO NOS ART. 1º E 2º, DA LEI N.º 9.452/97, DE 20 DE MARÇO DE 1997, NOTIFICAMOS, A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, TODOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2017
Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Municípioda liberação do seguintes recursos do Governo Federal:

DATA		VALOR (R$)
03/05/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	5.581,98
03/05/2017	FUS – Fundo Saúde	12.478,59
04/05/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	18,871,83
05/05/2017	PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	703,59
05/05/2017	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	6.391,40
09/05/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.415,55
09/05/2017	FUS – Fundo Saúde	5.399,99
10/05/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	490.758,43
10/05/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	44,34
10/05/2017	IPI Exportação	2.847,05
10/05/2017	FUS – Fundo Saúde	74.155,88
10/05/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	32.904,56
12/05/2017	SalárioEducação	13.972,51
12/05/2017	FNS – GBF Comp para gestão	1.430,00
16/05/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	10.801,03
16/05/2017	PAB/SUS – Programa Melhoria do Acesso - PAB	2.600,00
16/05/2017	PAB/SUS – NASF	8.000,00
16/05/2017	PAB/SUS – Programa Saúde da Família	7.130,00
16/05/2017	PAB/SUS – Agente Comunitário de Saúde	8.112,00
16/05/2017	PAB/SUS – Programa Incidência Bucal	2.230,00
16/05/2017	PAB/SUS – Programa Incentivo a Academia da Saúde	3.000,00
18/05/2017	Cota Parte ROYALTIES	68,05
16/05/2017	FUS – Fundo Saúde	24.145,83
17/05/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	33.963,32
19/05/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.548,95
19/05/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	67.407,34
19/05/2017	FUS – Fundo Saúde	10.303,11
19/05/2017	IPI Exportação	1.024,14
22/05/2017	FEP – Fundo Especial do Petrólio	7.289,64
23/05/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.200,87
23/05/2017	FUS – Fundo Saúde	13.862,12
24/05/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	20.031,77
31/05/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	17.840,79
30/05/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	762.254,33
30/05/2017	IPI Exportação	558,42
31/05/2017	ICMS – Desoneração das Exportações	2.779,37
30/05/2017	FUS – Fundo Saúde	42.405,91
31/05/2017	FUS – Fundo Saúde	416,90
31/05/2017	PAB/SUS – Ações Básicas de Vigilância	5.378,13
01/05 a 30/05/17	SNA – Simples Nacional	13.241,28

Lobato/PR, em 30 de maio de 2017.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C2359046

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017 - CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 DE 24/05/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

AILTON GOMES DOS SANTOS, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através do Edital de Divulgação da Classificação Final, datado em **30/06/2016**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná – AMP, no dia **01/07/2016:**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº 001/2016 de 24/05/2016**, para comparecer no SAMAE DE LOBATO – Divisão de Pessoal, nos dias **05, 06, 07 e 10 de Julho do corrente ano,** no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeterem ao processo admissional, citado no **item 15 do Edital de Concurso**, conforme abaixo especificado:

NOME	CARGO	C/H SEMANAL
THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES	Contador	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício do Samae de Lobato, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4C9CCD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 11/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.000,00 (*Trinta e três mil reais*) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.044	**Manutenção do Consórcio Paraná Medicamentos**	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	33.000,00
	TOTAL	**33.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**33.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	33.000,00
	TOTAL	**33.000,00**
TOTAL CANCELADO		**33.000,00**

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de julho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C3FD0E60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2017

SÚMULA: *Constitui Comissão Especial de Concurso Público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis – Pr, pela presente nomeia os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Concurso Público, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº 001/2017** – Cargo Público e **Edital de Concurso Público nº 002/2017** – Emprego Público, respectivamente, conforme segue:

· Ismail Chukr Neto	RG 2.158.232 - PR	- Presidente
· José Augusto Samadello	**RG 7.794.520 - SP**	- Secretário
· Glaucilene Agostinho	RG 5.872.952-3 - PR	- Membro

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AB34613E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, sob a égide do Regime Geral da Previdência, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico
www.klcconcursos.com.br.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Comunitário de Saúde	40	03	1.098,90	Ensino fundamental concluído e residir no município.
Agente de Combate a Endemias	40	02	1.098,90	Ensino fundamental concluído e residir no município.
Assistente Administrativo	30	01	1.359,57	Ensino médio concluído.
Assistente Social I	20	01	1.727,68	Curso superior em Serviço Social e registro no Conselho.
Assistente Social II	30	01	2.618,60	Curso superior em Serviço Social e registro no Conselho.
Auxiliar Operacional	40	03	937,90	Ensino fundamental incompleto.
Contador	30	CR	4.129,26	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho.
Educador Infantil	40	03	2.298,80	Magistério concluído.
Enfermeiro II	40	03	3.455,19	Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho.
Engenheiro Civil	20	01	1.727,68	Curso superior em Engenharia Civil e registro no Conselho.
Farmacêutico	20	CR	1.727,68	Curso superior em Farmácia e registro no Conselho.
Fonoaudiólogo	20	01	1.727,68	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho.
Médico IV	40	01	12.030,44	Curso superior em Medicina e registro no Conselho.
Médico Veterinário	20	CR	1.727,68	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho.
Motorista	40	01	1.306,60	Ensino médio concluído e CNH, no mínimo, categoria "D".
Nutricionista	20	01	1.727,68	Curso superior em Nutrição e registro no Conselho.
Operador de Máquinas Pesadas	40	01	1.357,37	Ensino médio concluído e CNH, no mínimo, categoria "C".
Professor	20	02	1.149,40	Magistério concluído.
Psicólogo I	20	02	1.727,68	Curso superior em Psicologia e

				registro no Conselho.
Psicólogo II	40	01	3.455,19	Curso superior em Psicologia e registro no Conselho.
Técnico em Enfermagem	40	01	1.471,43	Ensino médio concluído, Curso Específico de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho.
Vigia	40	02	937,90	Ensino fundamental incompleto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 05 de julho até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de julho de 2017, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico
www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **19/07/2017.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Alfabetizado/Ensino Fundamental	34,00
Ensino Médio	50,00
Ensino Superior	75,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **19/07/2017**, disponível no endereço eletrônico
www.klcconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **19/07/2017**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **19/07/2017**, os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **19/07/2017**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será divulgado no dia **24 de julho de 2017 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.13 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para os cargos de **Assistente Social I e II, Contador, Enfermeiro II, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico IV, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo I e II e Técnico em Enfermagem** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.2. Para o cargo de **Assistente Administrativo** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Informática	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.3. Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	07	5,0	35,0 pontos
Conhecimentos Gerais	06	5,0	30,0 pontos
Língua Portuguesa	07	5,0	35,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.4. Para os cargos de **Educador Infantil e Professor,** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

6.5. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar Operacional e Vigia** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. **Serão convocados para a Prova Prática** os 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Escrita para o cargo de **Motorista,** bem como, os 10 (dez) primeiros classificados para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita, sendo que, em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
7.1.1. A prova prática consistirá em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
7.1.1.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 06 (seis minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
7.1.1.3. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta Grave	7,0
Falta Média	5,0
Falta Leve	3,0

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
7.1.1.4. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso.
7.2. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 06 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos). Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção, sua carteira nacional de habilitação original, sob pena de desclassificação.
7.2.1 O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.2.2 O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.2.3 O melhor tempo servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
7.3. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme abaixo especificado, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:
- Motorista – CNH categoria "D".
- Operador de Máquinas Pesadas – CNH categoria "C".
7.3.1 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
7.3.2 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
7.4. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
7.5. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os documentos relativos aos Títulos, para os cargos de **Educador Infantil e Professor**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.
8.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
8.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
8.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
8.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 8.3. e 8.3.1. deste Edital.
8.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham

o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
8.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
8.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
8.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
8.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
8.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	15,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	3,5	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de **Assistente Social I e II, Contador, Enfermeiro II, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico IV, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo I e II** está prevista para ser aplicada no dia **30 de julho de 2017, com início às 09h00min**.
9.2. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar Operacional, Educador Infantil, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Técnico em Enfermagem e Vigia** está prevista para ser aplicada no dia **30 de julho de 2017, com início às 14h30min**.
9.3. O local de realização das referidas provas será divulgado no dia **24 de julho de 2017.**
9.4. A Prova Prática será realizada no dia **06 de agosto de 2017**, com início às **08h00min**., sendo que o local de realização será divulgado no dia **02 de agosto de 2017**.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
10.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);
f) que obtiver maior nota na prova de Títulos, se houver; e
g) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público
www.klcconcursos.com.br.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
13.2.O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico
www.klcconcursos.com.br, no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade ou CPF;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site
www.klcconcursos.com.br.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
14.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
14.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
14.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **09 de agosto de 2017, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
16.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
16.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
16.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR.
16.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
16.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
16.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
16.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
16.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 04 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica;

Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Lupionópolis - PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL I E II

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF"; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

CONTADOR

Conceito, campo de atuação e objetivos da informação contábil. O método das partidas dobradas. Os princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Classificação e Análise Contábil. Avaliação das contas patrimoniais. Operações com mercadorias. Livros de Escrituração. Fatos Contábeis. Contabilidade Pública - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extra-orçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas de escrituração. Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação- SIOPE; Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS; Atualização do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN; Alimentação do Sistema de Informações Municipais – Lei 4320/64 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) e suas alterações - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações.

EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

ENFERMEIRO II

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de

taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Lei 8.666/93 e suas alterações. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. Ética e legislação profissional.

FARMACÊUTICO

Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Farmacologia aplicada. Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar. Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos. Programação e aquisição de produtos farmacêuticos. Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Métodos de controle de estoque. Sistema de distribuição de medicamentos. Prescrição e dispensação de medicamentos. Atenção Farmacêutica. Registros de produtos sujeitos a controle especial. Formas farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos. Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas sólidas, semi-sólidas e líquidas. Formas farmacêuticas estéreis. Cálculos em Farmácia Hospitalar. Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medicamentos genéricos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e SócioAmbientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

MÉDICO IV

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

Produção Animal: técnicas de criação, manejo reprodutivo, alimentação, nutrição e melhoramento genético de animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Defesa animal: diagnóstico, prevenção e controle. Clínica médica e cirúrgica: diagnósticos, prognósticos e tratamentos de animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Anestesia e analgesia de animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Doenças infectocontagiosas e parasitárias dos animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Patologia: técnicas de eutanásia, necropsia e colheita de amostras biológicas para exames laboratoriais em animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Controle micro-biológico, físicoquímico e sanitário dos produtos alimentares de origem animal. Controle dos manipuladores de alimentos. Inspeção sanitária em animais e estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal. Ações básicas de vigilância ambiental em saúde. Zoonoses de interesse à saúde pública. Epidemiologia dos surtos alimentares. Legislação sanitária do Estado do Paraná.

MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veiculo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

NUTRICIONISTA

Segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos, técnica dietética. Nutrição Humana: digestão e metabolismo protéico, energético e de micronutrientes. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. Educação alimentar e nutricional. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nos diferentes ciclos da vida. Higiene e inspeção de alimentos. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

PSICÓLOGO I E II

PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevista inicial e de devolução; testes psicológicos. PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. SAÚDE

PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. Principais aspectos das teorias de Vygotsky e Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. CID – 10; DSM IV. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
2. Promover de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
3. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
4. Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
5. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
6. Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
7. Agendar a realização de exames de atenção primaria em saúde;
8. Orientar pacientes sobre a realização de exames;
9. Viabilizar as viagens, para consultas especializadas, à municípios de referência;
10. Providenciar a logística dos veículos que transportam pacientes da Secretaria Municipal da Saúde;
11. Encaminhar documentos para setores diversos;
12. Agenciar exames de média e alta complexidade;
13. Agendar consultas especializadas
14. Participar e ou organizar eventos de saúde;
15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, sob supervisão.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão;
2. Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
3. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
4. Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento.
5. Prestar serviços de vigilância epidemiológica;
6. Combater as endemias em prol das famílias e comunidades assistidas;
7. Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
8. Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde.
9. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
10. Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
11. Participar e ou organizar eventos de saúde;
12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Executar atividades de apoio operacional, administrativo e técnico em qualquer setor do Município.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Executar conservação, reposição de material, limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais do Município;
2. Realizar tarefas auxiliares de organização de depósitos;
3. Selecionar, acondicionar e recolher lixo comum ou contaminado, conforme orientações;
4. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, marcenaria, serralharia, jardinagem (podas de arvores e hortas), pintura e eletricidade e reparos em geral;
5. Realizar as atividades assistenciais com crianças, cuidando da higiene e asseio administrando alimentação e controlando repouso e atender pais e crianças da creche, sob supervisão;
6. Executar atividades de monitor com crianças e adolescentes em cumprimentos de medidas sócio-educativa;
7. Desempenhar tarefas de serviços de varrição em geral, limpeza de fossas, auxiliar na lavagem de máquinas e veículos;
8. Realizar tarefas relacionadas às áreas de serviços gerais, limpezas em geral, tais como: salas de aulas, salas de trabalho, vidraças, calçadas, pátio, etc.;
9. Executar serviços de lavanderia, copa e cozinha;
10. Realizar pequenas tarefas administrativas, como entrega de documentos diversos, atendimentos e encaminhamento de pessoas aos setores de interesses dos mesmos;
11. Auxiliar no preparo das refeições, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade e de armazenamento dos alimentos;
12. Auxiliar na preparação, controle e distribuição de refeições, merendas e dietas e responde pela planilha geral dos alimentos contendo estoque e reposição dos mesmos, mensalmente;
13. Executar atividades junto à comunidade externa referente aos cuidados de saúde, sob orientação e supervisão;
14. Dirigir tratores de pequeno porte para realizar serviços de transporte, limpeza e similares;
15. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
16. Executar serviços de embalagem entrega distribuição, transporte, armazenagem, carga e descarga de objetos, moveis, equipamentos, animais, plantas e materiais diversos;

17. Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade;
18. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa;
19. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: VIGIA

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Controlar o fluxo de pessoas e veículos nas dependências e áreas do Municipio. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Prestar informações ao público.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Controlar a movimentação e permanência de pessoas, como medida de segurança, veículos e bens materiais procedendo a identificação e registros dos mesmos quando exigidos;
2. Solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pela Unidade, para permitir ou impedir o acesso às dependências dos órgãos do Município;
3. Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pela guarda das chaves;
4. Combater pequenos incêndios e focos e comunicar autoridade competente sobre focos de incêndio e pessoas suspeitas com uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo e outros delitos;
5. Atender eventos diversos e fazer a vigilância em locais especiais, quando escalados;
6. Recolher, guardar e devolver objetos pessoais dos usuários/pacientes;
7. Comunicar irregularidades verificadas e necessidades de atendimento imediato às pessoas;
8. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu turno de trabalho, para que sejam tomadas as devidas providências;
9. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, se necessário;
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, educacional, logística e de administração geral; atender ao público.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Realizar trabalhos administrativos do Município nas diversas áreas administrativas;
2. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações do seu setor de trabalho;
3. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local;
4. Alimentar, processar e fazer todos os demais procedimentos nos sistemas administrativos informatizados existentes no seu setor de trabalho;
5. Digitar textos, ofícios e outros documentos pertinentes ao setor de trabalho;
6. Elaborar documentação escolar e outros inerentes ao setor de trabalho;
7. Recepcionar pais e alunos quando necessário;
8. Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;
9. Organizar o acesso de pessoas ao setor conforme normas especificas;
10. Fazer e conferir cálculos;
11. Receber ou enviar documentos e triar para os diversos setores, protocolando e/ou registrando-os;
12. Organizar o arquivo do departamento, mantendo atualizados os documentos e correspondências pertinentes a área;
13. Elaboração de planilhas e controles dos serviços executados
14. Garantir o apoio administrativo do departamento
15. Calcular, emitir e conferir faturas relativas aos serviços prestados.
16. Orientar e supervisionar os trabalhos administrativos desenvolvidos pelos Auxiliares Administrativos;
17. Conferir, guardar e fiscalizar o uso de material de consumo no órgão
18. Participar de cursos, reuniões e capacitações sempre que convocados visando o aprimoramento profissional;
19. Controlar o cartão de ponto e a folha de frequência anotando as faltas, horas extras, licenças médicas, comunicação de acidentes, licenças prêmios, para o devido pagamento ou desconto em folha;
20. Realizar as tarefas pertinentes ao setor de pessoal, pagamento, comunicados de cessação de exercício, ausência do serviço, alteração de ponto, cadastro de ocorrências;
21. Arquivar todos os documentos pertinentes ao funcionário em pasta individual, do mesmo existente na seção;
22. Planejar, coordenar e acompanhar o processo de concursos público e outros processos de seleção necessários ao bom andamento dos serviços do Município;
23. Realizar todos os procedimentos da área de pessoal, tais como: alimentação do sistema de RH, Folha de pagamento, relatórios legais de periodicidade mensal e anual;
24. Elaborar prestação de contas aos órgãos competentes;
25. Assessorar os superiores hierárquicos em assuntos de sua área de atuação;
26. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
27. Executar outras tarefas afins ou correlatas, segundo a designação da chefia;

CARGO: MOTORISTA

Descrição sumária das tarefas do cargo
Dirigir viaturas em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo
1. Dirigir veículos em geral, transportando pessoas, materiais e outros conforme solicitação, zelando pela segurança.
2. Controlar o consumo de combustível, lubrificação, prazos ou quilometragem para revisões, visando a manutenção do veículo.
3. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos.
4. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.
5. Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo.
6. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com manutenção do veículo.
7. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado.
8. Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada, bem como, relatar ocorrências durante a realização do trabalho.
9. Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância.
10. Repor materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância.
11. Conduzir veículo em viagens dentro do município e do território nacional.
12. Levar e trazer correspondências do setor de saúde e medicamentos quando solicitado pela Chefia imediata.
13. Participar de reuniões, quando convocado.
14. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades, inerentes à sua função.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Operar equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica;
2. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento;
3. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas;
4. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões;
5. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
6. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
7. Realizar trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, renovação e compactação de terra;
8. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
10. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes do Município. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro;
2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
3. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições dos mesmos;
4. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
6. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
10. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas do hospital, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;
15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
20. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
21. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
22. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ASSISTENTE SOCIALI E II

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social;
2. Elaborar e implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas,visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município;
3. Propor e administrar benefícios sociais no âmbito do Município aos usuários dos serviços da mesma;
4. Responder pela proteção social especial;
5. Planejar e desenvolver pesquisas para analise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
6. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;
7. Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social;
8. Articular recursos financeiros para realização de eventos;
9. Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas, quando designado;
10. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social;
11. Alimentar os sistemas de prestação de contas da Secretaria e outros;
12. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função;
13. Participar de programa de treinamento e de reunião, quando convocado;
14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: CONTADOR

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade;
2. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
3. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos;
4. Elaborar relatórios da situação patrimonial, econômica e financeira;
5. Alimentar o sistema de contabilidade;
6. Elaborar prestação de contas de convênios, contratos estaduais e federais;
7. Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas;
8. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
9. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
10. Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário;
11. Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;
12. Coordenar, orientar, desenvolver e executar na secretária Municipal, quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral do Município;

13. Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros;
14. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional;
2. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
3. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual;
4. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
5. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
6. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
2. Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
3. Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
4. Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
5. Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
6. Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
7. Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
8. Divulga as experiências educacionais realizadas;
9. Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
10. Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
11. Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
12. Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
13. Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
14. Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: ENFERMEIRO I/II

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Prestar assistência ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
2. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
3. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;
4. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem;
5. Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade;
6. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;
7. Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde;
8. Participar na formulação, supervisão, avaliação de programas de saúde pública;
9. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
10. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
11. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção;
12. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem;
13. Elaborar, acompanhar e avaliar a execução de programas e treinamento para o pessoal de enfermagem e demais cargos lotados no setor de saúde;
14. Elaborar prestação de contas;
15. Elaborar e executar atividades em educação e saúde;
16. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
17. Participar de programa de treinamento e de reunião, quando convocado;
18. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
19. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;
2. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra;
3. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;
4. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;
5. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;
6. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
7. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
9. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: FARMACÊUTICO

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico;
3. Controlar entorpecentes e produtos equiparados;
4. Elaborar relação de medicamentos para setor de licitação para aquisição;
5. Orientar paciente para quanto aos procedimentos de solicitação de medicamentos especiais junto aos órgãos governamentais;
6. Participar de eventos da área da saúde de interesse do Municipio;
7. Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas;
8. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento;
9. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
10. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
11. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
12. Administrar estoque de medicamentos;
13. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
14. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
15. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
2. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações;
3. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
4. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios;
5. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI;
6. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
7. Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
9. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades;
2. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais;
3. Responder pela vigilância sanitária do Município;
4. Emitir alvará de vigilância sanitária quando necessário;
5. Fazer inspeção no matadouro municipal nos abates dos animais;
6. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia;
7. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.;
8. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais;
9. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária;
10. Realizar eutanásia e necropsia animal;
11. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
12. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO I/II/III/IV

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência;
2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
4. Elaborar procedimentos para internamento hospitalar;
5. Fazer encaminhamento de paciente para consultas especializadas;
6. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas;
7. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
8. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
9. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
10. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.;
11. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
12. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: NUTRICIONISTA

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função

1. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
2. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
3. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
4. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento;
5. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética;
6. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
7. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica;
8. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
9. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
10. Participar de programa de treinamento e reuniões, quando convocado;
11. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO I/II

Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Estudar, pesquisar e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Avaliar comportamento individual, grupal e institucional;
2. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas;
3. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico;
4. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados;
5. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas;
6. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal;
7. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas;
8. Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico
9. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar;
10. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc;

11. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas;
12. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas;
13. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
14. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
15. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:718AD0F7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para contratação de pessoal, pelo Regime da CLT, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições dos empregos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico
www.klcconcursos.com.br.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Cirurgião-Dentista – Programa Saúde Bucal	40	CR	3.455,37	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 05 de julho até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de julho de 2017, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **19/07/2017.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição é de **R$ 75,00**.
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **19/07/2017**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **19/07/2017**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o emprego para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em empregos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no emprego se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal

é assegurada o direito de inscrição para o emprego em Concurso Público, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **19/07/2017**, os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de emprego;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **19/07/2017**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas.
4.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.13 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia **24 de julho de 2017 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada no dia **30 de julho de 2017, com início às 09h00min**., sendo que o local de realização será divulgado no dia **24 de julho de 2017**.

8. DAS NORMAS

8.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
11.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− emprego para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
11.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
11.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
12.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
12.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
12.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
12.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **09 de agosto de 2017, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
14.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
14.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
14.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
14.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
14.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR.
14.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

14.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
14.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Lupionópolis – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
14.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Lupionópolis - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
14.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 04 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e emprego – numeral: tipos e emprego - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Lupionópolis - PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: Aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré- protéticas. Prótese total e parcial removível: Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto; Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações; Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística; Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares; Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde; Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
Descrição sumária das tarefas do cargo/função
Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo/Função
1. Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;
2. Atender, orientar e executar tratamento odontológico;
3. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes;
4. Participar de eventos na área da saúde de interesse do Município;
5. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais;
6. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
7. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas;
8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
9. Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F87C3986

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 45/2017

Contrato nº 45/2017 – TP Nº 03/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Técnicos Especializados em Organização e Execução de Concurso Público.
Valor**:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o valor máximo a ser pago, dependendo do número de inscrições.
Prazo de Execução e vigência: 90 (noventa) dias
Funcional Programática: 04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte 00000
Data da assinatura: 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D952DDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Na publicação do extrato de Termo Aditivo ao Contrato 109/2017, veiculado na data de 03 de julho de 2017, onde lê-se:

"(...) Como consequência da alteração na vigência contratual, o valor fica aditado em mais **14 (quatorze) dias** de execução totalizando **R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)** de acréscimo ao contrato original. **(...)".**

Leia-se:

"(...) Como consequência da alteração na vigência contratual, o valor fica aditado em mais **24 (vinte e quatro) dias** de execução totalizando **R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)** de acréscimo ao contrato original. **(...)".**

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal Mallet, 04 de julho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FA4C088E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ 12.047.744/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 09: Batata inglesa. Limpa, in natura, quilograma..
QTD LICITADA: 900kg.
QTD ADITADA: 225kg.
% ADITADA: 25%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EE34CF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III do contrato 075/2016, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA:
DAS ALTERAÇÕES: O prazo de vigência originalmente contratado, qual seja, **07 (sete) meses** e **02 (duas) semanas**, aditado em mais **04 (quatro) meses** pelo primeiro termo aditivo e em **02 (dois) meses** pelo segundo termo aditivo, fica, por meio deste, prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, **encerrando-se em 28 de setembro de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:414FEEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2017

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, CNPJ 08.667.751/0001-78.
DOMICILIO: Rua major Otavio Novaes, nº 587, Centro, no município de Castro, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização pelos servidores municipais, de acordo com o estabelecido na Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978 e demais normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.657,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após.
A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o material licitado já haver sido entregue.
Por tratar-se de Registro de Preços, a vigência do Contrato não poderá ser prorrogada em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0F121A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2017

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: DANIELE BURKO – ME, CNPJ 10.733.468/0001-49.
DOMICILIO: Rua Barão do Rio Branco, nº 117, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de doses de inibidor de cio para controle da população de cães e gatos de rua deste município, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.154/2013.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais)** pela totalidade dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após.
A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o material licitado já haver sido entregue.
Por tratar-se de Registro de Preços, a vigência do Contrato não poderá ser prorrogada em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:361CC773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **ADENILSON MARTINS, CPF: 700.528.599-91,** domiciliada a Rua Tiradentes, n° 266, Bairro Vila São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** referentes à **contratação despachante para efetuar o emplacamento dos veículos novos adquiridos pelas Secretarias Municipais de Mallet/PR.** A pessoa física supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de julho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D8AEEDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 003/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Moacir Alfredo Szinvelski, prefeito de Mallet, estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público e Convoca todos os interessados para Audiência Pública que será realizada no dia 12/07/2017, a partir das 8:30 horas na Câmara Municipal, para apresentação de Investimentos do Governo do Estado no Município:

- Capela Mortuária em Rio Claro do Sul;
- Recape Asfáltico Dorizon;
- Academia ao ar livre Dorizon;
- Arena Futebol Sintético (Sede do Município);
- Ônibus;
- Ambulância;

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:93D52F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DISTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET - APAE.

DISTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET - APAE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fundamentado na Cláusula Sexta do Termo de Convênio original, firmado em 02 de janeiro de 2017 têm as partes de maneira justa e acordada o presenteDISTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO, ficando desde já aceito de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem como objeto o presente instrumento, o Termo de Convênio Firmado em data de 02 de janeiro de 2017 entre DISTRATANTE e DISTRATADO, o custeamento das despesas com material de consumo tais como: material escolar, material artesanal, gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene.

I – Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir o Termo de Convênio referido no *caput*, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos.

II – Todos os dispositivos e condições contidas no contrato de parceria anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já distratados.

III – Fica ressalvada, todavia, a obrigação do DISTRATADO quanto à prestação de contas, na forma como firmado por meio da Cláusula Quinta do Termo de Convênio original, podendo o DISTRATANTE a qualquer momento solicitar correções e informações complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SALDOS REMANESCENTES

Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pelo DISTRATADO à DISTRATANTE no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, contados a partir do presente distrato, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E, por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, lidas e julgadas conforme, devidamente assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Mallet, 30 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Município de Mallet

VALQUÍRIA DE OLIVEIRA GANZERT
APAE Mallet

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5F8B8D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 25-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 25/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 25/2017 referente à **Aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

A. G. KIENEN & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	UNID	2,00	136,00	272,00
TOTAL					272,00
CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	UNID	1,00	120,00	120,00
TOTAL					120,00
MARIA LURDES ARIAS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	UNID	4,00	235,00	940,00
1	10	UNID	1,00	1.149,00	1.149,00
TOTAL					2.089,00
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	UNID	1,00	1.495,00	1.495,00
TOTAL					1.495,00
TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	2,00	88,00	176,00
1	2	UNID	2,00	100,00	200,00
TOTAL					376,00
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	UNID	16,00	85,00	1.360,00
1	6	UNID	40,00	18,00	720,00
1	7	UNID	30,00	27,00	810,00
1	8	UNID	2,00	130,00	260,00
TOTAL					3.150,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 25/2017 datada de 04/07/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/07/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3CBA5074

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 088/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 088/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 049**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA	**MATR.**	**001015-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/07/2017	05/07/2017	VITORINO	PR	CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE VITORINO, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO FORMATIVO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AVALIADORES EDUCACIONAIS PARA O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO/ ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO/PCR, DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA: JULIANE KAIPER CAPRA, DILONETE BORGES SIMIONI E O MOTORISTA PAULO ROGÉRIO PEREIRA.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 04 de Julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:5EBEE8B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 0642/2017 - 03.07.2017

SÚMULA: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no âmbito do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no âmbito do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I

Da Definição da NFS-e

Art. 20 - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço, havendo ou não incidência do imposto sobre serviços (ISSQN), em razão de imunidade ou de isenção.

Parágrafo único - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município de Manfrinópolis, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Seção II

Das informações necessárias à NFS-e

Art. 3º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conforme modelo constante do Anexo único, parte integrante desta Lei, deve conter as seguintes indicações:

I - número seqüencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

Razão social;

Endereço;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC;

V - identificação do tomador de serviços, com:

Nome ou razão social;

Endereço;

"e-mail";

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

VI - discriminação do serviço;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor e justificativa da dedução se houver;

IX - valor da base de cálculo;

X - código do serviço;

XI - alíquota e valor do ISS;

XII - indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;

XIII - indicação de serviço não tributável pelo Município de Manfrinópolis, quando for o caso;

XIV - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XV - número, tipo e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de Manfrinópolis " e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º - A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V deste artigo é opcional:

I - para as pessoas físicas;

II - para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do inciso V;

Seção III

Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 4º - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 5º - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico
www.manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 6° - A senha de acesso prevista no artigo 4º desta Lei será outorgada pelo Chefe do Departamento Tributário ou a quem ele delegar por ato legal, a qual terá as seguintes incumbências:

I - Habilitar e desabilitar usuários do sistema da NFS-e;

II - Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;

III - Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da administração fazendária no portal da NFS-e.

Parágrafo único — As empresas prestadoras de serviços constituídas sob a forma de pessoa jurídica, que obtiverem o alvará de localização e funcionamento com data posterior a publicação desta Lei, ficam automaticamente obrigadas à emissão da NFS-e.

Art. 7º - Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, desobrigados da emissão de NFS-e, poderão optar por sua emissão, exceto:

I - os profissionais autônomos;

II - as sociedades uniprofissionais.

§ 1º - A opção referida no caput deste artigo depende de autorização do Departamento de Tributação, devendo ser solicitada no endereço eletrônico
www.manfrinopolis.pr.gov.br, mediante preenchimento do formulário de Solicitação de Acesso.

§ 2º - O Departamento de Tributação comunicará aos interessados, por "email", a deliberação sobre o pedido de autorização.

§ 3° - A opção referida no caput deste artigo, uma vez deferida, é irretratável.

§ 4° - Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão na competência seguinte ao do deferimento da autorização, devendo entregar os blocos de notas fiscais para serem inutilizados pelo Departamento de Fiscalização Tributária.

§ 5° - Para os prestadores de serviços optantes pelo Micro Empreendedor Individual - MEI, fica facultada a adesão a NFS-e.

Art. 8° - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico
"http://www.manfrinopolis.pr.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Manfrinópolis, mediante a utilização de usuário e senha.

§ 10 - O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º - A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviado por "e-mail" o link para emissão ao tomador de serviços, por sua solicitação.

§30 - Se o tomador de serviços possuir "e-mail", o sistema deverá enviar por "e-mail" o link para visualização da NFS-e.

§ 4º - Se o prestador de serviços desejar não enviar o "e-mail" de que trata o parágrafo anterior, deverá assinar um termo de responsabilidade pela notificação ao tomador de serviços.

Sessão IV

Do Recibo Provisório de Serviço – RPS

Art. 9º - No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.

Parágrafo único - Entende-se por Recibo Provisório de Serviços - RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:

I - identificação do prestador dos serviços, contendo:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) número do CPF ou CNPJ;

d) número no cadastro mobiliário municipal;

e) correio eletrônico (e-mail);

II - identificação do tomador dos serviços, contendo:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) número do CPF ou CNPJ;

d) número no cadastro mobiliário municipal;

e) correio eletrônico (e-mail);

III - numeração seqüencial;

IV - série;

V - a descrição:

Dos serviços prestados;

Preço do serviço;

Enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);

Alíquota aplicável;

Valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.
VI - inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."
Art. 10- O Recibo Provisório de Serviços - RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
I - adoção pelo contribuinte de regimes especiais;
II - prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;
III - impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
IV - para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;
V - prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).
Art. 11 - O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo desejado, devendo conter todos os dados previstos no parágrafo único do art. 9° desta Lei.
§ 1º - O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do prestador de serviços.
§ 2º - Havendo indício, suspeita ou prova fundada que a emissão do RPS esteja impossibilitada a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, o Departamento Tributário Municipal anulará o respectivo RPS, obrigando o contribuinte a emitir novo RPS.
Art. 12 - O RPS será numerado e utilizado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 1 (um).
Parágrafo único. Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a numeração deverá ser precedida pela identificação numérica do equipamento emissor previamente cadastrado no sistema.

Sessão V

Da conversão do RPS em NFS-e

Art. 13 - Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subseqüente ao de sua emissão.
§ 1º - Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§ 20 - O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.
§30 - A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFSe, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no artigo 32 da presente Lei.
§ 4º - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.
§ 5º - Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade desta Lei.
Art. 14 - Alternativamente ao disposto no artigo 13 desta Lei, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Seção VI

Do documento de Arrecadação

Art. 15 - O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação municipal DAM emitido pelo sistema.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que tratam as Leis Complementares n° 123, 127 e 128, estabelecidas no município de Manfrinópolis e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL.

Seção VII

Da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por Pessoa Física

Art. 16 - É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede do Departamento de Tributação.
Parágrafo único - O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações do Departamento de Tributação, deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica no documento de arrecadação municipal— DAM.
Art. 17 - A NFS-e na forma dos artigos anteriores será gerada por intermédio da senha específica do funcionário do Departamento de Tributação designado para este fim.
Parágrafo único - A liberação para impressão da NFS-e dar-se-á mediante comprovação visual da autenticação mecânica do DAM.

Seção VIII

Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e por Bancos e demais Instituições Financeiras Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil

Art. 18 - Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de gerar notas fiscais eletrônicas de serviços municipais - NFS-e.

Sessão IX

Do Cancelamento da NFS-e

Art. 19 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, até 7 (sete) dias depois da sua emissão, improrrogavelmente, ainda que o vencimento ocorra em dia não útil, e desde que o imposto não tenha sido pago.
§ 1º - Após o encerramento do prazo de que trata o caput deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.
§ 20 - Em caso de erros de informações contidas na Nota, essa poderá ser substituída, por meio do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, até 30 (trinta) dias depois de sua emissão, ainda que o prazo encerre em um sábado, domingo ou feriado, e desde que o imposto não tenha sido pago.

Seção X

Da Carta de Correção Eletrônica - CC-e

Art. 20 - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da "Carta de Correção", destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.
§ *10* - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.
§ 20 - Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.
Art. 21 — A carta de correção não deve ser utilizada para corrigir:
I - o valor do serviço, das deduções, base de cálculo, alíquota e imposto;
II - dados cadastrais que impliquem qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - o número da Nota Fiscal Eletrônica e a data da emissão;
IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
VI - a indicação do local de competência do ISS;
VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.

Seção XI

Da conversão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços em RPS

Art. 22 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais de prestação de serviços não emitidas, converter-se-ão em RPS, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado e sua numeração seguirá o da última nota fiscal emitida de forma convencional anteriormente ao início de vigência desta Lei.
§ 10 - Quando da utilização da nota fiscal equiparada a RPS, fica o prestador dos serviços obrigado a inserir no corpo do documento a seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."
§ 2º - As notas fiscais convencionais de prestação de serviço já emitidas deverão ser guardadas até que ocorra prescrição e ou decadência dos créditos fiscais delas decorrentes.

Seção XII

Da conversão da Nota Fiscal Conjugada em Recibo Provisório de Serviços – RPS

Art. 23 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), não emitidas, converter-se-ão em Recibo Provisório de Serviços - RPS.
Art. 24 - É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) como RPS, devendo ser convertidas em NFS-e somente aquelas que contenham operações de prestação de serviços.
Parágrafo único - Na hipótese do contribuinte deixar de utilizar definitivamente as notas fiscais convencionais conjugadas, este poderá emitir RPS a partir do número da última nota fiscal conjugada emitida.
Art. 25 - No corpo do RPS deverá ser impressa a seguinte frase: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

CAPÍTULO III
Seção I
Do Recolhimento do Imposto Retido na Fonte relativo ao RPS não Convertido
Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS - DDNC".

Art. 26 - Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS - DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.
Art. 27 - As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados no art. 13 desta Lei.
Art. 28 - A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.
Parágrafo único - O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no inciso II do artigo 32 desta Lei.
Art. 29 - A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:
I - CPF/CNPJ do prestador;
II - endereço do prestador e do tomador;
III - CPF/CNPJ do tomador;
IV - e-mail do tomador;
V - o valor dos serviços prestados;
VI - o enquadramento na lista de serviços; e
VII - número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

Seção II
Da Insuficiência ou não Recolhimento do ISSQN

Art. 30 - A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 31 - Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa no valor igual a:
I - 03 (três) UFM's para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;
II - 01 (uma) UFM's para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis;
III - 02 (duas) UFM's para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada.
Art. 32 - Nas infrações relativas à emissão de RPS, aplicar-se-á multa de valor igual a:
I - 02 (duas) UFM's para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, no prazo legal;
II - 02 (duas) UFM's para cada RPS não convertido em NFS-e e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentados.
Parágrafo único - A conversão espontânea do RPS realizada após o prazo estabelecido no artigo 13 da presente Lei, implicará em multa diária correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) até atingir o máximo de 10% (dez por cento), se realizado até o 30° (trigésimo) dia de atraso.
Art. 33 - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:
I - aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
II- registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.
Parágrafo único - A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 05 (cinco) UFM's.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - Para efeito desta Lei, entende-se por processo administrativo regular, toda aquela instaurada via protocolo central da Secretaria da Fazenda pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.
Parágrafo único - O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.
Art. 35 - A partir da vigência desta Lei, tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de "Emissor de Cupom Fiscal - ECF" ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal.
Art. 36 - No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:
I - mudança de endereço; e
II - mudança de ramo de atividade.
Art. 37 - A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e os contribuintes abrangidos serão definidos em Decreto Municipal.
§ 1° - Durante o prazo previsto no Decreto Municipal, os cadastros efetuados e respectivas senhas informadas serão habilitadas automaticamente, devendo o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e demais documentos descritos no Capítulo II desta Lei, serem entregues ao Departamento Tributário num prazo máximo de até 30 (trinta) dias após esgotado o prazo previsto no artigo 38 desta Lei.
§ 2º - Os contribuintes que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior terão seu acesso suspenso enquanto não regularizarem sua situação.
Art. 38 - Fica estabelecido um período de transição de 90 (noventa) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo IV desta Lei.
Parágrafo único - As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo IV desta Lei.
Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 03 DE JULHO DE 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ABC4714D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 095/2017 DE 04 DE JULHO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal **TEODOMIRO NUNES DOS REIS**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 04 de Julho de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 de JULHO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:020BEC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 19 - 2017

ERRATA
HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – PR, 30 de Junho de 2017.

Do objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de peças e mão de obra para reposição e revisão da Embreagem da Ambulância Renault MASTER, Placa AXJ 1674.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 19/2017, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente Empresa Valter de Souza – Peças ME, inscrita no CNPJ N° 07.170.405/0001-17, estabelecida na Rua Augustinho Cremasco, nº 1500, Centro, Ivaiporã/PR. CEP 88.870-000, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

01 - Kit Conjunto 1e2 R$ 1.050,00
01 – Kit Conjunto 3e4 R$ 2.050,00
01 - Kit Conjunto 5e6/ré R$ 2.150,00
01 – Rolamento Cambio R$ 700,00
01 - Atuador Embreagem R$ 900,00
01 – Cola Silicone R$ 40,00
01 –Óleo Cambio R$ 400,00
01 – mão-de-obra R$ 710,00
Total R$ 8.000,00

Valor Máximo: R$ 8.000,00 (oito mil reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:292ABBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA 065/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor DOUGLAS MAURICIO ZARIMNIAK, portador da carteira de identidade/RG nº 10763196-8, inscrito no CPF/MF sob nº 074.479.239-82, exercente do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Sebastião Brindarolli Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 03 de julho de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:556FDC81

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA 066/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JULIANO FERREIRA, portador da carteira de identidade/RG nº 7.576.077-9, inscrito no CPF/MF sob nº 008.477.599-89, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Sebastião Brindarolli Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de julho do corrente ano.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 03 de julho de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:DA2F70A6

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, comunico o CANCELAMENTO do pregão presencial nº 004/2017 – Processo Administrativo 019/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços na implementação de controles internos com edição de plano de trabalho, visando atendimento a instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para a Câmara Municipal de Morretes, pelo período de 12 meses – 1 ano, por razões de interesse da administração.

Morretes, 04 de julho de 2017.

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:8EDBD73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA 01-2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 073/2016

Origem:
CONCORRÊNCIA N. 001/2016
PROCEDIMENTO Nº 29/2016

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 06/06/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA: PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ/MF sob o nº 82.682.535/0001-54

OBJETO: aditivo de prazo de execução do CONTRATO Nº 073/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de Creche Padrão FNDE Tipo 2, no Município de Morretes, PR, passando de 10 de junho de 2017 para 10 de abril de 2018, e da vigência que passará de 03 de Outubro de 2017 para 31 de julho de 2018, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública 001/2016.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 10/06/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. JOÃO ARCANGELO FOLTRAN PELA EMPRESA PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D02A3F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 20-2017

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 022/2017 – ID N0 34.

EMPRESA: A. P. PINTO – FUNERÁRIA
CNPJ/MF nº 07.842.145/0001-89

VALOR TOTAL de R$ 96.700,00 (Noventa e seis mil e setecentos reais)

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Funerários, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/07/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. **OSMAIR COSTA COELHO**, PREFEITO MUNICIPAL E O SR ADÃO PEREIRA PINTO PELA EMPRESA A. P. PINTO – FUNERÁRIA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5E6BEAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 33/2017

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Dispensa N° 33/2017 em favor do proponente UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**,** inscrita no CNPJ sob n° 81.398.232/0001/41, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a aquisição de 05 (cinco) carteiras para os vereadores da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 04 de julho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:DCF89693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2908/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONFRONTAÇÃO DA PARAMETRIZAÇÃO TÉCNICA E INFORMATIZADA NOS SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO ENVOLVENDO DÍVIDA ATIVA DE ANOS ANTERIORES, CRÉDITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, COM A IDENTIFICAÇÃO INTERNA NO SISTEMA INFORMATIZADO DAS ETAPAS, PERCURSOS E PROCEDIMENTOS PARAMETRIZADOS E REALIZADOS PARA A EFETIVAÇÃO DOS CRÉDITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE 2016 E AS VALIDAÇÕES INTRA SISTEMAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 COM A CONCOMITANTE MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS SISTEMAS, EM BANCO DE DADOS ÚNICO.

Dotação
06002041230007121033 9039

Empresa Vencedora: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 25.275.641/0001-80 com o valor total de R$ 144.350,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

04 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:48BB1351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2908/2017

O prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONFRONTAÇÃO DA PARAMETRIZAÇÃO TÉCNICA E INFORMATIZADA NOS SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO ENVOLVENDO DÍVIDA ATIVA DE ANOS ANTERIORES, CRÉDITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, COM A IDENTIFICAÇÃO INTERNA NO SISTEMA INFORMATIZADO DAS ETAPAS, PERCURSOS E PROCEDIMENTOS PARAMETRIZADOS E REALIZADOS PARA A EFETIVAÇÃO DOS CRÉDITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE 2016 E AS VALIDAÇÕES INTRA SISTEMAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 COM A CONCOMITANTE MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS SISTEMAS, EM BANCO DE DADOS ÚNICO.
Empresa Vencedora: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 25.275.641/0001-80 com o valor total de R$ 144.350,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais).

Publique-se.

07 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E07B69C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1289/2017

Tendo em vista o cancelamento do item 108 da Ata de Registro de Preços Nº.47/2017, conforme processo administrativo nº 1289/2017, fica através deste, sendo convocada a segunda colocada para o item a empresa, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, portadora do CNPJ nº. **67.729.178/0004-91**, para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.14/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D9794209

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017

Ata de Registro de Preços nº. 116/2017. Processo Nº. 3557/2017. Pregão Eletrônico Nº 33/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME, CNPJ: 14.115.466/0001-47. Valor contratado: R$ 12.490,00 (doze mil, quatrocentos e noventa reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de CBUQ estocável, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4171C445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017 – LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 63/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.245/0001-60, visando a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, datada de 05 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos, constantes do Item 201, ou seja, o não cumprimento com os prazos de entrega do objeto licitado, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4727/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017, **apenas com relação ao item 201,** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 14/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 201 em virtude do não cumprimento com os prazos estabelecidos de entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.
Os preços registrados nos demais itens da Ata nº 63/2017 não serão afetados pelo presente termo, permanecendo inalteradas, portanto, as obrigações pactuadas dele decorrentes.

Palmeira/PR, 04 de julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AE1859ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 58/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.782.733/0001-49, visando a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, datada de 05 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos, constantes do Item 126, ou seja, o não cumprimento com os prazos de entrega do objeto licitado, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4726/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017, **apenas com relação ao item 126,** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 14/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 126 em virtude do não cumprimento com os prazos estabelecidos de entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.
Os preços registrados nos demais itens da Ata nº 58/2017 não serão afetados pelo presente termo, permanecendo inalteradas, portanto, as obrigações pactuadas dele decorrentes.

Palmeira/PR, 04 de julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D3D09931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 54/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, visando a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, datada de 05 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos, constantes do Item 115, ou seja, o não cumprimento com os prazos de entrega do objeto licitado, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4728/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017, **apenas com relação ao item 115,** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 14/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 115 em virtude do não cumprimento com os prazos estabelecidos de entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.
Os preços registrados nos demais itens da Ata nº 54/2017 não serão afetados pelo presente termo, permanecendo inalteradas, portanto, as obrigações pactuadas dele decorrentes.

Palmeira/PR, 04 de julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:739051EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2017 – DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 111/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, visando a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, datada de 23 de junho de 2017;
CONSIDERANDO a declaração do item 147 registrado ser inexequível, ou seja, a entrega do objeto licitado não poderá ser cumprida, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4773/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017, **apenas com relação ao item 147,** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 26/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **Dimaci/PR Material Cirurgico LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 147 em virtude da impossibilidade da entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.
Os preços registrados nos demais itens da Ata nº 111/2017 não serão afetados pelo presente termo, permanecendo inalteradas, portanto, as obrigações pactuadas dele decorrentes.

Palmeira/PR, 04 de julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3A8A8BDF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 143 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 143
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, JOSÉ CARLOS SCHEIDT. CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, A ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELO SENHOR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO QUE INICIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR ENVIADA POR EMAIL PARA APRECIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES, CASO NECESSITASSE. O PRESIDENTE APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS MAI / 2017 260 APOSENTADORIAS - R$ 741.596,22 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), 58 PENSÕES - R$ 883.550,05 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS), 318 BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 825.146,27 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS MAI / 2017 AUXÍLIO-DOENÇA (21) – R$ 25.554,59 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SALÁRIO MATERNIDADE (05) – R$ 5.101,72 (CINCO MIL CENTO E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA (52) – R$ 2.310,11 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E ONZE CENTAVOS) TOTAL R$ 32.966,42 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). SOBRA TAXA ADMINISTRAÇÃO ATÉ MAIO / 2017 TOTAL R$ 77.511,74 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2017: R$ 58.755,28 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) EM 16/05/17. EQUIVALE 1/12 AVOS, 5º REPASSE DE 2017 (RELATIVO A MAIO). O INSTITUTO IRÁ CONTRATAR UMA EMPRESA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA REALIZAR A ATIVIDADE DE SERVIÇOS GERAIS. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI SUGERE QUE SEJA REALIZADO UM CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIR ESSA VAGA, BEM COMO ACHA PERTINENTE QUE SEJA REALIZADO TAMBÉM PARA MAIS UM AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PELA COMPLEXIDADE QUE O TRABALHO VEM EXIGINDO. RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA MAIO / 2017 TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 022/240 – R$ 149.655,98 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) EM 26/05/17. TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 149.655,98 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA ABRIL / 2017: PARTE PATRONAL R$ 317.585,83 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%). DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 58.031,82 (CINQUENTA E OITO MIL TRINTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 1.258,51 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.470,51 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 61.760,84 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA ABRIL / 2017, PARTE PATRONAL – R$ 255.824,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) EM 15/05/17, PARTE SERVIDOR – R$ 227.437,50 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM 15/05/17. ESTÁ ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS: R$ 483.262,49 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA MAIO / 2017 R$ 10.208,18 (DEZ MIL DUZENTOS E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EM 30/05/17. PARTE PATRONAL – R$ 5.984,52 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%, DEDUÇÃO (SALÁRIO FAMÍLIA) – R$ 62,14 (SESSENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PARTE SERVIDOR – R$ 4.285,80 (QUATRO MIL DUZENTOS OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS, COMPETÊNCIA MAIO / 2017, PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.312,71 (DOIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) EM 30/05/17, PARTE SERVIDOR – R$ 1.656,24 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) EM 30/05/17, SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS: R$ 3.968,95 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). RECURSOS DO COMPREV MAIO / 2017 ESTÁ BLOQUEADO – SEM CRP. SALDO FINANCEIRO: FEVEREIRO 2017 R$ 42.919.240,82 (QUARENTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), MARÇO 2017 R$ 43.477.391,62 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), ABRIL 2017 R$ 43.033.731,43 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), MAIO 2017 R$ 42.537.469,65 (QUARENTA E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO MAIO 2017 (COM IMÓVEIS) R$ 42.537.469,65 (QUARENTA E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS, (SEM IMÓVEIS) R$ 39.064.146,33 (TRINTA E NOVE MILHÕES SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). EXTRATO EXTERNO

DIA 06 JUNHO ÀS 13:00 HORAS IRREGULARIDADE NO DPIN, NOVO EXTRATO EXTERNO DIA 06 JUNHO, ÀS 16:00 HORAS, O DPIN JÁ ESTAVA REGULAR. DPIN (DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO) 2017, REGULAR, DPIN (DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO) + DECLARAÇÃO VERACIDADE FORAM ENVIADOS VIA E-MAIL. DAIR (DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DE RECURSOS) – 2016, DEVE SER ENVIADO MENSAL (JAN, FEV, MAR, ABR E MAI),O PRAZO SERÁ 30/06/2017. O CÁLCULO ATUARIAL 2017 FOI REALIZADO PELO MELO ATUARIAL (RPPS) – SENDO O APORTE 2017 R$ 2.352.530,72 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). O CÁLCULO PARALELO DA PREFEITURA EXATUS ESTIMOU EM UM APORTE 2017 R$ 1.138.726,45 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). O PRESIDENTE EXPLANA AOS CONSELHEIROS QUE TAL FATO DE TER ENCONTRADO UM VALOR DÍSPARE EM RELAÇÃO AO CÁLCULO DO RPPS DÁ-SE QUE A EMPRESA EXATUS FEZ O CÁLCULO DIMINUINDO O VALOR DE 27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE REAIS) DO DÉFICIT, QUE É UMA DÍVIDA A RECEBER. EM SEU CÁLCULO COLOCOU UM PATRIMÔNIO DE 68.000.000,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES DE REAIS) IMAGINANDO QUE ESSE SERIA O DINHEIRO EM CAIXA, OU SEJA FEZ A CONTABILIZAÇÃO DO PARCELAMENTO 02 VEZES, CONTABILIZOU O PARCELAMENTO DENTRO DO VALOR DO PATRIMÔNIO E CONTABILIZOU NOVAMENTE O PARCELAMENTO AMORTIZANDO O DÉFICIT ATUARIAL OU SEJA EM DUPLICIDADE. FOI REALIZADO UM CONTATO COM A EMPRESA PARA QUE EXECUTASSE UMA RETIFICAÇÃO E FOSSE COMUNICADO AO ENTE. FOI CONTACTADO ENTÃO O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EDIR HAVRECHAKI PARA UM POSICIONAMENTO SOBRE O APORTE. FOI SOLICITADO A SUA PRESENÇA NA REUNIÃO DO DIA 21/06/2017, PARA TRATAR COM O CONSELHO, BEM COMO SUGERIDO QUE JÁ FOSSE PAGA UMA PARTE DO DÉFICIT PARA QUE O INSTITUTO PUDESSE ORGANIZAR PARA O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA 13º. O CONSELHO DECIDE QUE O DINHEIRO PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO DEVE SER RESGATADO DE INVESTIMENTOS E AGUARDAR O SENHOR PREFEITO SE MANIFESTAR. O CONSELHO O CONVIDADOU VÁRIAS VEZES PARA RESOLVER ESSAS QUESTÕES E NEM SEQUER DEU IMPORTÂNCIA, NEM SATISFAÇÃO, O CONSELHO DECIDE QUE NÃO ACEITARÁ OUTRO VALOR DIFERENTE DO CÁLCULO REALIZADO PELO MELO, NÃO MENOS QUE 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), QUE JÁ HAVIA DEFINIDO QUE SERIA SOMENTE EM DINHEIRO ESSE PAGAMENTO, MAS PARA ESSE PÉRIODO ACEITARÍAMOS A DAÇÃO DO TERRENO PARA QUE SEJA ANEXADO AOS JÁ RECEBIDOS PELO INSTITUTO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA DAR ANDAMENTO A UM PROJETO IMOBILIÁRIO. ESSE TERRENO COMO AFIRMA O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI ESTA EM PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO CONFORME RELATOU O PROCURADOR DO ENTE, O SR. FERNANDO MACIEL. O CONSELHO DEFINE AINDA QUE PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS QUE OS PAGAMENTOS DOS DÉFICITS, NO INTERESSE DO INSTITUTO, SERÃO SOMENTE EM EFETIVO, PARA O APORTE DO DÉFICIT DE 2017 O CONSELHO ACEITARÁ O UM IMÓVEL NO VALOR DE APROXIMADAMENTE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) MAIS O APORTE DE R$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) EM EFETIVO. AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE: FOI REALIZADO UM PRINT EM 19/06/2017. O PRESIDENTE PARTICIPA AOS CONSELHEIROS SOBRE AS APROVAÇÕES DAS CONTAS DO ANO DE 2013. INSTRUÇÃO N.º 1619/17 COFIM – APROVAÇÃO COM RESSALVA, PARECER N.º 5308/17 MPC – APROVAÇÃO COM RESSALVA. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES LICENÇA MARÇO/17 – 31 NO VALOR DE R$ 60.797,20 (SESSENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS. SERVIDORES LICENÇA ABRIL/17 – 33 NO VALOR DE R$ 58.031,82 (CINQUENTA E OITO MIL TRINTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). SERVIDORES LICENÇA MAIO/17 – 21 NO VALOR DE R$ 25.554,59 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA, RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO RECEBIMENTOS DE BENS CONFORME RESOLUÇÃO N.º 016 DE 05/09/2016, ESTÁ ATUALIZANDO O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS DO RPPS, O PRESIDENTE DEFINE QUE A CONCLUSÃO DEVERÁ SER EM JULHO (IMPRETERIVELMENTE). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MAIO 2017: ANTONIA WISBISKI DE PAULA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 423 (09/05/17), MARIA DE JESUS ANDRADE - PENSÃO (JOÃO MARIA ANDRADE) – PORTARIA N.º 424 (12/05/17). NÃO HOUVE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS MAIO 2017 . DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL: GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – MAI 2017, DECLARAÇÃO VERACIDADE – DPIN 2017, EXTRATOS BANCÁRIOS – MAI 2017 (CLOUD). COMPROVANTE TAXA ADM – JUN 2017. GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – MAI 2017. GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/201 5 – PARCELA 022 MAI / 2017. CALENDÁRIO REUNIÕES 3º TRIMESTRE / 2017: 26 DE JULHO, 30 DE AGOSTO, 27 DE SETEMBRO. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8BF0C69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.379 DE 04/07/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.700,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2075		Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.30.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições
		Valor R$ 2.700,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 2.700,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2097		Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 2.700,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 2.700,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A796191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.404 DE 04/07/2017 - INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO COMPREENDIDO DE 2018 A 2021.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Palmeira para o período de 2018 a 2021 - PPA 2018-2021, em cumprimento ao disposto no§ 1odo art. 165 da Constituição Federal e art. 6º, art. 56, art. 76, art. 132, § 1º e art. 133 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º. O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º. O PPA 2018-2021 terá como diretrizes:

I. As políticas de inclusão;
II. Os investimentos nas áreas sociais;
III.Os investimentos em infraestrutura e modernização da ação governamental;
IV. O estímulo e a valorização da educação, cultura, patrimônio histórico e esporte;
V. A austeridade na gestão dos recursos públicos;
VI. O princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VII. A promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VIII. geração de emprego e renda e qualificação de mão de obra;
IX. O fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade.
X. O fomento à atividade industrial.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º. O PPA 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, Ações, Projetos e Atividades, assim definidos:
I. Programa: expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade. É o instrumento de organização que articula um conjunto de ações suficientes para enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade, devendo seu desempenho ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido, sendo classificados como:
a. Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores.
b. Programa de Apoio Administrativo: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Município, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.
II. Ação: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, pode resultar em um projeto ou uma atividade.
III. Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
IV. Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 6º O Programa é composto por no mínimo Objetivos, Responsável, Público-Alvo, Justificativa, Início e Término e Indicadores:
I. Objetivos: Expressa o resultado desejado em relação ao público-alvo descrevendo a sua finalidade, com concisão e precisão, sempre mensurável por um indicador.
II. Responsável: Profissional capacitado, designado pelo Prefeito, responsável pelo Programa, a quem compete, nos termos do Contrato de Gestão:
a. participar da elaboração do Plano Plurianual - PPA em todas as suas fases sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças;
b. formular os programas do Plano Plurianual - PPA, congruentes às diretrizes e objetivos estratégicos de Governo, envolvendo objetivo, público alvo, metas, indicadores, ações, prazos e previsão de recursos;
c. contribuir para a integração e coordenação com os demais Programas de Governo;
d. propor e articular mecanismos inovadores para o financiamento e a gestão do Programa;
e. garantir a execução das ações e o cumprimento das metas dentro dos prazos fixados.
III. Público-Alvo: Segmento da sociedade que possui em comum algum atributo, necessidade ou potencialidade e à qual se pretende atingir diretamente com os resultados esperados pela execução do programa.
IV. Justificativa: Descrição sucinta do problema ou demanda que o programa tem por objetivo solucionar e sua contribuição esperada para o alcance das diretrizes de governo e dos objetivos setoriais.
V. Data de início: Mês e ano do calendário relativo ao início do programa. Válido para programas de caráter temporário.
VI. Data de término: Mês e ano do calendário relativo ao término do Programa, sendo válido para programas de caráter temporário.
VII. Indicadores: São uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

Art. 7º. A ação prevista requer um conjunto mínimo de elementos qualitativos e quantitativos que se complementam para sua efetiva execução, sendo:
a. Descrição: expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações.
b. Tipo: É determinado pela relação da ação com o horizonte temporal, sendo classificada como projeto ou atividade.
c. Unidade de Medida: é o padrão selecionado para mensurar o produto ou serviço que vai ser ofertado.
d. Unidade Responsável: Unidade Administrativa responsável pela execução total da ação ou por sua maior parte.
e. Metas Físicas: Quantidade de bens ou serviços produzidos ou executados no âmbito da ação, para a consecução do objetivo pretendido no programa.
f. Dados financeiros: são as estimativas de custos de execução da ação, desdobradas por naturezas de despesa e fontes de recursos e distribuídas para cada um dos anos do período de vigência do PPA.

Art. 8º. Integram o PPA 2018-2021 os seguintes anexos:
a. Anexo I – Estrutura Orçamentária;
b. Anexo II – Receitas por Categoria Econômica
c. Anexo III – Programas de Trabalho
d. Anexo IV – Ações por Unidade Orçamentária
e. Anexo V – Plano Plurianual 2018-2021

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 9º. Os Programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo Único. As ações orçamentárias integrarão as leis orçamentárias anuais por meio dos projetos ou atividades.

Art. 10. As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo Único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 11. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 12.O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:
I. Alterar o valor global do Programa (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos).
II. Adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias.
III. Incluir, excluir ou alterar ações decorrentes de aprovação de operações de crédito internas e/ou externas, necessárias à execução dos programas financiados, após a assinatura do respectivo contrato, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 13. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2018-2021 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano Plurianual.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 14. A gestão do PPA 2018-2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:
I. Dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas.
II. Dos critérios de regionalização das políticas públicas.
III. Dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2018-2021.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e ao Gabinete do Prefeito, definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2018-2021.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório anual de avaliação do Plano, integrante do Relatório Anual da Controladoria Geral do Município, que conterá:
I. Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano Plurianual, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados.
II. Posição, por Programa, dos Indicadores, Objetivos e Metas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2018 a 2021, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 17. A revisão do PPA será realizada:
I. Por meio de Contrato de Gestão, a Secretaria Municipal de Finanças, Gabinete do Prefeito e Controladoria Geral do Município a qualquer tempo, procederão com a revisão para a atualização das informações relativas:
a. Aos Indicadores dos Programas.
b. Aos Valores de Referência para a individualização das Ações.
c. Aos Órgãos Responsáveis por Objetivos.
d. Às Metas de caráter qualitativo e quantitativo.
e. À data de início, à data de término e ao custo total das Ações.
II. Por meio de projeto de lei se procederá a adequação nos casos em que seja necessário:
a. Criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação.
b. Criar ou excluir Objetivo ou alterar a sua redação.
c. Criar ou excluir Metas e Ações, ou alterar a vinculação destas com os Projetos e Atividades.

§ 1º As atualizações de que trata o inciso I serão informadas à Câmara Municipal.

§ 2º O projeto de lei de revisão que inclua ou modifique Programa ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2018-2021.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BCE77DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.403 DE 04/07/2017 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2018, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV -metas fiscais;
V - orçamento fiscal;
VI - fundos especiais;
VII - disposições relativas à dívida Pública Municipal;
VIII - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
IX - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
X - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
XI - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II - Estrutura Orçamentária;

III - Metas Fiscais;
IV - Riscos Fiscais;
V - Demonstrativo de cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, do ano base de 2018.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Município de Palmeira executará, no exercício de 2018, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:

I - as políticas de inclusão;
II - os investimentos nas áreas sociais;
III - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;
V - o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VI - a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VII - a geração de emprego, renda e qualificação de mão de obra;
VIII - ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
IX - as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente a projetos novos;
X - a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2018 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;
II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos.
V - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - Operações Especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;
VII - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VIII - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;
IX - Unidade Orçamentária: é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;
X - Concedente: é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - Convenente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º A classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.

§1º A Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.

§2º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União – 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III - transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
IV - transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
V - transferências a Instituições multi governamentais – 70;
VI - aplicações diretas – 90;
VII - aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em seus créditos adicionais.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2018 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em seus créditos adicionais.

§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2018, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2018.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018 equivalerá, no mínimo, a 0,26% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2018, a partir do décimo mês para suprir necessidades orçamentárias.

§2º O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2018.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da Publicidade e Transparência, e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de 2000;
II - da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2018 e seus anexos;
III - da Lei Orçamentária Anual para 2018 e seus anexos.

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, a aprovação e a execução da respectiva lei deverá levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a "Reserva de Contingência" na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:

§ 1º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, mantidas pelo Município.

§ 2º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

§ 3º O encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2018, determinados pelo §1º, do art.100, da Constituição Federal de 1988, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - tipo e número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V

DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que

dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;
VI - outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas para a Administração Direta, nos termos da legislação vigente;
IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas de cada entidade integrante da Administração Indireta, nos termos da legislação vigente;
V - abrir créditos adicionais suplementares e especiais, precedido de exposição justificativa, originados do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
VI - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;
VII - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art.167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:

I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;
II - estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;
III - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;
IV - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;
V - divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;
VI - efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2018, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de convênios – Acordos de Cooperação ou Termos de Fomento, em parcerias para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2018, integrando-se a Lei Orçamentária vigente para suas posteriores suplementações ou reduções.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;

V - aporte local para as operações de crédito;
VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VII - Aporte ao regime próprio de previdência;
VIII - investimentos em andamento;
IX - novos investimentos.

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que contará com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas;
II - do Orçamento Fiscal;
III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas inteiram esse orçamento.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá enviar em até 30 dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31. A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.

Parágrafo único. Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de convênios firmados, preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020 estão em valores correntes conforme anexo III, desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33. O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, será elaborado obedecendo-se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

§ 1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções gratificadas;
II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.

§ 3º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 4º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39. A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.

Parágrafo único. Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:

I - proposta orçamentária para cada unidade administrativa, de acordo com a respectiva legislação;
II - mensagem;
III - Projeto de Lei de Orçamento;
IV - tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação:
V - receita arrecadada nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;
VI - receita prevista para o exercício de 2017;
VII - receita prevista para o exercício de 2018;
VIII - despesa realizada no exercício de 2016;
IX - despesa fixada para o exercício de 2017;
X - despesa prevista para o exercício de 2018;
XI - Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.
XII - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
XIII - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

XIV - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
XV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
XVI - demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:

I - para fins a atendimento a objetivos sociais;
II - como incentivo à geração de emprego e renda;
III - para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2018, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50. A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII

DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - Fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;
II - Aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.

Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII

DA DISPOSIÇÕE RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.

Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 53. O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2018, em categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas a instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art.37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2018, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X

DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2018, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 59. O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do Presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 60. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2018 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de Agosto de 2017.

Art. 61. O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 5% (cinco por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2018.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.

§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2018.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 63. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação da consolidação e elaboração final das Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará:

I - o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 65. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2018, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de Janeiro de 2018, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C1567CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.402 DE 04/07/2017 - REVOGA AS LEIS Nº 1.961/1998 E Nº 1.960/1998.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.961, de 04/09/1998 que dispõe sobre a criação da Taxa de Vistoria de Segurança Contra Incêndio e da Taxa de Combate a Incêndios.

Art. 2º - Fica revogada a Lei 1.960, de 04/09/1998 que cria o Fundo Municipal de Reequipamento da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, sediado em Palmeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9CC1171A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.503 DE 10/10/2016 - ALTERA PORTARIA Nº 12.503 DE 10/10/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando processo protocolado sob nº 5220/2017,

Resolve:

Alterar a Equipe de Apoio para, Apreciação e Julgamento de Licitação modalidade Pregão, constituída através da Portaria nº 12.503 de 10/10/2016, ***substituindo interinamente*** na equipe de apoio a servidora **Cristiane Pereira** pela servidora **Isabel dos Santos Ristow**, ficando a servidora **Cristiane Pereira** na função de *Pregoeira* em substituição a servidora ***Leiliane Costa***, durante o período em que a atual Pregoeira estiver em gozo de férias.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:40BB376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.265 DE 04/07/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JENNIFER MARIA ALVES FELIPE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4989/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 24/06/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **JENNIFER MARIA ALVES FELIPE,** matrícula 203768, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe II de Agente de Desenvolvimento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AC00D3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.266 DE 04/07/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 3033/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, ROSELI DA CONCEIÇÃO COSTA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 03/07/2017 a 17/07/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.075 de 1/05/2017

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DD980E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.13.267 DE 04/07/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR AIRTON BORGES PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 5043/2017

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor *AIRTON BORGES PINTO,* ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5C1F931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.13.268 DE 04/07/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR PAULO SCOLIMOSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4719/2017, e considerando o processo nº. 5044/2017

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor *PAULO SCOLIMOSKI,* ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:83BF030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 04 de Julho de 2017**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 05 de Julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· JOSILHANE DA SILVA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F2D9FC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - ELIZANGELA COVALSKI

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que

possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 04 de julho de 2017.

ELIZANGELA COVALSKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BB2AF9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.380 DE 04/07/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TURISMO, A SERVIDORA WILENA MARGRAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4780/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido a servidora, *WILENA MARGRAF,* portadora do R.G. nº. 11.029.478-6, inscrita no CPF sob o nº. 070.369.429-40, do cargo em comissão de *Chefe I de Turismo*, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Publicas do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/07/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:585A5040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.269 DE 04/07/2017 - REVOGA PORTARIA Nº. 12.677 DE 23/12/2016, QUE AUTORIZA A LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR FABIO LUIZ BITTENCOURT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 5011/2017, e

RESOLVE:

Art 1º. Revogar a Portaria nº. 12.677 de 23/12/2016, que autoriza a Licença Sem Vencimento ao servidor FABIO LUIZ BITTENCOURT, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, devendo reassumir seu cargo no dia 05/07/2017 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D8A40FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.270 DE 04/07/2017 - REVOGA A LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º: Revogar a Portaria nº. 13.138 de 02/06/2017, que se refere a licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01/07/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CE48A29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2017

ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: OI S.A.
OBJETO: Contratação por 12 (doze) meses de empresa que preste serviços de internet via fibra ótica com a respectiva instalação para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme descrição constante do ANEXO II.
VALOR TOTAL: R$ 43.500,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Paranaguá, 04 de julho de 2017.

MARCUS ANTÔNIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:587D7046

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2017

ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: SMART POINT LTDA ME.
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento coletor de dados econtrolador de passagem de pessoas do tipo catraca com leitorbiométrico e código de barras para a Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 56.500,00

Paranaguá, 04 de julho de 2017.

MARCUS ANTÔNIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:40B8C4DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO - CONTADOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
KÁTIA NASCIMENTO AFONSO	CONTADOR	04/07/2017

Paranaguá, 04 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9D50CF8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 072/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a Sra. EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, portadora do documento de identidade n° 8.272.426-5 SSP/PR, do cargo de **Diretor de Contabilidade**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a data de 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:9D9D8B66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 073/2017

"Retornar as funções do emprego público. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1°. Retornar a Sra. EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, portadora do documento de identidade n° 8.272.426-5 SSP/PR, para o emprego público de **Contador,** do Concurso Público 02/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário

Paranaguá, 04 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2E80DF71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 074/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 bem como suas alterações, e ATA n.º 04/2017 da Assembleia Extraordinária de 08/05/2017, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, portadora do documento de identidade n° 8.272.426-5 SSP/PR, no cargo de **Controlador Interno**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2°. A empregada pública é concursada do CISLIPA no emprego público de CONTADOR do Concurso Público 02/2015.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:68B9068A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

OBJETO: Aquisição de Ração (Cães, Gatos, Equinos, Peixes, Sal Mineral e Feno), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Urbanismo e Meio Ambiente
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 18/07/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 26.168,86 (Vinte e seis mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE JULHO DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2260B40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

OBJETO: Aquisição Eventual de Peças e Suprimentos para Equipamentos Florestais, em atendimento das Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote

PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 18/07/2017 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 80.476,89 (Oitenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE JULHO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CCE77BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 361

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

CRISTIANO ARAJARA DA ROSA, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Emissão de Outorgas, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7C2E56FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 362

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **CRISTIANO ARAJARA DA ROSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Terminais de Ônibus e Táxi, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD90EDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 018/2017 - SEMAD - PROTOCOLO GERAL

EDITAL Nº 018/2017

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
ADRIANE RIBEIRO DA SILVA	14843/2016
ADAURI GARCIA CORREA	19439/2016
ALBERTO GOMES NETO	13875/2017
ALBERTO GOMES NETO	17830/2017
ALCEU MERTINS RICCI FILHO	36164/2016
ALEX SANDRA LUBACHESKI DA SILVA	971/2017
AMERICA COMISSÁRIA AGROMERCANTIL	10370/2016
AMINANDES PAMPLONA FILHO	28253/2016
ANA PAULA DOS SANTOS MENDES	15736/2017
ANDALI OPERAÇÕES INDUSTRIAIS S/A	73821/2014
ANTONIO BECKER	13918/2016
ANTONIO VITOR ZALESKI	36899/2016
ARNALDO SIEBERT NETO	16773/2016
ARAILDE MAURICIO DA SILVA -ME	12331/2017
AROLDO CARDOSO MANSO	11198/2016
ASSESSORIA IMOBILIARIA ANITA GARIBALDI	18278/2015
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ESTUDOS DA FRAT. IRMANADA	14054/2017
ASSOCIAÇÃO CATADORES MATERIAL REC. V. SANTA MARIA	17204/2017
ASSOCIAÇÃO CATADORES MATERIAL REC. V. SANTA MARIA	12207/2017
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ILHA DO MEL	14629/2016
ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO PORTO DOS PADRES	17693/2016
ASSOCIAÇÃO PRO OBRAS SOCIAIS DO SANTUARIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROCIO	5483/2017
CACILDA MARIA FROTA K. PECINI	1697/2017
CDDS NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP	12411/2017
CARLOS ALBERTO BISCOTTO	39123/2016
CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	9161/2017
CLAUDIO TOMASELLI E VERONICA GOMES	65118/2014
CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	6488/2017
COMUNIDADE MILAGRE EUCARISTICO	16629/2016
CONFEDERAÇÃO NACIONAL SERVID. PUBLICOS MUNICIPAIS	11774/2017
CONFEDERAÇÃO NACIONAL SERVID. PUBLICOS MUNICIPAIS	14409/2017
CRISTIANE TORRES CAPRINE	12237/2017
CRISTIANO MENDES DA SILVA	18279/2015
CRISTINA FRAGA	79630/2014
DANILO PEREIRA DO NASCIMENTO	5224/2017
DARCI SILVERIO	12164/2017
DEBORAH FROTA KRAVITZ	36435/2015
DOMINGOS MIGUEL FERREIRA JUNIOR	18216/2016
DOUGLAS LUIZ LINO SOUZA	13462/2016
EDEVILSON BALESTRA DE MELO	20381/2016
EDILSON ELY AVELAR	15403/2016
EDSON CARLOS BALDUINO	19299/2016
EDSON JOSE SANTOS COSTA	17407/2016
EDUARDO CHABASSUS KUHLMANN JUNIOR	36699/2015
ELIZETE DO ROSARIO ARAUJO	25127/2015
EMERSON INALDO	10283/2016
EMERSON JOSE FERNANDES CARMO	6145/2017
EMPRESA LUCIANE GALO RATAMIRO	12402/2017
EMPRESA LITOSUL COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA	11811/2017
EMPRESA SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A	13856/2017
EMPRESA RODRIGUES COSTA	11783/2017
EMPRESA R. DE SOUZA FRAGA E CIA LTDA-ME	12405/2017
EMPRESA D. SCHENEIDER E CIA LTDA – ME	13799/2017
EMPRESA SONIA MARIA I. TORQUETI MERCEARIA - ME	13040/2017
EDENIR VESENTIN COSTA	13032/2017
ERNANI MENDES	24426/2015
ESCOLA CENTRAL DE CONTAB. S/C LTDA	15009/2016
EULALIA COSTA SERAFIM	31443/2015
EVERSON VALDIR DA SILVA LINS	13290/2017
EVANDRO DE OLIVEIRA CESAR	11122/2017
EXPEDITO BARBOSA DE MEDEIROS	12791/2016
FABIO FERREIRA DE LIMA DA SILVA	12050/2016
FAISAL BARK	14324/2017
FATIMA CRISTINA SILVA MARTINS DE FREITAS	15750/2016
FERNANDA ALVES WASHIMA	15352/2016
FERNANDO DA CONCEIÇÃO BENKENDORF	12046/2016
GABRIEL HENRIQUE PEREIRA	16195/2016
GELCIO ANTONIO DE LIMA	42626/2016
GLADIMIR COSTA LIMA	14983/2016
GRUPO DE FANDANGO PES DE OURO	16831/2017
HAYSAM OMAR ABOU HASSAN	17625/2016
HIMETRA FORNECED. MATERIAIS SEGURANÇA LTDA -ME	37351/2016
HOZIEL MODESTO ME	11780/2017
IBRAIM ABDO HAMUD	13996/2017

IGREJA BATISTA VILA GUARANI	12137/2016
JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES	28463/2015
JOEL BELO NETTO	16595/2016
JORACI PEREIRA AMORIM COSTA	12206/2015
JOSE DE CASTRO	18482/2016
JOSE GARCIA COURI	7489/2015
JOSE FAUSTINO VIANNA NETO	18135/2016
JOSE FAUSTINO VIANNA NETO	18322/2016
JOSELEI LARA DO PRADO	19276/2016
LEOCADIO CORREIA	16180/2016
LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE	36042/2016
LILIA RITA BARBOSA	8947/2017
LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	12911/2017
LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES	9849/2017
LUCIANA ALVES ROSA PINHEIRO – ME	12448/2017
LUCIANE PEREIRA COSTA	14319/2016
LUCIANE DE SOUZA	20007/2008
MAGNA LOPES DE MOURA	17603/2016
MANOEL JORDAO CAVALHEIRO	15229/2016
MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	15919/2016
MARCH OPREAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	4114/2017
MARCIO JOSE DE FREITAS DO NASCIMENTO	1576/2016
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	19389/2015
MARI TAKAHASI SUZUKI	30028/2015
MARIA APARECIDA SILVA CLAUDINO	4069/2016
MARINEIZ MOREIRA LIMA MENESES	12888/2017
MARIA DA LUZ PINHEIRO DE SOUZA	30008/2011
MARIA DE LOURDES VEIGA DA SILVA	19629/2016
MARILENA CAMPOS RODRIGUES	19784/2016
MARIZA RAMOS DA SILVA	12403/2016
MARIZE MARQUES BENEDITO	24387/2016
MARLENE DAMACENO DE OLIVEIRA	16504/2016
MARLENE DOMINGUES MENDES	7090/2017
MAURICEIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	17401/2016
MOTEL MARRAKESH LTDA	42003/2016
MURILO CESAR SANTOS	25533/2016
NATALICIO MACEDO SILVA	16451/2016
NEUSA MARIA LANDICCI	74196/2014
ODIR PEREIRA RODRIGUES	35728/2016
OLGA CHRISTINA COSMO BONALDI	10950/2017
PATRICIA ROSINA MARCELINO	15361/2016
PATRICK GAIO	16004/2016
PAVESI SILVA & CIA LTDA	12140/2017
REGINA MARIA MIRANDA RAMOS	16698/2016
REJANE APARECIDA PINHEIRO SLOMPO	66493/2014
RENATA LOPES FARIAS BEZERRA	10362/2017
ROBERTO RAMIRES PEREIRA	15288/2016
ROBSON MACAGGI DO ROSARIO	1325/2012
RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	15456/2017
RODRIGO HENRIQUE CARDOSO	12181/2016
RONALDO COELHO DE ANDRADE	83128/2014
ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	13029/2017
ROSELI BERNARDES	18328/2017
RUTHE MENDES BRAGA CARDOSO	18081/2016
SANDRA DA SILVA RIBEIRO	12933/2017
SANDRA MARA SANTOS OLIVEIRA	6719/2017
SALVADOR NASCIMENTO DOS SANTOS	15035/2017
SEPAT MULTI SERVICE EIRELLI	4229/2017
SHIP SAFETY-SERVIÇOS MARITIMOS LTDA-ME	13587/2017
SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	7395/2017
SILMARA ESTADIEL SARAIVA CORDEIRO	15377/2016
SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	14044/2016
SIMONE DOMINGUES GAVANSKI	12364/2017
SIMONE LEANDRO DO AMARAL	5973/2017
SISMUP – SIND. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	8238/2017
SUPERAGUI HOLDING PATRIMONIAL S/A	16095/2016
SUPERAGUI HOLDING PATRIMONIAL LTDA	16096/2016
SUPERAGUI HOLDING PATRIMONIAL S/A	16098/2016
TANIA LINO MACHADO	14999/2017
TANIA MARIA SIQUEIRA	32648/2016
THAMIRES ROBERTA ALVES DE SOUZA	17579/2016
THAYS ADRIANO DOS SANTOS MARTINS	18065/2016
TRANSTURMAR SERVIÇOS DE PRATICAGEM S/A LTDA	15382/2016
TOMOJIRO YASUDA	8296/2016
VALDECI MARTINS CONSTANTINO	27375/2016
VANDECY SILVA DUTRA	10413/2016
VANIA DE FATIMA GOMES	10540/2017
VANINHO LOPES DOS SANTOS	14942/2016
VERA LUCIA RIBEIRO MIGUEL	18032/2016
VITOR RIDES NASCIMENTO	12051/2016
VIVIANE FATIMA DA ROCHA	335/2017
VIVIANE FATIMA DA ROCHA	1926/2017
WAGNER REBELLO COSTA	14970/2017
WAGNER TAVARES DA SILVA	18845/2016
WALTER GUIMARAES DA SILVA	1138/2017
WANDERSON DIAS	11287/2016
WILSON ALCIDES FRIZZO	19939/2016
WILSON GONÇALVES MAIA JUNIOR	13911/2017
ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	17010/2017

Paranaguá, "Palácio São José", em 04 de julho de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:53E97FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 365

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

MATEUS MENDES DA COSTA SOARES, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Saúde e Complexidades, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:89E1627F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 366

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

CAMILA BONALDI DE ARAUJO, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:15860DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 367

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **ALINE CAROLINA PEREIRA**

COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Assistência de Saúde e Complexidades, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1DBDEB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 368

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **SHEILA CONSENTINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:55C16F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARANAGUÁ-PR.

Parecer do CMAS

Com relação ao processo de realização das conferencias municipais de assistência social;

Considerando as diretrizes e normativas propostas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, através da portaria conjunta nº 2, de dezembro de 2016 , informes do CNAS 01/16, 02/17, 03/17 ;
Considerando as diretrizes e normativas propostas pelo Conselho Estadual deAssistência Social – CEAS , **Ofício Circular nº 001/2017, Resolução Conjunta nº 001/2017:**CEAS/PR - SEDSl, documentos **Passo a Passo e instrumentais para as** - Conferências Municipais 2017.

Considerando as atribuições do CMAS, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.

Considerando a resolução nº 006/2017 que cria as comissões internas do CMAS de Paranaguá e Institui de forma paritária a comissão temporária para acompanhar e deliberar acerca do processo e efetivação da Conferência Municipal de Assistência Social.
Considerando a importância em garantir o amplo exercício do controle social de forma democrática e participativa onde devem, portanto, ser potencializadas pelos municípios como espaços privilegiados de debates, análises e construção coletiva da política pública de assistência social.

Considerando o que nos traz a Constituição Federal que trata especificamente da Assistência Social nos Artigos 203 e 204. E no inciso II, do Art. 204, estabeleceu que: "**a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle social das ações em todos os níveis**", ou seja, a participação é assegurada nas esferas municipal, estadual e federal.
Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS estabelece os Conselhos e as Conferências Municipais, Estaduais e Nacional **como os espaços paritários de participação democrática, entre o governo e a sociedade civil**.

Após a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada pelo CMAS conforme a Resolução 005/2017, e instituída a comissão (Resolução nº 006/1)7, o CMAS emitiu oficio para a para a secretaria de assistência social (SEMAS) através nº 018/2017, na data do dia 29/03/2017, solicitando a indicação de dois represntes do órgão gestor para compor a Comissão. Assim, o CMAS através da Comissão já instituída de forma paritária solicitou primeiro encontro, o qual ocorreu no gabinete do secretario da pasta para apresentação da comissão, e do processo da conferência.

Portanto, Comissão temporária de acompanhamento e deliberação do processo da Conferencia Municipal de Assistência Social de 2017 vem por meio deste apresentar relatório para apreciação junto ao CMAS.
Após, É relevante pontuarmos que todo este processo do CMAS junto à conferência, inicia-se ainda com a ausência de Secretária Executiva, pois tal profissional ingressou junto às atividades do conselho em 19 de maio de 2017.

Com relação às reuniões da comissão, estas aconteceram na sala dos Conselhos, aberta ao púbico, sempre tivemos a participação do órgão gestor, pois além dos integrantes da comissão o diretor, a superintende e o secretário se fizeram presentes.. Durante as reuniões foram discutido sobre a construção do regimento interno, número de participantes, divisão das demandas, formas de divulgação, convidados, objetivos da conferencia, formas de acesso dos usuários, alimentação, segurança, cerimonial, local, acessibilidade, pré conferencias, delegados, materiais, multimídia, ou seja, sempre foram abordados assuntos relevantes ao processo da conferência no município.

Embora a comissão tenha deliberado acerca de alguns assuntos, observamos que tais decisões não foram respeitados, por membros da gestão da secretaria municipal de Assistência Social, fatos que acarretam preocupação junto a efetividade desta conferência bem como seu real objetivo; tais como: número de participantes; questões de alimentação (como servir marmita, sem local adequado); sendo que a comissão deliberou servir um Brunch, convidados que não partiram do CMAS; panfletagem da com referência nos bairros com pessoas que não representam a comissão; emissão de convite diferenciado fora do estabelecido junto a comissão; reuniões na casa de usuários sem o devido conhecimento da comissão; informações vinculadas ao site da prefeitura adversas acerca da proposta da conferência; obrigatoriedade dos trabalhadores em participar da conferência, rompendo com a proposta democrática do exercício do controle social

Quaisquer ações que tenham outro cunho e ou interesse que não sejam o objetivo da conferência, sendo este **analisar, propor e deliberar a**s diretrizes para gestão do SUAS, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado. Não corroboram e nem representam esta comissão.

Paranaguá, 03 de julho de 2017.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:139461DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
AVISO DE RESULTADO – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 005/2017

Comissão de Incentivo ao Esporte

Após a avaliação dos Projetos inscritos, comunicamos a todos o Resultado Oficial do Edital de Chamamento nº. 005/2017:

ENTIDADE	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO ÁGATHA VÔLEI DE PRAIA	APROVADA
ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ	APROVADA
ASSOCIAÇÃO NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE	APROVADA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL	APROVADA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ	APROVADA
ASSOCIAÇÃO RYUZO KAN DE KARATÊ	APROVADA
ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ	APROVADA
ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO	APROVADA
LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA/FUNDESPORTES	APROVADA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	APROVADA
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICA DO LITORAL	APROVADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DOS VALADARES	INABILITADA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ	INABILITADA
ASSOCIAÇÃO FÊNIX ESPORTES	INABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTÍSTICA CULTURAL E DESPORTIVA RAZÃO NAGÔ	INABILITADA
ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU	INABILITADA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ	INABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS AMADORES DE JIU-JITSU DE PARANAGUÁ	INABILITADA
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL BOAS NOVAS DE PARANAGUÁ	INABILITADA
LIGA DE JUDÔ CONFEDERADA DO PARANÁ	INABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE HAPKIDO HWAITEU TAIGEO	INABILITADA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO	INABILITADA

Paranaguá, 04 de Julho de 2017.

PAULO YOSHIO KATO
Presidente

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:F304D634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA , SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ** e ***INGÁ DIGITAL LTDA.***, na forma abaixo:

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Paranavaí***, CNPJ nº 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia nº 208, neste ato representada por seu presidente **José Galvão,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ***INGÁ DIGITAL LTDA***., com sede à Av. Cerro Azul, 864, Sala 03, Zona 02, CEP 87010-000, na cidade de Maringá/PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.376.039/0001-12, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Paulo Cézar Cardoso, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando por 12 (doze) meses o contrato 001/2016 em questão (de 05/07/2017 a 05/07/2018), com base na cláusula segunda do referido.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pactuado de R$640,00 (seiscentos e quarenta reais) pelo serviço de manutenção técnica mensal, suporte e hospedagem do site da Câmara Municipal de Paranavaí, permanecerá o mesmo, não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições não conflitantes do Contrato originário permanecem inalteradas.

PARANAVAÍ-PR, em 03 de julho de 2.017.

JOSÉ GALVÃO
Câmara Municipal de Paranavaí

PAULO CÉZAR CARDOSO
Ingá Digital LTDA.

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:ED8F4590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.032/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Destituir*** a servidora **TAÍSA MAYER GARRIDO,** Analista de Sistema**,** FG – Secretário (A) – Lei nº 4.396/2015, nomeada através do Decreto nº 17.609/2017, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:720D07D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.038/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HEITOR MURTINHO FREITAS, C.P.F. Nº 024.948.661-03 ,** no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo **Edital nº 01/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 06/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:3B8C75BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.039/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA, C.P.F. Nº 088.977.939-24,** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto nº 18.027/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06, 07 E 10 de julho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:061A2EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO Nº 18.040/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **LOÍDE DELBEM MATIAZI, C.P.F. Nº 964.883.609-49,** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto nº 18.028/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06, 07 E 10 de julho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F9B30267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO Nº 18.041/2017

Dispõe sobre a convocação do aprovado no Concurso Público, para o cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme Edital nº 01/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **ANA PAULA BETTONI , C.P.F. Nº 046.596.269-62,** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, nomeado através do Decreto nº 17.957/2017 a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06, 07, e 10 de julho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso);
Registro Conselho Regional de Medicina;
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Eletrocardiograma, Exame de Glicemia;
Raios X da Coluna Lombar, Cervical e do Pulmão;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:44EDB64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 038/2017
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. RENATO DULTRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
CONTRATADA: L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR-376, s/nº, Sala 03, C.E.P. 87.720-140, Distrito Industrial (Sumaré), nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.267.627/0001-31, representada neste ato pelo seu titular Sr. LUCAS BERGAMINI FERNANDES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Fachin, 3035, Jardim Ouro Branco, CEP 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.243.112-6/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 056.184.509-33.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, sob regime de empreitada global, para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM REPERFILAMENTO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE),em ruas e avenidas do município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações constantes do Edital de Concorrência Pública nº 001/2017.
VALOR: O preço global para execução do objeto deste contrato é de: R$1.825.104,88 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da execução do objeto do presente contrato serão cobertas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
05.002.15.451.0014.1.100-44.90.51.00.1000 (461) / OBRAS E INSTALAÇÕES.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ SEDUR, por meio do fiscal dos serviços,a aplicação de multas.
PRAZOSDE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, e o prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços, admitidos a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante
Decreto nº 17.483/2017

L. B. Fernandes Construções EIRELI
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Titular / R.G. 9.243.112-6/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:065D839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 86/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo Administrativo: 124/2017
	Processo de Licitação: 120/2017
	Data do Processo: 07/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 120/2017
b) Licitação Nr.: 86/2017-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 04/07/2017
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para prestação de serviços futuros e parcelados de RESSOLAGENS e VULCANIZAÇÕES DE PNEUS, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

(em Reais R$)					
	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. :	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA (91242)					
1	RESSOLAGEM DE PNEU 1300 X 24-SG2 - Marca: VIPAL	14,00	0,0000	973,00	13.622,00
2	RESSOLAGEM DE PNEU 17.5X25 - RL-2 - Marca: VIPAL	14,00	0,0000	1.569,00	21.966,00
3	RESSOLAGEM DE PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO COMUM - Marca: VIPAL	20,00	0,0000	475,00	9.500,00
4	RESSOLAGEM DE PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO RADIAL - Marca: VIPAL	20,00	0,0000	505,00	10.100,00
5	RESSOLAGEM DE PNEU 1000 X 20 - BORRACHUDO COMUM - Marca: VIPAL	20,00	0,0000	499,00	9.980,00
6	RESSOLAGEM DE PNEU 1000 X 20 - BORRACHUDO RADIAL - Marca: VIPAL	20,00	0,0000	488,00	9.760,00
7	RESSOLAGEM DE PNEU 10.5 /80 X 18 - SG2 - Marca: VIPAL	6,00	0,0000	589,00	3.534,00
8	RESSOLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18 - SG2 - Marca: VIPAL	10,00	0,0000	730,00	7.300,00

Paranavaí, 4 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA (91242)					
9	RESSOLAGEM DE PNEU 7.50 X 16 - LISO - Marca: VIPAL	6,00	0,0000	309,00	1.854,00
10	RESSOLAGEM DE PNEU 7.50 X 16 - BORRACHUDO - Marca: VIPAL	12,00	0,0000	319,00	3.828,00
11	RESSOLAGEM DE PNEU 2.75 / 80 R.22 - Marca: VIPAL	12,00	0,0000	512,00	6.144,00
12	RESSOLAGEM DE PNEU 14.9 X 28 - AGRICOLA - Marca: VIPAL	8,00	0,0000	1.385,00	11.080,00
13	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 9.5 X 24 AGRICOLA - Marca: VIPAL	6,00	0,0000	620,00	3.720,00
14	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 7.50 X 18 - RAIADO - Marca: VIPAL	6,00	0,0000	303,00	1.818,00
15	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 18.4 X 34 - TRASEIRO - Marca: VIPAL	10,00	0,0000	2.040,00	20.400,00
16	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 12.4 X 28 - - Marca: VIPAL	8,00	0,0000	870,00	6.960,00
17	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 18.4 X 30 - TRASEIRO - Marca: VIPAL	10,00	0,0000	1.990,00	19.900,00
18	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 12.4 X 24 - Marca: VIPAL	8,00	0,0000	805,00	6.440,00
19	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25 - Marca: VIPAL	16,00	0,0000	495,00	7.920,00
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.300X24 - Marca: VIPAL	12,00	0,0000	305,00	3.660,00
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.400X24 - Marca: VIPAL	16,00	0,0000	375,00	6.000,00
22	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.800X25 - Marca: VIPAL	12,00	0,0000	740,00	8.880,00
23	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X30 - Marca: VIPAL	10,00	0,0000	438,00	4.380,00
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X34 - Marca: VIPAL	10,00	0,0000	475,00	4.750,00

25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.5/80X18 - Marca: VIPAL	6,00	0,0000	180,00	1.080,00
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80X18 - Marca: VIPAL	8,00	0,0000	160,00	1.280,00
27	RESSOLAGEM DE PNEU 1.400X24 - RL-2 - Marca: VIPAL	20,00	0,0000	1.399,00	27.980,00
28	RESSOLAGEM DE PNEU 1.800X25 - RL-2 - Marca: VIPAL	6,00	0,0000	3.995,00	23.970,00
29	RESSOLAGEM DE PNEU 20.5-25 - RL2 - Marca: VIPAL	6,00	0,0000	2.780,00	16.680,00
30	RESSOLAGEM DE PNEU SLIK LISO - 10.5.80X16 - Marca: VIPAL	4,00	0,0000	800,00	3.200,00

Paranavaí, 4 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA (91242)					
31	RESSOLAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL - Marca: VIPAL	8,00	0,0000	555,00	4.440,00
32	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA R1 14.9-24 - Marca: VIPAL	8,00	0,0000	1.100,00	8.800,00
33	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA R4 19,5-24 - Marca: VIPAL	4,00	0,0000	1.139,00	4.556,00
34	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA R1 23.1-30 - Marca: VIPAL	4,00	0,0000	2.890,00	11.560,00
35	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5-25 - Marca: VIPAL	4,00	0,0000	700,00	2.800,00
36	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 7.50 X 18 RAIADO - Marca: VIPAL	6,00	0,0000	390,00	2.340,00
Total do Fornecedor:					312.182,00
Total Geral:					312.182,00

Paranavaí, 4 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:9A6CE31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015
CONTRATO Nº 007/2016

Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA,**na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 PR, e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06 e Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ 77.371.789/0001-11, localizada na Rua William Booth, 537 – Boqueirão – Curitiba – Pr, representada por seu Gerente Coml/Serviços Públicos Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.997.958-0 SSP/PR CPF nº 838.543.208-68, residente na cidade de Curitiba – Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 19/10/2015, protocolo nº 02 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente Contrato a execução da AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2015; no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Empreitada Global nº 007/2016 de: **R$ 1.349.074,15 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, setenta e quatro reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente Aditivo, as partes resolvem acrescer as quantidades dos serviços, objetivando readequação de meta física, no montante de 7,08%em relação ao contrato original,nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, representando um acréscimo novalor de **R$ 95.520,15 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais e quinze centavos),**conforme planilhas de serviços adicionais e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMA por meio do Memorando n° 113/2017 e considerando o Parecer nº 296/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município, passando o valor global deste contrato para **R$ 1.444.594,30 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).**

§ 1º: A Contratada deverá comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias da data de assinatura deste Termo Aditivo, a efetivação da complementação da garantia contratual em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo de contrato, materializada na forma de Apólice de Seguro Garantia, sob nº 0141420160000107750041487, em concordância com a Cláusula Oitava do Contrato nº 007/2016.

§ 2º: O pagamento da importância originada pela presente readequação de meta física correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

09.01.18.541.0012.1.156.4490.51 (1450) - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 007/2016), datado de 04 de fevereiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 04/07/2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais LTDA.
ANGELO BRESEGHELLO FILHO
C.P.F 838.543.208-68
Empresa Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:A29E3BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAL GRÁFICO**, destinado a 13ª Conferência Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 10/07/2017 às 08h30 do dia 19/07/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 19/07/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 19/07/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, ramal 1308, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de julho de 2017.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:9D6D09C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE MÚSICA (TROMBONE, TROMPETE, CLARINETE, FLAUTA TRANSVERSAL, SAXOFONE, PERCUSSÃO POPULAR E BATERIA, EDUCAÇÃO MUSICAL, PRÁTICA DE CONJUNTO, PIANO POPULAR) E BALLET

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR LOTEe da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE MÚSICA (TROMBONE, TROMPETE, CLARINETE, FLAUTA TRANSVERSAL, SAXOFONE, PERCUSSÃO POPULAR E BATERIA, EDUCAÇÃO MUSICAL, PRÁTICA DE CONJUNTO, PIANO POPULAR) E BALLET PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:até às 08:30 horas do dia 18 de Julho de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:18de Julho de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL:Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES:Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

AMAURI MARTINELI
Diretor Presidente da Fundação Cultura de Paranavaí

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:8A6F11FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 52/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital do Processo Licitatório 52/2017 – Pregão Presencial (SRP) 36/2017, publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1279 de 22 de junho de 2017, página 115:
REFERENTE AO ITEM: 13.2.4.1. *A licitante deverá apresentar Licença de Funcionamento, liberado pela Vigilância Sanitária, emitido pelo órgão competente, dentro da validade.*
FICA EXTINGUIDO DO EDITAL O PRESENTE ITEM.

04/07/2017

LETÍCIA LESOSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DBDC085F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 12/2017/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1.036/2015;
1. Transcorrido o prazo de recurso, homologa a candidatura dos candidatos considerados aptos e habilitados a concorrerem ao pleito de escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin:
I - Cristina Vollmann Ignaczuk;
II - Daniela Assis de Quadros;
III - Dilcéa Carlotto;
IV - Luana Cassia Dias;
V - Natielli Rafaela dos Santos.

2. O presente edital deverá ser publicado no diário de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 04 de julho de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:52CB40E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 -SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 04/07/2017
ARREMATANTE: Fornecedor: 6941**– PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME**
LOTES que venceu:
Lote: 01– Peças para o caminhão Basculante Agrale 14000 – ano 2014 – placa AYJ 4687- Preço Total do Lote: R$ 3.400,00.
Lote: 02 – Peças para o caminhão 11140 – ano de fabricação 1990 – placa AAH 6748 - Preço Total do Lote: R$ 17.350,00.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos caminhões: Basculante Agrale 14000, Ano 2014 -Placa AYJ 4687, Caminhão 11140, Ano 1990 - Placa AAH6748, Caminhão Basculante Volskwagen 13/180 – Ano 2012 - Placa AUX8856, Caminhão Basculante Iveco Tector/Attack – Ano 2014 – modelo 150E21 – Placa AZZ9625 e peças para a Patrola Fiatallis FG 70 a frota da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Paraná
DATA: 04/07/17

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:0928E395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 44/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora maquinas para auxiliar nos trabalhos de recuperação das estradas rurais no interior do município de Pérola D'Oeste/PR** (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/07/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 04 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CED1DEDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144, DE 03 DE JULHO DE 2017.

ALTERA OS ARTIGOS 48, 49 E 50 DO ANEXO DO DECRETO Nº 176, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "APROVA O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIÊN - PIÊNPREV".

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 48, 49 e 50 do Anexo do Decreto n° 176, de 12 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 48.** A perícia médica tem por finalidade a emissão de parecer técnico sobre a condição de saúde do servidor para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 49. A perícia médica compreende 2 (duas) modalidades:
I – Perícia Singular: realizada por apenas 1(um) médico ou cirurgião dentista;
II – Junta Médica: realizada por uma equipe multidisciplinar constituída por 3 (três) profissionais da saúde.

Art. 50. A concessão, prorrogação e o retorno do servidor a atividade ou a concessão de aposentadoria por invalidez serão determinados pela perícia médica." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D80B1D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 049/2017

CONTRATO Nº 049/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº 089/2017
CONTRATADO: ADILSON DE JESUS MELO - ME.
CNPJ sob nº 24.514.866/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão de obra e materiais.
Valor: R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
Dotação:
09.001.13.392.0014.2023.3390397899
O prazo para execução dos serviços será, entre os dias 28 a 31 de julho e 03 a 07 de agosto de 2017,O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2017.
Data de assinatura: 03 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:64E1CE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 050/2017

CONTRATO Nº 050/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº 084/2017
CONTRATADO: SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME.
CNPJ nº 06.328.976/0001-74
OBJETO: Contratação de clínica especializada em saúde e medicina ocupacional, em atendimento aos Servidores Públicos do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Dotação:
10.001.08.244.0016.2026.3390390500;
03.001.04.122.0003.2004.3390390500;
03.001.04.122.0003.2004.3390393390390500;
08.001.12.361.0012.2014.3390390500;
09.002.27.812.0015.2024.3390393390390500;
09.001.13.392.0014.2023.3390390500;
02.001.04.122.0002.2003.3390390500;
11.001.10.301.0018.2031.3390390500;
05.001.15.452.0005.2009.3390390500;
04.001.04.121.0004.2007.3390390500.
O prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6790F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. - ME.
CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26.
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303903,
10.002.06.182.0016.2027. 3390303903,
10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e
10.003.08.244.0016.2028. 3390303903;
03.001.04.122.0003.2004. 3390303903;
07.002.20.606.0011.2013. 3390303903;
06.001.23.691.0010.2011. 3390303903;
08.001.12.361.0012.2014. 3390303903;
09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e
09.002.27.812.0015.2024. 3390303903;
02.001.04.122.0002.2003. 3390303903;
11.001.10.301.0018.2031. 3390303903;
05.001.15.452.0005.2009. 3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:33E9CDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: DANNA COMERCIAL EIRELI-ME.
CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 6.705,00 (seis mil, setecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303903,
10.002.06.182.0016.2027. 3390303903,
10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e
10.003.08.244.0016.2028. 3390303903;
03.001.04.122.0003.2004.
3390303903;07.002.20.606.0011.2013.
3390303903;06.001.23.691.0010.2011.
3390303903;08.001.12.361.0012.2014.
3390303903;09.001.13.392.0014.2023.
3390303903 e
09.002.27.812.0015.2024.
3390303903;02.001.04.122.0002.2003.
3390303903;11.001.10.301.0018.2031.
3390303903;05.001.15.452.0005.2009.
3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:951552ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de preço de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais

Valor Total: R$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390303903,
10.002.06.182.0016.2027. 3390303903,
10.001.08.243.0017.2025. 3390303903 e
10.003.08.244.0016.2028. 3390303903;
03.001.04.122.0003.2004. 3390303903;
07.002.20.606.0011.2013. 3390303903;
06.001.23.691.0010.2011. 3390303903;
08.001.12.361.0012.2014. 3390303903;
09.001.13.392.0014.2023. 3390303903 e
09.002.27.812.0015.2024. 3390303903;
02.001.04.122.0002.2003. 3390303903;
11.001.10.301.0018.2031. 3390303903;
05.001.15.452.0005.2009. 3390303903
Data de assinatura: 04 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:733E716C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 005, DE 29 DE JUNHO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de junho de 2017.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS N° 005, DE 29 DE JUNHO DE 2017, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL N.º 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E8011C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2017

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

JAIME ERNESTO CARNIEL , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes apresentação do PPA PERIODO 2018/2021.

CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data:17/07/2017

Horário:17;00

Local: Nas dependências da Casa da Cultura, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento04/07/2017.

.JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EE4C29D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 25/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 25/2017 referente à **Aquisição de medicamentos que não compõe a farmácia básica, a serem destinados para distribuição gratuita a pacientes carentes que necessitem de tratamento de saúde.**, em favor da empresa conforme abaixo:

PEDRO TORRESAN ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMP	720,00	2,80	2.016,00
1	2	COMP	360,00	1,70	612,00
1	3	COMP	360,00	1,50	540,00
1	4	COMP	720,00	0,70	504,00
1	5	COMP	720,00	2,70	1.944,00
1	6	COMP	720,00	0,50	360,00
1	7	COMP	720,00	4,00	2.880,00
1	8	COMP	360,00	0,70	252,00
1	9	COMP	360,00	0,46	165,60
1	10	COMP	720,00	1,00	720,00
1	11	COMP	360,00	5,37	1.933,20
1	12	COMP	72,00	11,00	792,00
1	13	COMP	1.080,00	3,50	3.780,00
1	14	COMP	1.080,00	9,80	10.584,00
1	15	COMP	1.080,00	2,40	2.592,00
1	16	COMP	1.080,00	3,00	3.240,00
1	17	COMP	1.080,00	3,00	3.240,00
1	18	COMP	720,00	1,44	1.036,80
1	19	COMP	360,00	7,20	2.592,00
1	20	COMP	360,00	8,00	2.880,00
TOTAL					42.663,60

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 25/2017 datada de 28/06/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 04/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BB5EC632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2017 DISPENSA Nº. 005/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de reforma na sede da Câmara Municipal com fornecimento de mão de obra, material, para serviços de mudança de 1 porta de vidro, com 1 rampa de acesso a portadores de necessidades especiais, fechamento de parede (10m²) com colocação de 1 janela e moldura, redistribuição de 2 tomadas e 1 luminárias, retirada de 2 árvores, concerto de calçadas até a avenida Getúlio Vargas, pintura e remoção do entulho.
Contrato Nº. 002/2017
Contratada: Claudinei da Rosa Sales, Microempreendedor Individual, sita na Rua Bernardo Michel, 345cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 18.768.194/0001-35, pelo valor (Global) de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 01/06/2017
Vigência: 01/06/2017 até 01/12/2017

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de junho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:8FBD8842

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, remoção e colocação de pisos, rodapés e cantoneiras no plenário da Câmara Municipal
Contrato Nº: 005/2017
Detentora do Contrato: KAPBRASSUL COMÉRCIO E PERSONALIZAÇÃO DE TAPETES LTDA – ME – com sede na Rua Francisco Fay Neves nº 705, Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP: 82410-390 e CNPJ: 25.122.966/0001-22. Pelo valor de R$ 47.174,00 (quarenta e sete mil cento e setenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 04/07/2017
Vigência: 04/07/2017 até 03/07/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de julho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B1624426

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9671/2017

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 062/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 031/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 07/06/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **DIRCE WANDEMBRUCK**, portador do CI/RG nº 6.328.418-1/PR, inscrito no CPF/MF nº 357.372.399-34, e matrícula funcional nº 493791 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Julho de 2017**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais e proporcionais de sua aposentadoria o valor de R$ 869,52 (oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados nos autos do Processo nº 021/2017;
Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01(um) salário mínimo;
Art. 4º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), e a garantia de que o mesmo não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 7º, inc. IV e art. 39 § 3º da Constituição federal;
Art. 5º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 29 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:75D16CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2017

Objeto: Aquisição de ferramentas de perfuração em solo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações contidas no anexo I do Termo de Referência – **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 14/2017 – Processo n.º 2177/2017 – **Detentora: JULIO SILVESTRI FILHO-ME**, CNPJ sob n.º 15.608.150/0001-50, vencedora dos itens 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 25 do lote 01, item 1 do lote 2 e item 1 do lote 3, pelo valor global de R$ 111.114,00 (cento e onze mil, cento e quatorze reais). – **Vigência da Ata:** 07/06/2017 à 07/06/2018. **Data da assinatura:** 07/06/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A33B51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2015

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Locador:** OSVALDO PEREIRA DE GODOY.**Objeto:** Alteração de recursos orçamentários e da fiscalização do contrato, bem como a prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida das Orquídeas, nº. 730, Guarituba – Piraquara – PR, destinado para a instalação do **Centro de Referência de Assistência Social Guarituba (CRAS Guarituba). Modalidade:** Dispensa/Justificativa nº. 80/2015 –

Processo nº. 5978/2015. **Valor Mensal:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Valor Global:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Recursos Orçamentários:** Despesa - 389. **Fiscalização:** A fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**Prazo de vigência:** 01/07/2017 a 30/06/2018. **Data da assinatura:** 30/06/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B0A6465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 12.091/2017 – DISPENSA N.º 18/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 12.091/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 18/2017**, de contratação da empresa **PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA - ME,** CNPJ: 82.019.167/0001-69, que tem por objeto a *aquisição de sêmen bovino da pecuária leiteira para atender os pequenos produtores,* sob o valor de R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

Piraquara, 03 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B4F6913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5939/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 4748/2015 DE 23/11/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, do Decreto 4748/2015 de 23/11/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. O apostilamento, utilizado nos casos de variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes de condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido, não tem necessidade de sua publicação".
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 4 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79218EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação pública do município de Piraquara, compreendendo: a operação e a manutenção do sistema municipal de iluminação pública, a modernização, ampliações de rede e a eficiência energética dos equipamentos de iluminação pública. **Abertura:** 07 de agosto de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 8.987.692,08 (Oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 04 de julho de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C1B0230C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 48/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura e Saúde. **Abertura: 19 de julho de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 3.352.144,72 (Três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 04 de julho de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5C9005A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 168 /2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia **05/07/2017, às 15 horas, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV_ Os candidatos convocados por esse Edital, para os quais não reste vaga a ser escolhida, permanecerão em cadastro reserva.

166	Thaizi Cristini de Oliveira	MEDIO	26/09/2000
167	Camila Kuzyk Grando	MEDIO	01/10/2000
168	Tania Meira Rodrigues	MEDIO	04/10/2000
169	Crhisleyne Martins de Oliveira	MEDIO	12/10/2000

170	Fernanda da Cruz Oliveira	MEDIO	15/10/2000
171	Thaja da Silva Assis	MEDIO	17/11/2000

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0FB65F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5931/2017

SÚMULA: Altera a redação do Art. 2° do Decreto Municipal n°5834/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.692/2017,alterada pela Lei Municipal n° 1727 /2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2°, do Decreto n°5834/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31806	Obras e Instalações	R$ 394.200,00
Total			**R$ 394.200,00**"

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto Municipal n° 5834/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:F9E4718E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº5932/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 484.300,00(Quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.725, de 28 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 484.300,00(Quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.000 – Secretaria Municipal de Saúde
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31798	Material de Consumo	R$ 6.300,00
3.3.90.30.00.00	31499	Material de Consumo	R$ 17.000,00
4.4.90.52.00.00	31498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 164.000,00
4.4.90.52.00.00	31500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total			R$ 207.300,00

11.001.10.301.0007.2.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31495	Equipamentos e Material Permanente	R$ 235.000,00
4.4.90.52.00.00	31498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 42.000,00
Total			R$ 277.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:466DA6BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº5933/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ R$20,00 (Vinte reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.724,de 28 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$20,00 (Vinte reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	31788	Indenizações e Restituições	R$ 20,00
Total			R$ 20,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:C2FDA802

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5934/2017

SÚMULA**:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de 13.000,00 (Treze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.726, de 28 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de 13.000,00 (Treze mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10.000 – Secretaria Municipal de Educação
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	31129	Indenizações e Restituições	R$ 13.000,00
Total			R$ 13.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1663, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e nº 1622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:961287E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1.º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 70/2016

Modalidade: Sistema de Registro de Preços n.º 70/2016 – Processo n.º 21113/2016.**Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social. Órgão: 13.003. Despesa 385 – Fonte 1000; Despesa 395 – Fonte 934; Despesa 505 – Fonte 33934; Despesa 401 – Fonte 938; Despesa 508 – Fonte 33938; Despesa 405 – Fonte 939; Despesa 511 – Fonte 33939; Despesa 514 – Fonte 33933; Despesa 411 – Fonte 940 e Despesa 516 – Fonte 33940. Dotação 3.3.90.30.00.00**. Data da assinatura**: 03 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AFE5CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1.º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 63/2016

Modalidade: Sistema de Registro de Preços n.º 63/2016 – Processo n.º 18116/2016.**Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social. Órgão: 13.003. Despesa 505 – Fonte 33934; Despesa 508 – Fonte 33938; Despesa 511 – Fonte 33939; Despesa 514 – Fonte 33933 e Despesa 516 – Fonte 33940. Dotação: 3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura**: 03 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:951DAD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1.º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232, 233, 234 E 235/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 35/2016

Modalidade: Sistema de Registro de Preços n.º 35/2016 – Processo n.º 8976/2016.**Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social. Órgão: 13.003. Despesa 507 – Fonte 33934; Despesa 510 – Fonte 33938 Despesa 412 – Fonte 940. Dotação: 3.3.90.39.00.00.**Data da assinatura**: 03 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9FDC4077

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2017

Modalidade: Dispensa nº 2/2017 – Processo nº 25455/2016. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos, inscrita no CNPJ sob nº 04.762.909/0001-38. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo: Órgão: 12005 – Fonte : 1000 – Despesa: 363 – Dotação: 3.3.90.39.00.00.**Data da Assinatura**: 21 de junho de 2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BB1E4C9D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5935/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS JAMES RIBAS MARTINS

Nome	Admissão
SANDRA MORO	03/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:76955D71

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 167/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
128	ROAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado **no dia 07/07/2017, às 14h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho**, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR. A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0DC3A8AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5936/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ODIRLENE LISBOA	03/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:99FD9692

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5938/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
INGRID ELOIZA AMANCIO CORREIA	04/07/2017

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Nome	Admissão
JESSICA GONÇALVES MARTINS	04/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FD531C92

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5937/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nome	Admissão
GEANDRA BERTELLI PFLANZER TOMIO	04/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D0ED958D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5940/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **29/06/2017** até **25/12/2017** à servidora **JOELMA SCHMIDT DE SOUZA IAVORSKI,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM –** matrícula 99212-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de Junho de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E93EEECC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5942/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **29/06/2017** até **25/12/2017** à servidora **CRISTIANE APARECIDA DA CUNHA CERBELE,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL –** matrícula 74225-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de Junho de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:168EA9B3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5943/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **04/07/2017** até **30/12/2017** à servidora **MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** matrícula 81000-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de Julho de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9D8818FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Retifico a Ratificação da Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Junho de 2017, Edição nº 1284, Código Identificador: 2BE2CF0F, conforme segue:

Onde se lê:
devidamente habilitada para fornecimento de um balcão e uma pedra de 200 lembrancinhas que serão entregues aos pais dos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração ao Dia dos Pais
Passará a ler:
devidamente habilitada para fornecimento de 200 unidades de kits de ferramentas, com 04 peças cada, que serão distribuídos gratuitamente aos pais dos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração ao Dia dos Pais

Pitangueiras, 04 de Julho de 2017.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:14F21A04

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Licitação nº 18/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **AREP - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE PITANGUEIRAS, CNPJ n° 27.718.159/0001-00**, devidamente habilitada para operação do CTC (Centro de Triagem e Compostagem dos Resíduos Sólidos Urbanos), pelo período de doze meses, no valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária
05.002.1854200052.064 – 3.3.90.39.99.9900 - (1338) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, XXVII da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 04 de julho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8D63DEA2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 17/2017 e homologo-a para a contratação da empresa **E.K. SHIMAZAKI CONSULTORIA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.525.220/0001-95**, devidamente habilitada para ministrar curso de Formação Pedagógica para professores da rede pública municipal de educação, no valor de R$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais) cujo recurso correrá por conta da dotação Orçamentária
06.001.1236100062.020 –
3.3.90.39.48.0200 – (1835) – Fonte: 107 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 04 de julho de 2017.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0C7F0401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.762/17

AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar com a empresa **LAMÁ LUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI**, representada legalmente pelo senhor Antonio Carlos Velasco, portador da cédula de identidade Civil RG 3.893.196-2 e do CPF 634.219.099-20, no ramo de indústria e comércio de confecções, **comodato pelo prazo de 20 (vinte) anos**, com os ônus da Lei Municipal nº 704, de 5 de julho de 1989, instalações edificadas nos lotes 17, 19 e 21 da Quadra 2 do loteamento denominado Parque Industrial Gastão Camargo Penteado, com frente para a Rodovia PR 170, nesta cidade, de propriedade desta municipalidade.

Parágrafo único – Decorrido o prazo, o comodato poderá ser prorrogado por igual prazo ou inferior.

Artigo 2º - A comodatária não poderá ceder as instalações no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades sem autorização prévia e por escrito do Município.

Artigo 3º - As atividades da comodatária deverão ter inicio dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da entrega do referido imóvel pelo Executivo.

Artigo 4º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações da comodatária, nos imóveis referidos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º - Durante a vigência desta lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ora cedido em comodato ficarão a cargo da comodatária.

Artigo 6º - A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade do comodato ou a extinção da comodatária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (30.06.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:03A2E957

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.763, DE 03 DE JULHO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.570/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Os dispositivos da Lei 1.570/13, abaixo especificados, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Artigo 1º *- Os honorários arbitrados em todas as ações ou execuções fiscais do Município de Porecatu e os de sucumbência, devidos nas ações judiciais em que o Município for parte vencedora, serão destinados exclusivamente aos procuradores e advogados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, que atuaram ou que estão em atuação na Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994."*

"§ 3 *- Para fins da presente lei, consideram-se abrangidos por este artigo somente procuradores e advogados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, ou seja, aprovados em concurso público, que estejam desenvolvendo suas atividades regulares na Procuradoria Geral do Município, ressalvado o direito adquirido."*

"Artigo 2º *- Os honorários advocatícios de que trata o artigo anterior, serão depositados, na sua totalidade, em uma conta bancária específica (conta I), e serão aplicados da seguinte forma:*
I – *90% (noventa por cento) do montante apurado será repassado, nos termos desta lei, aos titulares do direito descritos no art. 1º.*
II *– 10% (dez por cento) do montante será depositado/transferido para uma segunda conta bancaria (conta II), e destinado para o reaparelhamento da Procuradoria e aperfeiçoamento dos servidores lotados no setor, da seguinte forma:*
a) *considera-se reaparelhamento a aquisição de equipamentos de uso interno da Procuradoria, tais como livros, computadores, móveis, utensílios, software de programas e congêneres;*
b) *o aperfeiçoamento será observado no auxílio, na participação de cursos, seminários, congressos, treinamentos, especializações "lato sensu" e eventos de interesse do órgão de classe."*

"§ 1º - *A conta I mencionada neste artigo será de titularidade dos membros efetivos da Procuradoria, sendo por eles criada, gerida e movimentada de forma conjunta, através de depósitos, transferências e emissão de cheques. Já a conta II será de titularidade do Município de Porecatu, administrada pelo chefe do Executivo conjuntamente com um advogado membro efetivo da Procuradoria Jurídica."*

"§ 4º - *Na eventualidade de saldo na conta I, ao final de cada mês, em decorrência da observância ao § 3º acima, os valores permanecerão naquela conta para o exercício subsequente, assegurando-se-lhes a mesma destinação."*

"§ 5º *- Os valores de sucumbência que forem recolhidos diretamente junto aos cofres do Município de Porecatu, serão imediatamente colocados à disposição da Procuradoria Jurídica e depositados na conta corrente bancária mencionada no artigo 2º, desta Lei (Conta I)."*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:15869B1E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.764/17

DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO DE PORECATU. (DOMINGOS MIGNACA NETTO)

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Rua Brasília, localizada neste Município de Porecatu, denominar-se-á Rua Domingos Mignaca Netto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:1BB9D80C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EDITAL Nº 12/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais legislações aplicáveis e pelas condições deste Edital, torna público que irá comprar diretamente com dispensa de licitação, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei de Licitação, da empresa MIDIOGRAF PERSONALE - IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, 1500 cartões de vista para os Vereadores da Câmara Municipal de Porecatu, no valor total de R$ 241,09 (duzentos e quarenta e um reais e nove centavos).

Porecatu, 03 de julho de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6255DAC4

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 068/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTOS**	
1003	Divisão de Instalações Esportivas	
2.040	Manutenção da Divisão de Instalações Esportivas	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:2A4FB7F4

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 069/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos - 758 – Convênio Ministério do Turismo – 13º Festival de Inverno

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos por ocasião da assinatura de Convênio com Ministério do Turismo.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1D79C700

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 070/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.010,44 (cinqüenta mil, dez reais e quarenta e quatro centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretario e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 10,44

Fonte de Recursos – 727 – Convênio Copel – Troca Árvores

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.007	Aquisição de Veículo9s para Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

Fonte de Recursos – 333 – Saúde – SESA VIGIASUS - Investimentos

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:95082A4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 77/2017
Dispensa de Licitação nº 15/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão do Jornal Institucional.
Contratada: Editora e Gráfica Paraná Press S/A, CNPJ Nº 77.338.424/0001-95
Valor: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
Dotação orçamentária:
2.038.3390.39.00.00-1247.
Data de Assinatura: 21/06/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6FBE4880

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 78/2017
Inexigibilidade nº 03/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção com fornecimento de peças para o ônibus Wolare W9 Executivo Euro V, placa AZS 1461 da Secretaria de Saúde Contratada: Rodo Service Ltda, CNPJ Nº 00.688.075/0004-50
Valor: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.39.00.00-728.
Data de Assinatura: 22/06/2017
Vigência: 6 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8C23DEFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 79/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 79/2017
Pregão Presencial nº 43/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos de clínica geral para plantão de 12 horas no Hospital Municipal com carga horária de 12 horas e serviços médicos de ginecologia/obstetria às quartas-feiras para a Secretaria de Saúde
Contratada: Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda ME, CNPJ Nº 26.740.375/0001-81
Valor: R$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária:
2.052.3390.39.00.00- 1078.
Data de Assinatura: 23/06/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CC101793

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 80/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 80/2017
Pregão Presencial nº 41/2017
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos generalistas na Unidade Básica de Saúde Dr Darly Franco Veras, de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00
Contratada: MLR da Silva Clínica de Atividades Médica ME, CNPJ Nº 25.146.771/0001-12
Valor: R$ 23.683,36 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária:
2.050.3390.39.00.00-1077.
Data de Assinatura: 23/06/2017
Vigência: 4 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C5F8A602

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 81/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 81/2017
Pregão Presencial nº 40/2017
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Educação
Contratada: D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04
Valor: R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2.031.3390.30.00.00-1574.
Data de Assinatura: 27/06/2017
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:069FF7FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 82/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 82/2017
Dispensa de Licitação nº 16/2017
Objeto: Contratação de professor de jiu- jitsu para a Secretaria de Educação.
Contratado: Olier Antunes da Silva, CPF nº 954.597.079-00
Valor: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária:
2.031.3390.36.00.00-1962.
Data de Assinatura: 30/06/2017
Vigência: 6 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4E1D99E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 05/2017, modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AG Rossato Distribuidora ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, sediada à Rua Luiz Carlos Zani, 4095-A, no município de Ibiporã/PR, CEP 86200-000, através de sua representante legal Adriana Gomes Rossato, RG nº 6.732.8272 SESP/PR, CPF nº 00033093989 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
Contratada,

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B9D1E599

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA D. CAMARA GOULART & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 05/2017, modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04, sediada à Rua Santo André, 216, Centro, no município de Florestópolis/PR, através de sua representante legal Denielle Camara, RG nº 9.201.764-8 SSP/PR, CPF nº 052.262.549-54 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 13.958,77 (treze mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos) no lote 2, R$ 5.314,00 (cinco mil trezentos e catorze reais) no lote 3 e R$ 1.746,94 (mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) no lote 4, totalizando R$ 21.019,71 (vinte e um mil, dezenove reais e setenta e um centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO
Contratante

D CAMARA GOULART & CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F7DEC4C4

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

LICITAÇÃO Nº 68/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Procuradoria Jurídica, datado de 03 de julho de 2017, que declarou inexigível a contratação da empresa Titãs Empreendimentos Artísticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.454.020/0001-11, com sede administrativa à Avenida Doutor Arnaldo, nº 2285, Bairro Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01255-000 para realização de show artístico no XIII Festival de Inverno de Porecatu.
A inexigibilidade encontra fulcro no art. 25, III da Lei nº 8666/93 e a contratação será efetuada com recursos provenientes do Ministério do Turismo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida do Município no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais). O pagamento será efetuado à vista mediante a realização do show e emissão da nota fiscal através das dotações orçamentárias

2.038.3390.39.00.00-2022 e
2.038.3390.39.00.00-979.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (04-07-2017).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3CAA5DB5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 067/17

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO, A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DO REGIME ESTATUTÁRIO DOMUNICIPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a vista do requerimento protocolado sob nº. 466/17,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aposentada por tempo de serviço a partir desta data, **ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA**, matrícula nº 615-07 ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, posicionada no Nível 14, Grau A, integrante do quadro de funcionários estatutários desta municipalidade, com proventos integrais, nos termos dos Artigos 107 e 108 e seguintes da Lei Municipal nº. 275/72 , Artigo 60 da Lei Orgânica deste Município e disposições contidas no Artigo 3º , da Emenda Constitucional nº. 47/05, conforme demonstrativo de proventos no Anexo Único.

Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor da data de sua publicação, revogadas as em as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU**,** Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto nº. 067/17 de 03 de junho de 2017

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS

MÊS : JUNHO/2017

Nome:	**ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA**	
Matricula	615-7	
01	Provento Integral (Tabela/Nível 14-A).	R$ 2.581,14
12	Anuênio - 35%	R$ 802,87
08	Adicional de Insalubridade - 20%	R$ 187,40
Total anual (R$ 3.571,41 x 12)		**R$ 42.856,92**

Base de Cálculo : Aposentadoria 100% , com proventos integrais, nos termos dos Artigos 107 e 108 e seguintes da Lei Municipal nº. 275/72 Artigo 60 da Lei Orgânica deste Município e disposições contidas no Artigo 3º , da Emenda Constitucional nº. 47/05 .

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:29F95043

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 330/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido o funcionário, **FERNANDO GUISLOTTI TRAVAGLIA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.376.978-7-SSP/PR, Matricula nº. 1667-7, ocupante da função de Dentista, lotado na secretaria de Saúde, desde 01 de novembro de 2011.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete. (03.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6ADF59BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 331/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido o funcionário, **ALFREDO ABREU MACHADO,** portador da Cédula de Identidade nº. 1.089.757-SSP/PR, Matricula nº. 1622-1, ocupante da função de Escriturário, lotado na secretaria de Administração, desde 03 de novembro de 2010.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete. (03.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:95C7ED02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 027-2017 LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, com a realização de varrição, capina, roçada, plantio de mudas e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 25 de julho de 2017, às 9 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: ***R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail*

compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 03 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F6654F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 03 a 07 e 10 a 14 de julho.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2E0C012A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, José Fernando dos Santos, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 02 a 20 de julho.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6C91B4B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o determinado pela Constituição Federal em seu art. 37, e incisa, bem como a Lei 11.788/08, TORNA PÚBLICO aos estudantes que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de estágios conforme estabelecidas no quadro a seguir:

ENSINO SUPERIOR	***VAGAS***	***BOLSA ESTÁGIO VALOR BÁSICO ****	***REQUISITOS MÍNIMOS***
Pedagogia ou Letras.	Cadastro de reserva	950,00	Estar cursando o 3º semestre, da graduação.
Educação Física.	Cadastro de reserva	950,00	Estar cursando o 3º semestre, da graduação.
Artes.	Cadastro de reserva	950,00	Estar cursando o 3º semestre, da graduação.
Agronomia.	Cadastro de reserva	950,00	Estar cursando o 3º semestre, da graduação.

***** A bolsa estágio será proporcional de acordo com a carga horária estabelecida pela instituição de ensino.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prado Ferreira, Rua São Paulo, 191, entre os dias **06/07 a 12/07/2017,** no horário das **09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas (exceto sábado e domingo)** munidos dos seguintes documentos:
Boletim ou documento oficial expedido pela instituição de ensino onde matriculado, ou histórico escolar relativo ao curso frequentado, contendo médias em notas finais e parciais, dos últimos 12 (doze) meses, contados desde o mês da inscrição para o teste;
Documento oficial de frequência emitido pela instituição de ensino ao qual matriculado o candidato, que contenha número de faltas às aulas regulares, ou seja, as realizadas no período letivo em curso e/ou no imediatamente anterior à seleção.
Atestado de matrícula no curso equivalente, emitido pela instituição de ensino.

Levando em consideração as diretrizes administrativas das várias instituições de ensino as informações dos itens 1 e 2 poderão estar em um único documento.

DA AVALIAÇÃO
A avaliação consistirá na análise da maior média obtida e de entrevista técnica a ser realizada pela instituição integradora;
A entrevista técnica realizar-se-á no dia 14/07/17, devendo todos os candidatos comparecer às 09:00, da manhã, na sede da Escola Municipal Helena Kolody, Rua Bariri,721 .
A realização da entrevista ocorrerá em ordem de chegada.

DO RESULTADO
Após análise da documentação e realizada a entrevista técnica dos candidatos, a Prefeitura Municipal emitirá em até 03 (três) dias, lista classificatória contendo os nomes em ordem dos candidatos com suas respectivas médias.

DOS RECURSOS
O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado ao secretário de Educação no prazo de 2 (dois) dias após a publicação da lista classificatória emitida pelo agente de integração, sem efeito suspensivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O chamamento obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
A duração do estágio não poderá ser superior a 2 (dois) anos.
O estágio curricular, realizado de acordo com este edital, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
Caso haja empate, adotar-se-á como primeiro critério para o desempate, o que tiver maior tempo de voluntariado e persistindo, o mais idoso.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

SILVIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3DE5E76F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017

LICITAÇÃO Nº 56/2017 - PREGÃO Nº 38/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – CNPJ 08.836.350/0001-02**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 232.178,55 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0BF96632

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017

LICITAÇÃO Nº 56/2017 - PREGÃO Nº 38/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO – CNPJ 07.396.733/0001-36**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 539.116,57 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Dezesseis Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:56C614D2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

LICITAÇÃO Nº 56/2017 - PREGÃO Nº 38/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ 21.484.336/0001-47**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 142.508,23 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Três Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C7D916B6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

LICITAÇÃO Nº 56/2017 - PREGÃO Nº 38/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 03.583.301/0001-83**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 218.813,50 (Duzentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Treze Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8801E2C4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E INES DE FATIMA BENETOLLI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INES DE FATIMA BENETOLLI**, com endereço a RUA BRASIL, 11 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO **,** inscrita no CPF nº 543.324.199-87, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 26/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 74/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante justificativa do Departamento requisitante do Município de Prado Ferreira, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CONSELHO TUTELAR LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARTINS DE MOURA, 250 NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 29/06/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 29/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 29 de Junho de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

INES DE FATIMA BENETOLLI

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:16A9D401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.296 /07/2017

"Prorroga para o dia 31/07/2017, os prazos para pagamento do I.P.T.U e demais Taxas, referente ao exercício de 2017".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais Taxas, para o exercício de 2017 com vencimento para **30/06/2017**, para pagamento em parcela única e 1ª parcela;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado para **31/07/2017**, os prazos para pagamento do I.P.T.U. e demais Taxas referente ao exercício de 2017.
§ 1º A prorrogação a que se refere o art. 1º, também se aplica aos contribuintes que optarem para pagamento parcelado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Julho de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0466A504

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.297/07/2017

"Prorroga o prazo para opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste – REFISRAO, alterando o caput do artigo 4º do decreto nº 1.268/07/2017 de 04 de Janeiro de 2017."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003, bem como no art. 4º, $ 1º do Decreto 1.268/07/2017.
DECRETA:

Art. 1º - A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- **REFISRAO** – fica prorrogada até o dia **20/12/2017,** (vinte do doze de dois mil e dezessete), a partir da publicação deste decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao **REFISRAO",** conforme modelo inserido no Anexo I do Decreto 1.268/07/2017.
Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e incisos do artigo 4º do Decreto 1.268/07/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Julho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:558C974B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/07/2017

PORTARIA Nº 280/07/2017
DATA: 04 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: "Designa o Servidor Público Municipal Sr. THIAGO DE SOUZA MOURÃO para responder pelas atribuições de GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, desde Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/03/2017".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor público municipal **Sr. THIAGO DE SOUZA MOURÃO** portador da CI/RG nº 9.309.077-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.480.899-90, admitido em data de 14/01/2008 para o cargo de carreira Auxiliar Administrativo**, para exercer e responder por todas as atribuições de GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, sem remuneração e sem ônus para os cofres públicos desde Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, a partir de 01 de Março de 2017.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2017 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE JULHO 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:386AF85B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 18 de Julho de 2.017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço Item**, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno em Geral, Solda, Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Pneus em Veículos Leves, Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal, por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 18 de Julho de 2.017 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial, ou e-mail
licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 04 de Julho de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B7E8DE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 21/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2017

ABERTURA: DIA: 03/07/2017 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CONTROLE QUALIDADE

EMPRESA VENCEDORA:

-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.800,00** (Seis Mil e Oitocentos Reais)

REALEZA, AOS três dias de julho de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:81336927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CONTROLE QUALIDADE, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de julho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7C486538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CONTROLE DE QUALIDADE.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 21/2017
VALOR TOTAL:R$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DA061164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Inscrita no CNPJ sob nº.03.776.284/0033-88, com sede na RUA ATENAS, 344 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NSA DAS GRAÇAS CIDADE/UF: Ampére/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CONTROLE QUALIDADE. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 21/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 04 de Julho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A07DC2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 008/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

AUTORIZA:

ART. 1º Autoriza a inclusão do Consórcio Paraná Saúde no PPA, LDO, LOA e Plano Municipal de Saúde;

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura;

Realeza, 12 de maio de 2017.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:57E389E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Luiz Fernando Pilar
ACRESCIMO: Ficam acrescidos 25% da quantidade do lote 04.
VALOR: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de Julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de Julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:B46B26FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217 DE 04 DE JULHO DE 2017

Lota o servidor José Carlos Pilati na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **José Carlos Pilati**, portador do R.G. nº 3.741.390-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 665.015.129-72, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:CBDB203A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 1 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2017,
TORNA PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL N º 002/2017, a saber:

Classificação	Nome	Nascimento	Nota	Desempate
ASSISTENTE SOCIAL				
1	Josiane Alves de Almeida Caçador	21/01/1974	72	Não há
2	Karina Jacira Cicarello Serrão	27/03/1979	66	Não há
3	Maria das Graças de Mello Carvalho	07/01/1975	60	Não há
4	Sabrina Taline da Cruz Ribeiro	10/03/1989	58	Não há
PEDAGOGO				
1	Euvidia Santos	07/05/1953	82	Não há
2	Maria de Lara Ribeiro Costa	23/03/1962	78	Não há
PSICÓLOGO				
1	Lyegie Lyz Rodrigues Barancelli	27/11/1991	70	Item 11.1 b
2	Mara Lucia Piassa	20/08/1968	70	Item 11.1 d

Os candidatos convocados nos termos do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 002/2017 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Domingos Alessandro Nodari, n.63, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 05/07/2017 a 06/07/2017, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.5;
d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Diploma registrado de Curso Superior na área do profissional, acompanhado de Histórico Escolar; ou
g) Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar reconhecido oficialmente e;
h) Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo apresentar comprovação de Inscrição no respectivo Conselho Profissional – CRESS/PR ou CRP/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 03 de Julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:6B0B262F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2013

LOCATÁRIO: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE RIO BRANCO DO SUL - APMI
OBJETO: Locação do imóvel onde está instalado o CMEI Vovó Diva
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:4FC339A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.084/2017

Súmula: "Prorroga a designação de servidor para atuar junto ao Juízo da 156ª Zona Eleitoral - Rio Branco do Sul / Paraná, atendendo requisição daquele Juízo, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 467, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 018, de 22 de maio de 2017, da 156ª Zona Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir de 04/07/2017, a designação do servidor Aldo Edson Portes de França, ocupante de cargo efetivo na

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, matrícula nº 4.507, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.605.549-5 e do CPF 014.840.439-10, para exercer atividades junto ao Juízo da 156ª Zona Eleitoral - Rio Branco do Sul/Paraná.

§ 1º A designação de que trata o caput deste artigo, terá duração até 04 de julho de 2018, em conformidade com a solicitação da 156ª Zona Eleitoral.

§ 2º Fica o Juízo da 156ª Zona Eleitoral incumbido de mensalmente até o dia 20 de cada mês encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a frequência do servidor designado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:30BE192F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Aos 22 dias do mês de Junho de 2017, às dezoito e trinta horas no auditório do Sesi de Rio Negro, foi dado inicio a 2ª audiência pública pelo Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito James Karson Valério dando as boas vindas a todos os presentes, falou como seria desenvolvido os trabalhos durante a audiência na noite, ressaltou a importância da divulgação das audiências para a credibilidade do Plano Diretor, abriu a palavra para as pessoas que se inscreveram para trazer sugestões para a revisão do plano diretor.Dra Lidiane divulgou os nomes da lista para dar as sugestões e chamou a primeira pessoa para começar a falar, Sr. Thomas começou a dar as sugestões, falou sobre o alargamento de ruas no calçadão, sugeriu tirar o calçadão e tirar meio metro na entrada da ponte para evitar futuros alagamentos, e sugeriu a liberação do alvará do Supermercado Wilner Plus, sugeriu também a alteração nos sentidos de ruas no centro. Sr Nelson sugeriu a implantação e criação de um departamento de trânsito em Rio Negro, falou sobre os estudos que foram feitos junto a confederação nacional de municípios e entregou a apostila com o estudo e as sugestões para ser analisada pela comissão técnica d revisão do plano diretor.Sr Marcelo Olsen falou em nome das associações AEAA Rio Negro, FIEP, SESI, SENAI, IEL E CDL Mafra e Rio Negro expondo sobre as 18 sugestões elencadas durante uma reunião no dia treze de junho dos representantes dessas associações, quais sejam: 1- o aprimoramento na nova modalidade de parcelamento do solo por meio de condomínio horizontal, 2- criação de espaços de lazer nos bairros, 3- readequação do distrito industrial, 4- criação de um instituto de planejamento urbano, 5- criação efetiva do consorcio intermunicipal de modalidade urbana, 6 – implantação de estacionamento rotativo, 7- criação de lei para estacionamento vertical, 8 – rever a lei de incentivos, 9- criação do departamento de transito municipal, 10- estudos para revitalização das vias centrais da cidade, 11- elaboração de planejamento urbano para os bairros da Roseira, Passo do Valo e Campina dos Andrades, 12- estudo para um eixo de ciclovia, 13- revisão e alteração da lei municipal que define IPTU progressivo de tempo, 14- rever a lei que define a normativa e o tipo de pavimentação dos passeios, 15- regulamentar a lei 1770/07, 16- revisão do código de posturas, 17- definir transporte coletivo metropolitano, 18- identificar as vantagens e desvantagens de fazer parte da região metropolitana, Sr Marcelo agradeceu a oportunidade. Sr.Gari Vinicio vereador deu boa noite a todos e começou a colocar suas sugestões, primeiramente falou da possibilidade da saída de Rio Negro da região metropolitana falou sobre um abaixo assinado que estará circulando para as assinaturas da população para esta saída de Rio Negro, falou sobre o uso e ocupação do solo urbano e a expansão da área industrial no Município e também falou sobre uma lei complementar do estudo de impacto de vizinhança, falou sobre um projeto de lei sobre a normas gerais urbanísticas para a instalação de estruturas de suporte das estações de radio base e equipamentos afins autorizados e homologados pela agencia nacional de telecomunicações nos termos da legislação federal vigente, agradeceu e passou a palavra para o Sr. James Karson Valerio, este encerrou agradecendo a presença de todos os presentes e agradeceu as sugestões que ali foram expostas assim encerrando a audiência publica. Eu, Dirlene Ribeiro, redigi a presente ata.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:36E67460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2017
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA N° 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU ENTIDADE FILANTRÓPICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA. ÚNICO PROPONENTE: SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS – CNPJ 80.860.273/0001-45;
Valor Global: R$ R$ 5.252.662,08 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Prazo da prestação de serviços : 12 (doze) meses.

Rio Negro, 04 de Julho de 2017.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F130015A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 019, DE 03 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.705/2015 e suas alterações,
R E S O L V E:
NOMEAR a Senhora ***LIGIA TIEMI OTANI,*** *portador(a) do RG sob nº 9.835.879-0/SSP-PR, ocupante do cargo permanente de "Assistente Legislativo" para ocupar a* ***Função Gratificada de Assistente de Plenário - FGAP,*** *fazendo jus ao adicional previsto no inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705/2015 e suas alterações, a partir desta data.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 03 de Julho de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:6A321195

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 020, DE 03 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 3.705/2015 e suas alterações,
R E S O L V E:

Substituir, a pedido, a servidora ***LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS*** *pelo servidor* ***LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA*** *na*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2017, ficando a composição da seguinte forma: ***Anderson Franzão (Presidente); Lucas Yudi Tokano Pereira (membro) e Fernando Despensieri (membro),*** *na forma do que dispõe a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, considerando que fará jus ao adicional de* ***Função Gratificada de Componente da Comissão Permanente de Licitação - FGCPL****, previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705/2015, respeitando o § 3º do artigo 78 da Lei Complementar nº 55/2011, a partir desta data.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 03 de Julho de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:45C7B7B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JULHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, § 2° do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Em conformidade com a solicitação realizada através do Ofício nº 012/2017-CE Saúde, de 04 de Julho, protocolado nesta Casa de Leis, sob o nº 356/2017, prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão Especial que apura fatos relacionados a saúde pública municipal e ao Hospital São Rafael, as quais têm sido alvo de constantes reclamações de munícipes,

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 04 de Julho de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:B0DEA56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 021/2017

Ref. Inexigibilidade nº 007/2017

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, denominado **DOADOR**, e, de outro lado**, HOFTALON – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA VISÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.341/0001-94, com endereço na Rua Senador Souza Naves, nº 648, CEP 86010-160, Fone (43) 3375-9500, na cidade de Londrina – PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **NOBUAQUI HASEGAWA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG nº 505.807- PR, inscrito no CPF sob nº 202.098.199-87, residente e domiciliado na Rua Santiago, nº 600, Município de Londrina/PR, na cidade de Londrina PR, doravante denominados como **DONATÁRIOS**, mediante a observância das condições aqui inseridas que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Contrato de Doação com Encargo é decorrente do procedimento de Inexigibilidade de licitação homologado pelo Ordenador de Despesas do Município de Rolândia, nos autos do processo de **Inexigibilidade nº 007/2017**, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto
O **DOADOR**, na qualidade de legítimo proprietário, neste ato e na melhor forma de direito, realiza a doação de área constituída do Lote de terras nº 48-A-REM-A/2, (quarenta e oito-A-REM-A/dois), com área de com **28.000,00** (vinte e oito mil) metros quadrados, subdivisão do Lote nº 48-A-REM-A, registrada sob a matrícula nº. 36.322, situado na GLEBA BANDEIRANTES, sem benfeitorias, aos **DONATÁRIOS**, para fins de instalação de uma **UNIDADE HOSPITALAR ESPECIALIZADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da finalidade
A presente doação é realizada com a finalidade de que a DONATÁRIA:
- Edifique suas instalações contendo uma Unidade Hospitalar Especializada em Oftalmologia;
- Proporcione atendimento para as novas regionais de saúde do Estado do Paraná;
- Amplie a capacidade de atendimento ambulatorial e cirúrgico;
- Diminua filas de espera e gaps de atendimento em oftalmologia no Estado;
- Melhore o processo de humanização do atendimento;
– Que realize atendimentos particulares e de convênios, além do SUS;
As atividades da DONATÁRIA a serem desenvolvidas no Município de Rolândia, deverão contemplar o atendimento ambulatorial, diagnóstico e cirúrgico, de toda macrorregião norte e demais regionais de saúde do Estado do Paraná, proporcionando desta forma, vultosa contribuição no campo da saúde.

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo para cumprimento do encargo
Os **DONATÁRIOS**, ou a quem couber a realização da instalação mencionada na Cláusula Primeira, deverão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, concluir todas as obras inerentes ao empreendimento que não dependam de aprovação de projetos de terceiros.
Para aquelas obras que dependam da aprovação de projetos de terceiros o Donatário deve apresentar ao Doador, devidamente aprovados, nos órgãos competentes, todos os projetos necessários para o início destas obras, dentro do prazo de 36 (trinta e seis meses), anteprojetos poderão ser apresentados, para apreciação do Doador a qualquer tempo, sem interrupção de prazo;
Após aceitação, por parte do Doador, o Donatário terá, por obrigação, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início das atividades, a geração de no mínimo, 100 (cem) empregos formais diretos, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante justo motivo aprovado pela Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico.
Subcláusula única: Dos 100 (cem) novos empregos formais gerados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores deverão residir no município de Rolândia, em caso de impossibilidade, esta deverá ser justificada pelo Donatário e aprovada pela Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO
Os **DONATÁRIOS**, ou a quem couber a realização do empreendimento, ficam obrigados, independentemente de medida judicial ou extrajudicial, a devolver a área de terras em favor do **DOADOR**, com todos os investimentos realizados até o momento, caso a obra e instalação não seja concluída no prazo de 02 (dois) anos, (pelo menos a primeira etapa do projeto) sem direito a indenização e/ou ressarcimento de qualquer valor e/ou retenção do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – Outras obrigações
Constituem também obrigações da DONATÁRIA:
Executar todas as demais etapas do projeto;
O prazo para término das obras deverá ser de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato;
A área mínima de construção não poderá ser inferior a 4.031,21 m².
Não produzir poluição ambiental acima dos limites e das tolerâncias legais;
Obedecer fielmente os prazos e etapas do cronograma, salvo a ocorrência de caso fortuito, força maior, movimento grevista de

trabalhadores, escassez de materiais essenciais a execução da obra, por problemas alheios à vontade da Donatária, o que deverá ser devidamente comprovado e aceito pelo Município mediante processo administrativo.
Iniciar as atividades da empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término das etapas da construção das obras civis.
Não utilizar o imóvel deste termo para atividades proeminentemente de lazer;
Respeitar o recuo das edificações em relação à testada e laterais do imóvel, em obediência estrita ao Código de Obras e Edificações do Município de Rolândia (Lei Complementar nº 12/2006);
Fazer constar do anteprojeto e construir dentro do prazo do cronograma, calçada para passagem de pedestres por toda a extensão da testada, e se for o caso, por toda a extensão dos fundos do imóvel.
Cumprir as obrigações constantes na Lei Municipal nº 3.777/16, e as alterações estabelecidas pela Lei nº 3.794/17;
Não poderá ceder, vender, alugar, alienar, permutar e/ou desviar a finalidade do bem alienado, bem como não poderá descumprir os itens da letra "a" até "h" acima referenciados, pelo prazo de 10 anos contados a partir da data da assinatura do contrato, sob pena de reversão do mesmo para o patrimônio público do Município.
Subcláusula Primeira: O DONATÁRIO fica autorizado, em caso de financiamento para o fiel cumprimento do ora acordado, autorizado, desde já, a ofertar o imóvel em questão, como garantia hipotecária ou outro tipo de garantia que o envolva, desde que seja oferecido ao DOADOR garantia integral do valor do imóvel, de livre escolha do Poder Executivo, podendo ser outro bem imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, caução em dinheiro, fiança bancária, hipoteca, anticrese, penhor, nos termos da Lei Civil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do financiamento, estando o DOADOR desobrigado de qualquer cláusula ou condição que venha a ser contratado pelo DONATÁRIO.
Subcláusula Segunda: Os Donatários deverão no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, apresentar todas as documentações exigidas pela Lei de Incentivos nº 3.777/16 em seu Artigo 16º, podendo haver prorrogação desse prazo mediante justificativa e aprovação da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico. O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá provocar a nulidade do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de funcionamento
O prazo mínimo de funcionamento das atividades que objetivam essa doação é de 10 (dez) anos, sob pena de retrocessão ao Município do imóvel doado, bem como todas as benfeitorias e edificações nele construídas, sem direito a qualquer indenização. A doação é feita sob condição resolutiva dos requisitos constantes neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - Da alienação do imóvel
É vedada pela **donatária** a alienação a terceiros de qualquer parte do imóvel doado, sob pena de nulidade do ato e retrocessão da respectiva área, respeitada a cláusula sexta.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DO PLANO DIRETOR
Os **DONATÁRIOS** têm plena ciência de que a instalação do empreendimento dependerá do estrito cumprimento das disposições constantes no Plano Diretor e suas posteriores alterações, sem prejuízo da obediência de demais normas relacionadas à implantação do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do procedimento
A **DONATÁRIA** deverá providenciar a escritura do imóvel objeto do presente contrato, ficando estabelecido que o encargo e as obrigações ora estipuladas, bem como o teor da Lei Municipal nº. 3.777/2016, deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da propriedade e da exclusão dos encargos
Os **DONATÁRIOS** assumirão a propriedade resolúvel do bem para todos os fins com a assinatura do contrato; havendo cumprimento das disposições e exigências da Lei e do presente contrato, os **DONATÁRIOS** adquirirão a propriedade plena do bem doado, ficando excluídas todas as obrigações das Cláusulas Terceira e Quinta, mediante certidão de cumprimento a ser emitida pelo **DOADOR**.
Subcláusula única: Na forma estabelecida pela Legislação municipal, as partes podem convencionar a substituição da garantia real por outra equivalente e idônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Este contrato e seus possíveis adiantamentos serão publicados no Órgão Oficial do Município de Rolândia – PR, até vinte dias após o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO
O presente contrato será válido a partir da publicação do mesmo em veículo oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1º) O presente instrumento somente poderá ser alterado ou modificado por aditamento ou retificação assinada por todas as partes contratantes.
2º) As PARTES declaram expressamente que leram detidamente o presente instrumento, e em especial às condições do negócio e suas obrigações, não sendo lícita qualquer futura alegação judicial ou extrajudicial de que desconhecia as condições do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro desta cidade e Comarca de Rolândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.
Se as partes tiverem que recorrer ao Poder Judiciário para solucionar qualquer pendência decorrente do presente contrato, a parte perdedora arcará com as custas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de maio de 2017.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

_____
HOFTALON – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA VISÃO

Testemunhas:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:581913AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2016

Ref.: Dispensa de Licitação nº 082/2016

AS PARTES:
A.P.M.I - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.910.516/0001-02, com sede na Rua Willie Davids, 790, nesta cidade, neste ato devidamente representada pela sua presidente Sra. **CLEUSA SANTANA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 7.166.315-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 005.885.769-99, com endereço de trabalho na Rua Willie Davids, 790, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de execução e de vigência, com início em **05/04/2017** e término em **08/06/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de **R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)** para **R$ 2.770,84 (dois mil setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**, tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 5.541,68 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente a 02 (dois) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)** para **R$ 37.341,68 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

A.P.M.I. - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

_____
ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A08DB20E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 18/2017 - PR
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Processo Administrativo: 29/2017
	Processo de Licitação: 29/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 30/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alteraçõs posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	29/2017
b) Licitação Nr.:	18/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	03/07/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para fornecimento de combustível para frota municipal deste município de Salgado Filho

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002568 - AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP	1	0,0000	212.544,00
- 004186 - SAFRA DIESEL LTDA	2	0,0000	495.720,00
	3		708.264,00

Salgado Filho, 3 de Julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:64E556C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço.: 83/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA Valor.....: 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais) Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198)
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

SalgadoFilho,4 de Julho de 2017

Ata de Registro de Preço.: 84/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA
Valor.....: 19.468,10 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198)
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

SalgadoFilho,4 de Julho de 2017

----------Ata de Registro de Preço.: 85/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
Valor.....: 28.997,09 (vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e nove centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198)
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

SalgadoFilho,4 de Julho de 2017

Ata de Registro de Preço.: 86/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Valor.....: 62.583,80 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198)
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

SalgadoFilho,4 de Julho de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço.: 87/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 25.681,40 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198)
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

SalgadoFilho,4 de Julho de 2017

Ata de Registro de Preço.: 88/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: 10.987,00 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198)
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

SalgadoFilho,4 de Julho de 2017

Ata de Registro de Preço.: 89/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: INDIANARA POSSATO & CIA LTDA
Valor.....: 15.714,70 (quinze mil setecentos e quatorze reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198)
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

SalgadoFilho,4 de Julho de 2017

Ata de Registro de Preço.: 90/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
Valor.....: 18.486,40 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198)
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho,4 de Julho de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço.: 91/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
Valor.....: 9.997,95 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 04/07/2017 Término: 04/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017
Recursos.....: Dotação:
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (194),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (195),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (197),
2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (198)
Objeto.....: Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho,4 de Julho de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:BDADB4C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N°94/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/06/2014, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 47.940,00** (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 47.940,00** (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
52	04.03	04.122.0071.2.003	3.3.90.39.90.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 04 de julho de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:B43A2185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	NILSON RIBEIRO - MERCEARIA
CNPJ:	02.814.214/0001-27
VALOR:	85.367,00
VIGÊNCIA:	04/07/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A4EDDE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:	05.919.156/0001-94
VALOR:	126.544,40
VIGÊNCIA:	04/07/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73892ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	181.267,20
VIGÊNCIA:	04/07/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5B10C812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 PROCESSO 105/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 17 de julho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de utensílios e aparelhos domésticos para a cozinha municipal em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de julho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de julho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A6854E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2017 - SRP

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Aquisição de **PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **18 DE JULHO DE 2017**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 03 de julho de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:493D30FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2017

SÚMULA: DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal 9.601/98, Lei Municipal nº 021/2000 e a Lei Municipal nº 027/2006 que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública da publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe.
DECRETA:
Art. 1º – Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, para a contratação temporária de cargos para o preenchimento de vagas, em substituição aos eventualmente licenciados, nos termos do Edital de abertura do Certame.
Art. 2º – Fica nomeada a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 001/2017.
Art. 3º - A referida comissão será composta dos seguintes membros:
- Francislainy Araujo da Silva, servidor efetivo no cargo de auxiliar administrativo, Presidente da Comissão;
- Tiago Vieira da Paz, servidor efetivo no cargo efetivo no cargo de Nutricionista, Membro da Comissão;
- Andréia Aparecida Peres Linardi, efetiva no cargo de farmacêutica, Membro da Comissão;
Art. 4° – As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 04 de Julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CCDE6927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 453/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Claudio Florentino da Silva e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Claudio Florentino da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.812.867-1 e CPF/MF sob o n.° 585.974.769-15, Ocupante do Cargo em efetivo de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2016 à 19/01/2017, a partir de 03 de Julho de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 03 de Agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9B00053D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 454/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Leonidas Alves Pereira dos Santos e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Leonidas Alves Pereira dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.893.881-1 e CPF/MF sob o n.° 036.097.309-43, Ocupante do Cargo em efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 à 02/05/2016, a partir de 03 de Julho de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2580890B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 455/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Adão de Fátima Gomes e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Adão de Fátima Gomes,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.789-2 e CPF/MF sob o n.° 576.202.459-87, Ocupante do Cargo em efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2013 à 08/03/2014, a partir de 03 de Julho de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3A546162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 456/2017

: Concede Férias ao Servidor Sr. Antônio Macedo de Souza e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Antônio Macedo de Souza,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.267-8 e CPF/MF sob o n.° 463.301.279-72, Ocupante do Cargo em efetivo de Lavador de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 01/10/2014, a partir de 03 de Julho de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1AEBEAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 095/2017 DATA 03/07/2017

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
DECRETA

Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de interesses particulares a servidora Sra. **MARIA CIRLEI BARROZO**, *lotada no Depto de Educação, Cultura e Esportes, de acordo o disposto do artigo 105 da Lei 314/2009, de 26-05-2009.*
Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de julho de2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:64C54E84

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2017 DATA 03/07/2017

Concede Férias a servidora e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LUCIANE APARECIDA FUNCK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2017 a 30/07/2017	01/08/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposiçõesem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 dejulho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0BE15E59

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2017 DATA 04/07/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
Marcos Douglas da Costa Silva	VIGIA	10/07/2017 a 09/08/2017	10/08/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposiçõesem contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 dejulho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:27E048B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2017 DATA 04/07/2017

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
CELSO ANTONIO GRASSI	AGENTE ADM.	26/06/2017 a 25/07/2017	26/07/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 26 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 dejulho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:360C58AE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2017 DATA 04/07/2017

Concede Férias a servidora e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
Maria Aparecida Nunes de Britto	Aux. De Serv. Gerais	26/06/2017 a 25/07/2017	26/07/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 26 de junho de 2017,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 dejulho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0BD7CEC1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2017 DATA: 26/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência de viagem a Jandaia do Sul, para transportar pacientes para consulta médica com saída no dia 27/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, , revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2C7108C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.° 296/2017
Pregão Presencial n.° 049/2017
Objeto: Aquisição de medicamentos que compõe a farmácia básica para abastecimento das unidades de saúde do Município de Santa Lúcia.
Trata-se de Impugnação apresentada tempestivamente, em 28/06/2017, às 15h52min, pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, ns 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, onde alega, em síntese, as seguintes razoes de fato e de direito para justificar a medida interposta:
a) Que a Impugnante preenche todos os requisitos para participação na licitação, na medida em que comercializa exatamente os materiais pretendidos para compra;
b) No entanto, observa que o preâmbulo do Edital limita a participação na licitação para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, com fundamento na Lei Complementar n. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n° 147/2014;
c) Defende que a Administração deve observar o que preconiza os incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar, afastando a exclusividade de participação de MEI, ME e EPP, em virtude de entender que aquelas por trabalharem com menor volume de comercialização, não apresentam preços vantajosos, em relação as empresas de grande porte, o que traia, em tese, prejuízos a administração pública;
d) Pugna que mantendo tal limitação de participação, a Administração corre o risco de comprar os materiais por preço muito superior ao que poderia desembolsar se aberta a licitação a participação de todos os interessados;
e) Defende que as politicas setoriais não podem ser instrumento para impedimento de ampla disputa;
e) Ao final, requer que a impugnação seja acolhida com a consequente determinação de abertura da participação de todas as empresas interessadas em participar da licitação, com a consequente exclusão das condições restritivas constante no preâmbulo do Edital, em

relação a todos os itens do Edital, permitindo a livre participação das empresas interessadas.
Feito um breve relato das alegações da impugnante, passamos a analisá-la.
De fato, como alegado pela Impugnante, o preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º 049/2017restringe a participação na licitação para Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas - ME, e Empresas de Pequeno Porte e Equiparados - EPP.
Primeiramente, expomos que o critério de julgamento do referido pregão é o de menor preço por item.
Assim, a limitação contida no preâmbulo do edital, se dá na medida em que o prego máximo estimado para a contratação de cada item, do objeto a ser licitado não ultrapassa o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no item 2 do Termo de Referência do Edital – Anexo I, atraindo a aplicação da regra contida no art. 48, I da Lei Complementar n.° 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.° 147/2014. Seguem as transcrições do citado dispositivo da Lei Complementar:
Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração publica: (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014)
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014)

Portanto, a restrição disposta no preambulo do Edital tem fundamento legal no dispositivo citado, cuja regulamentação se não deixa margens para interpretação diversa.
Apesar da impugnante ter alegado as excludentes do art. 49 da Lei Complementar n.° 123/2006, em seus incisos II e III, não trouxe nenhum elemento que comprove que o tratamento diferenciado contido no preâmbulo não será vantajoso para a Administração ou que não exista 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP, regionalmente.
Portanto, pela alteração introduzida na Lei 123/2006 pela Lei 147/2014 a administração pública não poderá e sim deverá dar tratamento diferenciado as ME e EPP, adquirindo dessas todos os itens cujo valor de mercado for abaixo de R$ 80.000,00.
Entendemos que isso não é prerrogativa da Administração, e neste sentido não vemos prejuízo para Prefeitura, o Edital é dividido em itens facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, o que abrange maior competitividade.
A previsão legal de exclusividade de participação de MEI, ME e EPP em licitações de até R$ 80.000,00 estimula um setor de suma importância para a economia do Brasil que, segundo o Caderno de Logística n° 4 - Comprando das Micro e Pequenas Empresas (2013, p. 7), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, "representam 99% das empresas formalmente estabelecidas, gerando mais de 52% dos empregos formais e cerca de 25% do PIB."
Vejamos o disposto nos artigos 170, inciso IX e 179 da Constituição Federal:
Art. 170. A ordem económica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
(...)
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.
Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Sendo que tais dispositivos foram regulamentados pela Lei Complementar 123/06 que ainda em seu art. 44 expressa a CLARA PREFERÊNCIA de contratação para as MEI´s, ME´s e EPP´s, dentro da margem denominada empate ficto, que também abrange o empate real (proposta do mesmo valor).
Desta forma, quando da elaboração do edital esta comissão de licitação, procedeu com análise teológica, isto é, método de interpretação legal que tem por critério a finalidade da norma prevista para manter o edital em todos os seus termos dando preferência de contratação de MEI´s, ME's e MPE's , conforme determina os arts 170, IX e 179 da Constituição Federal, art. 44 da Lei Complementar 123/06 e Lei complementar 147/14.
Indo mais além, observa-se que na Região Metropolitana de Cascavel, região adotada pela administração, existem várias empresas que se enquadram nas exigências, o que demonstra que haverá vários interessados no certame, sendo preservada a disputa e competitividade.
Por fim, não vemos como acatar as razões trazidas pela Impugnante, que se baseiam, única e exclusivamente, em sua irresignação com os termos da Lei Complementar n.° 123/2006, ao estabelecer o tratamento diferenciado e simplificado para MEI, ME e/ou EPP.
Diante do exposto o pregoeiro resolve, em conformidade coma legislação pátria decido:
Receber a impugnação interposta pela empresa, dada sua tempestividade e regularidade formal;
No mérito, negar-lhe provimento, pelos motivos acima descritos;
Comunicar a impugnante e aos demais interessados desta decisão, através de qualquer meio que comprove seu recebimento;
Manter a data e hora de abertura da sessão inicial do pregão, qual seja: 03/07/2017, às 9h (horário de Brasília).

Santa Lúcia/PR, em 29 de junho de 2017.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8C1CB159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2017
Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para abastecimento dos veículos da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a redução dos preços iniciais registrados na presente ata, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado, passando de R$ 2,80 (Dois Reais e Oitenta Centavos) para R$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos), conforme termos dos Artigos 17 e 18 do decreto 7.892/2013 e do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/04/2018.

Prazo de Vigência: 04/04/2018.

Data da Assinatura: 30/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:687FE937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2017

Ref. Licitação Pregão nº 50/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** OLDAN CLINICA MEDICA LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado em Pediatria para atendimento ambulatorial junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr.

Valor: R$ 103.922,76 (Cento e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 03/07/2018

Prazo de Vigência: 03/07/2018.

Data da Assinatura: 04/07/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9D132E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI N° 2.634/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
02.00.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º **-** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida
Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão confirmadas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º, da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas, e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite que trata o Artigo 28, abrangendo os órgãos da Administração Direta, Indireta e os Fundos Municipais:

I - Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade e mesma categoria de despesa para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;
II - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;
III - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores.
IV - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Excesso de arrecadação.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de Programas Públicos de atendimento no Município:
I - à Infância e Adolescência, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II - Ao Idoso, conforme disposto no artigo 230 da Constituição Federal e na Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
III - Ao portador de necessidades especiais, conforme disposto no artigo 23, II da Constituição Federal e na Lei 7.853/89.

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e obedecerá a Lei Nº 13.019/2014.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas bimestralmente, até o dia 30 do mês subseqüente, do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), através do SIT - Sistema Integrado de Transferência do TCE/PR.

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI, da Constituição Federal).
§ 2º - O remanejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.
§ 3º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.
§ 4º - Para efeitos desta lei entende-se por:
I - Transferência - a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II - Transposição - a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III - Remanejamento - a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 5º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 6º - A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, **acrescida** de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da

receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2018 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal , para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de agosto de 2017.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 03 de Julho de 2017.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:7858C774

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 3.409/2017

ONDE SE LÊ: Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

LEIA-SE: Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

E

ONDE SE LÊ: "Art. 1º. Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 19 de julho de 2017, as 08h30min em local a ser confirmado, tendo como tema central: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"".**

LEIA-SE; "Art. 1º. Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 19 de julho de 2017, as 08h30min em local a ser confirmado, tendo como tema central: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"".**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5FD93B95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.629/2017

SÚMULA: RATIFICA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA.

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO sUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 1ª Alteração do Estatuto e da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) alterações do contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, assinado em 23 de janeiro de 2017, e de maio de 2017, cujo teor faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Paragrafo único: O Consórcio de que trata o caput deste artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JUNHO DE 2.017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

Pelo Presente Instrumento, os Municípios de **BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, PÉROLA D´OESTE, PLANALTO, REALEZA E SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, todos situado no Estado do Paraná.**

representados pelos Prefeitos reunidos em Assembleia Geral, deliberaram por promover alterações no Estatuto, as quais passam a integrar o presente instrumento denominado **1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA**, **procedendo RETIRADA dos Municípios de CAPANEMA E PRANCHITA**, além de alterações na redação original do Estatuto, sendo o presente instrumento o qual será regido pelos dispositivos abaixo enumerados e pelas alterações posteriores e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos, bem como pela legislação civil pertinente, normas e princípios de direito público aplicáveis, na forma da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA** constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo contrato de Consórcio Público, Lei n. 11.107/2005, Decreto n. 6.017/2007, demais legislação aplicável à espécie e regulamentação efetivada por seus órgãos.

Art. 2º O Consórcio Público passa a ser composto pelos Municípios de **Barracão, Bela Vista da Caroba, Planalto, Pérola D'Oeste, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste**, todos com leis de ratificação do protocolo de intenções aprovadas pelo Poder Legislativo local e em vigor.

Parágrafo único. O rol de entes federativos integrantes do Consórcio Público poderá ser ampliado ou diminuído, a depender da retirada ou exclusão e ingresso de ente federativo.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º O Consórcio Público tem como sede o **Município Pérola D'Oeste**, com instalações situadas na Rua Paraíba, 1833 – Centro – Pérola D´Oeste – PR. § 1º Poderá o local ser alterado, desde que assim disponha a Assembleia geral, em votação por maioria simples.

Art. 4º A área de atuação do consórcio corresponde à soma do território dos Municípios de **Barracão, Bela Vista da Caroba, Planalto, Pérola D'Oeste, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste**, localizados na Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A área de atuação poderá ser ampliada ou reduzida, a depender de eventuais retiradas ou entradas de entes federativos no Consórcio Público.

Art. 5º O prazo de duração do Consórcio Público é indeterminado.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 6º O Consórcio Público tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômica, social, cultural, ambiental, e notadamente:

adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;

prestar assistência técnica de extensão rural;

implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;

construir e administrar aterros sanitários;

elaborar e executar projetos, programas, treinamentos, e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;

adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;

fomentar o turismo sustentável;

promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;

efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;

qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;

realizar ações que fomentem e desenvolvam a cooperação transfronteiriça das regiões limítrofes de Brasil e Argentina;

adotar as medidas necessárias à implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para a adequação dos produtores às normas de proteção sanitária;

fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer, e educação, promovendo ações e obras necessárias;

desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;

promover o acesso à moradia digna e a condições de urbanidade e salubridade.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, REPRESENTAÇÃO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Art. 7º A estrutura organizacional do Consórcio Público conta com os seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;
II – Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º A Assembleia geral, composta por todos os entes federativos que integram o Consórcio Público, é sua instância máxima.

Art. 9º Compete à Assembleia Geral:

I – deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**

II - deliberar sobre o ingresso no Consórcio de Ente Federativo não subscritor do presente Contrato de Consórcio;

III – estabelecer orientação superior do Consórcio, promovendo e recomendando estudos e soluções para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos entes consorciados;

IV – aplicar a pena de suspensão e exclusão de ente consorciado;

V - elaborar e aprovar o estatuto do consórcio e suas alterações;

VI – eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do consórcio, cujos mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente;

VII – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VIII – aprovar:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da Primeira quinzena de agosto do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da Primeira quinzena de setembro do exercício em curso;

c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio, até o final da Primeira quinzena de outubro do exercício em curso;

d) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;

e) a aquisição, alienação e a oneração de bens do consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

f) as contas referentes ao exercício anterior até a Primeira quinzena de março do exercício subseqüente;
IX – homologar as decisões do Conselho Fiscal;
X – aceitar a cessão de servidores por ente federado consorciado ou conveniado ao consórcio;
XI – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
XII – aprovar a celebração de convênios e contratos de programa;
XIII – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XIV – Aprovar pedido de retirada de consorciado do consórcio;
XV - deliberar sobre mudança de sede;
XVI - deliberar sobre a extinção do CIFRA;
XVII - deliberar sobre a criação e forma de remuneração de novos cargos e vagas necessários ao pleno funcionamento do CIFRA;
XVIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos na área de saúde;
XIX- apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XX- deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

Art. 10 A Assembleia geral se reunirá:
ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1º dia de março;
extraordinariamente, sempre que a efetivação da finalidade do consórcio assim reclamar.

Art. 11 As reuniões da Assembleia serão convocadas pelo representante legal do Consórcio Público, por meio de ato formal endereçado a todos os entes consorciados.
§ 1º Podem requisitar a realização de Assembleias extraordinárias entes consorciados em número mínimo de quatro, providência que vinculará o representante legal do Consórcio Público;
§ 2º A convocação para os atos deverá ser entregue com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 12 As reuniões da Assembleia geral serão instaladas, em primeira convocação, com a verificação da presença de representantes legais de entes consorciados que representem, no mínimo, metade do número de votos, e, em Primeira convocação, de dois terços do número de votos.
§ 1º Em caso de reunião da Assembleia geral destinada a elaborar, aprovar, ou alterar o estatuto social, e, ainda, deliberar a respeito da extinção do Consórcio Público, a instalação da sessão, em primeira convocação, ocorrerá com a verificação da presença de representantes legais de entes consorciados que representem a integralidade do número de votos, e, em Primeira convocação, de metade do número de votos;
§ 2º Entre uma e outra convocação, correrá o tempo de 30 (trinta) minutos.

Art. 13 Cada ente federativo integrante do Consórcio Público contará com um único voto nas reuniões da Assembleia geral, de idêntico valor.
Parágrafo único. Em caso de empate na votação das deliberações, prevalecerá o voto do presidente do Consórcio Público.

Art. 14 Participarão da Assembleia geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, ou representante com poderes específicos registrados em instrumento particular formalizado exclusivamente para tal fim.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 15 O Conselho de Administração é responsável pela direção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná.

Art. 16 O Conselho de Administração é constituído pelo Presidente e Vice-Presidente do CIFRA, e por mais um membro escolhido pela Assembleia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

Art. 17 O Presidente, que será o representante legal do Consórcio Público, será eleito por maioria simples, pela Assembleia Geral.
§ 1º O representante será escolhido, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público;
§ 2º O mandato do representante legal perdurará por 2 (dois) anos, prorrogável por igual período mediante reeleição;
§ 3º O mandato se encerra no dia 31 de dezembro;
§ 4º O primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em Assembleia geral, e os demais sempre no 1º dia de janeiro do ano seguinte à escolha;
§ 5º A eleição realizada em períodos que coincidam com o final do mandato eletivo de Prefeito Municipal, será realizada entre os prefeitos já eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, cuja eleição será realizada na última quinzena do término do mandato e o eleito tomará posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente a eleição;

Art. 18 O Vice-Presidente e o Tesoureiro serão eleitos por maioria simples, pela Assembleia Geral.

Art. 19 O Conselho de Administração reunir-se-á:
ordinariamente, a cada 2 (dois) meses;
extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

Art. 20 As reuniões serão formalmente convocadas pelo Presidente do Consórcio Público, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. O ato de convocação conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 21 Compete ao Conselho de Administração:
I – Realizar as atividades vinculadas à implementação das finalidades do Consórcio Público;
II – Autorizar e adotar as providências necessárias à efetivação de processos seletivos públicos, promover a contratação e demissão de funcionários, e realizar todos os demais atos referentes ao quadro de pessoal;
III – Instaurar processos administrativos para a verificação de condutas irregulares e aplicação de sanções aos empregados vinculados ào Consórcio Público, exceto daqueles cedidos pela administração municipal de qualquer dos entes federativos integrantes do Consórcio Público;
IV – Elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
V – Elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
VI – Elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;
VII – Dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
VIII – Ordenar as despesas do Consórcio Público;
IX – Autorizar a realização de aquisições de materiais e serviços, e efetivar o procedimento licitatório correspondente;
X – Instaurar e instruir procedimentos para aplicação da penalidade de suspensão ou exclusão de ente consorciado;
XI – Realizar as medidas solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XII – Propor à Assembleia Geral a alteração dos termos do Estatuto.
Art. 22 Compete ao Presidente do Consórcio Público, entre outras atividades inerentes ao exercício da função de representante legal:
I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;
III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
IV - representar administrativa e judicialmente o CIFRA, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;
V - dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal;
VI - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
VII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;
VIII - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;

IX - expedir resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;
X - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIFRA;
XI - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;
XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.
XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, V, IX, X e XI, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.
§ 3º Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, ou o Diretor Executivo bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados:
I - em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta "apreciação de eventuais moções de censura";
II - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;
III - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.
IV - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;
V - caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;
VI - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice- Presidente assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;
VII – aprovada moção de censura apesentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído, sendo nomeado novo Diretor;
VIII - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

Art. 23 - Compete ao Vice Presidente do CIFRA:
I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
III - assumir interinamente a Presidência do CIFRA, no caso de vacância, quando esta ocorrer na Primeira metade do mandato, exercendo-o até seu término;
IV - convocar Assembleia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIFRA, no caso de a vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.
Parágrafo único: Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembleia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho de Administração para que assuma interinamente a Presidência do CIFRA, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo chefe do poder executivo, não represente mais violação à lei eleitoral.

Art. 24 – São atribuições do Tesoureiro:
I - zelar pela concreta aplicação de recursos financeiros do Consórcio;
II- manter em ordem o sistema financeiro do Consórcio;
III - acompanhar a arrecadação dos recursos financeiros;
IV - realizar, juntamente com o Presidente a movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;
V - movimentar em conjunto com o Presidente do CIFRA ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
VI - Substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento do Vice Presidente assumir;

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três prefeitos) que ocuparão o cargo de titulares do Conselho Fiscal, e seus respectivos vice-prefeitos, ocuparão os cargos de suplentes do Conselho Fiscal.
Parágrafo Único: Os membros do Conselho serão escolhidos entre os Prefeitos integrantes do consórcio.

Art. 26 O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização, assessoramento e deliberação.
Art. 27 O Conselho Fiscal reunir-se-á:
ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1º dia de março;
extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.
§ 1º As reuniões serão convocadas por quaisquer de seus integrantes efetivos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por ato de convocação que contenha, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.
§ 2º Somente serão instaladas as reuniões do Conselho Fiscal com a presença da integralidade de seus componentes, e suas deliberações serão adotadas por maioria simples.
Art. 28 Compete ao Conselho Fiscal:
I – Fiscalizar a administração financeira e contábil, e monitorar os procedimentos financeiros do Consórcio Público, sugerindo ações e diretrizes de atuação ao Conselho Diretor;
II – Opinar sobre proposta orçamentária, balanços, prestação de contas e relatórios de contas a serem submetidas à Assembleia Geral;
III – Recomendar ao Conselho Diretor sobre a realização de auditorias internas ou externas;
IV – Representar ao Presidente do Consórcio Público pela convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral, para debater e deliberar a respeito de verificações efetuadas pelo órgão.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIFRA, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Diretor Executivo.

Art. 30 - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:
I – julgar recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos; impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
II - aplicação de penalidades a empregados públicos do consórcio;
III - autorizar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgentes;
IV - autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários, observadas as disposições legais;
V - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio.
VI - executar a gestão administrativa e financeira do CIFRA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;

VII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
VIII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião, levando-se a termo as eventuais considerações e deliberações de cada um dos participantes para fins de fundamentação de resoluções e portarias eventualmente decorrentes das deliberações, assim como para servir de registro histórico do CIFRA;
IX - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;
X - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais para atingir suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;
XI - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIFRA;

Art. 31 - Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência de cinco anos no mínimo e especialização na área de Administração Pública.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 32 Os entes federativos consorciados serão representados pelo Consórcio Público junto ao governo estadual e federal, em todos os assuntos relacionados à finalidade da união intermunicipal.
Parágrafo único. Os representantes legais dos entes consorciados serão comunicados a respeito de atos e agendas a serem realizados, podendo consignar suas considerações a respeito.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 33 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos.
Parágrafo Único: Os entes da Federação Consorciados, poderão ceder e/ou designar servidores, na forma e condições da legislação de cada um;
I – Os servidores cedidos e/ou designados permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações que podem variar de 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) da remuneração básica do servidor cedido e/ ou designado.
II – Serão preferencialmente cedidos e/ou designados pelos entes federados o assessor jurídico (advogado) e o assessor contábil (contador), os quais em caso de designação, poderão exercer simultaneamente o cargo no município consorciado e no consórcio.
III – O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no inciso I, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
IV – Na hipótese de o ente da Federação consorciado assumir o ônus da sessão e/ou designação do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 34 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

Art. 35 - Os empregados públicos próprios do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

§ 1º - O regulamento aprovado pela Assembleia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio e neste Estatuto, tratando especialmente da descrição das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seus empregos públicos.
§ 2º - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização do Diretor Executivo, observadas as formalidades legais.

Art. 36 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:
I - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;
II - para atender demandas do serviço, com programas e convênios.
III - assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;
IV - realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;
V - execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;
§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.
§ 2º - As contratações temporárias terão prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

TÍTULO V
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA, DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO CONTRATO DE RATEIO
CAPÍTULO I
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E DOS TERMOS DE PARCERIA

Art. 37 O Consórcio Público não firmará Contratos de Gestão nem Termos de Parceria, definidos na Lei n. 9.637/1998 e Lei n. 9.790/1999, respectivamente.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 38 Os Municípios autorizam a gestão associada dos serviços públicos relacionados com a execução das finalidades consorciadas.
Art. 39 Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao cumprimento do art. 6º.

Art. 40 Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

Art. 41 Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:
Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;
Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

Art. 42 Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.
Art. 43 É possível que nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.
Art. 44 São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:

O objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
O modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;
Os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;
As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;
Os casos de extinção;
Os bens reversíveis;
A obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;
A periodicidade conforme a qual os serviços serão fiscalizados;
O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

Art. 45 No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:
Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e
O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Art. 46 Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

Art. 47 O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.

Art. 48 Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Art. 49 Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Art. 50 A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

Art. 51 O não pagamento da indenização prevista no item anterior, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

Art. 52 O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
O titula se retirar do consórcio ou da gestão associada; e
Extinção do Consórcio Público.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 53 A fim de transferir recursos ao Consórcio Público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.
O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, artigo 8º, da Lei n. 11.107/2005;
Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do Consórcio Público.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 55 - O patrimônio do Consórcio Público será constituído:
I - pelos bens e direitos que adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

Art. 56 - Constituem recursos financeiros do Consórcio Público:
I – A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II – A remuneração dos próprios serviços prestados;
III – Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV – Os saldos do exercício;
V – As doações e legados;
VI – O produto de alienação de seus bens livres;
VII – O produto de operações de crédito;
VIII – As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 57 - A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, com observância, em especial, da Lei n. 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/00.

TÍTULO VII
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos e aos serviços prestados pelo Consórcio Público.

Art. 59 Respeitado o teor da legislação municipal de cada um dos consorciados, cada ente federativo poderá colocar à disposição do Consórcio Público os bens e serviços de sua própria administração para uso comum.

TÍTULO VIII
DA RETIRADA, INCLUSÃO, EXCLUSÃO E DA EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 As alterações previstas neste título dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados

CAPÍTULO II
DA INCLUSÃO DE ENTE FEDERATIVO

Art. 61 O ingresso de novos entes federativos, que aceitarão a integralidade das cláusulas do contrato de Consórcio Público, deverá ser autorizado pela Assembleia Geral decisão unânime.

CAPÍTULO III
DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Art. 62 Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembleia Geral;

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

Art. 63 A exclusão de entes federativos do Consórcio Público, aplicável depois de prévia suspensão, acontecerá na hipótese descrita no § 5º, artigo 8º, da Lei n. 11.107/2005.
§ 1º As providências serão determinadas em procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 2º No período de suspensão, é facultado ao ente consorciado suspenso sua reabilitação.
§ 3º A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente, assim ainda das obrigações antes assumidas.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 64 A alteração e a extinção de Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, assegurado o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65 Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações, poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.

Art. 66 O extrato do presente estatuto será publicado na imprensa oficial de cada um dos entes subscritores.

Art. 67 Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público serão dirimidos por deliberação da Assembleia Geral, assim ainda pela legislação aplicável à espécie.

Pérola D´Oeste – PR, 12 de Maio de 2.017.

MARCO AURÉLIO
Município de Barracão

ZANDONÁ DILSO STORCH
Município de Bela Vista da Caroba

NILSON ENGELS
Município de Pérola D´Oeste

INÁCIO JOSÉ WERLE
Município de Planalto

MILTON ANDREOLLI
Município de Realeza

ZELIRIO PÉRON FERRARI
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Testemunhas:

Elemar Linke José Dorival Bandeira
Diretor Executiva CIFRA Advogado OAB/PR 22.874

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

Conforme Assembléia Geral realizada em 28/11/2014, devidamente convocada na forma prevista no Estatuto, foram aprovadas alterações no Estatuto**, especialmente quanto a retirada do Consórcio do Município de CAPANEMA, Estado do Paraná**.

Conforme ainda, Assembléia Geral realizada em 12/05/2017, devidamente convocada na forma prevista no Estatuto, foram aprovadas alterações no Estatuto**, especialmente quanto a retirada do Consórcio do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná**.

Considerando ainda, que os referidos Municípios de Capanema e Pranchita, apresentaram ato formal, por seu representante legal nas referidas assembléias, solicitando a retirada dos respectivos Municípios, cujos pedidos foram aprovados por unanimidade de votos dos representantes nas referidas Assembléias.

Considerando finalmente que foram obedecidos o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.107, de 06.04.2005 e artigos 24 e 25 do Decreto n° 6.017, de 17.01.2007, e no artigo 59 do Estatuto do CIFRA, os quais tratam da retirada de entes consorciados, o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná, passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA – CNPJ/MF nº 11.248.927/0001-61

3º (TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OS MUNICÍPIO DE BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, PÉROLA D'OESTE, PLANALTO, REALEZA E SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, TODOS DO ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A EXCLUSÃO DOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA-PR e PRANCHITA-PR, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA E, AINDA ALTERAR A REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM RAZÃO DA ELEIÇÃO DE POSSE DOS NOVOS PREFEITOS, OCORRIDA RESPECTIVAMENTE EM 02 DE OUTUBRO DE 2016 E 1º DE JANEIRO DE 2.017, ALEM DE PROCEDER A MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 e, DECRETO FEDERAL Nº 6.017/2007, ALÉM DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEL, REVOLVEM QUE O CONTRATO DO CONSÓRCIO CIFRA, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PREÂMBULO

Os entes consorciados ao CIFRA, deliberou por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - O consórcio público denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA,** constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.
Parágrafo único: O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação dos entes consorciados, na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, da Lei nº 11.107/05 e do Decreto Federal nº 6.017/07.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**,** tem por objetivos a união dos municípios da região Sudoeste Paranaense para a formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Art. 3º - São finalidades do CIFRA,promover o desenvolvimento sustentável da região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômica, social, cultural, ambiental e notadamente:
§ 1º- Constitui objetivo precípuo do CIFRA:
Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
Prestar assistência técnica de extensão rural;
Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
Construir e administrar aterros sanitários;
Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos, e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
Fomentar o turismo sustentável;
Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
Realizar ações que fomentem e desenvolvam a cooperação transfronteiriça das regiões limítrofes de Brasil e Argentina;
Adotar as medidas necessárias à implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para adequação dos produtores às normas de proteção sanitária;
fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer, e educação, promovendo ações e obras necessárias;
desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
promover o acesso à moradia digna e a condições de urbanidade e salubridade.
Articular os municípios consorciados na defesa dos seus interesses para o desenvolvimento regional face às esferas Estadual e Federal;
Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
Aquisição, administração ou gestão associada de bens e serviços, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal, para desenvolvimento de ações ou programas Federais e Estaduais nos municípios consorciados;
Desenvolver um planejamento regional, aproveitando-se as potencialidades dinâmicas e econômicas, para a prestação dos serviços, implementação de mecanismos de desenvolvimento socioeconômicos planejados e atuação integrada capaz de superar os limites geográficos de cada município;
Integração de investimentos para desenvolvimento local e regional que carecem de capital;
Realização de obras e manutenção para mobilidade urbana e rural;
Integração esportiva e cultural nos municípios consorciados;
A realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;
Proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, compreendendo todos os municípios envolvidos, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;
Planejar, adotar e executar planos, programas, projetos e obras destinados a promover e acelerar o desenvolvimento regional dos municípios envolvidos;
Criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados a população;
Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores para garantir desenvolvimento e especialização dos diversos públicos municipais;
Integração em níveis executivos das diversas ações com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
Buscar financiamento do consórcio tanto por repasses do Governo Federal e Estadual, bem como através de rateio entre os municípios envolvidos, visando o desenvolvimento regional integrado;
Possibilitar aos envolvidos um canal aberto com instituições, indústrias e outras esferas de governo, tanto Federal como Estadual, aumentando seu poder de negociação por recursos;
A execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
Proporcionar uma definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
Apoiar o planejamento e a gestão urbana e territorial intermunicipal, inclusive regularização fundiária e mobilidade urbana, e política habitacional;
Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo (artigo 2º, § 1º, I da Lei 11.107/05), seja no âmbito Federal ou Estadual;
Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, gozando inclusive do aumento dos valores previstos na Lei de Licitações, para os casos de dispensa.

§ 2º- Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

§ 3º- Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o CIFRA autorizado a promover as desapropriações, proceder a requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III
DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 4º - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, vigorará por prazo indeterminado.
Parágrafo único: A alteração ou a extinção do consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, previamente autorizado, e sendo ratificado, através de lei por todos os entes consorciados.

Art. 5º - O CIFRA tem sede na Rua Paraíba, 1833, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, que poderá ser alterada por decisão da Assembléia Geral.

TÍTULO II
DA SUBSCRIÇÃO, RATIFICAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO
CAPÍTULO I
DA SUBSCRIÇÃO

Art. 6º - São subscritores do Contrato de Consórcio Público que ratificaram por lei a presente alteração contratual:
I - **MUNICÍPIO DE BARRACAO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - PR, com inscrição no CJPJ/MF sob nº. 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº. 712.777.739-04 e do RG nº. 5.599.015-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 369, na cidade de Barracão – PR;
II - **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR., com inscrição no CJPJ/MF sob nº 01.612.441.0001/07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DILSO STORCH**, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº.748.894.199-34 e do RG nº. 5.267.692-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1541, na cidade de Bela Vista da Caroba – PR;
III - **MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NILSON ENGELS**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº.717.534.789-87e do RG nº. 4.223.882-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná nº. 56, na cidade de Pérola D´Oeste – PR;
IV - **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada Praça São Francisco de Assis, nº 1586, na cidade de Planalto – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.460.526.0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **INACIO JOSE WERLE**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº 815.418.219-04 e do RG nº. 5.846.233-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Linha Santos Dumont, nº. 512800, no Município de Planalto – PR;
V - **MUNICÍPIO DE REALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, na cidade e Comarca de Realeza – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº. 127.482.138-07 e do RG nº. 4.758.215-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, na cidade de Realeza, PR;
VI - **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Avenida Brasil, nº 550, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELÍRIO PERON FERRARI**, brasileiro, agente público, portador do CPF/MF nº.213.037.039-04 e do RG nº. 828.287-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Jesuino Teodorico de Andrade, nº. 359, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR.

CAPÍTULO II
DA RATIFICAÇÃO

Art. 7º - Novos municípios poderão a qualquer momento ingressar no consórcio, o que se fará com o pedido formal ao Diretor Executivo, o qual, uma vez aprovada na Assembléia Geral e atendidos os requisitos legais e do estatuto do consórcio, decidirá pela aceitação do novo consorciado.
Parágrafo único: Aprovado o consorciado, este providenciará a Lei Municipal de ratificação do Contrato de Consórcio Público, a inclusão da dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros ao consórcio, a subscrição do contrato de programa e a celebração do contrato de rateio.

Art. 8º - O ente da Federação não designado nesta alteração contratual somente poderá integrar o CIFRA, mediante nova alteração do Contrato, aprovada pela Assembléia Geral e ratificada, mediante lei, por cada um dos entes já consorciados.

Art. 9º - Na hipótese da lei de ratificação prever reservas para afastar ou condicionar a vigência artigos, parágrafos, incisos ou alíneas do Contrato de Consórcio Público, o consorciamento do município dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes da federação subscritores, em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III
DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 10- A área de atuação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA** será a área correspondente à soma dos territórios dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 11 - Em caso de interesse dos municípios consorciados, condicionado a aprovação da Assembléia Geral, o consórcio poderá exercer atividades fora de sua área de atuação.

TÍTULO III
DOS DIREITOS, DEVERES E CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 12 - Constituem direitos dos consorciados:
I - participar ativamente das sessões da Assembléia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II - exigir dos demais consorciados e do próprio CIFRA o pleno cumprimento das regras estipuladas neste Contrato de Consórcio Público, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III - operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao CIFRA com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;
IV - votar e ser votado para os cargos da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
V - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIFRA.
IV – compor a Presidência e Vice-Presidência ou Conselho Fiscal do consórcio nas condições estabelecidas neste Contrato e no Estatuto.

Art. 13 - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público ou no Estatuto.

Art. 14 - Constituem deveres dos consorciados:
I – cumprir e fazer cumprir o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio Público, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
II – acatar as determinações da Assembléia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;

III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e Assembléias Gerais do CIFRA, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
V - cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com o CIFRA, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma deste Contrato de Consórcio;
VI - ceder, se necessário, servidores para o CIFRA na forma deste Contrato de Consórcio;
VII - incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CIFRA, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;
VIII- compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do CIFRA, nos termos de Contrato de Programa.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 15 - O CIFRA será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembléia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, e poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 16 - tratar assuntos relacionados com suas finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:
I – firmar protocolo de intenções;
II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
III – prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;
IV – outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral do Consórcio.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O Consórcio CIFRA tem a seguinte organização:
I - Assembléia Geral;
II – Conselho de Administração;
III - Conselho Fiscal;
IV - Diretoria Executiva.

Parágrafo único: O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos permanentes e a Diretoria Executiva poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, de natureza transitória.
Art. 18 - O Consórcio será organizado por estatuto, que disporá sobre a organização e funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos, observando todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.
Art. 19 - A Assembléia geral é sua instância máxima, sendo constituída exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.
§ 1º - No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo, este poderá delegar competência a agente público do Poder Executivo Municipal para representá-lo na Assembléia Geral, praticando todos os atos.
§ 2º - Ninguém poderá representar mais de um ente consorciado na mesma Assembléia Geral.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20 – A Assembléia Geral é a instância deliberativa máxima do CIFRA, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

Art. 21 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes por ano, em datas a serem definidas, devendo ser feita convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, pelos meios legais.
§ 1º - A Assembléia Geral ocorre extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de matéria importante, inclusive, para deliberar sobre alteração estatutária e alterações de ordem administrativa e de pessoal, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% (cinqüenta por cento) dos consorciados.
§ 2º - A Assembléia Geral poderá se dar virtualmente, sendo obrigatório o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos.

Art. 22 - O *quórum* exigido para realização de Assembléia Geral, é de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados.

Art. 23 - Cada consorciado terá direito a 01(um) voto na Assembléia Geral.
§ 1º - Somente terá direito a voto o Prefeito ou seu representante autorizado.
§ 2º - O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido por 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembléia Geral e na aprovação de moção de censura;
§ 3º - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.

Art. 24 - Compete à Assembléia Geral:
I – deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA;
II - deliberar sobre o ingresso no Consórcio de Ente Federativo não subscritor do presente Contrato de Consórcio;
III – estabelecer orientação superior do Consórcio, promovendo e recomendando estudos e soluções para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos entes consorciados;
IV – aplicar a pena de suspensão e exclusão de ente consorciado;
V - elaborar e aprovar o estatuto do consórcio e suas alterações;
VI – eleger ou destituir o Presidente e o Vice-Presidente do consórcio, cujos mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente;
VII – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
VIII – aprovar:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso;
d) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;
e) a aquisição, alienação e a oneração de bens do consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
f) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subseqüente;
IX – homologar as decisões do Conselho Fiscal;
X – aceitar a cessão de servidores por ente federado consorciado ou conveniado ao consórcio;
XI – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
XII – aprovar a celebração de convênios e contratos de programa;
XIII – apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XIV – Aprovar pedido de retirada de consorciado do consórcio;
XV - deliberar sobre mudança de sede;
XVI - deliberar sobre a extinção do CIFRA;
XVII - deliberar sobre a criação e forma de remuneração de novos cargos e vagas necessários ao pleno funcionamento do CIFRA;
XVIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos na área de saúde;
XIX- apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XX- deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

Art. 25 - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.
§ 1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio.
§ 2º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembléia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.
§ 3º - Para as deliberações constantes dos incisos II, VIII, IX, XV, XVI e XVII do *caput* deste artigo, é necessário o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para tais fins.

Art. 26 - Será convocada Assembléia Geral para a elaboração, alteração e/ou aprovação do Estatuto do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente documento, devendo ser aprovado por maioria absoluta dos membros consorciados:
I - o Estatuto preverá as formalidades e o *quórum* para a alteração de seus dispositivos, que dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados;
II - o Estatuto do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

Art. 27 - A Assembléia Geral ordinária Semestral será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.
§ 1º - A Assembléia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIFRA ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a convocação e a data da reunião.
§ 2º - A Assembléia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do CIFRA ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.
§ 3º - A Assembléia Geral, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, poderá ser presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.
§ 4º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do CIFRA em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio.
§ 5º - O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

Art. 28 - Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:
I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral;
II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;
III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembléia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.
§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembléia Geral.
§ 3º. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 29 - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA é administrado pela Presidência, que será composta de 01(um) Presidente e 01(um) Vice-Presidente, eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do consórcio, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente, de acordo com as previsões do capítulo anterior e deste capítulo.
Parágrafo único: O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos na última reunião ordinária do ano em curso, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras:
I - o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subseqüente, podendo ser prorrogado por igual período, mediante reeleição;
II - será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados;
III - caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos;
IV - não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente e do Vice-Presidente em exercício.

Art. 30 - O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembléia Geral.

Art. 31 - Compete ao Presidente do CIFRA, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:
I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;
III - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
IV - representar administrativa e judicialmente o CIFRA, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;
V - dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
VI - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
VII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;
VIII - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;
IX - expedir resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;

X - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIFRA;
XI - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;
XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.
XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, V, IX, X e XI, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.
§ 3º Em Assembléia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, ou o Diretor Executivo bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados:
I - em todas as convocações de Assembléia Geral deverá constar como item de pauta "apreciação de eventuais moções de censura";
II - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;
III - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor Executivo que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se Assembléia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.
IV - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembléia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;
V - caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;
VI - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice- Presidente assumirá esta função até a próxima Assembléia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;
VII – aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído, sendo nomeado novo Diretor;
VIII - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembléia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

Art. 32 - Compete ao Vice-Presidente do CIFRA:
I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
III - assumir interinamente a Presidência do CIFRA, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-o até seu término;
IV - convocar Assembléia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIFRA, no caso de a vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.
Parágrafo único: Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembléia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho de Administração para que assuma interinamente a Presidência do CIFRA, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo chefe do poder executivo, não represente mais violação à lei eleitoral.

Art. 24 – Compete ao Tesoureiro:
I - zelar pela concreta aplicação de recursos financeiros do Consórcio;
II- manter em ordem o sistema financeiro do Consórcio;
III - acompanhar a arrecadação dos recursos financeiros;
IV - realizar, juntamente com o Presidente a movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;
V - movimentar em conjunto com o Presidente do CIFRA ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
VI - Substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento do Vice Presidente assumir;

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34 - O Conselho de Administração é constituído pelo Presidente e Vice-Presidente do CIFRA, e por mais um membro escolhido pela Assembléia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.
§ 2º A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho de Administração:
I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações de um membros que integrará o Conselho de Administração;
II - a eleição do Conselho de Administração realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;
III - considera-se eleito o membro efetivos o candidato com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;
§ 3º O mandato do membro do Conselho de Administração será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.
§ 4º O membro do Conselho de Administração somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados.
§ 5º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.

Art. 35 - Compete ao Conselho de Administração:
I – aprovar para posterior deliberação da Assembléia Geral:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;
c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;
II - aprovar créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
III - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIFRA, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;
IV - contratar serviços de auditoria interna e externa;
V - elaborar e propor a Assembléia Geral alterações no quadro de pessoal do CIFRA, fixando o número, as formas de provimento e padrão remuneratório dos servidores, bem como os respectivos reajustes, por meio de resolução;
VI - propor o Plano de Carreira e o Estatuto dos Servidores;
VII - contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;
VIII - aceitar cessão não onerosa de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;
IX - aprovar celebração de convênios, contratos de programa, contrato de rateio e outros instrumentos congêneres;
X - aprovar celebração de Contrato de Gestão ou Termo de Parceria;

XI - elaborar o Estatuto do CIFRA, com auxílio da Diretoria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembléia Geral;
XII - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;
XIII - propor à Assembléia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;
XIV - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIFRA venha a receber;
XV - criar comissões temporárias, com tema e duração definidos;
XVI - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIFRA;
XVII - deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIFRA não atribuídas à competência da Assembléia Geral e não elencadas neste artigo;
XVIII - nomear e exonerar o Diretor Executivo;
XIX - autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIFRA, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber do Tribunal de Contas.
§ 1º - O Conselho Fiscal é composto por três membros, com mandato de dois anos, prorrogável por igual período mediante reeleição.
§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, na última Assembléia do ano em curso.
§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembléia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto na Cláusula Décima Segunda.
§ 4º - A Assembléia Geral reunir-se-á mediante convocação para eleição do Conselho Fiscal:
I - nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão o Conselho Fiscal;
II - a eleição do Conselho Fiscal realizar-se-á por meio de voto aberto sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;
III - consideram-se eleitos membros efetivos os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;

Art. 37 - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.
§ 1º - O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.
§ 2º - Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIFRA;
II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembléia Geral;
III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembléia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio.

Art. 38 - O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.
Parágrafo único: As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 39 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do CIFRA, cujas atividades administrativas serão executadas e gerenciadas pelo Diretor Executivo.

Art. 40 - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:
I – julgar recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
II - aplicação de penalidades a empregados públicos do consórcio;
III - autorizar que o consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgentes;
IV - autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários,observadas as disposições legais;
V - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;
VI - executar a gestão administrativa e financeira do CIFRA dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;
VII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
VIII - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião, levando-se a termo as eventuais considerações e deliberações de cada um dos participantes para fins de fundamentação de resoluções e portarias eventualmente decorrentes das deliberações, assim como para servir de registro histórico do CIFRA;
IX - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;
X - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais para atingir suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;
XI - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIFRA.

Art. 41 - Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com experiência de cinco anos no mínimo e especialização na área de Administração Pública.

TÍTULO V
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 42 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos.

Art. 43 - A participação do Conselho Fiscal ou de outros órgãos diretivos que sejam criados pelo estatuto, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

Art. 44 - Os empregados públicos próprios do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

§ 1º - O regulamento aprovado pela Assembléia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do consórcio e plano de empregos e salários, obedecido ao disposto no Protocolo de Intenções e neste Contrato de Consórcio Público, tratando especialmente da descrição das funções, progressões, lotação, jornada de trabalho, regime disciplinar e denominação de seus empregos públicos.
§ 2º - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização do Diretor Executivo, observadas as formalidades legais.

Art. 45 - O quadro de pessoal do consórcio é composto pelos empregados públicos e ocupantes de cargos em comissão constantes na Resolução Normativa nº 001/2012, seus anexos e alterações.
§ 1º - Os empregos do consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos de provimento em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
§ 2º - Observado o orçamento anual do Consórcio, o vencimento dos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos anualmente, sempre no mês de março, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,
§ 3º - Não poderá haver recebimento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país.
§ 4º - A Assembléia Geral poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos.

Art. 46. Os entes da Federação Consorciados, poderão ceder e/ou designar servidores, na forma e condições da legislação de cada um;
I – Os servidores cedidos e/ou designados permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações que podem variar de 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento) da remuneração básica do servidor cedido e/ ou designado.
II – Serão preferencialmente cedidos e/ou designados pelos entes federados o assessor jurídico (advogado) e o assessor contábil (contador), os quais em caso de designação, poderão exercer simultaneamente o cargo no município consorciado e no consórcio.
III – O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no inciso I, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
IV – Na hipótese de o ente da Federação consorciado assumir o ônus da sessão e/ou designação do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 47 - Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e/ou pelo Diretor Executivo.
§ 1º - A cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados, para fins de conhecimento e divulgação.
§ 2º - O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* - bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

Art. 48 - Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, através de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:
I - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;
II - para atender demandas do serviço, com programas e convênios.
III - assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;
IV - realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;
V - execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;
§ 1º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a remuneração para ele prevista.
§ 2º - As contratações temporárias terão prazo de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 49 - Além do salário e das demais vantagens previstas neste Contrato e Estatuto do Consórcio Público, serão pagas aos empregados os seguintes adicionais, na forma estabelecida em lei:
I - décimo terceiro salário;
II – férias e adicional de férias;
III - adicional por serviço extraordinário;
IV - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;
V - adicional noturno.
Parágrafo único: O Estatuto preverá as formas de concessão de outras vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

TÍTULO VI
DA GESTÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 50 - Fica autorizado pelos municípios que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, nos termos do inciso XI, do artigo 4º da Lei Federal n. 11.107/2005, a fazer gestão associada dos serviços públicos que constituem as finalidades previstas no artigo 3º deste Contrato de Consórcio Público.

Art. 51 - Ao consórcio é permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações.
§ 1º - O consórcio também poderá celebrar contrato de programa com as Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração indireta dos entes consorciados.
§ 2º - O disposto no parágrafo anterior não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 3º - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo consórcio público, observando-se necessariamente a legislação em vigor, as que estabeleçam:
I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IV – os direitos, garantias e obrigações do titular e do consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
V – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
VI – as penalidades e sua forma de aplicação;
VII – os casos de extinção;
VIII – os bens reversíveis;
IX – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
X – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio ao titular dos serviços;
XI – a periodicidade em que o consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XII – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais;
XIII – demais cláusulas previstas na Lei 11.107/2005 e seu regulamento.
§ 4º - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços.
§ 5º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.
§ 6º - Nas operações de crédito contratadas pelo consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 7º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 8º - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio, por razões de economia.
§ 9º - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I – o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada;
II – extinção do consórcio.
§ 10 - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos em lei.
§ 11 - No caso de desempenho de serviços públicos pelo consórcio, a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

Art. 52 – O consórcio elaborará e firmará com os entes consorciados contrato de rateio,como forma de garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução dos serviços.
Parágrafo único: São cláusulas obrigatórias do contrato de rateio:
I - a qualificação do consórcio e do ente consorciado;
II - o objeto e a finalidade do rateio;
III - a previsão de forma descriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço,vedada a inclusão de despesas genéricas;
IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo Ente consorciado;
V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;
VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;
VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;
VIII - o direito e obrigações das partes;
IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;
X - o direito do consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;
XI - demais condições previstas na Lei Federal 11.107/2005 e seu regulamento.

Art. 53 - Para o cumprimento de suas finalidades, deverá o consórcio realizar obrigatoriamente licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93 e demais normas legais atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos por essas normas.
§ 1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal respectiva.
§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação federal respectiva, sendo instauradas pelo Diretor Executivo e/ou pelo Presidente.
§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.
§ 4º - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito deter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo consórcio.

Art. 54 - O consórcio poderá aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes as suas finalidades, observados os seguintes critérios:
I - elaboração de planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;
II - submeter a análise e aprovação da Assembléia Geral.

Art. 55 - O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

Art. 56 - O consórcio fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Art. 57 - O patrimônio do consórcio será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidas por entidades públicas ou privadas.
Parágrafo único: Os bens do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembléia Geral, exigida aprovação pelo voto de 2/3 (dois terços) dos representantes dos municípios consorciados presentes na Assembléia Geral convocada para este fim.

CAPITULO II
DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Art. 87 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 59 - Constituem recursos financeiros do consórcio:
I - as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembléia Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu regulamento, e publicados em resolução pelo Presidente do consórcio;
II - a remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - os créditos e ações;
X – o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles;
XI – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes,termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres.
§ 1º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:
I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;
II – quando tenham contratado o consórcio para a prestação de serviços na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público;
III – na forma do respectivo contrato de rateio.
§ 2º - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio.
§ 3º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio

público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições do estatuto.
§ 4º - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – *internet* ou equivalente.
§ 5º - Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
§ 6º - Fica o consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, executar obras ou programas e/ou prestar serviços.
§ 7º - A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

TÍTULO VII
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO
CAPÍTULO I
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO

Art. 60 - A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral.
§ 1º - A retirada do ente não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio.
§ 2º - Os bens destinados ao consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do consórcio, manifestada em Assembléia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções do consórcio público ou pela Assembléia Geral do consórcio.

Art. 61 - São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:
I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;
II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;
III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim:
a) a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar;
b) o Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
§ 1º O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembléia Geral;
II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;
III - da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembléia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.
§ 2º Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.
§ 3º A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado excluído e o Consórcio e/ou os demais consorciados.
§ 4º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembléia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pela Assembléia Geral do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 62 - A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, autorizado ou ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens,mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas partes iguais aos consorciados.
§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Art. 63 - A alteração do contrato de consórcio público observará o procedimento estabelecido no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e na legislação aplicável.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 64 - O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu Regulamento, pelo Protocolo de Intenções, pelo Contrato e Estatuto do Consórcio Público, pelas suas Resoluções Normativas e, pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes Federativos que as editaram.

Art. 65- A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto na lei de regência e com os seguintes princípios:
I – *respeito à autonomia dos entes Federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada Ente Federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II – *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;
III – *eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio*;
IV – *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de Ente Federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;
V – *eficiência***,** o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 65 - O Extrato contrato de consórcio público deverá ser publicado na imprensa oficial dos órgãos subscritores.
Parágrafo único: A publicação do Contrato de Consórcio Público poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *internet*, em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 67 - Deverá ser publicado anualmente relatório geral das atividades do consórcio.
Parágrafo único: Fica o DIOEMS – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná instituído como órgão oficial de publicação do CIFRA.

Art. 68 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos consórcios públicos e a administração pública em geral.

Art. 69 – Para dirimir eventuais controvérsias que este Contrato de Consórcio Público possa originar, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Contrato de Consórcio Público, que se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pérola D`Oeste Pr., 12 de Maio de 2017.

Municípios subscritos que ratificam a 3ª Alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovado pelos entes consorciados do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, realizada em 12 de Maio de 2.017.

MARCO AURÉLIO
Município de Barracão

ZANDONÁ DILSO STORCH
Município de Bela Vista da Caroba

NILSON ENGELS
Município de Pérola D´Oeste

INÁCIO JOSÉ WERLE
Município de Planalto

MILTON ANDREOLLI
Município de Realeza

ZELIRIO PERON FERRARI
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Testemunhas:

Elemar Linke José Dorival Bandeira
Diretor Executivo
CIFRA
Advogado
OAB/PR 22.874

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:244469D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.412 /2017

SÚMULA**:** Institui no Município de Santo Antonio Do Sudoeste, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica INSTITUÍDO no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, o PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, que terá como atribuição executar, acompanhar, deliberar, informar, monitorar e analisar as questões relacionadas ao referido programa.

Artigo 2º. - Para o cumprimento do que foi instituído no artigo anterior, ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, deste município.

Rep. Secretaria Municipal de Educação Mari Moura Vargas
Rep. Secretaria Municipal de Saúde Maria Elisa Gomes Pereira
Rep. Sec. Mun. de Assis. Social Cassiele C. Favero e Thuana S. C. Pazinatto
Rep. Con. Mun. de Assistência Social Daniele Ribeiro
Rep. Con. Mun. dos Dtos da Criança e Adolescente Horaides Defant Borges
Rep. Conselho Tutelar Vereni da Silva
Rep. Ministério Público Dr. Edmundo Sidoli

Artigo 3º - O desempenho da função de membros da Comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço prestado ao Município.

Artigo 4º. - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n. 2.419/2007, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EA11D8FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.716/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de Julho 2017.

RODOLFO BACKES DOS SANTOS	**RG 8.475.908-2**	**/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8F7AD915

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.715/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o senhor CESAR AUGUSTO ORTEGA, Tecnólogo em Construção Civil inscrito no CREA-PR sob nº 27448/D, para assinar as Cartas de Habite-se expedidas pelo município, a partir de 03 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE JULHO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8FC1ADDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.554/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora BEATRIZ COLLA PEREIRA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Brandina Maggione, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:51CF0D43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.555/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ILVES QUADRA DE MORAIS CAMARGO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Augusto Ortega, por 20 horas semanais, vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EE5C1F19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.556/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROSE MARIA CARDOSO DE ANDRADE, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Germano Strub, por 20 horas semanais, vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4DB24903

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.557/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARINA CORREIA DE SOUZA PAZINATTO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Dorival Magrinelli, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FC4A193B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.558/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARLI APARECIDA ZIBETTI CARNEIRO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Camila Polga, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EF75FF24

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.559/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora LORENA GUBIANE DE SOUZA FERNANDES, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do

Campo José Colla, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:551266E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.560/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA AMARAL MARCELINO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Sonho Meu, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:23CBC776

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.561/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROZANGELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:868195D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.562/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor SAMUEL RICHTER BUENO, ocupante de cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Tiradentes, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:28504B81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.563/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MARCOS NOVACK, ocupante de cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:67B07844

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.564/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora TATIANA FONTANELLA RAMOS, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Maturino Machado, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:89D7D29B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.565/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora DIEZICA APARECIDA MARAN, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Sebastião Pinto, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DC7787C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.566/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MIRIAN DE FÁTIMA PENSO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Guilherme Blick, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1E4F508A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.567/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora BELONI TERESINHA GUERRO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Pedro dos Santos, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EEB89BEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.568/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora KELLY CRISTIAN DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Alcides Dallanora, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AB9C2422

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.569/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROZELAINE APARECIDA DE LIMA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4212DDE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.570/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARCIA CRISTINA BARILI GIARETA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Edil Maria C. Traiano, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2CD9BB69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.571/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, revogando-se a Portaria nº 12.066/2012 de 02/04/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora DEISE CRESPÃO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para prestar serviços na Secretaria da Escola Municipal Pedro dos Santos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:460D36E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.572/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, revogando-se a Portaria nº 12.066/2012 de 02/04/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor GENILSON DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para prestar serviços na Secretaria da Escola Municipal Camila Polga a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0D20FF8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.573/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, revogando-se a Portaria nº 12.066/2012 de 02/04/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora NATALICIA FRANCISCONI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para prestar serviços na Secretaria da Escola Municipal Guilherme Blick a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BD450A9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.574/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, revogando-se a Portaria nº 12.066/2012 de 02/04/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para prestar serviços no Departamento de Ensino Fundamental a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:91D40079

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.575/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, revogando-se a Portaria nº 12.066/2012 de 02/04/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CAMILA DEFANTE DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para prestar serviços na Secretaria da Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:44BEFB0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.576/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e revogando a portaria nº 19.450/16 de 01/09/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LEANDRO DELLA LIBERA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços nas secretarias das Escolas Municipais abaixo descritas a partir 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se a portaria 19.063/2015.

Escola Municipal Dorival Magrinelli – 20 hrs

Escola Municipal Augusto Ortega – 20 hrs

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:59928B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2017
CONTRATO Nº 74/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de uso permanente para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos da proposta de aquisição de equipamentos e matérias permanentes nº. 101.887734000/1150-02.
EMPRESA CONTRATADA: AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 8.030,00 (Oito mil e trinta reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de junho de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:17BD8CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2017
CONTRATO Nº 75/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de uso permanente para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos da proposta de aquisição de equipamentos e matérias permanentes nº. 101.887734000/1150-02.
EMPRESA CONTRATADA: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 7.012,89 (Sete mil e doze reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de junho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:BDB50D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2017
CONTRATO Nº 76/2017
OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e materiais de uso permanente para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos da proposta de aquisição de equipamentos e matérias permanentes nº. 101.887734000/1150-02.**
EMPRESA CONTRATADA: **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI – EPP**.
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 1.285,20 (Hum mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de junho de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI – EPP.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:551BDF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2017
CONTRATO Nº 77/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de uso permanente para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos da proposta de aquisição de equipamentos e matérias permanentes nº. 101.887734000/1150-02.
EMPRESA CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 12.503,10 (Doze mil quinhentos e três reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de junho de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:76D50C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2017
CONTRATO Nº 78/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de uso permanente para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos da proposta de aquisição de equipamentos e matérias permanentes nº. 101.887734000/1150-02.
EMPRESA CONTRATADA: A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.875,00 (Cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de junho de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
A.AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:FB2643E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0137/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 0137/2017
DATA: 03 de julho de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR CARGO PERÍODO AQUISITIVO

Jeová Alves Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/2016
Moisés Medeiros de Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B91D8DB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0138/2017 - CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº 0138/2017
DATA: 03 de julho de 2017

SÚMULA: Concede Licença para Interesses Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87, da Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, 01 (um) ano consecutivo de licença para tratar de interesses particulares ao Servidor **SEBASTIÃO PINHEIRO AMARAL,** ocupante do cargo de **PEDREIRO,** cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida sem remuneração, a pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:562F77BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0139/2017 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0139/2017
DATA: 03 de julho de 2017

SÚMULA: Retira Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar, a partir desta data, período suplementar concedido à Servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO DE ANDRADE** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora era de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 080/2017 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:75F8B3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 56/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 56/2017
DATA: 04 de julho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2011 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesoura
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2017 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - 0103 - Passagens e Despesas com locomoção R$ 50.000,00
12.361.0004.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 33.000,00
10.302.0007.2042 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
3.3.90.48.00.00 - 0303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 20.500.00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2061 - Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.90.48.00.00 - 0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 10.000,00
09 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0074 - Encargos da Dívida Pública
4.6.90.71.00.00 - 0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 59.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2011 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesoura
3.3.90.14.00.00 - 0000 - Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2017 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 80.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com locomoção R$ 50.000,00
12.361.0004.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 33.000,00
10.302.0007.2042 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2061 - Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:10F06E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 09/2017

DATA : 03 de julho de 2017.

EMENTA: Concede Férias a Servidora MARLISE BACCIN BEGNINI.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a partir de 01 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017 a servidora, **MARLISE BACCIN BEGNINI,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de **Agente Administrativo VI** da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, correspondente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2016 a 11 de julho de 2017, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

ENIO GONZAGA NEVES
Primeiro Secretário

FERNANDO LUIZ FRISSO
Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:C031ECEE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 10/2017

DATA : 03 de julho de 2017.

EMENTA: Concede Férias ao Servidor RUDIS ANTONIO MARQUES.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a partir de 01 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017 ao servidor, **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG**.** 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, correspondente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2016 a 19 de julho de 2017, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

ENIO GONZAGA NEVES
Primeiro Secretário

FERNANDO LUIZ FRISSO
Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:B60C2735

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 085 DE 04 DE JULHO DE 2017

Designa membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, conforme a Lei Municipal nº 535 de 14 de julho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, conforme previsto na Lei Municipal nº 535, de 14 de julho de 2009:

I – Representantes do Poder Legislativo:
a) Titular – Cariolando de Carvalho;
b) Suplente – Marlise Baccin Begnini.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Titular – Charles Douglas Rossol;
b) Suplente – Darci Dalla Rosa.

c) Titular – Antônio Onório Heiss;
d) Suplente – Darci Frigotto.

e) Titular – Alfredo Kolling;
f) Suplente – Claudia Guedes de Oliveira.

g) Titular – Carlos Huberline Roque da Silva;
h) Suplente – Paulo Frigotto.

III – Representantes da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu:
a) Titular – Aldoir Zampiva;
b) Suplente – André Adriano Marques.

c) Titular – Rodrigo kolling;
d) Suplente – Valdir Bispo dos Santos.

e) Titular – Giovane Fernando Sauer;
f) Suplente – Claudia Pereira de Souza.

g) Titular – Ederson Marques Spech;
h) Suplente – Priscila Gregory.

Art. 2º A presidência do conselho será exercida pela pessoa eleita dentre os membros que compõe o CDM, conforme Previsto no Art. 3º, § 1º da Lei nº 535/2009.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, independente de nova designação, nos termos do §3º do Art. 3º da Lei 535/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 030 de 28 de abril de 2015 e demais disposições em contrário.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:4680E46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 145/2017

Súmula: Revoga o Decreto nº 087/2015 e constitui o novo Conselho Municipal de Educação do Município de Sapopema e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Gimerson de Jesus Subtil**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º- Revoga o Decreto nº 087/2015 e constitui o novo Conselho Municipal de Educação do Município de Sapopema/Pr.
Art. 2º- Os membros do Conselho Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos, com vigência de 04 de julho de 2017 a 04 de julho 2019.
Art. 3º- Fica constituída a nova composição do Conselho Municipal de Educação no Município de Sapopema, com as representações que seguem:

REPRESENTAÇÕES	
Poder Executivo	**Titular:** Rubens Domingues de Paula
	Suplente: Franciele Flor Delfino
	Titular: Josiane Luque de Oliveira
	Suplente: Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Poder Legislativo	**Titular:** João Miranda Konycki
	Suplente: Eraldo José Brizola Roque
Rede Municipal de Ensino	**Titular:** Ieda Maria Mayer Rodrigues
	Suplente: Patrícia Guerreiro Abrão de Souza
Rede Estadual de Ensino	**Titular:** Leonardo Bruno Milléo de Sousa
	Suplente: Viviane Aparecida Brizola da Silva
Pais de Alunos da Educação Básica	**Titular:** Liliana Machado de Almeida
	Suplente: Patrícia dos Santos Costa da Silva
Servidores da Rede Municipal de Ensino	**Titular:** Érica de Paula Costa
	Suplente: Josiane Luz Correa de Sousa
Associação de Bairros	**Titular:** Dirceu Proença da Luz
	Suplente: Maria Aparecida da Luz

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:81C90274

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 21/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: Eliane Almeida Jorge
CPF nº 085.032.329-01 **RG** 10.833.260-3/PR **CTPS 7284646** s 0050/PR

Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 21/2017
Vigência: 02 (dois) anos a contar da homologação

Sapopema, 03/07/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:947F1A2D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº.1058/2017

SUMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. Fica estabelecido, nos termos desta lei, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2018, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2o. O Orçamento - Programa do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3o. Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes em agosto de 2017.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2017;

Estimará valores da Receita e fixarão os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2018, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;

Observará para o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

Conterá previsão de correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.

Conterá previsão orçamentária para Reserva de Contingência no valor de 1% (um por cento) da receita líquida prevista, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

que não sejam compatíveis com esta Lei;

que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.

Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositiva do texto do Projeto de Lei.

Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Só poderão ser contemplados no orçamento programas para 2018, os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.

O orçamento programa para 2018, será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:
Legislativo Municipal;
Amortização do principal e juros da divida;
Administração Geral;
Transporte e Serviços Rodoviários;
Obras e Serviços Públicos;
Educação;
Cultura;
Esporte;
Fundo Municipal de Saúde;
Saneamento;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente;
Agricultura, Indústria e Comércio;
Turismo e Meio Ambiente;
Fundo de Previdência Municipal;
99. Reserva de Contingência.

Art. 4o. O Executivo, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, promoverá a limitação da despesa com a contenção de investimentos, exceto na área de educação e saúde, e sendo estes insuficientes, a limitação poderá estender-se aos gastos de custeio, até o limite necessário para atingir o equilíbrio fiscal.

Art. 5o. O Município aplicará
Os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei nº. 9.424/96, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, FNDE, Salário Educação e receitas próprias, na forma definida em lei.

Art. 6o. As despesas com pessoal não poderão ultrapassar 6% (seis por cento) para o Legislativo, da receita corrente líquida, fica ainda limitado repasse ao Legislativo em até 7% (sete por cento) da receita do exercício anterior, excluídas as operações de crédito e as participações nas transferências do Estado e da União para o legislativo e 54,00% (Cinqüenta e Quatro por cento), para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101 (LRF).

Parágrafo Primeiro: serão computados como despesa com pessoal, além dos vencimentos e salários, os subsídios dos agentes políticos, os gastos com inativos e a contribuição patronal para a previdência social.

Parágrafo Segundo: O Legislativo enviará até 30 de agosto de 2017, para inclusão no orçamento Geral do Município, o seu orçamento elaborado na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Terceiro: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à revisão dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2018, mediante Lei especifica.

Parágrafo Quarto: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 7o. Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, prevendo:

Art. 8o. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2018, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recurso de outras esferas do governo.

Art. 9o. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, Indústria, Turismo, Comércio e Serviços e outras na área de sua competência.

Art. 10o. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 11 . Serão previstos no Orçamento, os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2017.

Art. 12. O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, conforme o limite estabelecido na Lei.

Art. 13. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 14. A lei orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 20% do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias, podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade, bem como das despesas resultantes de convênios com órgãos Estaduais e Federais.

Art. 15. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Primeiro: O valor do orçamento para o exercício de 2018, será definido na forma do Artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo Segundo: No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais, de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 16. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da Indústria e Comercio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 17. A contratação de horas extras fica limitada a 5% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 5% também para as demais áreas da Administração.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições;

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2018, por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas, obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20. O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual visando manutenção da Junta Militar, INCRA e DETRAN, Instituto de Identificação do Paraná – FUNRESPOL e Delegacia Regional do Trabalho.

Art. 21. Serão considerados, para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário - financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios;

As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.

Entende-se, como despesas irrelevantes, para fins do § 3º , aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 22. Para efeito do disposto no Art 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 23. As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente no primeiro ano do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021.

Art. 24. O Órgão responsável pela administração dos serviços de saúde deverá promover treinamentos e audiência pública, na forma do artigo 12, da Lei Federal n.º 8.689, de 27/07/93.

Art. 25. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito,

inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 04 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5D60C139

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1059/2017

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal nº 1.049/2017, e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Cargo de Provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Serviços Urbanos* passa a denominar *Chefe de Divisão de Obras,* mantendo-se o vencimento de símbolo CC4.

Art. 2º - Fica alterado o vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transporte Escolar, passando a ter vencimento CC3.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 04 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:40D680B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 15/2017- REFERENTE AO RECESSO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 15/2017.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista que o período de Recesso do Legislativo terá início em 04 de Julho de 2017 e término em 01º de Agosto de 2017.

DETERMINA:
Que a partir do dia 07 de Julho de 2017, o Legislativo prestará o seguinte horário de expediente: de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, até o dia 01º de Agosto de 2017, salvo necessidade de plena urgência.

Cumpra-se.

Sapopema, 07 de Julho de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:19819692

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2017- REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO ANO DE 2014.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2017.

SÚMULA**:** APROVA O ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº. 67/17- SEGUNDA CÂMARA. PROCESSO Nº. 242854/15 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU RENATO FREITAS DA SILVA, PRESIDENTE PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º- Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº. 67/17-Segunda Câmara, de 08 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela REGULARIDADE das Contas do Município de Sapopema, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2014, da responsabilidade do então Prefeito Gimerson de Jesus Subtil.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 03 de Julho de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema-PR.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:EB4DF7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 106/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME**
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de fornecimento do objeto do contrato em 10 (dez) dias, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:-*O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"A entrega das camisetas, objeto deste contrato, deverá ser realizada de forma única, em até 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento , em dias úteis, no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, Sengés/PR, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURADO ADITIVO :- 29/06/2017
FORO: Sengés/PR

Sengés, 04 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A464AC35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 081/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e **RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA**
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de fornecimento do objeto do contrato em 19 (dezenove) dias, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:-*O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O objeto, descrito neste instrumento e seus anexos, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 79 (setenta e nove) dias após a assinatura deste instrumento, pela CONTRATADA, em dias úteis, das 8:30h às 11h e das 13h às 17 horas, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Sengés, sito na Travessa Senador Souza Naves, 095 - Sengés, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/06/2017
DO FORO: Sengés/PR

Sengés, 04 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:152EF218

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 099/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
OBJETO:- Suprimir o item 005 do objeto do contrato e consequentemente o valor contratual em menos R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso II do § 2º da Lei 8.666/93.
DO VALOR:-*O caput e o § 1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passam a ter a seguinte redação:*
"O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Lote/Item nº 04, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA".
§ 1º. O(S) medicamento(S) a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações: LOTE/ Item – 04 – 400/inj - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml inj. amp. 5ml - HIPOLABOR - Valor Unitário R$1,09 - Valor total do item R$436,00
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:*"Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), referente ao(s) Item/Lote(s) 04, conforme preço(s) unitário(s) constante(s) no § 1º da Cláusula 1º deste, e proposta da CONTRATADA, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
RATIFICAÇÃO:-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO :- 21/06/2017
FORO: Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 04 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:58E60919

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 014/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BARRETO BRIZOLA & BRIZOLA LTDA ME**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer a quantidade de 213 unidades de refeição tipo buffet e consequentemente alterar o valor total estimado para o contrato em mais R$ 3.514,50 (três mil quinhentos e catorze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DA QUANTIDADE:-O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:
"O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes no preparo e fornecimento de 1.067 unidades de refeições (tipo buffet), para o atendimento das necessidades do Município no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:"Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 17.605,50 (dezessete mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o valor unitário de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) por serviço).
RATIFICAÇÃO:-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 21/06/2017
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 04 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F4D8FF29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017 PROCESSO N.º 085/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º Nº 060/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI ME,**
OBJETO: Fornecimento de medicamento para Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais),
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
03510.3390.32.303 / 03520.3390.32.495
VIGÊNCIA: por um período de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/ 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 04 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9A865313

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **ÁLVARO CÉLIO BARONI & FILHO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.981.852/0001-60, para a prestação de serviços mecânicos de retífica de motores , incluindo o fornecimento das peças necessárias, nos veículos Micro-ônibus Volare – Placa AMY - 9142 e Micro-ônibus MB L0812 – Placa ARH 2487, ambos utilizados nos transporte escolar , conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 40.626,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e seis reais); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso *IV*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 04 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:65529518

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 235/2017

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS 057/2013, 201/2016 e 206/2016 MODIFICANDO SEUS ANEXOS, e dá outras providências.

Art. 1º. – Altera os Anexos II – Demonstrativo por Programa de Governo; Anexo IV – Demonstrativos das Ações – Físico/Financeiro e Anexo Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro do 7º da Lei 057/2013, com a finalidade de acrescentar meta e prioridade, para o exercício de 2017, os quais integram a presente Lei.
Art. 2º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias e com a realização da receita, sendo que a atualização dar-se-á ao encerramento de cada bimestre.
Art. 3º - Fica criada a meta Comunicação Social, dentro do programa 002- Coordenadoria Superior, com o objetivo de: auxiliar o governo na tomada de decisões, com a finalidade de gerar eficiência nas mensagens oficiais, economicidade para os cofres públicos, atendimento as restrições legais na área da comunicação, publicidade dos atos governamentais, como principio constitucional educação, informação e orientação a população, com reflexos positivos á governabilidade, ao atendimento das demandas sociais e a efetiva participação popular, essência do modelo democrático.
Art. 4º. Com a finalidade de suprir as despesas decorrentes da criação da nova meta, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
003 – DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.003.24.131.2069 – MANUT DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0191 – 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 45.870,00**
0192 – 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 9.830,00**
0193 – 000 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias.....**R$ 2.000,00**
0194 – 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 10.000,00**
0195 – 000 – 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 10.000,00**
0196 – 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 2.300,00**

Art. 5º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0016-2053 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4680.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 80.000,00**

Art. 6º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos das Leis 057/2013, 201/2016 e 206/2016.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 04-07-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 04 de Julho de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5AD7F939

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 236/2017

SÚMULA: AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, A PERMUTA E/OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ENTRE O MUNICÍPIO E OS MUNÍCIPES RESIDENTES EM ÁREA DE RISCO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, disponíveis para permuta e/ou Concessão de Direito Real de Uso, os imóveis situados nas seguintes Quadras do Loteamento "Jardim Bela Vista: Quadra 1, matrículas de nº. 4.452 ao nº. 4464; Quadra 2, matrículas de nº. 4.465 ao nº. 4.477; Quadra 4, matrículas de nº. 4.490 ao nº. 4.505; e Quadra 5, matrículas de nº. 4.506 ao nº. 4.520, cujas cópias fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – Os imóveis mencionados nesta Lei poderão ser objeto de permuta e/ou de Concessão de Direito Real de Uso com Munícipes residentes em áreas de risco, assim determinadas e compreendidas na avaliação levada a efeito pelo Setor competente do Município.

§ 1º. – Aos Munícipes que possuírem a titularidade do imóvel situado em área de risco, devidamente comprovada pela exigida documentação, o Poder Executivo poderá realizar a permuta do respectivo imóvel, com imóvel de propriedade do Município, localizado no Loteamento "Jardim Bela Vista", desde que comprovada a desocupação do imóvel anterior.

§ 2º. – Aos Munícipes que não possuírem a titularidade do imóvel ocupado na área de risco, porém, que se comprovar através da análise realizada pela Secretaria de Assistência Social do Município que exerciam a posse mansa e pacífica sobre o mesmo, poderão receber novo imóvel situado no Loteamento Jardim Bela Vista, através do Instituto da Concessão de Direito Real de Uso, desde que, comprovada a desocupação do imóvel situado na área de risco.

Parágrafo único. Os fins desta Lei não se aplicam aos locatários de imóveis situados em área de risco, mas tão somente aos seus proprietários, ou reais possuidores.

Art. 3º. – Os imóveis objetos de Concessão de Direito Real de Uso e Permuta, por força desta Lei não poderão ser transferidos a terceiros pelo concessionário, por um período de 10 (dez) anos a contar da publicação da presente Lei, e ainda assim, a sua transferência somente terá validade mediante a anuência do Município de Sengés, sob pena de retornarem de imediato, e automaticamente à Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. Os Concessionários dos imóveis de que trata esta Lei, a qualquer tempo, não poderão locar, emprestar, ou transferir os mesmos sem a anuência expressa do Município de Sengés, sob pena de incorrer na penalidade mencionada no *caput* deste artigo.
Art. 4º. – Se ficar comprovado que o concessionário ou titular da permuta realizada com o Município permitiu que descendentes, parentes, ou terceiros invadam a qualquer título o imóvel que lhe pertencia, e que se situa na área de risco, ocorrerá também, a reversão automática ao Município de Sengés, do imóvel recebido a título de Concessão ou a título de permuta.

Art. 5º. – Caso ocorra o falecimento do titular da Concessão no decorrer da sua vigência, a mesma transmitir-se-á de forma automática aos seus sucessores e/ou herdeiros, independentemente da anuência do Município de Sengés.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 04-07-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 04 de Julho de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4767417C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	33/2017
b) Licitação Nrº :	30/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/07/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para realização de bailes para o grupo de terceira idade

08.241.0023.2.077. - Manutenção das atividas de Proteção Social Especial - idoso.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOAO RODRIGUES GOMES 04707141900
CNPJ/CPF: 19.539.050/0001-70

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para realização de bailes do grupo terceira idade	Bailes	60,00	R$ 299,00	R$ 17.940,00

Valor Total Homologado - R$ 17.940,00

SERTANÓPOLIS, 04 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FCDAF71B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 115/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JOAO RODRIGUES GOMES 04707141900.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE BAILES PARA O GRUPO DE TERCEIRA IDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE JULHO DE 2017.
TÉRMINO: 04 DE JULHO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 033/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, ID Nº 32817.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 17.940,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D21C0A8C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de julho de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 34/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos e ações institucionais.

SERTANÓPOLIS, 04 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A7D68B3D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de julho de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 35/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de Material de Construção.

SERTANÓPOLIS, 04 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DD5B84F5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de julho de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 36/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de Alimentos para uso do CRAS.

SERTANÓPOLIS, 04 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3CD7784C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017 ABERTURA DO ENVELOPE DE PREÇO

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através da Presidente da Comissão de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** e demais membros no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de Julho de 2017, às 10:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a **reabertura da sessão** da **Tomada de Preço 01/2017** para abertura do envelope de preço.

Sertanópolis, 04 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:82D88CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 03 DE JULHO DE 2017

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Teixeira Soares ao Senhor João Inácio Roos.
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D20227F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 56/17

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2017, com data de abertura do dia 03/07/2017, com início às 09:40 horas, que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE CALCARIO DOLOMITICO, PARA ATENDER AS NECESIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, **MOTIVO DE NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADOS NO CERTAME**.

Teixeira Soares, 04 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

REGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:26CF981A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 31 de Maio de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e no dia 15 de Maio de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/17,** tendo como objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, REFERÊNCIA, SIMILARES E GENÉRICOS, considerando o maior desconto linear por lote sobre Tabela de Preços CMED da ANVISA para atendimento de pessoas carentes cadastradas na Assistência Social do município e atendimento a ordens judiciais, quando indisponíveis referidos medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde, e também para atendimento básico na Rede Pública Municipal**.**

Assim sendo:

Onde se lê: Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para os Itens 04 e 05.

Leia–se Valor Total: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para os Itens 04 e 05.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 17 de Maio de 2017.

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4F1A4671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/17 PREGÃO N° 53/17

v**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230,504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, n°964, Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO.
Valor Total: R$ 52.940,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Maria Inês Gutervil Wolski, CPF: 587.738.789-87.
DATA DE ASSINATURA: 04/07/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8777AF08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/17 PREGÃO N° 54/17

v**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ALVARO LUIZ JACOMEL - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.425.901/0001-93, com sede a Rua Emídio Costa Sobrinho, s/n, Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, SENDO TÁBUAS, RIPAS, VIGAS E SARRAFOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA REFORMA DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: ROSANGELO CARLOS MENDES, CPF: 037.590.789-07
DATA DE ASSINATURA: 30/06/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:00BD070E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/17 PREGÃO N° 54/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ROBSON MICHELOSWKI ROBES - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.846.999/0001-00, com sede a Rua Emídio Costa Sobrinho, nº 530, Barracão 01, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, SENDO TÁBUAS, RIPAS, VIGAS E SARRAFOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA REFORMA DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 30.190,00 (Trinta mil cento e noventa reais), para o Lote 02.
FISCAL DO CONTRATO: ROSANGELO CARLOS MENDES, CPF: 037.590.789-07
DATA DE ASSINATURA: 30/06/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:46023EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/17 PREGÃO N° 49/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ Nº 77.882.579/0001-98, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, CEP: 85.055-040, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS SENDO: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS E OUTRO VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 05 PASAGEIROS, AMBOS ANO/MODELO 2017.
Valor Total: R$ 69.272,00 (sessenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais), para o item 01 do Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. PAULO FELIPE WAGNER, CPF: 059.520.529-16
DATA DE ASSINATURA: 03/07/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:40D40C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/17 PREGÃO N° 49/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ Nº 76.564.624/0006-08, com sede a Rua Fioravante Slavieiro, nº 97, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS SENDO: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS E OUTRO VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 05 PASAGEIROS, AMBOS ANO/MODELO 2017.
Valor Total: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), para o item 02 do Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. PAULO FELIPE WAGNER, CPF: 059.520.529-16
DATA DE ASSINATURA: 03/07/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A2C00A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230,504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, n°964, Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 52.940,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), para o Lote 01.

2). WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.727.278/0001-44, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110 B - sala 01, Bairro São Luiz, CEP: 84.200-000, na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 52.964,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais), para o Lote 01.

3). VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 97.546.883/0001-71, com sede na Rua Alfredo Bufren, nº 473, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 52.945,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para o Lote 01.

4). WAM LICITAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede na Rua Benjamim Constante, nº 721, Anexo Fundos, Centro – CEP: 84.010-380, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 52.965,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para o Lote 01.

5). ADIR ALVES BUENO& BUENO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.712.523/0001-38, com sede na Rua Herbert Mercer, nº 726 – sala – Centro – CEP: 84.300-000, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 52.955,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial Nº 53/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME,** no **Valor Total: R$ 52.940,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 03 de Julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6521730F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ALVARO LUIZ JACOMEL - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.425.901/0001-93, com sede a Rua Emídio Costa Sobrinho, s/n, Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), para o Lote 01.

2). ROBSON MICHELOSWKI ROBES - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.846.999/0001-00, com sede a Rua Emídio Costa Sobrinho, nº 530, Barracão 01, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 30.190,00 (trinta mil cento e noventa reais), para o Lote 02

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **54/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) ALVARO LUIZ JACOMEL - ME,** no **valor total de R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais), para o Lote 01,** a proponente **2) ROBSON MICHELOSWKI ROBES - ME,** no **valor total de R$ 30.190,00 (Trinta mil cento e noventa reais), para o Lote 02.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de Junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F02BBDA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 128/16

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 74/16
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do ITEM I - GASOLINA COMUM, do contrato n° 128/2016, de 28/11/2016.
O reequilíbrio econômico financeiro para a GASOLINA COMUM é no valor unitário de R$0,23 (Vinte e três centavos) por litro, passando assim de R$ 3,70 (Três reais e setenta centavos) por litro, para R$ 3,47 (Três reais, quarenta e sete centavos) por litro, correspondente a um reajuste a menor de R$ 16.541,98 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta um reais e noventa e oito centavos), no saldo contratual referente ao Item 01 do contrato nº 128/2016, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira soares, 04 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:763B10B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 96/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 41/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS E TERRA PARA O PLANTIO DESTINADOS ÀS PRAÇAS E AVENIDAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 41/14 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA LUFT & CIA LTDA - ME, com sede à Rodovia PR - 438, S/N, KM - 16, Saída para Irati, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 11.104.165/0001-20.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o **contrato n° 96/2014** em R$ 12.370,00 (Doze mil, trezentos e setenta reais), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 41/2014.**

Teixeira Soares, 04 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7348999D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 415/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

RESOLVE
ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **ELCINDA SHIRLENE CEREJA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 1.344,78 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) nos termos do Processo nº 006/2017.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:081976F2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2016 CONTRATO Nº 154/2016

CONTRATADA: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 09/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:12A2B6A6

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 54/2017

Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	1 - 2 - 5 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 21 - 22 - 26 - 27 - 29
R$ 128.342,00(cento e vinte e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais)	
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME	3 - 4 - 6 - 9 - 17 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 28
R$ 117.010,00(cento e dezessete mil e dez reais)	

Terra Boa, 4 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AAC4888E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 163/2017 - PREGÃO N° 54/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ nº 85.073.153/0001-11, com sede RODOVIA PR 323 KM 224, 1018, RODOVIA - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, CPF: 394.220.209-30, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a ESTRADA ROD. PR 323, nº KM224, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 128.342,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/07/2017, com vencimento até 04/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C1D95646

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 164/2017 - PREGÃO N° 54/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, CNPJ nº 23.797.356/0001-01, com sede RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813, JD ALTO DA BOA VISTA - 87.506-380, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO REGINALDO ZANOLO, CPF: 020.089.679-21, carteira de Identidade nº 76367497, residente e domiciliado a RUA

WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, nº 2813, UMUARAMA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 117.010,00 (cento e dezessete mil e dez reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/07/2017, com vencimento até 04/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:12CFAE00

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 50/2017

Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de peças para instalação e manutenção de alarmes em próprios públicos Municipais. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
JOSÉ CARLOS MORENO DA SILVA 07218166903	1
R$ 17.000,00(dezessete mil reais)	

Terra Boa, 4 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB540F36

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de pessoa jurídica especializada para promoção, organização e prestação de serviços de locação de palcos, barracas, equipamentos de som, iluminação de palco, grades, arquibancadas, show pirotécnico, destinados as festividades do Município de Terra Boa, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 04 de julho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5FD04B16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº395/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** Classe PG, de 20/06 a 09/07/2017 em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti, que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4989F973

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº400/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SILVANA CONDE DA SILVA PRADO,** Classe PG, de 26/06/2017 a 12/07/2017 em substituição a Professora Nilva Henriques Meireles, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D13D6554

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 401/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Art. 2º da Portaria Nº 047/2017, que concedeu Licença Especial a servidora efetiva a Senhora **ELCINDA SHIRLENE CEREJA DA SILVA**.

"Art. 2º - A Licença de que trata o Artigo 1º será de 02/01/2017 a 30/06/2017."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5D7AE90C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 405/2017

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE
Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar acidente de trânsito com veículo próprio do Município, de acordo com ofício da Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anderson Ferreira Butura, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo;
II – Anselmo Aparecido Pavani, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
III – Vander Cezar Alves dos Santos, servidor efetivo no cargo de Agente de Obras e Construção.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:98356AD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 406/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **BRUNO RICARDO RODRIGUES,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2017** a **1º/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9AAE703D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 407/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARINÊS ROSIMAR BOLOGNESI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/07/2017** a **30/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E1E6CB0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº408/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO,** Classe LP, de 31/05 a 30/06/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Aliny Fernanda Dias Mota.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7EF03A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº409/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO,** Classe PG, de 31/05 a 30/06/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Aliny Fernanda Dias Mota.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2CEEC319

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 410/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **AGRIPINO JOÃO ANTÔNIO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2017** a **17/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7625E40A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 411/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2017** a **1º/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D0134204

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 412/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **VERA LUCIA MERLINI COELHO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Administração Municipal, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/07/2017** a **17/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2C0D83EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº413/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 25/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **04/07/2017** a **13/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75A9501B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora **ALINE BERTELLI SOARES** portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.285.107-2 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor – 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:99CCC962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2863, DE 04 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **BARBARA MICHELI MAOSKI** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.231-4/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:25417F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 04 DE JULHO DE 2017

Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidor e indica comissão processante para apurar responsabilidade

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 257/2017 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 133 e ss. da Lei nº 50/2015

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público municipal, em face das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 28/2015, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DF648F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 04 DE JULHO DE 2017

Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidor e indica comissão processante para apurar responsabilidade

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 3516/2017 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na forma do art. 133 e ss. da Lei nº 50/2015

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público municipal, em face das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, referente a colisão de veículos.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 28/2015, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:55751F9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: WHS Clínica de Medicina Ocupacional e Engenharia de Segurança Ltda, CNPJ 23.888.017/0001-22
Objeto: Realização de perícias médicas
Valor: Até R$ 2.000,00 por mês
Vigência: 07/12/2016 a 07/12/2017
Data de Assinatura: 07/12/2016

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:ACC0E09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESCISÃO DE COMODATO

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DE COMODATO

O Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hélio Kuerten Bruning, RESOLVE rescindir o Contrato de Comodato, que foi celebrado com a Empresa Construtora de Obras Conskova Ltda., inscrita no CNPJ nº04.877.915/0001-30,neste ato representado por seu sócio administrator Dalvo Koerisch Júnior, inscrito no RGº 5.742.546-6, portador do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/ nº, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, conforme as seguintes cláusulas.

CLAÚSULA PRIMEIRA

Em comum acordo, fica rescindido o Contrato de Comodato firmado entre as partes, que tem por objeto a cessão de um barracão industrial, com área de 320,00 m², localizado na Rua das Margaridas, bairro Jardim Iguaçu, no Parque Industrial do Município de Três Barras do Paraná.

CLAÚSULASEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, neste Estado do Paraná, para a solução de qualquer pendência que por ventura vier a surgir na execução e liquidação do presente instrumento, ficando renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná,30 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3279DDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233/ 2017.

Súmula: Prorroga as datas para parcelamento de dívidas descritas na Lei nº 683/2017, perante o Fisco para até o dia 15 de dezembro de 2017 .

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná – **REFIS MUNICIPAL** – descrito no art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 683/2017, para até o dia 15 de dezembro de 2017.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6B070AF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 206/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

Súmula: Declaração a utilidade pública a cessão de material tipo saibro de saibreira pertencente a PESSOA FÍSICA JOEL BAZZO, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de utilização pela Administração Municipal a cessão amigável do material tipo saibro para manutenção das estradas municipais de área de terra pertence a FAZENDA PUTUNNÃ de propriedade do senhor JOEL BAZZO.
"Saibreira Fazenda putunã, com o seguinte posicionamento geográfico: latitude: -25,0273; longitude: -48,8242, acesso pela estrada Rural Municipal de Colônia Marquês de Abrantes.
Art. 2º - Este decreto não possui efeitos para desapropriação.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Maio de dois mil e dezessete.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A333D5C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 688/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operação de crédito, até o limite de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais).

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos da Operação de Crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte projeto:
I – Construção do Paço Municipal;

Art. 4º - Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação referida nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da Operação de Crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Fica revogada a Lei nº 684/2017 de 12 de junho de 2017.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7DB5974E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO**

GLOBAL POR LOTE", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MAQUINA DE ESCAVADEIRA, *para atender as necessidades de manutenção de Estradas,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$19.667,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e sete reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 18 de julho de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 18 de julho de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 03 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8BBDED3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO BUFFET LIVRE E MATMITEX, *para atender as necessidades das Secretarias Municipais,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$27.396,00 (vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 18 de julho de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 18 de julho de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 03 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C737F163

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº1/2017

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANA**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna publico que se encontra autorizada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº1/2017**, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições estabelecidas no Edital, consignado o que se segue:

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Estrutural, Arquitetônico, e Complementares para Edificações, conforme discriminados no presente Edital e seus Anexos.**
VALOR MÁXIMO: **R$ 34.060,73 (trinta e quatro mil sessenta reais e setenta e três centavos).**

DATA DE ABERTURA: **21 de julho de 2017, ás 09h00 para protocolo dos envelopes e ás 09h30min horas para início da sessão.**

LOCAL: **Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, CEP Nº 83480-000, Fone (41) 3659-1463.**

EDITAL: **O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, ou através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.**

Tunas do Paraná, 03 de julho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Tunas do Paraná – PR.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:27E59592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X DA LEI N° 23/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
2018			**Página: 1 / 1**
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS	**2014**	**2015**	**2016**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.207.618,01	3.825.662,26	5.994.240,85
RECEITAS CORRENTES	4.207.618,01	3.825.662,26	5.994.240,85
Receita de Contribuições dos Segurados	667.341,02	996.594,70	1.049.881,57
Pessoal Civil	667.341,02	996.594,70	1.049.881,57
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.540.276,99	2.829.067,56	4.944.359,28
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.069.897,59	1.598.491,94	1.745.481,75
RECEITAS CORRENTES	1.069.897,59	1.598.491,94	1.745.481,75
Receita de Contribuições	1.069.897,59	1.598.491,94	1.745.481,75
Patronal	837.161,24	1.250.182,55	1.232.158,23
Pessoal Civil	837.161,24	1.250.182,55	1.232.158,23
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	232.736,35	348.309,39	513.323,52
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(III)=(I + II)	5.277.515,60	5.424.154,20	7.739.722,60
DESPESAS	**2014**	**2015**	**2016**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.097.046,79	1.666.287,68	1.534.641,23
ADMINISTRAÇÃO	156.366,68	473.357,68	238.232,40
Despesas Correntes	148.866,68	295.230,33	237.032,40
Despesas de Capital	7.500,00	178.127,35	1.200,00
PREVIDÊNCIA	940.680,11	1.192.930,00	1.296.408,83
Pessoal Civil	940.680,11	1.192.930,00	1.296.408,83
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)	1.097.046,79	1.666.287,68	1.534.641,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III - VI)	4.180.468,81	3.757.866,52	6.205.081,37
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2014**	**2015**	**2016**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	19.668.700,14	22.714.674,75	28.836.410,81

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AFB5A669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX DA LEI N° 23/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2018

Página: 1 / 1

PASSIVOS CONTINGENTES	**PROVIDÊNCIAS**
Descrição Valor	**Descrição Valor**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**PROVIDÊNCIAS**
Descrição Valor	**Descrição Valor**

Demandas Judiciais 300.000,00 Contenção de despesa e cancelamento de dotações para cobrir essas demandas judiciais

300.000,00

Outros Passivos Contingentes	150.000,00 Contenção e reprogramação da despesa	150.000,00
SUBTOTAL	450.000,00 **SUBTOTAL**	450.000,00

Frustração de Arrecadação	500.000,00 Contenção e reprogramação da despesa	500.000,00
SUBTOTAL	500.000,00 **SUBTOTAL**	500.000,00
TOTAL	950.000,00 **TOTAL**	950.000,00
Fonte		

Notas Explicativas

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9D3FEA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII DA LEI N° 23/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2018
Página: 1 / 1

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	0,00	31.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	31.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	31.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BC1C8C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI DA LEI N° 23/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2018	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	**Página: 1 / 1**
EVENTOS	**Valor Previsto 2018**
Aumento permanente da receita	700.000,00
(-) Transferências constitucionais	400.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	300.000,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	300.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	250.000,00
Novas DOCC (V)	250.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	50.000,00
Fonte	

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9A7BB4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017
INEXIGIBILIDADE N° 11/2017

CONTRATANTE	**:**	MUNICÍPIO DE TURVO,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosário.
CONTRATADA	**:**	**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0021-44, com endereço situado na Rua Coronel Lustosa, 1750, bairro: Batel, CEP: 85.015-340, no Município de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sérgio Zen, portador da cédula de identidade nº. 6.221.466-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.562.139-11.
LICITAÇÃO	**:**	Inexigibilidade Nº 11/2017
OBJETO	**:**	Prestação de serviços de formação e aperfeiçoamento de costureiras e costureiros, por 12 meses.
VALOR	**:**	R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA	:	Início em 27 de junho de 2017 e Término em 26 de junho de 2018
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:ABF10F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 43/2017**, cujo objeto é a: **"Aquisição de tintas destinadas à pintura do piso de quadras esportivas".**
E ADJUDICO o objeto a empresa: **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ N°. 08.641.633/0001-90,** pelo valor total de **R$ 7.029,00 (**sete mil e vinte e nove reais).

Turvo – PR, 04 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7E88E3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 12/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação N° 12/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ (SEBRAE/PR) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE AGROINDÚSTRIAS E COLABORADORES DO MUNICÍPIO DE TURVO,** pelo período de 12 (doze) meses e **ADJUDICO** o objeto à: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR,** inscrito no CNPJ nº. 75.110.585/0001-00, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Turvo (PR), 04 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4CB85682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO LEI N° 27/2017

A publicação veiculada em 28 de junho de 2017 na Edição Nº 1283 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade a sanção da Lei N° 27/2017 apresenta erro material, de digitação, em que pese o **Art. 3º** - deve apresentar a seguinte redação:

"Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude de excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de **R$ 172.726,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais)"**
E não aquela **atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada**. Deste modo, consigne-se:

LEI N° 27/2017

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 38/2013 – Plano Plurianual (PPA-2014-2017), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais de 2017 da Lei Municipal 07-2016 – LDO 2017, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 38/2013 – (PPA 2014/2017), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais da Lei n° 07/2016 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude de excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de **R$ 172.726,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais)**, para atender a finalidade abaixo especificada.

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1110 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04295 E 00793 R$ 108.026,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1110 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04296 E 00793 R$ 64.700,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura dos Créditos Adicionais Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão de:
§ 1º - Excesso de arrecadação de fonte vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 172.726,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais), conforme segue:

FONTE- 793	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS - MICROBACIAS	R$ 172.726,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EC74DE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 13/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação N° 13/2017, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO ABALROADO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa:

COMERCIAL OESTE SA, inscrito no CNPJ nº. 77.882.587/0001-34, pelo valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Turvo (PR), 04 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A7D7F7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, IV da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 44/2017**, cujo objeto é a: **"Prestação de serviços de manipulação de medicamentos".**
E ADJUDICO o objeto a empresa: **VHB GUERRA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP, CNPJ N°. 07.369.573/0001-36,** pelo valor total de **R$ 9.759,00** (nove mil setecentos e cinqüenta e nove reais)

Turvo – PR, 04 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:05390A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 225/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, RG nº 1.452.274-SC e CPF nº 654.085.949-04, como responsável pela emissão de documentos referentes ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de julho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:76707A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 302/2017

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CENTRO, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
3º	LEANDRO NICOLAU JAVORISKI	10/07/2017

Art. 2º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO CRISTÓVÃO, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 5ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
12º	JAQUELINE KASBURG	10/07/2017

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 27 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7E0541CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2017 - REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 113/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para prestar Serviços de transportes de passageiros (funcionários, atletas e outros), estadual e interestadual, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 18/07/2017.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **19/07/2017 das 08h01min as 08h59min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/07/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2DC97FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

EXTRATOS DE ADITIVOS DE TRABALHO REGIME ESPECIAL								
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIME ESPECIAL	Nº CONTRATO	CTPS	MATRÍCULA	CONTRATADO	CARGO	OBJETO DO ADITIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VIGÊNCIA
002/2015	014/2016	Nº 55980 SÉRIE 00012/PR	2527	LUCÉLIA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	40h/sem	01/07/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:CDCA4A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 326.337,42 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.107	20.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.103	20.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	9.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	2.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.103	2.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	18.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.3.000	16.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.3.000	3.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.936	2.137,42
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.1.936	1.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.128	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.495	2.000,00
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	56.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.303	33.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	55.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA INCENTIVO A ACADEMIA DA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	2.000,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

ONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	20.300,00
0.3.103	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL	20.000,00
3.3.936	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA FNAS IGD SUAS	3.137,42
TOTAL		43.437,42

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 280.900,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.107	20.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.103	900,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHE		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	25.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	51.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	118.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 16 de maio de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:076DCF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 14:00 horas do dia 29 de junho de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017** de 14 de junho de 2017, para eventual fornecimento de combustíveis para a eventual entrega na bomba no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo as empresas vencedoras descriminadas abaixo, para o período de 12 meses.

AUTO POSTO ATALAIA LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	25.000,00	LT	GASOLINA		3,53	88.250,00
2	20.000,00	LT	ETANOL		2,62	52.400,00
3	75.000,00	LT	OLEO DIESEL S-500		2,70	202.500,00
Total Geral						**343.150,00**

AUTO POSTO FLORIDA LTDA – EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	45.000,00	LT	ÓLEO DIESEL S-10		3,07	138.150,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 04 de julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A03660FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEILÃO CASA LAR Nº 4

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 04/2017

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDCA - CASA LAR ESPERANÇA E VIDA, Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Ruhama J. A. G. Zavacki, Leiloeira, nomeada pela resolução de nº. 04/2016 de 09/11/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 04/2017 de 17/07/2017

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: LEILÃO DE MÓVEIS e ELETRODOMÉSTICOS

2. VALOR DA LICITAÇÃO: O valor mínimo por item encontram-se no anexo I do Edital do Leilão.

3. **DATA DO LEILÃO**: Dia 17/07/2017 às 09:00 horas.

4. LOCAL DO LEILÃO: Setor de licitação localizada na Prefeitura Municipal Rua Rio de Janeiro n° 1021, Centro de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Leiloeira e Comissão Auxiliar.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas diretamente no setor de Contabilidade e Licitação, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, Centro – CEP 85.745-000 – Bela Vista da Caroba – PR., em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, pelo fone (46) 3557-1180 e pelos e-mails:
contabilidade@belavistadacaroba.pr.gov.br e
licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br.

Bela Vista da Caroba - PR, 04 de julho de 2017.

LOTE	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MINIMO
01	01	**Forno elétrico**, marca fischer, potência 2000 W, temperatura máxima de 300 graus, cor inox, medidas aproximadas: Altura: 37 centímetros, largura: 47,00 centímetros, aquecedor superior e inferior, voltagem 110V.	50,00
02	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
03	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
04	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
05	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
06	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
07	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
08	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
09	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
10	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
11	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
12	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
13	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
14	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
15	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
16	01	**Cama** solteiro de madeira, pode ser montada como beliche	40,00
1	01	**Colchão** solteiro de espuma D 23	50,00
18	01	**Colchão** solteiro de espuma D 23	50,00
19	01	**Colchão** solteiro de espuma D 23	50,00
20	01	**Colchão** solteiro de espuma D 23	50,00
21	01	**Colchão** solteiro de espuma D 23	50,00
22	01	**Colchão** solteiro de espuma D 23	50,00
23	01	**Colchão** solteiro de espuma D 23	50,00
24	01	**Colchão** solteiro de espuma D 23	50,00
25	01	**Colchão** solteiro de espuma D 23	50,00
26	01	**Colchão** solteiro de espuma D 23	50,00
TOTAL			**1.150,00**

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:BE7FB512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017. PREGÃO Nº 004/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, CNPJ: 01.080.920/0001-20, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 001/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante da redução demandada pelo fornecedor em 28 de junho de 2017, fica o valor dos itens 01 e 02 alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Quant.	Unidade	Valor unitário	% de redução	**Valor corrigido**
01	ETANOL	100.000	LITROS	R$ 3,09	-21,68%	**R$ 2,42**
02	GASOLINA COMUM	100.000	LITROS	R$ 3,89	- 10,27%	**R$ 3,49**

Braganey, 04 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Órgão Registrador

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FDE64872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. REGÃO Nº 006/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e ADAIL HEMERICH & CIA LTDA. CNPJ: 01.080.920/0001-20, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 002/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante da redução demandada pelo fornecedor em 28 de junho de 2017, fica o valor dos itens 01 e 02 alterado, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Quant.	Unidade	Valor unitário	% de redução	**Valor corrigido**
01	ÓLEO DIESEL S 10	156.000	LITROS	R$ 2,99	-03,32%	**R$ 2,89**
02	ÓLEO DIESEL S 500	360.000	LITROS	R$ 2,89	-03,32%	**R$ 2,79**

Braganey, 04 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Órgão Registrador

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:556D8E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Exercício de 2017
Administração Direta				Período: Junho
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01 - LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			100.778,21
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			75.331,11
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.331,11	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.257,12		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	56.643,52		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	16.443,52		
3.1.90.11.01.05.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	40.200,00		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	3.976,56		
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	1.637,04		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.073,99		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.631,99		

3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	8.442,00		
3.1.90.13.05.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.239,00		
3.1.90.13.05.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	7.203,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.447,10
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.447,10	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.800,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	15.800,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	2.820,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	12.980,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.517,48		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.237,71		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.012,71		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	225,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	319,37		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	319,37		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	962,40		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.375,00		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	850,00		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	525,00		
3.3.90.30.47.00.00.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	623,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.129,62		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	80,00		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	80,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	2.000,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	279,42		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM	279,42		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.776,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	35,00		
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	338,00		
3.3.90.39.77.99.00.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	338,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	53,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	338,40		
3.3.90.39.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	229,80		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			450,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			450,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	450,00		
Total da Unidade:				101.228,21
Total do Órgão:				101.228,21
Total da Entidade:				101.228,21
TOTAL GERAL:				101.228,21

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5A48655F

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Exercício de 2017
Administração Direta						Período: Janeiro à Junho
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			1.620.000,00	1.620.000,00	589.467,25	-
TOTAL (V) = (III + IV)			1.620.000,00	1.620.000,00	589.467,25	-1.030.532,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.483.000,00	1.483.000,00	589.017,25	589.017,25	589.017,25	893.982,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.179.000,00	1.179.000,00	469.530,17	469.530,17	469.530,17	709.469,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.000,00	304.000,00	119.487,08	119.487,08	119.487,08	184.512,92
DESPESAS DE CAPITAL	137.000,00	137.000,00	450,00	450,00	450,00	136.550,00
INVESTIMENTOS	137.000,00	137.000,00	450,00	450,00	450,00	136.550,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.620.000,00	1.620.000,00	589.467,25	589.467,25	589.467,25	1.030.532,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.620.000,00	1.620.000,00	589.467,25	589.467,25	589.467,25	1.030.532,75
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00

TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	589.467,25	589.467,25	589.467,25	1.030.532,75

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C9E2C1B2

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							Exercício de 2017
Administração Direta							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5388E289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO NOS CAMPEONATOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 34/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

MANICA & PANDINI LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Medalha de liga metálica, com tamanho total de 45mm. Parte interna para personalização	UN	600	STADIUM	5,75	3.450,00
2	Medalha em liga metálica, em formato redondo com 65mm de diâmetro total. Parte interna para personalização com 35mm.	UN	600	STADIUM	7,95	4.770,00
3	MEDALHA ESPORTIVA Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de aproximadamente 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita personalizada, com cores a serem escolhidas pelo município.	UN	300	VITORIA	5,30	1.590,00
4	MEDALHA ESPORTIVA Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 40mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita personalizada, com cores a serem escolhidas pelo município.	UN	300	VITORIA	3,20	960,00
5	Troféu com base e haste em MDF pintado e lixado na cor a definir com a opção em degrade, com acessório em canos niquelados com acabamentos, vidro incolor com adesivo Print Color Vinil ouro escovado com dados e informações do evento. Na parte superior, segue um MDF pintado na cor a definir, com adesivo Print Color Vinil ouro escovado com efeitos da personalização do evento. Tamanho aproximadamente: 15 cm	UN	15	STADIUM	27,00	405,00
6	Troféu com base e haste em MDF pintado e lixado na cor a definir, com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil perolado com dados e informações do evento. Tamanho 21cm.	UN	15	STADIUM	37,50	562,50
7	Troféu com base e haste em MDF pintado e lixado na cor a definir, com personalização e identificação do	UN	15	STADIUM	73,00	1.095,00

	evento via adesivo print color vinil perolado, com dados e informações do evento. Tamanho: aproximadamente 40 cm					
8	Troféu com base em resina RPF pintada na cor a definir, com acessório de vidro incolor com adesivo vinil perolado com dados e informações do evento. Tamanho: aproximadamente 50 cm	UN	15	STADIUM	105,00	1.575,00
9	Troféu com base plástica, com acessórios em liga metálica no formato de um jogador e outro de uma mesa de bilhar com tamanho total de 21cm, personalizado com adesivo Print Color Vinil com dados informações do evento.	UN	15	STADIUM	42,00	630,00
10	Troféu em MDF pintado e lixado a definir, com acessório de espelho. Com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado na base e Vinil perolado na parte superior. Tamanho 25cm.	UN	15	STADIUM	52,00	780,00
11	Troféu em MDF pintado e lixado a definir, com acessório de espelho. Com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado na base e Vinil perolado na parte superior. Tamanho 30cm.	UN	15	STADIUM	65,00	975,00
12	Troféu em MDF pintado e lixado a definir, com acessório de espelho. Com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado na base e Vinil perolado na parte superior. Tamanho 35cm.	UN	15	STADIUM	75,00	1.125,00
13	Troféu em MDF pintado e lixado na cor (a definir) com acessório globo plástico ABS na parte superior, canos niquelados com acabamentos e vidro incolor com adesivo Print Color vinil perolado e na base adesivo vinil prata escovado com dados e informações do evento no tamanho de 63cm.	UN	15	STADIUM	180,00	2.700,00
14	Troféu em MDF pintado e lixado na cor (a definir) com acessório globo plástico ABS na parte superior, canos niquelados com acabamentos e vidro incolor com adesivo Print Color Vinil perolado e na base adesivo vinil prata escovado com dados e informações do evento no tamanho de 58cm.	UN	15	STADIUM	159,50	2.392,50
15	Troféu em MDF pintado e lixado na cor (a definir) com acessório globo plástico ABS na parte superior, canos niquelados com acabamentos e vidro incolor com adesivo Print Color Vinil perolado e na base adesivo vinil prata escovado com dados e informações do evento no tamanho de 53cm.	UN	15	STADIUM	205,00	3.075,00
16	Troféu em MDF pintado e lixado na cor (a definir), com acessório de espelho, canos niquelados com acabamentos e vidros incolores recortados em formato especial conforme projeto com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado na base e vinil perolado na parte superior. Tamanho 40cm.	UN	15	STADIUM	108,00	1.620,00
17	Troféu em MDF pintado e lixado na cor (a definir), com acessório de espelho, canos niquelados com acabamentos e vidros incolores recortados em formato especial conforme projeto com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado na base e vinil perolado na parte superior. Tamanho 35cm.	UN	15	STADIUM	95,00	1.425,00
18	Troféu em MDF pintado e lixado na cor (a definir), com acessório de espelho, canos niquelados com acabamentos e vidros incolores recortados em formato especial conforme projeto com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado na base e vinil perolado na parte superior. Tamanho 30cm.	UN	15	STADIUM	80,00	1.200,00
19	Troféu em MDF pintado e lixado na cor a definir, com acessório de resina RPF (peça a definir), pintado na cor ouro, prata ou bronze velho. Vidro incolor com adesivo print color	UN	15	STADIUM	68,00	1.020,00
20	Troféu em MDF pintado e lixado na cor a definir, com acessório em vidro incolor recortado em formato conforme projeto, com adesivo Print Color Vinil perolado contendo informações do evento, e Print Color adesivo Vinil prata escovado com dados, no tamanho de 21cm.	UN	15	STADIUM	58,00	870,00
21	Troféu MDF pintado e lixado na cor (a definir), com acessório globo de vidro jateado na parte superior no corpo do troféu, canos niquelados envolvidos por PVC recortado em formato especial conforme projeto com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado no tamanho de 80cm.	UN	15	STADIUM	230,00	3.450,00
22	Troféu MDF pintado e lixado na cor (a definir), com acessório globo de vidro jateado na parte superior no corpo do troféu, canos niquelados envolvidos por PVC recortado em formato especial conforme projeto com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado no tamanho de 70cm.	UN	15	STADIUM	195,00	2.925,00
23	Troféu MDF pintado e lixado na cor (a definir), com acessório globo de vidro jateado na parte superior no corpo do troféu, canos niquelados envolvidos por PVC recortado em formato especial conforme projeto com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado no tamanho de 60cm.	UN	15	STADIUM	160,00	2.400,00
24	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 80 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na	UN	15	VITORIA	240,00	3.600,00
25	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 70cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na	UN	15	VITORIA	225,00	3.375,00
26	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 50cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na	UN	15	VITORIA	165,00	2.475,00
27	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 30cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na	UN	15	VITORIA	95,00	1.425,00
TOTAL						**51.870,00**

Catanduvas, 04 de julho de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A426B5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

À

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin
80.220-410 – Curitiba/PR

Assunto: **Processo de Apuração de Responsabilidade**

A Comissão Processante, no uso de suas atribuições conferidas pela Res. 086/2017, e fundamentada na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, vem por meio deste presente expediente promover a instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação, diante do descumprimento da Ata de Registro de Preços 04/2017, decorrente do Pregão Presencial Nº 008/2017, Processo 24/2017, uma vez que a contratada não efetuou a entrega dos itens solicitados nas Autorizações de Fornecimento nº 1558/2017 (12/05/2017) e nº 1559/2017 (12/05/2017), cometendo, em tese, inexecução do contrato.
Em relação ao processo em epígrafe, com seus devidos apensos, tem-se as seguintes considerações:
A Contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. participou do Pregão Presencial 008/2017, Ata de Registro de Preços 04/2017 e foi vencedora do FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, sendo a obrigação formalizada pela Autorização de Fornecimento nº 1558/2017 (12/05/2017) e nº 1559/2017 (12/05/2017), confirmadas do recebimento em 19/05/2017.
Em 05/06/2017 a empresa foi notificada da não entrega dos itens das Ordens de Compra 1558/2017 e 1559/2017.
Em 12/06/2017, em resposta a Notificação, a empresa fundamenta o atraso dos itens pendentes e informa que os itens: Ciprofibrato 100 mg, Hidrox de alumínio, Sulfato Ferroso, Brimonidina, Neo Fedipina Vitfort, Glycine Max, Haloperidol, Diclofa Sobral, Neotafla e Cinarizina Fluxon, seriam faturados na segunda quinzena de junho de 2017, Rivaroxabana de 10 e 20mg, Levotiroxina 100mg, Hidrox de Alumínio 100 ml com previsão de entrega para a primeira quinzena de julho de 2017 e o Mebendazol Helmilab e Flunarizina Vertigium com previsão de entrega para a segunda quinzena de julho de 2017. A contratada Requeriu também a troca de marca da Cefalexinina da Aurobindo para Teuto.
Em 12/06/2017, o Setor de Compras, recebeu parte das mercadorias pendentes descritas nas Notas Fiscais Nº 70709, 70710 e 70921.
Em atenção a Defesa da Notificação, foi encaminhado Ofício N. 537 a contratada em 13/06/2017 concedendo dilação no prazo de **entrega para data limite em 30/06/2017** aos itens conforme os argumentos apresentados em sua defesa e concedido ao item **Mebendazol 20mg/ml**, prazo de entrega até **28/07/2017** e indeferiu-se prorrogação da Espironolactona 25mg (Autorização de Fornecimento 1558/2017), por falta de documentação comprobatória ao atraso. Foi concedida a troca da marca da Cefalexina (Autorização de Fornecimento 1558/20170.
Em 22/06/2017, o Setor de Compras, recebeu parte das mercadorias pendentes descritas nas Notas Fiscais Nº 71543, 71664, 71665 e 71567.
Em 26/06/2017, o Setor de Compras, recebeu parte das mercadorias pendentes descritas na Nota Fiscal N. 71745.
Até o presente, após vencido os prazos concedidos em 30/06/2017, com exceção ao Mebendazol 20mg/ml (28/07/2017), a contratada não entregou os demais itens em atraso em sua totalidade.
Diante dos fatos supracitados, segue planilha com o saldo remanescente à Notificação:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1558/2017						
INEXECUÇÃO PARCIAL						
DT ENTREGA	**ITEM - ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**QUANTIDADE ENTREGUE**	**SALDO**	**VALOR UN. (R$)**	**TOTAL (R$)**
	310 - Diclofenaco dietilamonio 60 g. gel	430	0	430	2,856	1228,08
	363 - Espironolactona 25mg-compr.	40.000	0	40.000	0,1196	4784,00
	399 - Flunarizina 10 mg cáps.	7.000	0	7.000	0,0626	438,20
	431 - Glicose 25 % 10 ml amp.	100	0	100	0,2023	20,23
	453 - Hidroxido de aluminio 100 ml susp.	200	0	200	1,589	317,80
	454 - Hidróxido de Alumínio 150 ml, suspensão	300	250	50	2,28	114,00
	459 - Ibuprofeno 50mg/ml 30 ml	150	100	50	0,929	46,45
	492 - Levotiroxina sódica 100 mcg compr.	27.800	27.750	50	0,093	4,65
	590 - Omeprazol 20 mg cáps.	120.000	0	120.000	0,0399	4788,00
	641 - Prednisona 20 mg - compr.	16.000	0	16.000	0,1488	2380,80
Total Geral (R$):						14.122,21

EXCLUÍDO DO RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS DA AF 1558/2017 O ITEM 524 - MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML SUSP., AINDA NÃO ENTREGUE, COM PREVISÃO DE ENTREGA ATÉ 28/07/2017.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1559/2017						
INEXECUÇÃO PARCIAL						
DT ENTREGA	**ITEM - ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**QUANTIDADE ENTREGUE**	**SALDO**	**VALOR UN. (R$)**	**TOTAL (R$)**
	409 - Fosfato de sódio monobásico 16 g+ fosfato de sódio dibásico 6 g - 130 ml – solução	15	0	15	4,176	62,64
	641 - Prednisona 20 mg - compr.	2.000	0	2.000	1,1488	2.297,60
Total Geral (R$):						2.360,24

Está previsto no item 8, subitem 8.1 e 8.4 do Anexo I do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 008/2017:

"8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S)
8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
(...)
8.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato."

Está previsto no item 15 do Edital do Pregão Presencial nº 008/2016:
"15. PENALIDADES
15.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
15.2. Notificação
15.3. Advertência.
15.3.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.
15.3.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

15.3.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.
15.1.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93."

Considerando que a empresa tem pleno conhecimento das condições e prazos impostos no Edital de licitação o qual participou, e respectivo contrato, e não havendo concluído e nem apresentando justificativa da não entrega ao prazo concedido, entende-se haver fortes indícios nos autos do presente processo de ocorrência de infração a dispositivos contratuais.

Diante do acima exposto, determina-se abertura do Processo Administrativo ficando-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, para, querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Informa-se que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530; será admitido, no entanto, aquele encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR, 4 de julho de 2017.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB832547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LEI 1434/2017

Planejamento e Orçamento
PPA - Detalhamento
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro
Entidade: Autarquia Colombo Previdência
Ano PPA: 2018 - 2021 (1) Anos a Listar: Todos

Órgão23 – Autarquia Colombo Previdência								
Unidade01 – Previdência Plano Financeiro								
Programa0002 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Objetivos:								
Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Financeiro.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Aposentados e Pensionistas	2	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	5.771	5.790	6.500	7.000	7.700
Ação: 2023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO – PLANO FINANCEIRO			Tipo: Atividade					
Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS.								
Produto	Unidade Medida	Meta Física						
		2018	2019	2020	2021	Total		
2 – Aposentados e Pensionistas	Outras Unidades e Medidas	4.500	4.700	4.800	5.200	19.200		
Vínculo		Meta Financeira						
		2018	2019	2020	2021	Total		
00040 - Regime Próprio de Previdência		70.353.477,72	77.713.958,55	85.811.571,67	93.279.581,67	327.158.589,61		
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários		1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.300.0000,00		
Subtotal:		71.353.477,72	78.813.958,55	86.911.571,67	94.379.581,67	331.458.589,61		
Órgão23 - Autarquia Colombo Previdência								
Unidade02 - Previdência Plano Previdenciário								
Programa0002 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Objetivos:								
Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Previdenciário.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Aposentados e Pensionistas	2	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	5.771	5.790	6.500	7.000	7.700
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO – PLANO PREVIDENCIÁRIO			Tipo: Atividade					
Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS.								
Produto	Unidade Medida	Meta Física						
		2018	2019	2020	2021	Total		
2 – Aposentados e Pensionistas	Outras Unidades e Medidas	1.290	1.800	2.200	2.500	7.790		
Vínculo		Meta Financeira						
		2018	2019	2020	2021	Total		
00040 - Regime Próprio de Previdência		3.701.675,12	4.988.948,61	6.705.734,33	9.035.154,93	24.431.512,99		
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários		600.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	2.430.000,00		
Subtotal:		4.301.675,12	5.598.948,61	7,315.734,33	9.645.154,93	26.861.512,99		
Órgão23 - Autarquia Colombo Previdência								

Unidade03 - Administração								
Programa0003 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA								
Objetivos:								
Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas de Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Aposentados e Pensionistas	3	01/01/2018	Outras Unidades e Medidas	5.771	5.790	6.500	7.000	7.700
Ação: 2025 – Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência			Tipo: Atividade					
Desenvolver e manter com as atividades administrativas e materiais, suporte de serviços na estrutura da Autarquia, mantendo instrumentos de comunicação para servidores; Realizar audiências, projeções atuariais, capacitações e eventos direcionados aos beneficiários; Adquirir bens permanentes para a Autarquia.								

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2018	2019	2020	2021	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		Meta Financeira				
		2018	2019	2020	2021	Total
00001 - Recursos Livres		2.344.847,16	2.587.092,84	2.772.694,00	2.975.263,40	10.679.897,40
Subtotal:		2.344.847,16	2.587.092,84	2.772.694,00	2.975.263,40	10.679.897,40

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A7D07EA1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LEI 1434/2017

Planejamento e Orçamento
PPA - Demonstrativo da Despesa
PPA: 2018 - 2021 (1) Entidade: Consolidado

Dotação	2018	2019	2020	2021
Vínculo 01000 - Recursos Ordinários (Livres)				
1.1.0001.0031.0001.2001.01000	15.743.946,00	16.879.686,00	18.098.046,00	19.332.186,00
2.1.0004.0122.0004.2002.01000	900.000,00	960.000,00	1.065.000,00	1.137.000,00
3.1.0004.0122.0004.2003.01000	355.000,00	371.000,00	403.000,00	417.000,00
4.1.0004.0122.0004.2006.01000	1.805.000,00	1.885.000,00	2.043.000,00	2.114.000,00
5.1.0004.0124.0004.2004.01000	735.000,00	767.000,00	832.000,00	863.000,00
6.1.0004.0122.0004.2011.01000	254.000,00	265.000,00	288.000,00	299.000,00
7.1.0004.0122.0004.2150.01000	100.000,00	105.000,00	115.000,00	120.000,00
8.1.0004.0131.0006.2152.01000	2.150.000,00	2.245.000,00	2.434.000,00	2.522.000,00
9.1.0004.0122.0008.1001.01000	50.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	150.000,00
9.1.0004.0122.0008.2012.01000	888.754,00	952.000,00	1.041.000,00	1.094.000,00
9.1.0004.0122.0008.2014.01000	340.000,00	355.000,00	386.000,00	400.000,00
9.1.0004.0122.0008.2015.01000	70.000,00	74.000,00	81.000,00	86.000,00
9.2.0004.0122.0008.2169.01000	300.000,00	314.000,00	341.000,00	354.000,00
9.3.0004.0122.0008.2164.01000	80.000,00	85.000,00	93.000,00	99.000,00
9.4.0004.0122.0008.2016.01000	820.000,00	856.000,00	929.000,00	962.000,00
9.5.0004.0122.0008.2013.01000	320.000,00	335.000,00	364.000,00	378.000,00
9.5.0004.0122.0008.2017.01000	1.660.000,00	1.735.000,00	1.884.000,00	1.955.000,00
9.6.0011.0331.0009.2019.01000	1.350.000,00	1.410.000,00	1.527.000,00	1.579.000,00
9.6.0011.0331.0009.2021.01000	60.000,00	65.000,00	73.000,00	78.000,00
9.6.0011.0331.0009.2022.01000	840.000,00	876.000,00	952.000,00	988.000,00
9.6.0011.0332.0009.2018.01000	2.700.000,00	2.820.000,00	3.060.000,00	3.172.000,00
9.7.0004.0122.0008.2020.01000	1.450.000,00	1.515.000,00	1.648.000,00	1.714.000,00
10.1.0006.0244.0013.2154.01000	6.386.000,00	6.670.000,00	7.294.000,00	7.554.000,00
10.1.0015.0451.0014.2049.01000	150.000,00	157.000,00	171.000,00	177.000,00
10.2.0004.0122.0008.2153.01000	250.000,00	261.000,00	284.000,00	294.000,00
10.2.0014.0422.0007.2005.01000	425.000,00	450.000,00	498.000,00	519.000,00
10.3.0014.0422.0007.2155.01000	47.000,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00
10.4.0004.0122.0004.2156.01000	1.835.000,00	1.925.000,00	2.097.000,00	2.180.000,00
11.1.0004.0121.0005.2007.01000	632.000,00	660.000,00	718.000,00	744.000,00
11.2.0004.0121.0005.2008.01000	150.000,00	160.000,00	177.000,00	187.000,00
11.3.0004.0121.0005.2010.01000	148.000,00	156.000,00	171.000,00	179.000,00
12.1.0004.0123.0012.2030.01000	1.850.000,00	1.950.000,00	2.132.000,00	2.236.000,00
12.1.0009.0271.0015.2031.01000	4.231.190,00	4.481.675,00	4.803.780,00	5.057.818,00
12.1.0028.0846.0012.2026.01000	5.000.000,00	6.000.000,00	6.450.000,00	5.950.000,00
12.1.0028.0846.0015.2032.01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
12.1.0028.0846.0015.2033.01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
12.1.0028.0846.0015.2034.01000	211.560,00	224.084,00	240.189,00	252.891,00
12.2.0004.0123.0012.2035.01000	80.000,00	85.000,00	94.000,00	99.000,00
12.3.0004.0129.0012.2040.01000	1.750.000,00	1.780.000,00	1.893.000,00	2.098.000,00
12.3.0004.0129.0012.2041.01000	46.000,00	48.000,00	51.000,00	53.000,00
12.3.0004.0129.0012.2042.01000	1.020.000,00	1.070.000,00	1.116.000,00	1.160.000,00
13.1.0004.0126.0011.2157.01000	2.785.000,00	2.916.000,00	3.175.000,00	3.297.000,00
13.2.0004.0126.0011.2158.01000	1.230.000,00	1.290.000,00	1.399.000,00	1.456.000,00
14.1.0015.0451.0026.2043.01000	1.650.000,00	1.725.000,00	1.872.000,00	1.945.000,00
14.2.0004.0121.0026.2165.01000	240.000,00	253.000,00	275.000,00	286.000,00
14.3.0004.0121.0026.2166.01000	500.000,00	522.000,00	566.000,00	588.000,00
14.4.0016.0482.0027.2044.01000	630.000,00	658.000,00	688.000,00	713.000,00
14.5.0004.0130.0026.2171.01000	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
15.1.0012.0361.0010.2048.01000	350.000,00	350.000,00	370.000,00	370.000,00
15.1.0012.0367.0010.2173.01000	700.000,00	740.000,00	800.000,00	845.000,00
15.2.0012.0361.0010.2055.01000	1.350.000,00	1.410.000,00	1.470.000,00	1.525.000,00
15.2.0012.0365.0010.2058.01000	1.550.000,00	1.620.000,00	1.690.000,00	1.750.000,00
16.3.0010.0301.0018.1006.01000	400.000,00	425.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01000	8.500.000,00	9.200.000,00	10.100.000,00	10.765.000,00
16.3.0010.0302.0021.2071.01000	15.170.000,00	15.700.000,00	16.450.000,00	17.100.000,00

16.4.0010.0301.0019.2045.01000	430.000,00	450.000,00	480.000,00	510.000,00
17.1.0008.0244.0016.1008.01000	300.000,00	400.000,00	520.000,00	540.000,00
17.1.0008.0244.0016.2080.01000	2.240.000,00	2.362.000,00	2.530.000,00	2.640.000,00
17.2.0008.0241.0016.2086.01000	1.628.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00	1.920.000,00
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01000 - Recursos Ordinários (Livres)				
17.2.0008.0242.0016.2114.01000	120.000,00	126.000,00	138.000,00	143.000,00
17.2.0008.0243.0017.6079.01000	2.200.000,00	2.310.000,00	2.527.000,00	2.630.000,00
17.2.0008.0244.0016.2082.01000	900.000,00	940.000,00	1.020.000,00	1.056.000,00
17.2.0008.0244.0016.2138.01000	1.747.000,00	1.820.000,00	1.983.000,00	2.070.000,00
17.3.0008.0243.0017.6078.01000	569.000,00	594.000,00	620.000,00	642.000,00
17.3.0008.0243.0017.6085.01000	240.000,00	250.000,00	272.000,00	284.000,00
17.3.0008.0243.0017.6142.01000	1.355.000,00	1.449.000,00	1.579.000,00	1.650.000,00
17.3.0008.0244.0016.2081.01000	780.000,00	812.000,00	850.000,00	890.000,00
17.3.0008.0244.0016.2088.01000	375.000,00	390.000,00	425.000,00	440.000,00
17.3.0008.0244.0016.2089.01000	330.000,00	350.000,00	385.000,00	400.000,00
17.4.0008.0244.0016.2134.01000	320.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
17.4.0014.0422.0016.2174.01000	50.000,00	53.000,00	56.000,00	58.000,00
18.1.0026.0782.0025.2090.01000	11.490.000,00	12.599.205,00	14.460.635,00	15.507.355,00
18.1.0026.0782.0025.2103.01000	1.500.000,00	1.570.000,00	1.706.000,00	1.770.000,00
18.1.0026.0782.0025.2133.01000	425.000,00	450.000,00	490.000,00	510.000,00
18.2.0026.0782.0025.1010.01000	7.550.000,00	8.575.000,00	10.500.000,00	11.600.000,00
18.2.0026.0782.0025.1012.01000	6.150.000,00	6.650.000,00	7.450.000,00	7.950.000,00
18.3.0015.0451.0025.2168.01000	228.000,00	240.000,00	261.000,00	270.000,00
19.1.0020.0606.0033.2104.01000	1.372.795,00	1.584.150,00	1.700.000,00	1.775.000,00
19.1.0020.0606.0033.2109.01000	80.000,00	83.000,00	87.000,00	90.000,00
19.1.0020.0606.0033.2115.01000	286.224,00	300.000,00	313.000,00	320.000,00
19.1.0020.0606.0033.2116.01000	161.981,00	212.871,00	222.000,00	230.000,00
19.1.0020.0606.0033.2118.01000	809.000,00	726.979,00	835.000,00	850.000,00
19.2.0020.0605.0032.2102.01000	800.000,00	860.000,00	950.000,00	1.000.000,00
19.2.0020.0605.0032.2117.01000	600.000,00	626.000,00	653.000,00	666.000,00
20.1.0018.0542.0031.2105.01000	360.000,00	376.000,00	392.000,00	410.000,00
20.2.0018.0541.0031.2106.01000	235.000,00	246.000,00	257.000,00	267.000,00
20.3.0017.0541.0030.2096.01000	248.000,00	259.000,00	270.000,00	280.000,00
20.4.0018.0542.0031.1207.01000	4.490.000,00	4.420.000,00	4.472.000,00	4.520.000,00
20.5.0018.0541.0031.2108.01000	1.050.000,00	1.100.000,00	1.196.000,00	1.248.000,00
20.6.0018.0541.0031.2101.01000	690.000,00	725.000,00	789.000,00	822.000,00
21.1.0022.0661.0028.2111.01000	1.150.000,00	1.200.000,00	1.301.000,00	1.352.000,00
21.2.0023.0695.0029.1011.01000	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00
21.2.0023.0695.0029.1013.01000	50.000,00	0,00	0,00	0,00
21.2.0023.0695.0029.1014.01000	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
21.2.0023.0695.0029.2112.01000	2.150.000,00	2.250.000,00	2.104.000,00	2.256.000,00
21.3.0011.0334.0028.2167.01000	1.025.000,00	1.065.000,00	1.140.000,00	1.176.000,00
22.1.0013.0392.0022.2159.01000	1.430.000,00	1.400.000,00	1.520.000,00	1.581.000,00
22.2.0027.0812.0023.1034.01000	80.000,00	100.000,00	300.000,00	300.000,00
22.2.0027.0812.0023.2160.01000	2.900.000,00	3.030.000,00	3.287.000,00	3.402.000,00
22.3.0014.0422.0007.2161.01000	350.000,00	370.000,00	386.000,00	400.000,00
22.3.0014.0422.0007.2162.01000	60.000,00	65.000,00	69.000,00	73.000,00
22.4.0027.0813.0023.2163.01000	325.000,00	340.000,00	355.000,00	385.000,00
Total Vínculo	**154.438.450,00**	**165.156.650,00**	**180.706.650,00**	**188.314.250,00**
Vínculo 01101 - FUNDEB 60%				
15.1.0012.0361.0010.2047.01101	51.659.000,00	54.758.000,00	58.044.000,00	61.526.000,00
15.1.0012.0365.0010.2135.01101	23.131.000,00	24.520.000,00	25.990.250,00	27.550.000,00
15.1.0012.0367.0010.2172.01101	2.313.000,00	2.451.000,00	2.599.000,00	2.754.750,00
Total Vínculo	**77.103.000,00**	**81.729.000,00**	**86.633.250,00**	**91.830.750,00**
Vínculo 01102 - FUNDEB 40%				
15.1.0012.0361.0010.1004.01102	800.000,00	847.000,00	898.750,00	952.000,00
15.1.0012.0361.0010.2046.01102	17.476.000,00	18.525.000,00	19.637.000,00	20.815.000,00
15.1.0012.0365.0010.1003.01102	1.000.000,00	1.060.000,00	1.122.000,00	1.190.000,00
15.1.0012.0365.0010.2132.01102	6.425.000,00	6.811.000,00	7.220.000,00	7.653.250,00
Total Vínculo	**25.701.000,00**	**27.243.000,00**	**28.877.750,00**	**30.610.250,00**
Vínculo 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
15.1.0012.0365.0010.2057.01103	8.320.250,00	8.949.900,00	9.626.050,00	10.302.000,00
Total Vínculo	**8.320.250,00**	**8.949.900,00**	**9.626.050,00**	**10.302.000,00**
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica				
15.1.0012.0361.0010.2048.01104	7.804.211,00	8.408.429,00	9.058.300,00	9.711.803,00
15.1.0012.0367.0010.2173.01104	230.000,00	240.000,00	250.000,00	260.000,00
15.2.0012.0361.0010.2053.01104	470.000,00	501.000,00	535.000,00	570.500,00
15.2.0012.0368.0010.2052.01104	9.756.840,00	10.339.070,00	10.959.414,00	11.616.979,00
15.3.0012.0368.0010.2054.01104	759.199,00	804.751,00	853.036,00	904.218,00
Total Vínculo	**19.020.250,00**	**20.293.250,00**	**21.655.750,00**	**23.063.500,00**
Vínculo 01107 - Salário Educação				
15.1.0012.0361.0010.2051.01107	2.993.950,00	3.103.050,00	3.294.418,00	3.580.123,00
15.1.0012.0365.0010.2131.01107	2.369.000,00	2.487.000,00	2.636.000,00	2.821.000,00
15.2.0012.0368.0010.2061.01107	4.506.050,00	4.771.950,00	5.053.582,00	5.351.877,00
Total Vínculo	**9.869.000,00**	**10.362.000,00**	**10.984.000,00**	**11.753.000,00**
Vínculo 01111 - Transferências de Outros Programas				
15.1.0012.0361.0010.2050.01111	552.000,00	563.000,00	563.000,00	563.000,00
15.1.0012.0365.0010.2141.01111	184.000,00	184.000,00	216.000,00	216.000,00
Total Vínculo	**736.000,00**	**747.000,00**	**779.000,00**	**779.000,00**
Vínculo 01117 - Transferências de Outros Programas				
15.2.0012.0368.0010.2061.01117	309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00
Total Vínculo	**309.000,00**	**323.000,00**	**336.000,00**	**348.000,00**
Vínculo 01149 - Transferências de Outros Programas				
15.1.0012.0365.0010.2057.01149	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
Total Vínculo	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**
Vínculo 01158 - Transferências de Outros Programas				
15.2.0012.0361.0010.2055.01158	1.465.000,00	1.523.000,00	1.591.000,00	1.663.000,00

15.2.0012.0365.0010.2058.01158	1.638.000,00	1.818.000,00	1.900.000,00	1.985.000,00
Total Vínculo	**3.103.000,00**	**3.341.000,00**	**3.491.000,00**	**3.648.000,00**
Vínculo 01162 - Transferências de Outros Programas				
15.2.0012.0368.0010.2061.01162	821.000,00	856.000,00	892.000,00	924.000,00
Total Vínculo	**821.000,00**	**856.000,00**	**892.000,00**	**924.000,00**
Vínculo 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
16.1.0010.0301.0019.2066.01303	226.000,00	236.000,00	246.000,00	255.000,00
16.2.0010.0304.0020.2065.01303	650.000,00	675.000,00	695.000,00	710.000,00
16.2.0010.0305.0020.2067.01303	1.071.000,00	1.129.000,00	1.193.000,00	1.215.000,00
16.3.0010.0301.0018.2038.01303	6.620.000,00	7.040.000,00	7.465.000,00	7.835.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01303	2.500.000,00	2.600.000,00	2.721.000,00	2.900.000,00
16.3.0010.0301.0018.2063.01303	5.350.000,00	5.580.000,00	5.850.000,00	6.070.000,00
16.3.0010.0301.0018.2064.01303	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
16.3.0010.0301.0018.2095.01303	4.514.000,00	4.826.000,00	5.143.000,00	5.455.000,00
16.3.0010.0302.0021.2071.01303	8.097.050,00	9.178.100,00	10.350.350,00	11.684.750,00
16.3.0010.0302.0021.2072.01303	688.000,00	731.000,00	775.000,00	813.000,00
16.3.0010.0303.0021.2170.01303	350.000,00	388.000,00	441.000,00	490.000,00
16.4.0010.0301.0019.2070.01303	4.380.000,00	4.570.000,00	4.765.000,00	4.932.000,00
Total Vínculo	**35.446.050,00**	**38.003.100,00**	**40.744.350,00**	**43.509.750,00**
Vínculo 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs				
16.3.0010.0302.0021.2071.01369	2.760.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00
Total Vínculo	**2.760.000,00**	**2.760.000,00**	**2.760.000,00**	**2.760.000,00**
Vínculo 01495 - Atenção Básica				
16.3.0010.0301.0018.2038.01495	3.150.000,00	3.200.000,00	3.250.000,00	3.300.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01495	6.618.632,00	6.648.632,00	6.678.632,00	7.190.000,00
16.3.0010.0301.0018.2063.01495	700.000,00	720.000,00	740.000,00	760.000,00
16.3.0010.0301.0018.2064.01495	278.000,00	0,00	0,00	0,00
16.3.0010.0301.0018.2095.01495	2.740.000,00	2.800.000,00	2.850.000,00	2.900.000,00
Total Vínculo	**13.486.632,00**	**13.368.632,00**	**13.518.632,00**	**14.150.000,00**
Vínculo 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
16.3.0010.0302.0021.2071.01496	2.356.000,00	2.361.000,00	2.366.000,00	2.371.000,00
16.3.0010.0302.0021.2072.01496	312.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00
16.3.0010.0303.0021.2170.01496	874.000,00	900.000,00	925.000,00	950.000,00
Total Vínculo	**3.542.000,00**	**3.573.000,00**	**3.603.000,00**	**3.633.000,00**
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01497 - Vigilância em Saúde				
16.2.0010.0304.0020.2065.01497	145.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
16.2.0010.0305.0020.2067.01497	1.300.000,00	1.345.000,00	1.390.000,00	1.465.000,00
Total Vínculo	**1.445.000,00**	**1.505.000,00**	**1.565.000,00**	**1.655.000,00**
Vínculo 01498 - Assistência Farmacêutica				
16.3.0010.0301.0018.2064.01498	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00
Total Vínculo	**1.350.000,00**	**1.400.000,00**	**1.450.000,00**	**1.500.000,00**
Vínculo 01499 - Gestão do SUS				
16.4.0010.0301.0019.2070.01499	38.000,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00
Total Vínculo	**38.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**43.000,00**
Vínculo 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias				
18.2.0026.0782.0025.1010.01504	698.000,00	727.000,00	758.000,00	784.000,00
Total Vínculo	**698.000,00**	**727.000,00**	**758.000,00**	**784.000,00**
Vínculo 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
18.3.0015.0452.0024.2093.01507	8.051.200,00	8.101.200,00	8.151.200,00	8.201.200,00
Total Vínculo	**8.051.200,00**	**8.101.200,00**	**8.151.200,00**	**8.201.200,00**
Vínculo 01509 - Gerenciamento do Trânsito				
10.1.0015.0451.0014.2049.01509	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
18.3.0015.0451.0025.2168.01509	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Total Vínculo	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Vínculo 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
12.3.0004.0129.0012.2040.01510	1.364.800,00	1.460.800,00	1.568.800,00	1.679.800,00
16.2.0010.0304.0020.2065.01510	356.000,00	377.000,00	405.000,00	430.000,00
16.3.0010.0301.0018.2062.01510	360.000,00	390.000,00	415.000,00	449.000,00
Total Vínculo	**2.080.800,00**	**2.227.800,00**	**2.388.800,00**	**2.558.800,00**
Vínculo 01511 - Taxas - Prestação de Serviços				
9.1.0004.0122.0008.2012.01511	400.000,00	418.000,00	436.000,00	451.000,00
18.1.0026.0782.0025.2090.01511	1.964.500,00	2.016.500,00	2.077.500,00	2.123.500,00
20.4.0018.0542.0031.1207.01511	12.486.000,00	13.481.000,00	14.555.000,00	15.713.000,00
Total Vínculo	**14.850.500,00**	**15.915.500,00**	**17.068.500,00**	**18.287.500,00**
Vínculo 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
18.2.0026.0782.0025.1010.01512	356.000,00	372.000,00	388.000,00	405.000,00
Total Vínculo	**356.000,00**	**372.000,00**	**388.000,00**	**405.000,00**
Vínculo 01515 - FUNREBOM				
10.1.0006.0182.0013.2176.01515	726.800,00	758.800,00	797.800,00	827.800,00
Total Vínculo	**726.800,00**	**758.800,00**	**797.800,00**	**827.800,00**
Vínculo 01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
20.6.0018.0542.0031.2148.01555	519.000,00	538.000,00	562.000,00	579.000,00
Total Vínculo	**519.000,00**	**538.000,00**	**562.000,00**	**579.000,00**
Vínculo 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).				
17.3.0008.0243.0017.6083.01709	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Vínculo 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente				
17.3.0008.0244.0016.2081.01710	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
Total Vínculo	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**	**78.000,00**
Vínculo 01713 - Implantação Parque Linear				
20.5.0018.0541.0031.1036.01713	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vínculo 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social				
17.3.0008.0244.0016.2088.01718	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00
Total Vínculo	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**	**117.000,00**
Vínculo 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social				
17.3.0008.0244.0016.2081.01719	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Vínculo	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Vínculo 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				
17.2.0008.0243.0017.6079.01880	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
17.3.0008.0243.0017.6142.01880	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Dotação	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Vínculo 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				
Total Vínculo	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Vínculo 01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)				
17.1.0008.0244.0016.2080.01933	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00
Total Vínculo	**65.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
Vínculo 01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)				
17.2.0008.0241.0016.2086.01934	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
17.2.0008.0243.0017.6079.01934	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
17.2.0008.0244.0016.2138.01934	1.253.000,00	1.253.000,00	1.253.000,00	1.253.000,00
Total Vínculo	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**	**1.841.000,00**
Vínculo 01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015				
17.3.0008.0243.0017.6085.01938	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
17.3.0008.0244.0016.2081.01938	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
Total Vínculo	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**
Vínculo 01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015				
17.3.0008.0243.0017.6142.01939	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
Total Vínculo	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**
Vínculo 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015				
17.1.0008.0244.0016.2084.01940	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
Total Vínculo	**320.000,00**	**330.000,00**	**340.000,00**	**350.000,00**
Total Geral	**390.176.932,00**	**412.706.832,00**	**442.207.732,00**	**464.907.800,00**

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3C4F7372

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LEI 1434/2017

Natureza Jurídica não encontrada
COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA2018 – 2021
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Seleção: Alteração em 04/04/2017 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS					78.000.000,00	87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00	369.000.000,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS				78.000.000,00	87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00	369.000.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes				59.235.854,80	65.951.108,31	73.321.252,90	80.288.195,86	278.796.411,87
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições				15.845.868,65	17.984.905,42	20.464.658,41	23.336.062,66	77.631.495,14
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais				15.845.868,65	17.984.905,42	20.464.658,41	23.336.062,66	77.631.495,14
		100040.08.03.00	03.03.00		9.738.405,45	11.479.827,60	13.533.591,52	15.955.807,29	50.707.631,86
		100040.08.03.00	03.04.00		6.107.463,20	6.505.077,82	6.931.066,89	7.380.255,37	26.923.863,28
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial				40.858.732,50	45.237.479,76	49.912.773,88	53.773.497,36	189.782.483,50
		100001.01.07.00	03.01.00		11.400,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	71.400,00
		100040.08.03.00	00.00.00		21.218.086,48	25.393.200,37	30.682.292,30	36.339.781,88	113.633.361,03
		100040.08.03.00	03.04.00		17.963.866,44	17.984.529,55	17.173.827,21	15.212.954,63	68.335.177,83
		100551.08.03.00	00.00.00		907.134,04	1.085.632,13	1.311.755,98	1.553.629,89	4.858.152,04
		100551.08.03.00	03.04.00		758.245,54	759.117,71	724.898,39	642.130,96	2.884.392,60
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes				2.531.253,65	2.728.723,13	2.943.820,61	3.178.635,84	11.382.433,23
		100040.08.03.00	00.00.00		2.220,00	2.220,00	2.220,00	2.220,00	8.880,00
		100551.08.03.00	00.00.00		2.529.033,65	2.726.503,13	2.941.600,61	3.176.415,84	11.373.553,23
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS				18.764.145,20	21.048.891,69	23.678.747,10	26.711.804,14	90.203.588,13
		100040.08.03.00	00.00.00		18.764.145,20	21.048.891,69	23.678.747,10	26.711.804,14	90.203.588,13
Total geral:					78.000.000,00	87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00	369.000.000,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1013CD88

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LEI 1434/2017

Indicadores do PPA

Cód. Indicador	Descrição	U.M.	Programa
1	Vereadores	Pessoas	0001
			Câmara
2	Aposentados e Pensionistas	Pessoas	0002
			Col. Prev.
3	Aposentados e Pensionistas	Pessoas	0003
			Col. Prev.
4	IDH-M	Índice	0004
5	IDH-M	Índice	0005
6	IPDM	Índice	
7	Atendimento das demandas de projetos e processos	Percentual	0006
8	Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	Percentual	0007
9	Redução do prazo médio de conclusão de Processos Licitatórios	Percentual	0008
10	Gastos com manutenção de bens móveis e imóveis	Percentual	
11	Percentual de Servidores Públicos/População do Município	Percentual	0009

12	Taxa de Evasão Escolar	Percentual	
13	Taxa de Aprovação	Percentual	
14	Taxa de Freqüência Escolar	Percentual	0010
15	IDEB	Percentual	
16	Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	Percentual	
17	Ampliação e Modernização do Parque Tecnológico	Percentual	0011
18	Crescimento da Receita Municipal	Percentual	0012
19	Percentual de acidentes de trânsito/Veículos do Município	Percentual	0013
20	Percentual de Prédios Públicos arrombados e depredados/Total Prédios Públicos	Percentual	
21	População servida/Circuitos de transportes públicos	Pessoas	0014
22	Servidores Assegurados	Pessoas	0015
23	Taxa de acompanhamento PBF	Percentual	0016
24	Taxa de inclusão do público prioritário	Percentual	0017
25	Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	Nº óbitos/100.000 habitante	
26	Taxa de Mortalidade Infantil	Nº óbitos/1.000 Nascidos Vivos	0018
27	Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	Percentual	
28	Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	Percentual	
29	Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/concluídos	Percentual	
30	Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	Pessoas	0019
31	Serviços de Saúde Auditados	Unidade	
32	Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	Percentual	
33	Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	Percentual	0020
34	Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacílera	Percentual	
Cód. Indicador	Descrição	U.M.	Programa
35	Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortes	Percentual	
36	Proporção de Partos Normais	Percentual	
37	Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	Ocorrências	0021
38	Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	Pessoas	
39	Cobertura de CAPS	CAPS/100.000 habitantes	
40	População beneficiada por atividades e ações culturais nos equipamentos municipais	Percentual	0022
41	População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	Percentual	0023
42	Manutenção e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública com substituição das lâmpadas convencionais por sistema LED.	Pontos	0024
43	Pavimentação de Vias	Metros Lineares	0025
44	Produtividade	Processos	0026
45	Famílias assentadas	Famílias	0027
46	PIB Per Capita	Valores Financeiros	0028
47	Aumento do número de Empreendimentos Turísticos	Unidade	0029
48	Limpeza de Leitos assoreados	Metros Lineares	0030
49	Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	Toneladas	0031
50	População atendida pelos Programas de Abastecimento	Pessoas	0032
51	Valor da produção de Produtos Primários	Valores Financeiros	0033
52	Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	Atendimentos	

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D2AC32A7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LEI 1434/2017

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Receita por Ano
Filtrar Cliente: Consolidado
Apenas Informados: 0 PPA: 2018 – 2021

Resumo por Vínculo	2018	2019	2020	2021	Valor
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	154.438.450,00	165.156.650,00	180.706.650,00	188.314.250,00	688.616.000,00
01101 - FUNDEB 60%	77.103.000,00	81.729.000,00	86.633.250,00	91.830.750,00	337.296.000,00
01102 - FUNDEB 40%	25.701.000,00	27.243.000,00	28.877.750,00	30.610.250,00	112.432.000,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.320.250,00	8.949.900,00	9.626.050,00	10.302.000,00	37.198.200,00
01104 - Demais impostos vinculados à educação básica	19.020.250,00	20.293.250,00	21.655.750,00	23.063.500,00	84.032.750,00
01107 - Salário Educação	9.869.000,00	10.362.000,00	10.984.000,00	11.753.000,00	42.968.000,00
01111 - Transferências de Outros Programas	736.000,00	747.000,00	779.000,00	779.000,00	3.041.000,00
01117 - Transferências de Outros Programas	309.000,00	323.000,00	336.000,00	348.000,00	1.316.000,00
01149 - Transferências de Outros Programas	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
01158 - Transferências de Outros Programas	3.103.000,00	3.341.000,00	3.491.000,00	3.648.000,00	13.583.000,00
01162 - Transferências de Outros Programas	821.000,00	856.000,00	892.000,00	924.000,00	3.493.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.446.050,00	38.003.100,00	40.744.350,00	43.509.750,00	157.703.250,00
01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	2.760.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00	2.760.000,00	11.040.000,00
01495 - Atenção Básica	13.486.632,00	13.368.632,00	13.518.632,00	14.150.000,00	54.523.896,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.542.000,00	3.573.000,00	3.603.000,00	3.633.000,00	14.351.000,00
01497 - Vigilância em Saúde	1.445.000,00	1.505.000,00	1.565.000,00	1.655.000,00	6.170.000,00
01498 - Assistência Farmacêutica	1.350.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	5.700.000,00
01499 - Gestão do SUS	38.000,00	40.000,00	40.000,00	43.000,00	161.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	698.000,00	727.000,00	758.000,00	784.000,00	2.967.000,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.051.200,00	8.101.200,00	8.151.200,00	8.201.200,00	32.504.800,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.080.800,00	2.227.800,00	2.388.800,00	2.558.800,00	9.256.200,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	14.850.500,00	15.915.500,00	17.068.500,00	18.287.500,00	66.122.000,00
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	356.000,00	372.000,00	388.000,00	405.000,00	1.521.000,00
01515 - FUNREBOM	726.800,00	758.800,00	797.800,00	827.800,00	3.111.200,00
01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	519.000,00	538.000,00	562.000,00	579.000,00	2.198.000,00
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	312.000,00
01713 - Implantação Parque Linear	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Resumo por Vínculo	2018	2019	2020	2021	Valor

01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	468.000,00
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	270.000,00
01934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	1.841.000,00	7.364.000,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00
Total	390.176.932,00	412.706.832,00	442.207.732,00	464.907.800,00	1.709.999.296,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:97886928

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO LEI 1434/2017

COLOMBO PREVIDENCIA- PREVIDENCIASERV. MUNICIPAIS
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA2018 - 2021
Resumo das Despesas por Fonte de Recurso
Seleção: Mostrar detalhamento anual ; Alteração em 04/04/2017 (C)

Recurso	Descrição do Recurso	2018	2019	2020	2021	Vlr.Não Detalhado	Total
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS		78.000.000,00	87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00	0,00	369.000.000,00
Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios		2.344.847,16	2.587.092,84	2.772.694,00	2.975.263,40	0,00	10.679.897,40
100001.01.07.00	RECURSOS LIVRES	2.344.847,16	2.587.092,84	2.772.694,00	2.975.263,40	0,00	10.679.897,40
Aplicação: 03.03.00 - RPPS - Plano Previdenciário		4.301.675,12	5.598.948,61	7.315.734,33	9.645.154,93	0,00	26.861.512,99
100040.08.03.00	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIASOCIAL	3.701.675,12	4.988.948,61	6.705.734,33	9.035.154,93	0,00	24.431.512,99
100551.08.03.00	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	600.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	0,00	2.430.000,00
Aplicação: 03.04.00 - RPPS - Plano Financeiro		71.353.477,72	78.813.958,55	86.911.571,67	94.379.581,67	0,00	331.458.589,61
100040.08.03.00	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIASOCIAL	70.353.477,72	77.713.958,55	85.811.571,67	93.279.581,67	0,00	327.158.589,61
100551.08.03.00	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	4.300.000,00
Total Geral:		78.000.000,00	87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00	0,00	369.000.000,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C239BC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	32.242.486,67	92,70	28.953.888,51	89,80	24.630.621,49	85,07
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.539.939,20	7,30	3.288.598,16	10,20	4.323.267,02	14,93
TOTAL	34.782.425,87	100,00	32.242.486,67	100,00	28.953.888,51	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B229C5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)							(R$)
Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	DESCONTOS	SETOR TRIBUTÁRIO - PROGRAMA REFIS - TODOS OS CONTRIBUINTES	15.000,00	15.750,00	16.500,00	AUMENTO DE PAGAMENTOS SPONTÂNEOS COM INCENTIVOS FISCAIS
TOTAL			15.000,00	15.750,00	16.500,00	

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1ED45F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTE	20.997.577,03	22.836.816,12	26.170.000,00	29.640.000,00	31.620.000,00	33.600.000,00
RECEITAS CORRENTES	24.610.573,26	26.653.560,73	30.779.000,00	35.003.000,00	37.354.000,00	39.683.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	979.947,00	1.017.667,31	1.169.400,00	1.166.000,00	1.238.400,00	1.367.000,00
IMPOSTOS	915.379,99	953.895,87	1.039.300,00	1.071.500,00	1.137.900,00	1.232.300,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	212.734,58	279.061,35	232.000,00	264.000,00	274.000,00	292.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	212.734,58	279.061,35	232.000,00	264.000,00	274.000,00	292.000,00
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	209.306,29	274.387,56	227.000,00	257.000,00	266.000,00	283.000,00
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	3.428,29	4.673,79	5.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	81.447,39	80.262,73	104.100,00	103.300,00	109.050,00	114.700,00
IPTU - Principal	69.057,36	66.047,45	85.000,00	85.000,00	89.250,00	93.500,00
IPTU- Muilta e Juros	914,19	1.000,48	1.300,00	1.500,00	1.700,00	2.000,00
IPTU - Dívida Ativa	9.342,55	12.262,27	15.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
IPTU - Díviada Ativa - Multa e Juros	2.133,29	952,53	2.800,00	1.800,00	2.100,00	2.200,00
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	71.042,29	63.030,86	100.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
ITBI - Principal	71.042,29	63.018,86	100.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
ITBI - Multas e Juros	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	550.155,73	531.540,93	603.200,00	604.200,00	654.850,00	705.600,00
ISS.-Principal	549.135,91	528.660,45	600.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
ISS - Multas e Juros	512,05	2.029,64	1.000,00	2.000,00	2.300,00	2.800,00
ISS - Dívida Ativa	507,77	850,84	2.200,00	2.200,00	2.550,00	2.800,00
TAXAS	59.780,13	60.438,01	87.200,00	80.400,00	85.400,00	94.100,00
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	27.254,53	29.017,99	45.000,00	40.400,00	42.400,00	49.100,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	27.254,53	29.017,99	45.000,00	40.400,00	42.400,00	49.100,00
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	21.437,73	23.525,58	34.200,00	34.700,00	35.700,00	41.800,00
Taxa Inspeção Controle e Fiscal. - Multas e Juro	773,59	932,47	1.300,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
Taxas de Inspeção, Contr.e Fi9sc. - Dívida Ativa	4.353,18	3.963,30	8.500,00	4.000,00	4.800,00	5.200,00
Taxa de Insp.Contr.Fisc.-Multa e Juros Div.Ativa	690,03	596,64	1.000,00	700,00	800,00	900,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	32.525,60	31.420,02	42.200,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	32.525,60	31.420,02	42.200,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	32.525,60	31.420,02	42.200,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	32.525,60	31.420,02	42.200,00	40.000,00	43.000,00	45.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.786,88	3.333,43	42.900,00	14.100,00	15.100,00	40.600,00
Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	97,46	159,11	700,00	300,00	400,00	500,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Contribuição Melhoria - Dívida Ativa	2.799,96	1.806,77	8.000,00	3.500,00	3.850,00	4.100,00
Contr.de Melhoria -Divida Ativa - Multas e Juros	547,48	85,48	700,00	300,00	350,00	400,00
Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	1.341,98	1.282,07	33.500,00	10.000,00	10.500,00	35.600,00
CONTRIBUIÇÕES	71.236,99	74.612,99	93.000,00	93.000,00	98.200,00	104.000,00
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	71.236,99	74.612,99	93.000,00	93.000,00	98.200,00	104.000,00
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	71.236,99	74.612,99	93.000,00	93.000,00	98.200,00	104.000,00
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	71.236,99	74.612,99	93.000,00	93.000,00	98.200,00	104.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	314.617,05	250.474,41	196.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	314.617,05	250.474,41	196.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
Juros e Corrreções Monetérias	314.617,05	250.474,41	196.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários	314.617,05	250.474,41	196.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00

Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	314.617,05	250.474,41	196.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.855,94	35.694,60	53.300,00	45.000,00	45.300,00	49.300,00
Serviços de Transporte	9.234,00	8.560,00	12.000,00	9.700,00	10.000,00	11.500,00
serviços de Transporte - Principal	9.234,00	8.560,00	12.000,00	9.700,00	10.000,00	11.500,00
Outros Serviços - Principal	30.621,94	27.134,60	41.300,00	35.300,00	35.300,00	37.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.143.369,85	25.080.570,32	29.172.000,00	33.494.100,00	35.759.200,00	37.928.200,00
Transferências da União e suas Entidades	9.456.047,50	11.159.687,97	13.548.000,00	14.765.100,00	15.849.200,00	16.837.200,00
Transf. Convênios da União e suas Entidades	9.456.047,50	11.159.687,97	13.548.000,00	14.765.100,00	15.849.200,00	16.837.200,00
Participação na Receita da União	7.806.391,13	9.032.501,69	11.400.000,00	12.405.000,00	13.345.000,00	14.195.000,00
Cota-Parte do Fundo de Partic. Munic - Princ.	7.321.443,56	8.351.215,95	10.800.000,00	11.500.000,00	12.400.000,00	13.200.000,00
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	305.739,58	462.229,26	400.000,00	480.000,00	500.000,00	530.000,00
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	101.913,19	154.076,42	100.000,00	320.000,00	335.000,00	350.000,00
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	77.294,80	64.980,06	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	82.124,31	70.261,53	100.000,00	76.000,00	80.000,00	85.000,00
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	82.124,31	70.261,53	100.000,00	76.000,00	80.000,00	85.000,00
Transferências de Recursos do SUS	879.367,48	1.269.109,07	1.181.000,00	1.353.100,00	1.432.200,00	1.500.200,00
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	879.367,48	1.269.109,07	1.181.000,00	1.353.100,00	1.432.200,00	1.500.200,00
Transferências de Receitas do FNAS	124.053,66	147.606,05	127.000,00	161.000,00	172.000,00	182.000,00
Transf. Rec. -FNAS - Principal	124.053,66	147.606,05	127.000,00	161.000,00	172.000,00	182.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	443.156,84	474.750,59	545.000,00	560.000,00	590.000,00	625.000,00
Transferências do Salário-Educação-Principal	228.157,44	227.416,04	260.000,00	265.000,00	280.000,00	295.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	122.190,00	118.334,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	92.809,40	101.860,32	120.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	0,00	27.140,23	25.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	78.989,16	76.348,74	95.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	78.989,16	76.348,74	95.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Outras Transferências da União - Principal.	41.964,92	89.110,30	100.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	11.023.837,70	11.232.238,79	12.623.000,00	15.728.000,00	16.709.000,00	17.690.000,00
Transf. de Conv. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	11.023.837,70	11.232.238,79	12.623.000,00	15.728.000,00	16.709.000,00	17.690.000,00
Participação na Receita dos Estados	10.593.655,79	10.608.833,39	12.070.000,00	15.120.000,00	16.061.000,00	16.992.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	10.097.258,50	10.084.606,82	11.500.000,00	14.400.000,00	15.300.000,00	16.200.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	339.031,80	369.313,19	370.000,00	500.000,00	530.000,00	550.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	150.965,92	137.260,18	180.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00
Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	6.399,57	17.653,20	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	203.673,28	171.360,09	250.000,00	185.000,00	195.000,00	209.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	219.358,83	359.266,61	300.000,00	420.000,00	450.000,00	485.000,00
Cota-Parte Royalties-Comp.Fin.p/Prod.Petr.-Princ	2.149,80	1.550,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	5.000,00	91.228,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Princi	410,42	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	2.663.074,23	2.688.643,56	3.000.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.663.074,23	2.688.643,56	3.000.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	2.663.074,23	2.688.643,56	3.000.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.546,43	194.541,10	95.000,00	71.000,00	76.000,00	82.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	59.617,50	186.340,44	91.000,00	63.000,00	68.000,00	73.000,00
Restituições	59.617,50	186.340,44	91.000,00	63.000,00	68.000,00	73.000,00
Outras Restituições - Principal	59.617,50	186.340,44	91.000,00	63.000,00	68.000,00	73.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.928,93	8.200,66	4.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
Outras Receitas	1.928,93	8.200,66	4.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
Outras.Receitas Primárias - Principal	1.928,93	8.200,66	4.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.264.584,48	2.290.081,16	830.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.264.584,48	2.290.081,16	830.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	759.423,94	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	759.423,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Internas - Principal	0,00	759.423,94	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis - Principal	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.264.584,48	1.530.657,22	560.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.006.666,67	1.305.972,26	560.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Transf. Recursos da União do SiÚS - Principal	365.290,00	1.500,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	641.376,67	1.304.472,26	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	0,00	578.272,26	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	641.376,67	726.200,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	257.917,81	224.684,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	257.917,81	224.684,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do SÚS - Principal	198.150,38	171.581,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	59.767,43	39.909,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	13.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-3.612.996,23	-3.816.744,61	-4.609.000,00	-5.363.000,00	-5.734.000,00	-6.083.000,00
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-1.495.545,00	-1.698.508,52	-2.199.000,00	-2.343.000,00	-2.526.000,00	-2.689.000,00
Dedução da Participação na Receita da União	-1.479.747,22	-1.683.238,79	-2.180.000,00	-2.321.000,00	-2.502.000,00	-2.663.000,00
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-1.464.288,38	-1.670.242,88	-2.160.000,00	-2.300.000,00	-2.480.000,00	-2.640.000,00
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-15.458,84	-12.995,91	-20.000,00	-21.000,00	-22.000,00	-23.000,00
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-15.797,78	-15.269,73	-19.000,00	-22.000,00	-24.000,00	-26.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-2.117.451,23	-2.118.236,09	-2.410.000,00	-3.020.000,00	-3.208.000,00	-3.394.000,00
Dedução das Transferências dos Estados	-2.117.451,23	-2.118.236,09	-2.410.000,00	-3.020.000,00	-3.208.000,00	-3.394.000,00
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-2.117.451,23	-2.118.236,09	-2.410.000,00	-3.020.000,00	-3.208.000,00	-3.394.000,00
Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	-2.019.451,49	-2.016.921,17	-2.300.000,00	-2.880.000,00	-3.060.000,00	-3.240.000,00
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-67.806,53	-73.862,84	-74.000,00	-100.000,00	-106.000,00	-110.000,00
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-30.193,21	-27.452,08	-36.000,00	-40.000,00	-42.000,00	-44.000,00
Total	22.262.161,51	25.126.897,28	27.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:85B467E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
NATUREZA DE DESPESAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	18.823.817,60	20.144.776,43	22.811.784,00	24.622.000,00	26.892.000,00	28.887.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.408.077,09	10.788.387,24	12.755.229,08	13.702.000,00	14.980.000,00	16.158.000,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	72.000,00	81.250,00	96.850,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00	81.250,00	96.850,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00
Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	37.637,27	57.473,32	116.737,50	75.000,00	80.000,00	85.000,00
Aplicações Diretas	9.298.439,82	10.649.663,92	12.541.641,58	13.467.000,00	14.735.000,00	15.903.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	8.143.670,80	9.295.415,28	10.813.541,58	11.800.000,00	12.900.000,00	13.900.000,00
Obrigações Patronais	403.777,82	472.989,99	749.400,00	590.000,00	650.000,00	700.000,00
Obrigações Patronais	750.991,20	881.258,65	977.700,00	1.076.000,00	1.184.000,00	1.302.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	107.230,84	103.171,19	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Aplicações Diretas	107.230,84	103.171,19	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	107.230,84	103.171,19	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.308.509,67	9.253.218,00	9.956.554,92	10.810.000,00	11.792.000,00	12.599.000,00
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	92.000,00	98.750,00	148.150,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
Subvenções Sociais	92.000,00	98.750,00	148.150,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	406.713,82	495.817,11	456.964,92	600.000,00	658.000,00	720.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	406.713,82	495.817,11	456.964,92	600.000,00	658.000,00	720.000,00
Aplicações Diretas	8.809.795,85	8.658.650,89	9.351.440,00	10.110.000,00	11.029.000,00	11.769.000,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	3.630,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Material de Consumo	3.883.996,79	3.789.430,78	4.046.650,00	4.500.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00
Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	12.928,39	14.243,37	30.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00
Material de Distribuição Gratuita	301.237,16	328.735,60	389.300,00	430.000,00	470.000,00	490.000,00
Outras Desp. de Pes. Decor.de Contr. de Terceiriz.	734.110,02	483.613,87	593.150,00	616.000,00	640.000,00	700.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	122.294,29	273.000,35	492.900,00	350.000,00	385.000,00	400.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	3.390.926,86	2.905.861,65	3.363.810,00	3.680.000,00	4.050.000,00	4.250.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	249.069,29	274.072,56	282.000,00	330.000,00	365.000,00	400.000,00
Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00	32.400,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Sentenças Judiciais	0,00	40.521,21	20.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
Indenizações e Restituições	85.233,05	457.913,11	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	58.858,39	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.869.285,20	4.591.675,27	3.918.216,00	5.078.000,00	4.788.000,00	4.773.000,00
INVESTIMENTOS	2.459.160,27	4.179.880,24	3.418.216,00	4.138.000,00	4.128.000,00	4.193.000,00
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	30.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Auxílios	30.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
NATUREZA DE DESPESAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Transf. a Instit. Multigovernamentais	31,92	170,70	4.816,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
Rateio p/ Participação em Consórcio Público	31,92	170,70	4.816,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
Aplicações Diretas	2.429.128,35	4.164.709,54	3.403.400,00	4.125.000,00	4.114.000,00	4.179.000,00
Material de Consumo	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	1.997.293,94	3.301.689,45	1.961.500,00	2.590.000,00	2.634.000,00	2.859.000,00
Equipamentos e Material Permanente	431.834,41	863.020,09	1.440.400,00	1.535.000,00	1.480.000,00	1.320.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.000,00	57.534,16	100.000,00	600.000,00	300.000,00	200.000,00
Aplicações Diretas	55.000,00	57.534,16	100.000,00	600.000,00	300.000,00	200.000,00
Aquisição de Imóveis	55.000,00	57.534,16	100.000,00	600.000,00	300.000,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.124,93	354.260,87	400.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
Aplicações Diretas	355.124,93	354.260,87	400.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	355.124,93	354.260,87	400.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
Total	21.693.102,80	24.736.451,70	27.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:23552BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	20.997.577,03	22.836.816,12	26.170.000,00	29.640.000,00	31.620.000,00	33.600.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	24.610.573,26	26.653.560,73	30.779.000,00	35.003.000,00	37.354.000,00	39.683.000,00
Receitas Tributárias	979.947,00	1.017.667,31	1.169.400,00	1.166.000,00	1.238.400,00	1.367.000,00
Receita de Contribuição	71.236,99	74.612,99	93.000,00	93.000,00	98.200,00	104.000,00
Receita Patrimonial	314.617,05	250.474,41	196.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
Aplicações Financeiras (II)	314.617,05	250.474,41	193.300,00	133.900,00	136.900,00	152.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	39.855,94	35.694,60	53.300,00	45.000,00	45.300,00	49.300,00
Transferências Correntes	23.143.369,85	25.080.570,32	29.172.000,00	33.494.100,00	35.759.200,00	37.928.200,00
Outras Receitas Correntes	61.546,43	194.541,10	95.000,00	71.000,00	76.000,00	82.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.612.996,23	-3.816.744,61	-4.609.000,00	-5.363.000,00	-5.734.000,00	-6.083.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	20.682.959,98	22.586.341,71	25.976.700,00	29.506.100,00	31.483.100,00	33.447.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.264.584,48	2.290.081,16	830.000,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	759.423,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	1.264.584,48	1.530.657,22	560.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.264.584,48	1.530.657,22	560.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	21.947.544,46	24.116.998,93	26.536.700,00	29.566.100,00	31.548.100,00	33.517.500,00
RECEITA TOTAL	22.262.161,51	25.126.897,28	27.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	18.823.817,60	20.144.776,43	22.811.784,00	24.622.000,00	26.892.000,00	28.887.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.408.077,09	10.788.387,24	12.755.229,08	13.702.000,00	14.980.000,00	16.158.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	107.230,84	103.171,19	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
Outras Despesas Correntes	9.308.509,67	9.253.218,00	9.956.554,92	10.810.000,00	11.792.000,00	12.599.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	18.716.586,76	20.041.605,24	22.711.784,00	24.512.000,00	26.772.000,00	28.757.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.869.285,20	4.591.675,27	3.918.216,00	5.078.000,00	4.788.000,00	4.773.000,00
Investimentos	2.459.160,27	4.179.880,24	3.418.216,00	4.138.000,00	4.128.000,00	4.193.000,00
Inversões Financeiras	55.000,00	57.534,16	100.000,00	600.000,00	300.000,00	200.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	355.124,93	354.260,87	400.000,00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.514.160,27	4.237.414,40	3.518.216,00	4.738.000,00	4.428.000,00	4.393.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	270.000,00	300.000,00	320.000,00	340.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	21.230.747,03	24.279.019,64	26.500.000,00	29.550.000,00	31.520.000,00	33.490.000,00
DESPESA TOTAL	21.693.102,80	24.736.451,70	27.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	716.797,43	-162.020,71	36.700,00	16.100,00	28.100,00	27.500,00

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:681AB879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)						
ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	928.432,84	1.332.989,71	1.240.000,00	1.302.000,00	950.000,00	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.047.192,71	2.236.428,21	1.805.000,00	1.875.000,00	1.925.000,00	1.525.000,00
Ativo Disponível	3.039.766,41	2.115.915,86	1.780.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	140.890,06	135.900,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	133.463,76	15.387,65	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.118.759,87	-903.438,50	-565.000,00	-573.000,00	-975.000,00	-925.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.118.759,87	-903.438,50	-565.000,00	-573.000,00	-975.000,00	-925.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-194.042,44	1.215.321,37	338.438,50	-8.000,00	-402.000,00	50.000,00
Notas:						
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014(R$-1.924.717,43)						

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0BADF3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.294.194,60	928.432,84	1.332.989,71	1.240.000,00	1.302.000,00	950.000,00	600.000,00
Dívida Mobiliária	1.294.194,60	928.432,84	1.332.989,71	1.240.000,00	1.302.000,00	950.000,00	600.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.218.912,03	3.047.192,71	2.236.428,21	1.805.000,00	1.875.000,00	1.925.000,00	1.525.000,00
Ativo Disponível	3.235.397,48	3.039.766,41	2.115.915,86	1.780.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.500.000,00
Haveres Financeiros	135.900,00	140.890,06	135.900,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar	152.385,45	133.463,76	15.387,65	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.924.717,43	-2.118.759,87	-903.438,50	-565.000,00	-573.000,00	-975.000,00	-925.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:76CDF120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. De Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								(R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.800.000,00	0,001	0,012	4.561.661,22	0,001	0,011	761.661,22	20,04
Receitas Primárias (I)	1.522.000,00	0,000	0,005	1.758.835,42	0,001	0,004	236.835,42	15,56
Despesa Total	3.800.000,00	0,001	0,012	946.992,81	0,000	0,002	-2.853.007,19	-75,07
Despesas Primárias (II)	3.800.000,00	0,001	0,012	946.992,81	0,000	0,002	-2.853.007,19	-75,07
Resultado Primário (III)=(I - II)	-2.278.000,00	- -0,007		811.842,61	0,000	0,002	3.089.842,61	-135,63
Resultado Nominal	-438.366,21	0,000 -0,001		-3.690.365,67	-	-0,009	-3.251.999,46	741,84
Dívida Pública Consolidada	13.500.000,00	0,004	0,041	18.952.459,77	0,006	0,047	5.452.459,77	40,38

Dívida Consolidada Líquida	-2.100.000,00	- -0,006		100.460,31	0,000	0,000	2.200.460,31	-104,78

Nota:
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	323.540.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	323.540.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2016	33.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2016	40.000.000.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:64B9E72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	2.782.426,85	4.561.661,22	64,0	4.300.000,00	-5,7	4.600.000,00	7,0	4.900.000,00	6,5	5.300.000,00	8,2
Receitas Primárias (I)	1.257.158,87	1.758.835,42	39,9	1.742.000,00	-1,0	1.802.000,00	3,4	1.952.000,00	8,3	2.102.000,00	7,7
Despesa Total	820.529,20	946.992,81	15,4	4.300.000,00	354,1	4.600.000,00	7,0	4.900.000,00	6,5	5.300.000,00	8,2
Despesas Primárias (II)	820.529,20	946.992,81	15,4	4.300.000,00	354,1	4.600.000,00	7,0	4.900.000,00	6,5	5.300.000,00	8,2
Resultado Primario (III)=(I - II)	436.629,67	811.842,61	85,9	-2.558.000,00	-415,1	-2.798.000,00	9,4	-2.948.000,00	0,0	-3.198.000,00	0,0
Resultado Nominal	-14.261.285,71	-3.690.365,67	-74,1	-2.648.000,54	-28,3	-2.500.000,00	-5,6	-3.500.000,00	40,0	-2.700.000,00	-22,9
Dívida Pública Consolidada	13.058.536,13	18.952.459,77	45,1	17.500.000,00	-7,7	16.800.000,00	-4,0	18.200.000,00	8,3	17.800.000,00	-2,2
Dívida Consolidada Líquida	-2.103.097,66	100.460,31	-104,8	-4.000.000,00	-4081,7	-7.200.000,00	80,0	-9.300.000,00	29,2	-12.400.000,00	33,3
											(R$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	3.100.585,67	4.782.901,79	54,3	4.300.000,00	-10,1	4.399.387,91	2,3	4.486.218,98	2,0	4.647.931,88	3,6
Receitas Primárias (I)	1.400.909,71	1.844.138,94	31,6	1.742.000,00	-5,5	1.723.412,39	-1,1	1.787.163,15	3,7	1.843.387,32	3,1
Despesa Total	914.353,27	992.921,96	8,6	4.300.000,00	333,1	4.399.387,91	2,3	4.486.218,98	2,0	4.647.931,88	3,6
Despesas Primárias (II)	914.353,27	992.921,96	8,6	4.300.000,00	333,1	4.399.387,91	2,3	4.486.218,98	2,0	4.647.931,88	3,6
Resultado Primário (III)=(I - II)	486.556,44	851.216,98	75,0	-2.558.000,00	-400,5	-2.675.975,52	0,0	-2.699.055,82	0,0	-2.804.544,55	0,0
Resultado Nominal	-15.892.003,83	-3.869.348,41	-75,7	-2.648.000,54	-31,6	-2.390.971,69	-9,7	-3.204.442,13	34,0	-2.367.814,35	-26,1
Dívida Pública Consolidada	14.551.724,89	19.871.654,07	36,6	17.500.000,00	-11,9	16.067.329,76	-8,2	16.663.099,05	3,7	15.610.035,36	-6,3
Dívida Consolidada Líquida	-2.343.578,04	105.332,64	-104,5	-4.000.000,00	-3897,5	-6.885.998,47	72,2	-8.514.660,51	23,6	-10.874.406,65	27,7
Nota:											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018*	2019*	2020*
10,71	6,28	4,85	4,56	4,46	4,40
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1143	Valor Corrente x 1,0485	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BDE2D77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	2.114.499,99	0,00	911.750,41	43,12	1.247.297,61	136,80
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-2.214.960,30	0,00	1.202.749,58	56,88	-335.547,20	-36,80
TOTAL	-100.460,31	0,00	2.114.499,99	100,00	911.750,41	100,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:461C4E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI.A - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)				(R$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID. Valor (a)	DESPESAS PREVID. Valor (b)	RESULTADO PREVID. Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
2016				15.172.389,92
2016	1.610.895,58	609.558,85	1.001.336,73	16.173.726,65
2017	1.691.080,66	625.202,11	1.065.878,55	17.239.605,20
2018	1.773.453,71	646.862,75	1.126.590,96	18.366.196,16
2019	1.859.407,20	663.613,99	1.195.793,21	19.561.989,37
2020	1.948.949,26	667.506,22	1.281.443,04	20.843.432,41
2021	2.042.153,87	684.293,66	1.357.860,21	22.201.292,62
2022	2.134.808,81	760.099,01	1.374.709,80	23.576.002,42
2023	2.221.401,12	862.613,01	1.358.788,11	24.934.790,53
2024	2.318.298,64	883.512,08	1.434.786,56	26.369.577,09
2025	2.415.234,24	948.674,76	1.466.559,48	27.836.136,57
2026	2.510.532,39	1.066.214,18	1.444.318,21	29.280.454,78
2027	2.597.426,87	1.297.264,38	1.300.162,49	30.580.617,27
2028	2.677.729,05	1.454.565,92	1.223.163,13	31.803.780,40
2029	2.762.531,66	1.548.858,58	1.213.673,08	33.017.453,48
2030	2.847.094,52	1.614.262,59	1.232.831,93	34.250.285,41
2031	2.929.119,34	1.744.308,41	1.184.810,93	35.435.096,34
2032	2.992.455,21	2.000.359,47	992.095,74	36.427.192,08
2033	3.066.386,85	2.033.457,32	1.032.929,53	37.460.121,61
2034	3.141.183,14	2.081.226,93	1.059.956,21	38.520.077,82
2035	3.191.058,71	2.365.381,02	825.677,69	39.345.755,51
2036	3.248.942,37	2.488.288,66	760.653,71	40.106.409,22
2037	3.293.162,46	2.746.119,30	547.043,16	40.653.452,38
2038	3.337.634,95	2.799.799,08	537.835,87	41.191.288,25
2039	3.377.991,92	2.962.351,33	415.640,59	41.606.928,84
2040	3.411.066,92	3.150.823,67	260.243,25	41.867.172,09
2041	3.439.127,37	3.216.427,92	222.699,45	42.089.871,54
2042	3.466.734,34	3.344.872,83	121.861,51	42.211.733,05
2043	2.779.984,90	3.401.738,84	-621.753,94	41.589.979,11
2044	2.744.757,72	3.395.824,57	-651.066,85	40.938.912,26

2045	2.704.899,04	3.351.591,92	-646.692,88	40.292.219,38
2046	2.668.468,78	3.309.836,85	-641.368,07	39.650.851,31
2047	2.632.801,24	3.271.370,27	-638.569,03	39.012.282,28
2048	2.584.462,81	3.410.344,90	-825.882,09	38.186.400,19
2049	2.538.889,28	3.441.806,67	-902.917,39	37.283.482,80
2050	2.481.733,68	3.406.941,93	-925.208,25	36.358.274,55
2051	2.432.060,24	3.321.515,49	-889.455,25	35.468.819,30
2052	2.374.277,33	3.328.396,78	-954.119,45	34.514.699,85
2053	2.320.532,65	3.128.837,30	-808.304,65	33.706.395,20
2054	2.279.639,17	2.967.844,74	-688.205,57	33.018.189,63
2055	2.243.446,15	2.750.827,88	-507.381,73	32.510.807,90
2056	2.213.779,74	2.597.870,45	-384.090,71	32.126.717,19
2057	2.188.546,08	2.465.003,41	-276.457,33	31.850.259,86
2058	2.172.973,03	2.310.313,45	-137.340,42	31.712.919,44
2059	2.166.208,15	2.119.098,13	47.110,02	31.760.029,46
2060	2.159.544,33	1.998.122,89	161.421,44	31.921.450,90
2061	2.145.941,86	1.908.220,38	237.721,48	32.159.172,38
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID. Valor (a)	DESPESAS PREVID. Valor (b)	RESULTADO PREVID. Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
2062	2.146.996,32	1.895.220,56	251.775,76	32.410.948,14
2063	2.152.143,07	1.806.967,56	345.175,51	32.756.123,65
2064	2.156.596,07	1.787.933,57	368.662,50	33.124.786,15
2065	2.169.428,19	1.737.799,17	431.629,02	33.556.415,17
2066	2.175.776,56	1.682.342,54	493.434,02	34.049.849,19
2067	2.194.609,99	1.613.473,79	581.136,20	34.630.985,39
2068	2.211.871,07	1.538.135,94	673.735,13	35.304.720,52
2069	2.233.263,83	1.477.409,03	755.854,80	36.060.575,32
2070	2.253.532,21	1.509.913,35	743.618,86	36.804.194,18
2071	2.266.488,57	1.503.459,16	763.029,41	37.567.223,59
2072	2.298.162,79	1.615.769,04	682.393,75	38.249.617,34
2073	2.318.826,14	1.532.289,69	786.536,45	39.036.153,79
2074	2.334.659,88	1.566.495,14	768.164,74	39.804.318,53
2075	2.347.431,35	1.672.047,55	675.383,80	40.479.702,33
2076	2.342.040,47	1.823.495,53	518.544,94	40.998.247,27
2077	2.340.726,94	2.062.676,14	278.050,80	41.276.298,07
2078	2.327.204,45	2.194.813,12	132.391,33	41.408.689,40
2079	2.316.873,22	2.313.991,00	2.882,22	41.411.571,62
2080	2.303.553,87	2.371.111,30	-67.557,43	41.344.014,19
2081	2.284.307,02	2.410.547,67	-126.240,65	41.217.773,54
2082	2.261.422,84	2.420.409,05	-158.986,21	41.058.787,33
2083	2.241.295,68	2.399.568,39	-158.272,71	40.900.514,62
2084	2.214.403,12	2.365.039,61	-150.636,49	40.749.878,13
2085	2.196.828,42	2.395.675,23	-198.846,81	40.551.031,32
2086	2.174.425,93	2.364.577,06	-190.151,13	40.360.880,19
2087	2.143.965,83	2.349.849,66	-205.883,83	40.154.996,36
2088	2.117.111,38	2.376.961,36	-259.849,98	39.895.146,38
2089	2.098.904,40	2.387.303,26	-288.398,86	39.606.747,52
2090	2.081.463,29	2.305.958,01	-224.494,72	39.382.252,80
Notas:				

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:316CDE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RECEITAS - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTE	2.078.494,14	3.550.612,97	3.280.000,00	3.550.000,00	3.750.000,00	4.050.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.078.494,14	3.550.612,97	3.280.000,00	3.550.000,00	3.750.000,00	4.050.000,00
CONTRIBUIÇÕES	552.560,03	747.787,17	720.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	552.560,03	747.787,17	720.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Contr.Patron.p/Regime Próprio de Prev. RPPS	552.560,03	747.787,17	720.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	552.560,03	747.787,17	700.000,00	730.000,00	780.000,00	830.000,00
Contr.do Serv.Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
Juros e Corrreções Monetérias	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
Remune. dos Rec. do RPPS	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
Remune. dos Rec. do RPPS - Principal	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	666,13	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	666,13	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Restituições	666,13	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Restituições - Principal	666,13	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	703.932,71	1.011.048,25	1.020.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	1.250.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	703.932,71	952.189,86	920.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	703.932,71	952.189,86	920.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	703.932,71	952.189,86	920.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	703.932,71	952.189,86	920.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	58.858,39	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREV. P/ AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT	0,00	58.858,39	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	2.782.426,85	4.561.661,22	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A7D0AF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - DESPESAS - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	820.529,20	946.992,81	2.094.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00	2.630.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	714.914,52	821.300,53	1.672.000,00	1.875.000,00	1.985.000,00	2.110.000,00
Aplicações Diretas	714.914,52	821.300,53	1.672.000,00	1.875.000,00	1.985.000,00	2.110.000,00
Aposent.do RPPS, Reser.e Refor. Remun.Militares	524.334,08	616.571,95	890.000,00	940.000,00	990.000,00	1.040.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	90.887,06	105.832,45	265.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00
Outros Benefícios Previd.do Servidor ou Militar	62.226,40	56.109,49	350.000,00	480.000,00	505.000,00	550.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	37.466,98	42.786,64	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.614,68	125.692,28	422.000,00	435.000,00	475.000,00	520.000,00
Aplicações Diretas	105.614,68	125.692,28	422.000,00	435.000,00	475.000,00	520.000,00
Outros Benefícios Assistenciais Servidor	71.942,50	98.547,73	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Material de Consumo	8.194,47	1.074,94	10.000,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	25.477,71	26.069,61	100.000,00	100.000,00	120.000,00	150.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00	2.660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00	2.660.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00	2.660.000,00
Total	820.529,20	946.992,81	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A7B9EB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.782.426,85	4.561.661,22	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	2.078.494,14	3.550.612,97	3.280.000,00	3.550.000,00	3.750.000,00	4.050.000,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	552.560,03	747.787,17	720.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
Receita Patrimonial	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.525.267,98	2.802.825,80	2.558.000,00	2.798.000,00	2.948.000,00	3.198.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	666,13	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	703.932,71	1.011.048,25	1.020.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	1.250.000,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	1.257.158,87	1.758.835,42	1.742.000,00	1.802.000,00	1.952.000,00	2.102.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	1.257.158,87	1.758.835,42	1.742.000,00	1.802.000,00	1.952.000,00	2.102.000,00
RECEITA TOTAL	2.782.426,85	4.561.661,22	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	820.529,20	946.992,81	2.094.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00	2.630.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	714.914,52	821.300,53	1.672.000,00	1.875.000,00	1.985.000,00	2.110.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.614,68	125.692,28	422.000,00	435.000,00	475.000,00	520.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	820.529,20	946.992,81	2.094.000,00	2.310.000,00	2.460.000,00	2.630.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Investimentos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	2.196.000,00	2.280.000,00	2.430.000,00	2.660.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	820.529,20	946.992,81	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00
DESPESA TOTAL	820.529,20	946.992,81	4.300.000,00	4.600.000,00	4.900.000,00	5.300.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	436.629,67	811.842,61	-2.558.000,00	-2.798.000,00	-2.948.000,00	-3.198.000,00

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3BBC5E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO NOMINAL - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.058.536,13	18.952.459,77	17.500.000,00	16.800.000,00	18.200.000,00	17.800.000,00
DEDUÇÕES (II)	15.161.633,79	18.851.999,46	21.500.000,00	24.000.000,00	27.500.000,00	30.200.000,00
Ativo Disponível	15.161.633,79	18.851.999,46	21.500.000,00	24.000.000,00	27.500.000,00	30.200.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.103.097,66	100.460,31	-4.000.000,00	-7.200.000,00	-9.300.000,00	-12.400.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.058.536,13	18.952.459,77	17.500.000,00	16.800.000,00	18.200.000,00	17.800.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-15.161.633,79	-18.851.999,46	-21.500.000,00	-24.000.000,00	-27.500.000,00	-30.200.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)

	-14.261.285,71	-3.690.365,67	-2.648.000,54	-2.500.000,00	-3.500.000,00	-2.700.000,00

Notas:
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014(R$-900.348,08)

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:592CFCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.222.612,64	13.058.536,13	18.952.459,77	17.500.000,00	16.800.000,00	18.200.000,00	17.800.000,00
Dívida Mobiliária	12.222.612,64	13.058.536,13	18.952.459,77	17.500.000,00	16.800.000,00	18.200.000,00	17.800.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.122.960,72	15.161.633,79	18.851.999,46	21.500.000,00	24.000.000,00	27.500.000,00	30.200.000,00
Ativo Disponível	13.122.960,72	15.161.633,79	18.851.999,46	21.500.000,00	24.000.000,00	27.500.000,00	30.200.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-900.348,08	-2.103.097,66	100.460,31	-4.000.000,00	-7.200.000,00	-9.300.000,00	- 12.400.000,00

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1D33674C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME.
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 261/2016 – Pregão Eletrônico nº 66/2016, bem como o reconhecimento da dívida referente ao fornecimento das bandeiras abaixo especificadas, conforme contido no processo nº 4785/2017:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	36858	Bandeira do BRASIL, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 4,00 x 5,70 metros.	BANDESUL	UN	4	920,00	3.680,00
03	36860	Bandeira do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, confeccionada em tecido de nylon (próprio de para quedas – tela especial), com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, medindo no mínimo 3,15 x 4,50 metros.	BANDESUL	UN	4	1.150,00	4.600,00
VALOR TOTAL							8.280,00

- Dotação orçamentária: conta 5460(recursos livres), natureza da despesa: 3.3.90.30.50.00 – projeto/atividade 15.451.1502.1005.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6BD985B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.017

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2.017

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao mês de Junho de 2.017:

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	01/06/2017	01/06/2017	2017	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	13/06/2017	13/06/2017	2019	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	V CICLO DE DEBATES EM SAÚDE DO TRABALHADOR.	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	24/06/2017	24/06/2017	1020	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA FACULDADE DO INTEGRADO DE MEDICINA.	TATIANE DUTRA CABRAL	01/06/2017	01/06/2017	1001	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/06/2017	01/06/2017	1017	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	01/06/2017	01/06/2017	1014	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	01/06/2017	01/06/2017	1015	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	01/06/2017	01/06/2017	1016	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	01/06/2017	01/06/2017	1013	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	02/06/2017	02/06/2017	1027	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	02/06/2017	02/06/2017	1023	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PENDENCIAS DA CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	RAISSA NATANI ALENCAR	02/06/2017	02/06/2017	0253	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAQUIM RAFAEL NETTO	02/06/2017	02/06/2017	1024	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE	MAURO MAXIMIANO	02/06/2017	02/06/2017	112	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/06/2017	02/06/2017	1025	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	02/06/2017	02/06/2017	1026	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	02/06/2017	02/06/2017	1028	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	AVERIGUAR PENDENCIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL.	RAFAEL ESTEVES SANCHES	02/06/2017	02/06/2017	26	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	05/06/2017	05/06/2017	1041	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/06/2017	05/06/2017	1040	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/06/2017	05/06/2017	1036	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/06/2017	09/06/2017	1037	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	05/06/2017	07/06/2017	1052	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	05/06/2017	07/06/2017	1052	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	VINICIUS GOMES	05/06/2017	05/06/2017	1034	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	05/06/2017	05/06/2017	1035	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	05/06/2017	05/06/2017	1038	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	05/06/2017	05/06/2017	1046	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	04/06/2017	05/06/2017	1043	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	04/06/2017	05/06/2017	1043	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAQUIM RAFAEL NETTO	05/06/2017	09/06/2017	1039	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	05/06/2017	09/06/2017	1042	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	06/06/2017	06/06/2017	1058	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/06/2017	06/06/2017	1057	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	06/06/2017	06/06/2017	1055	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	06/06/2017	06/06/2017	1054	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	06/06/2017	06/06/2017	1059	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	06/06/2017	06/06/2017	1056	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR UMA MÃE JUNTAMENTE COM A CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML.	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	06/06/2017	06/06/2017	6	CONSELHO TUTETAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR UMA MÃE JUNTAMENTE COM A CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML.	LIDIO MAKOSKI	06/06/2017	06/06/2017	6	CONSELHO TUTETAL
2	R$ 462,00	R$ 924,00	BUSCAR RECURSOS, VISITANDO AS SECRETARIAS, DEPUTADOS E DEMAIS AUTORIDADES ESTADUAIS.	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	06/06/2017	08/06/2017	6	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 785,00	R$ 1.570,00	BUSCAR RECURSOS, VISITANDO AS SECRETARIAS, DEPUTADOS E DEMAIS AUTORIDADES ESTADUAIS.	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	06/06/2017	08/06/2017	6	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR RECURSOS, VISITANDO AS SECRETARIAS, DEPUTADOS E DEMAIS AUTORIDADES ESTADUAIS.	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	06/06/2017	06/06/2017	6	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR RECURSOS, VISITANDO SECRETARIAS, DEPUTADOS DEMAIS AUTORIDADES ESTADUAIS.	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	06/06/2017	08/06/2017	6	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	07/06/2017	07/06/2017	1071	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	07/06/2017	07/06/2017	1070	SAÚDE

2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	07/06/2017	09/06/2017	1076	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	07/06/2017	09/06/2017	1076	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	07/06/2017	07/06/2017	1075	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/06/2017	07/06/2017	1074	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	07/06/2017	07/06/2017	1073	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	07/06/2017	07/06/2017	1072	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	03/06/2017	03/06/2017	1050	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	04/06/2017	04/06/2017	1051	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JADER DA SILVA MONTEIRO	07/06/2017	07/06/2017	1069	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	VILSON KOITE SHONO	08/06/2017	09/06/2017	136	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	VILSON KOITE SHONO	08/06/2017	09/06/2017	136	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	06/06/2017	06/06/2017	1066	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	28/05/2017	28/05/2017	971	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	07/06/2017	09/06/2017	1078	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	07/06/2017	09/06/2017	1078	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	08/06/2017	08/06/2017	180	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO E ATUALIZAÇAO DO SISTEMA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	08/06/2017	08/06/2017	1	IDENTIDADE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	08/06/2017	08/06/2017	1084	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	08/06/2017	08/06/2017	1082	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	08/06/2017	08/06/2017	1081	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	08/06/2017	08/06/2017	1083	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/06/2017	08/06/2017	1079	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO SEMNIÁRIO REGIONAL DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS E ÁGUAS.	LAZARO ANTONIO PEREIRA	08/06/2017	08/06/2017	140	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO SEMNIÁRIO REGIONAL DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS E ÁGUAS	VILSON KOITE SHONO	08/06/2017	08/06/2017	140	AGRICULTURA
2	R$ 462,00	R$ 924,00	PARTICIPAR DO DO 5º ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES: PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL, "UM OLHAR A PARTIR DOS RECURSOS ESTADUAIS".	VILSON KOITE SHONO	08/06/2017	10/06/2017	141	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE CAPACITAÇÃO	CAROLINA LELIA B. JORDAO	12/06/2017	12/06/2017	171	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TREINAMENTO DA AIH	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	09/06/2017	09/06/2017	1088	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	09/06/2017	09/06/2017	1095	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	09/06/2017	09/06/2017	1091	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	09/06/2017	09/06/2017	1094	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO TREINAMENTO DA AIH NA REGINAL DE SAÚDE	TATIANE DUTRA CABRAL	09/06/2017	09/06/2017	1089	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	09/06/2017	09/06/2017	1093	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/06/2017	08/06/2017	1092	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DA 2º ETAPA DO TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL NA CATEGORIA ADULTO.	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	09/06/2017	10/06/2017	171	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 2º ETAPA DO TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL NA CATEGORIA ADULTO.	WAGNER FERNANDO GOMES	09/06/2017	09/06/2017	170	ESPORTE
2	R$ 240,00	R$ 480,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.	JEFFERSON NUNES DA SILVA	12/06/2017	14/06/2017	180	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 240,00	R$ 480,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.	RODRIGO TADEU RAKSA	12/06/2017	14/06/2017	179	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	11/06/2017	11/06/2017	1099	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/06/2017	12/06/2017	1106	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/06/2017	12/06/2017	1102	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO.	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	12/06/2017	12/06/2017	1109	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO NUTRICIONAL.	LILIANE SESTAK	12/06/2017	12/06/2017	1110	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	12/06/2017	12/06/2017	1108	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	12/06/2017	16/06/2017	1101	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	12/06/2017	12/06/2017	1103	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	11/06/2017	12/06/2017	1112	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	11/06/2017	12/06/2017	1112	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	12/06/2017	14/06/2017	1114	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	12/06/2017	14/06/2017	1114	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	12/06/2017	12/06/2017	1107	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE VITIMA DE AGRESSÃO PARA EXAMES.	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	12/06/2017	12/06/2017	1206	CONSELHO TUTETAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DAS OFICINAS REGIONAIS DE APOIO AOS MUNICIPIOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISAN E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAN.	KATIA OLIVEIRA BARBONI	13/06/2017	13/06/2017	181	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/06/2017	14/06/2017	1128	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/06/2017	14/06/2017	1128	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	10/06/2017	10/06/2017	1100	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DO DA REUNIÃO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA.	VILSON KOITE SHONO	14/06/2017	14/06/2017	145	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA OFICINA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	VILSON KOITE SHONO	13/06/2017	13/06/2017	144	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR JUNTAMENTE COM POLICIAIS MILITARES O INTERNAMENTO DE UM ADOLESCENTE INFRATOR NO CENTRO SÓCIO EDUCATIVO (CENSE).	LIDIO MAKOSKI	13/06/2017	13/06/2017	10	CONSELHO TUTETAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	13/06/2017	13/06/2017	1122	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	13/06/2017	13/06/2017	1121	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/06/2017	13/06/2017	1120	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/06/2017	13/06/2017	1125	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	13/06/2017	13/06/2017	1123	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	13/06/2017	13/06/2017	1126	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/06/2017	13/06/2017	1124	SAÚDE

2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE ATLETAS.	WAGNER FERNANDO GOMES	15/06/2017	18/06/2017	177	ESPORTE
3	R$ 240,00	R$ 720,00	PARTICIPAR COMO CHEFE DE DELEGAÇÃO DOS JOGOS ABERTO DO PARANA.	EDSON ROBERTO MARTINS	14/06/2017	14/06/2017	172	ESPORTE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	15/06/2017	15/06/2017	178	ESPORTE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	15/06/2017	18/06/2017	176	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	16/06/2017	16/06/2017	1132	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/06/2017	14/06/2017	1133	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	16/06/2017	16/06/2017	1142	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	14/06/2017	14/06/2017	1131	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	14/06/2017	14/06/2017	1138	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/06/2017	14/06/2017	1137	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	14/06/2017	14/06/2017	1135	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	16/06/2017	16/06/2017	1136	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	15/06/2017	16/06/2017	1139	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	15/06/2017	16/06/2017	1139	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	18/06/2017	20/06/2017	1146	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	18/06/2017	20/06/2017	1146	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	VINICIUS GOMES	14/06/2017	14/06/2017	1145	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAQUIM RAFAEL NETTO	16/06/2017	16/06/2017	1148	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	14/06/2017	14/06/2017	1141	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	18/06/2017	20/06/2017	1143	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	18/06/2017	20/06/2017	1143	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/06/2017	16/06/2017	1134	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JADER DA SILVA MONTEIRO	14/06/2017	14/06/2017	1130	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DO PARANA.	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA JUNIOR	15/06/2017	15/06/2017	1	ESPORTE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA SECRETARIA D EMEIO AMBIENTE.	DECIO CARLOS SCHUTZ	14/06/2017	15/06/2017	12	ASS. CONTÁBIL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA SECRETARIA D EMEIO AMBIENTE.	DECIO CARLOS SCHUTZ	14/06/2017	14/06/2017	12	ASS. CONTÁBIL
4	R$ 462,00	R$ 1.848,00	PARTICIPAR NA MOSTRA DE DANÇA PARANAENSE.	JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS	15/06/2017	19/06/2017	119	CULTURA
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICAA PARA INSTRUTORES DAS TURMAS.	JULYELLEN APARECIDA PORTO	20/06/2017	22/06/2017	1161	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA PAUTA REUNIÃO CONSELHO CURADOR.	THAIS CHRISTINA ROSA	19/06/2017	19/06/2017	1151	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	19/06/2017	19/06/2017	1152	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	19/06/2017	19/06/2017	1153	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	19/06/2017	19/06/2017	1154	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/06/2017	19/06/2017	1155	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	19/06/2017	23/06/2017	1156	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/06/2017	19/06/2017	1157	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	19/06/2017	23/06/2017	1159	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAQUIM RAFAEL NETTO	19/06/2017	19/06/2017	1158	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	20/06/2017	20/06/2017	1164	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA OFICINA TÉCNICA DA IMO/PORTAL TEM MAIS EMPREGO.	MARIA AUXILIADORA S. FEITOSA	20/06/2017	20/06/2017	105	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR NA OFICINA TÉCNICA DA IMO/PORTAL TEM MAIS EMPREGO.	LUCIANE MELO DE ARAUJO MEIRELES	20/06/2017	20/06/2017	105	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR NA OFICINA TÉCNICA DA IMO/PORTAL TEM MAIS EMPREGO.	CHARLES ALEXANDRE CERNI	20/06/2017	20/06/2017	105	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	20/06/2017	20/06/2017	1176	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAQUIM RAFAEL NETTO	20/06/2017	20/06/2017	1169	SAÚDE
3	R$ 462,00	R$ 1.386,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO REFERENTE AO ICMS AMBIENTAL.	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	20/06/2017	23/06/2017	20	ASS. JURÍDICA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	'PARTICIPAR DA REUNIÃO REFERENTE AO ICMS AMBIENTAL.	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	20/06/2017	23/06/2017	20	ASS. JURÍDICA
3	R$ 462,00	R$ 1.386,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO REFERENTE AO ICMS AMBIENTAL.	DECIO CARLOS SCHUTZ	20/06/2017	23/06/2017	20	ASS. CONTÁBIL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO REFERENTE AO ICMS AMBIENTAL.	DECIO CARLOS SCHUTZ	22/03/2017	22/03/2017	20	ASS. CONTÁBIL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO CONGRESSO TECNICO DOS JOGOS JUVENTUDE DO PARANA.	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	21/06/2017	21/06/2017	185	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	20/06/2017	20/06/2017	1170	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO CONGRESSO TECNICO DOS JOGOS JUVENTUDE DO PARANA.	PEDRO THOMAS RODRIGUES	21/06/2017	21/06/2017	180	ESPORTE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/06/2017	23/06/2017	1171	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/06/2017	20/06/2017	1172	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	20/06/2017	20/06/2017	1173	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	20/06/2017	22/06/2017	1174	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	22/06/2017	22/06/2017	1174	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	21/06/2017	21/06/2017	1184	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DA ÁREA DA SAÚDE E JUDICIAL ORGAZINADA PELA DESA - PR E PROMOTORIA PÚBLICA.	JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO	21/06/2017	21/06/2017	1182	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	21/06/2017	21/06/2017	1185	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DA ÁREA DA SAÚDE E JUDICIAL ORGAZINADA PELA DESA - PR E PROMOTORIA PÚBLICA.	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	21/06/2017	21/06/2017	1181	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	21/06/2017	21/06/2017	1188	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/06/2017	21/06/2017	1186	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DA ÁREA DA SAÚDE E JUDICIAL ORGAZINADA PELA DESA - PR E PROMOTORIA PÚBLICA.	ANTONIO CARLOS SESTAK	21/06/2017	21/06/2017	1183	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DA ÁREA DA SAÚDE E JUDICIAL ORGAZINADA PELA DESA - PR E PROMOTORIA PÚBLICA.	THAIS CHRISTINA ROSA	21/06/2017	21/06/2017	1180	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	21/06/2017	21/06/2017	187	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	16/06/2017	16/06/2017	1203	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DOS DADOS DAS PORTAS	THAIS CHRISTINA ROSA	23/06/2017	23/06/2017	1191	SAÚDE

			DE ENTRADA DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA.					
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	22/06/2017	22/06/2017	1198	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DOS DADOS DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA.	ANTONIO CARLOS SESTAK	23/06/2017	23/06/2017	1193	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	15/06/2017	15/06/2017	1202	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DOS DADOS DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA.	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	23/06/2017	23/06/2017	1192	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	17/06/2017	17/06/2017	1204	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/06/2017	22/06/2017	1196	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	22/06/2017	22/06/2017	1195	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE COM O SECRETÁRIO DO ESTADO DE CULTURA.	JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS	22/06/2017	23/06/2017	127	CULTURA
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DA ETAPA DO TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL.	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	22/06/2017	25/06/2017	188	ESPORTE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	23/06/2017	23/06/2017	1216	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	23/06/2017	25/06/2017	1216	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	23/06/2017	23/06/2017	1215	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	23/06/2017	23/06/2017	1217	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/06/2017	23/06/2017	1219	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	23/06/2017	23/06/2017	1218	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REALIZAÇÃO DE EXAMES FISICOS EM ADOLESCENTE NO IML	LUZIA GONCALVES DE ALENCAR PEREIRA	23/06/2017	23/06/2017	112	CONSELHO TUTETAL
2	R$ 350,00	R$ 700,00	ACOMPANHAR O PREFEITO PARA TRAZER AS VIATURAS CONQUISTADAS PARA A POLICIA CIVIL E MILITAR.	VILSON DOMINGOS SALVADOR	26/06/2017	28/06/2017	26	SERV. GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR O PREFEITO PARA TRAZER AS VIATURAS CONQUISTADAS PARA A POLICIA CIVIL E MILITAR, ALEM DE PARTICIPAR DE REUNIÕES COM AS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS TANTO NA CASA CIVIL QUANTO NA SECRETARIA DE ESPORTES DO PARANÁ.	VILSON DOMINGOS SALVADOR	26/06/2017	28/06/2017	26	SERV. GERAIS
2	R$ 785,00	R$ 1.570,00	TRAZER AS VIATURAS CONQUISTADAS PARA A POLICIA CIVIL E MILITAR, ALEM DE PARTICIPAR DE REUNIÕES COM AS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS TANTO NA CASA CIVIL QUANTO NA SECRETARIA DE ESPORTES DO PARANÁ.	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	26/06/2017	28/06/2017	26	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRAZER AS VIATURAS CONQUISTADAS PARA A POLICIA CIVIL E MILITAR, ALEM DE PARTICIPAR DE REUNIÕES COM AS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS TANTO NA CASA CIVIL QUANTO NA SECRETARIA DE ESPORTES DO PARANÁ.	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	26/06/2017	28/06/2017	26	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR UMA PLACA DE SEMÁFARO PARA CONCERTO E PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O SECRETARIAO DE VIAÇÃO E OBRAS DE MARINGÁ.	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	23/06/2017	23/06/2017	26	VIAÇÃO E OBRAS
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	26/06/2017	30/06/2017	1228	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	25/06/2017	25/06/2017	1223	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	26/06/2017	26/06/2017	1224	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/06/2017	26/06/2017	1225	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	26/06/2017	26/06/2017	1226	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/06/2017	30/06/2017	1227	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	26/06/2017	30/06/2017	1229	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAQUIM RAFAEL NETTO	26/06/2017	30/06/2017	1230	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	26/06/2017	26/06/2017	1231	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	24/06/2017	25/06/2017	1234	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA -PUERICULTURA	LILIAN ANDREZA OHARA	28/06/2016	28/06/2017	1209	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	24/06/2017	25/06/2017	1234	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	26/06/2017	26/06/2017	1236	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TECNICA -PUERICULTURA	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	28/06/2017	28/06/2017	1206	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	25/06/2017	27/06/2017	1232	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	25/06/2017	27/06/2017	1232	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TECNICA -PUERICULTURA	JULYELLEN APARECIDA PORTO	28/06/2017	28/06/2017	1211	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA COM PAUTA - PUERICULTURA.	LILIANE SESTAK	28/06/2017	28/06/2017	1205	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TECNICA COM PAUTA PUERICULTURA	PRISCILA GARCIA SARACENI	28/06/2017	28/06/2017	1210	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA COM PAUTA - PUERICULTURA.	MARLENE ALVES SCALABRINI	28/06/2017	28/06/2017	1205	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA COM PAUTA - PUERICULTURA.	JULIANA MARTINS GOMES	28/06/2017	28/06/2017	1214	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO-PUERICULTURA	THAIS CONCEIÇÃO SILVA	28/06/2017	28/06/2017	1207	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR NO ENCONTRO REGIONAL DE ATENDENTES.	ANA MARIA MARTINS KAROLESK	27/06/2017	27/06/2017	112	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR NO ENCONTRO REGIONAL DE ATENDENTES.	REGINA MARCIO CRUZ SILVA	27/06/2017	27/06/2017	112	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TECNICA- PUERICULTURA	MARIA APARECIDA HENRIQUE	28/06/2017	28/06/2017	1213	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR NO ENCONTRO REGIONAL DE ATENDENTES.	LETICIA DE SOUZA SIQUEIRA	27/06/2017	27/06/2017	112	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR NO ENCONTRO REGIONAL DE ATENDENTES.	VERA LUCIA CELINO SALES	27/06/2017	27/06/2017	112	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE ARBOVIROSE.	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	29/06/2017	29/06/2017	1190	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA COM PAUTA - PUERICULTURA.	MIRIAN FERREIRA DE MOURA	28/06/2017	28/06/2017	1212	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA DE TRABALHO SOBRE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE ARBOVIROSES.	TATIANE DE FÁTIMA RIBAS	29/06/2017	29/06/2017	1248	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/06/2017	27/06/2017	1257	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA DE TRABALHO SOBRE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE ARBOVIROSES.	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	29/06/2017	29/06/2017	1246	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA DE TRABALHO SOBRE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE ARBOVIROSES.	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	29/06/2017	29/06/2017	1244	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	27/06/2017	27/06/2017	1255	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA DE TRABALHO SOBRE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE ARBOVIROSES.	CAROLINA LOPES JACOBUS	29/06/2017	29/06/2017	1247	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	27/06/2017	29/06/2017	1258	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA DE TRABALHO SOBRE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE ARBOVIROSES.	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	29/06/2017	29/06/2017	1249	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	27/06/2017	29/06/2017	1258	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA DE TRABALHO SOBRE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE ARBOVIROSES.	THAIS CHRISTINA ROSA	29/06/2017	29/06/2017	1245	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COMPARECER A AUDIÊNCIA JUNTO A VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO.	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	27/06/2017	27/06/2017	27	ASS. JURÍDICA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COMPARECER A AUDIÊNCIA JUNTO A VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO.	ERICA HARUMI ITO	27/06/2017	27/06/2017	27	ASS. JURÍDICA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	27/06/2017	27/06/2017	1237	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	27/06/2017	27/06/2017	1256	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	28/06/2017	28/06/2017	1265	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	28/06/2017	28/06/2017	1267	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	17/06/2017	17/06/2017	1268	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR UMA CRIANÇA DE 06 ANOS DE IDADE EM CONSULTA COM NEOROLOGISTA.	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	29/06/2017	29/06/2017	12	CONSELHO TUTETAL
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	28/06/2017	29/06/2017	1270	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	28/06/2017	29/06/2017	1270	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	28/06/2017	28/06/2017	1272	SAÚDE
2	R$ 240,00	R$ 480,00	TRANSPORTE DE ATLETAS.	JADER DA SILVA MONTEIRO	30/06/2017	02/07/2017	29	ESPORTE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE ATLETAS.	WAGNER FERNANDO GOMES	30/06/2017	02/07/2017	197	ESPORTE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	'PARTICIPAR DA 2º ETAPA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	30/06/2017	02/07/2017	199	ESPORTE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DA 2º ETAPA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	EDERSON ESTEFENETY DE OLIVEIRA	30/06/2017	02/07/2017	198	ESPORTE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	PARTICIPAR DA 2º ETAPA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.	VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA JUNIOR	30/06/2017	02/07/2017	196	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/06/2017	29/06/2017	1277	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	29/06/2017	29/06/2017	1276	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	29/06/2017	29/06/2017	1278	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/06/2017	29/06/2017	1274	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	29/06/2017	29/06/2017	1275	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	SEBASTIANA GONCALVES FERREIRA	29/06/2017	29/06/2017	1279	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MÉDICOS DA EXPEDIÇÃO MÉDICA.	VILSON DOMINGOS SALVADOR	30/06/2017	30/06/2017	29	SERV. GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR MÉDICOS DA EXPEDIÇÃO MÉDICA.	VILSON DOMINGOS SALVADOR	01/07/2017	01/07/2017	30	SERV. GERAIS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	30/06/2017	30/06/2017	1082	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/06/2017	30/06/2017	1283	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	30/06/2017	30/06/2017	1286	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/06/2017	30/06/2017	1284	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	30/06/2017	30/06/2017	1287	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	30/06/2017	30/06/2017	1281	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/06/2017	30/06/2017	1285	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:07993275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, n°. 850, na cidade de Cascavel- Paraná CEP: 85.801-040, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, CPF: 043.680.279-14 e RG: 8.009.609-7, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 013/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos de itens que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 020/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 213.169,00 (Duzentos e treze mil cento e sessenta e nove reais) para R$ 213.450,25 (Duzentos e treze mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
08	1500	COMP	Ácido fólico 5 mg	HIPOLABOR	0,06	90,00	375	22,50
220	100	COMP	Estrogênios conjugados 0,3 mg	WHYETH	1,35	135,00	25	33,75
469	1500	COMP	Valsartana 320 mg	EMS	0,60	900,00	375	225,00
VALOR TOTAL ADITIVADO								R$ 281,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 020/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 09 Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco Farmas Comércio de Medicamentos LTDA

Testemunhas:

Ana Maria Pereira
CPF: 618.661.489-15

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4B2FFBCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48, sediada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, na cidade de Francisco Beltrão-Paraná, CEP: 85.602-510, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Adriano Ribeiro Lazzari , portador do CPF: 072.018.949-78 e RG:9072824-5, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 013/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos de itens que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 024/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 218.567,90 (Duzentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) para R$ 218.983,25 (Duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
007	10000	COMP	Acido acetilsalicílico 100 mg	IMEC	0,019	190,00	2500	47,50
032	6000	COMP	Amitriptilina 25 mg	TEUTO	0,063	378,00	1500	94,50
075	2000	COMP	Bromazepam 3 mg	TEUTO	0,055	110,00	500	27,50
098	100	COMP	Carbonato de cálcio + vitamina D3 1500 mg + 400 UI	BIONATUS	0,225	22,50	25	5,625
099	100	COMP	Carbonato de cálcio + vitamina D3 500 mg + 200 UI	IMEC	0,15	15,00	25	3,75
113	70	FRASC	Cefalexina 250 mg/5 mL	TEUTO	6,44	450,80	17	109,48
123	600	COMP	Cetoconazol 200 mg	PRATI	0,17	102,00	150	25,50
124	200	TUBO	Cetoconazol 2 % tubo de 30g	SOBRAL	1,63	326,00	50	81,50
208	200	COMP	Enalapril 20 mg+hidroclorotiazida 12,5 mg	EMS	0,40	80,00	50	20,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					R$ 415,355			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 024/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 09 Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SR. ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
Agil Distribuidora de Medicamentos LTDA

Testemunhas:

Ana Maria Pereira
CPF: 618.661.489-15

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:797C3338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa PHARMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Joaquim Távora, 2983, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85816-270, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach , portador do CPF: 078.047.169-58 e RG: 11.173.849-1, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 013/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos de itens que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 021/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 106.738,40 (Cento e seis mil Setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para R$ 106.970,90 (Cento e seis mil novecentos e setenta reais e noventa centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
316	1500	COMP	Levotiroxina 75 mcg	MERCK	0,20	300,00	375	75,00
397	3000	COMP	Piroxicam 20 mg	PRATI	0,21	630,00	750	157,50
VALOR TOTAL ADITIVADO					R$ 232,50			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 021/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 09 Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Pharmed Distribuição de Produtos Hospitalares LTDA – EPP
SR. HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH

Testemunhas:

Ana Maria Pereira
CPF: 618.661.489-15

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CA3DFFF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP, CNPJ; 08.219.262/0001-53, sediada na Av. Paraná, 8081, na cidade de Umuarama- Paraná, CEP: 87.502-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Nair de Oliveira Assunção , portadora do CPF: 985.200.089-68 e RG: 6.654.397-8, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 013/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos de itens que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de

Preços n° 022/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 18.492,60 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) para R$ 18.550,10 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
254	1000	COMP	Glimepirida 4 mg	EMS	0,23	230,00	250	57,50
VALOR TOTAL ADITIVADO					R$ 57,50			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 022/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 09 Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
Assunção e Moretto LTDA – EPP

Testemunhas:

Ana Maria Pereira
CPF: 618.661.489-15

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A8F0CFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DAS METAS FISCAIS E FINANCEIRAS - PREFEITURA

Exercício: 2018
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	02 GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade :	010 GABINETE DO PREFEITO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa:	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2002		A	12	786.620,00
Descrição:	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria			
Produto :				
Órgão :	02 GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade :	020 Sistema Controle Interno			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	124 Controle Interno			
Programa:	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2005		A	12	138.935,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO			
Produto :				
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			

Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa:	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2003		A	12	1.332.471,00
Descrição:	GERENCIA RECUSOS HUMANOS			
Produto :				
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			
Programa:	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Gerente :				
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2011		A	12	5.315,00
Descrição:	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL			
Produto :				
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função:	09 Previdência Social			
Sub-Função:	272 Previdência do Regime Estatutário			
Programa:	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2006		A	12	468.571,00
Descrição:	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
Produto :				
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa:	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2004		A	12	2.354.545,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2025		A	12	425.200,00
Descrição:	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO			
Produto :				
Órgão :	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa:	0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
Objetivo :	Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
7			12	321,00
Descrição:	Indenizações e Restituições			
Produto :				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa:	0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2007		A	12	394.267,00
Descrição:	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2009		A	12	265.750,00
Descrição:	Pagamento de Sentenças Judiciais			
Produto :				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa:	0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2008		A	12	247.893,00
Descrição:	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
Produto :				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	843 Serviço da Dívida Interna			
Programa:	0000 ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
100			12	478.350,00
Descrição:	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada			
Produto :				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa:	0000 ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1		A	12	170.080,00
Descrição:	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2			12	481.008,00
Descrição:	Contribuição ao PASEP			
Produto :				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	020 DIVISÃO DE TESOURARIA			
Função:	99 Reserva de Contingência			
Sub-Função:	999 Reserva de Contingência			

Programa:	0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Objetivo :	Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
9999			1	171.254,00
Descrição:	Reserva de Contingência			
Produto :				
Órgão :	04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade :	030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	123 Administração Financeira			
Programa:	0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantiras fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2010		A	12	258.735,00
Descrição:	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação			
Produto :				
Órgão :	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
Unidade :	010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário			
Programa:	0020 TRANSPORTE			
Objetivo :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2073		A	12	1.246.687,00
Descrição:	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL			
Produto :				
Órgão :	05 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
Unidade :	020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS			
Função:	26 Transporte			
Sub-Função:	782 Transporte Rodoviário			
Programa:	0020 TRANSPORTE			
Objetivo :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2074		A	12	483.772,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL			
Produto :				
Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade :	010 DIVISÃO DE OBRAS			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa:	0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS			
Objetivo :	Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2015		A	12	541.829,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Obras			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2200			12	180.710,00
Descrição:	Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST			
Produto :				

Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana			
Programa:	0014 VIAS URBANAS			
Objetivo :	Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1062		P	12	194.657,00
Descrição:	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
Produto :				
Órgão :	06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade :	020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa:	0013 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA			
Objetivo :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1061		P	12	91.312,00
Descrição:	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2057		A	12	892.113,00
Descrição:	Manutenção da Iluminação Pública			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2063		A	12	3.445,00
Descrição:	Controle e Segurança do Tráfego Urbano			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			
Programa:	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Gerente :				
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2014		A	12	8.504,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	306 Alimentação e Nutrição			
Programa:	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2016		A	12	126.763,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2026		A	12	76.133,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2042		A	12	130.101,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2090		A	12	17.753,00
Descrição:	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			

Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa:	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2043		A	12	2.405.952,00
Descrição:	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2044		A	12	1.034.193,00
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2045		A	12	2.178.509,00
Descrição:	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2046		A	0	403.303,00
Descrição:	Encargos do Salário Educação			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2047		A	12	1.159.149,00
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2048		A	12	319.157,00
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar PNATE			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	363 Ensino Profissional			
Programa:	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2080		A	12	138.190,00
Descrição:	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	364 Ensino Superior			
Programa:	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar o professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar o professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2033		A	12	637.800,00
Descrição:	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa:	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar o professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar o professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1059			1	106.300,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE CRECHES			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2050		A	12	1.810.119,00

Descrição:	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2051		A	12	149.140,00
Descrição:	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2052		A	12	550.413,00
Descrição:	Manutenção da Educação Infantil - MDE			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	366 Educação de Jovens e Adultos			
Programa:	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar o professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar o professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2054		A	12	130.016,00
Descrição:	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa:	0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizar o professor			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6			12	321,00
Descrição:	Indenizações e Restituições			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	020 DIVISÃO DE CULTURA			
Função:	13 Cultura			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa:	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :				
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma Atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6024			12	65.837,00
Descrição:	Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes			
Produto :				
Órgão :	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	020 DIVISÃO DE CULTURA			
Função:	13 Cultura			
Sub-Função:	392 Difusão Cultural			
Programa:	0012 ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS			
Objetivo :	Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2055		A	0	156.600,00
Descrição:	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2056		A	0	300.000,00
Descrição:	Realização ou Apoio a Eventos Culturais			
Produto :				
Órgão :	09 SECRETARIA DE ESPORTES			
Unidade :	010 DIVISÃO DE ESPORTES			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa:	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :				

Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6023			12	10.630,00
Descrição:	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte			
Produto :				
Órgão :	09 SECRETARIA DE ESPORTES			
Unidade :	010 DIVISÃO DE ESPORTES			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	812 Desporto Comunitário			
Programa:	0021 ESPORTE E LAZER			
Objetivo :	Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2075		A	12	71.221,00
Descrição:	Promoção e Participação em Competições Oficiais			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2076		A	12	208.986,00
Descrição:	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes			
Produto :				
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			
Programa:	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Gerente :				
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2013		A	12	10.134,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal			
Produto :				
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	301 Atenção Básica			
Programa:	0010 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1159			12	15.945,00
Descrição:	Reforma do Centro de Saúde			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2034		A	12	6.975.926,00
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2035		A	12	127.560,00
Descrição:	Manutenção do Convênio com o Cismepar			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2160		A	12	7.441,00
Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2161			12	192.002,00
Descrição:	Manut. Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2162			12	204.841,00
Descrição:	PMAQ - Melhoria Acesso Qualidade de Vida			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2194			12	370.775,00
Descrição:	Manutencao dos Servicos de Saude – PAB FIXO			
Produto :				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2195			12	857.949,00
Descrição:	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2196			12	647.836,00
Descrição:	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2197			12	306.997,00
Descrição:	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL			
Produto :				
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa:	0010 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2037		A	12	6.013.977,00
Descrição:	Manutenção dos Serviços Hospitalares			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2201			12	106.300,00
Descrição:	Manutenção do SAMU			
Produto :				
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	304 Vigilância Sanitária			
Programa:	0010 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2036		A	12	399.791,00
Descrição:	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde			
Produto :				
Órgão :	10 SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa:	0010 SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
5			12	321,00
Descrição:	Restituição de Saldo de Convênios			
Produto :				
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	128 Formação de Recursos Humanos			
Programa:	0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Objetivo :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Gerente :				
Público Alvo :	Servidor			
Justificativa :	Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2012		A	12	4.252,00
Descrição:	Capacitação de Pessoal			
Produto :				
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	242 Assistência ao Portador de Deficiência			
Programa:	0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			

Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2028		A	12	5.847,00
Descrição:	Programa de Proteção ao Deficiente			
Produto :				
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa:	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :				
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6019			12	88.229,00
Descrição:	Encargos do Projeto Renascer			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6020			12	26.575,00
Descrição:	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6021			12	3.721,00
Descrição:	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6027			12	585.477,00
Descrição:	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS			
Produto :				
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa:	0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa : do	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2029		A	12	601.623,00
Descrição:	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2030		A	12	25.256,00
Descrição:	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2082		A	12	237.775,00
Descrição:	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2158		A	0	5.500,00
Descrição:	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2159		A	0	9.000,00
Descrição:	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2191		A	0	10.400,00
Descrição:	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS			
Produto :				
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa:	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Público Alvo :	Jovem			

Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6160			12	8.054,00
Descrição:	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros			
Produto :				
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	14 Direitos da Cidadania			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa:	0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Objetivo :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Gerente :				
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
6016			12	131.647,00
Descrição:	Manutenção do Conselhor Tutelar			
Produto :				
Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	241 Assistência ao Idoso			
Programa:	0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2027		A	12	14.882,00
Descrição:	Programa de Assistência ao Idoso			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2083		A	6	6.379,00
Descrição:	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros			
Produto :				
Órgão :	12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Unidade :	010 Secretaria de Agropecuária			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	606 Extensão Rural			
Programa:	0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
Objetivo :	Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1078			0	9.529,00
Descrição:	Construção de Abastecer Comunitário			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1079			0	23.821,00
Descrição:	Aquisição de Caminhão Basculante			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1081			0	12.218,00
Descrição:	Aquisição de Implementos Agricolas			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2065		A	12	157.856,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Agropecuária			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2069		A	12	5.315,00
Descrição:	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos			
Produto :				
Órgão :	14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Unidade :	010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
Função:	18 Gestão Ambiental			
Sub-Função:	541 Preservação e Conservação Ambiental			
Programa:	0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
Objetivo :	Preservação do meio ambiente			
Gerente :				

Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Preservação do meio ambiente			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2059		A	12	783.325,00
Descrição:	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2091			12	15.945,00
Descrição:	Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos			
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2106			12	108.792,00
Descrição:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente			
Produto :				
Órgão :	15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade :	010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômic			
Função:	22 Indústria			
Sub-Função:	661 Promoção Industrial			
Programa:	0005 Geração de Emprego e Renda			
Objetivo :	Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.			
Gerente :				
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	incentivar a criação de indústrias, fomentar o comércio, aumento a geração de empregos no município			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2192			12	76.324,00
Descrição:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
Produto :				
Total Geral :				43.004.467,00
Comentários				
-				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:11C45137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAMA PRINT LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULARIO CONTÍNUO AUTO COPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA - CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA - CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	PAMA PRINT	CX	25	269,00	6.725,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO
Pama Print LTDA- ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B247646C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5000	1,92	9.600,00
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2000	2,90	5.800,00
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	2000	1,47	2.940,00
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, 1ª QUALIDADE	KG.	2000	2,85	5.700,00
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	23,00	23.000,00
6	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	8500	2,96	25.160,00
7	BATATA INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6000	3,30	19.800,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	2,16	1.080,00
9	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2500	2,40	6.000,00
10	CEBOLA , IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4500	2,65	11.925,00
11	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	2,55	7.650,00
12	CHUCHU, IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2700	1,16	3.132,00
13	LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	1,65	1.650,00
14	MAÇÃ IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE	KG.	8000	4,15	33.200,00
15	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	2,95	8.850,00
16	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	3,47	694,00
17	MANDIOQUINHA SALSA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	11,80	59.000,00
18	MANGA; ADEM; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	8000	7,10	56.800,00
19	PEPINO TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2000	2,25	4.500,00
20	QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	200	4,17	834,00
21	REPOLHO VERDE, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,36	11.800,00
22	TOMATE, LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	7000	6,60	46.200,00
23	VAGEM CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	7,40	1.480,00
24	LIMÃO TAITI IN NATURA	KG.	150	1,96	294,00
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADOS, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2500	5,15	12.875,00
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA"	KG.	250	2,46	615,00
27	BATATA DOCE "IN NATURA"	KG.	200	1,66	332,00
28	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA"	KG.	200	4,40	880,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO MICHEL NASSER
Nasser & Nasser Alimentos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53A30471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 34/2017 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 64/2017
	Processo de Licitação: 64/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 09/06/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS, PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 29 de Junho de 2017, às 15:36 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 64/2017, Licitação nº 34/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO

LOTE: 1
Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos (veículos linha leve).	%	1,00		43,0000	0,00	0,00
Total do Participante -------->							0,00

LOTE: 2
Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos (veículos linha leve).	%	1,00		43,0000	0,00	0,00
Total do Participante -------->							0,00

LOTE: 3
Participante: 480 - FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos (veículos linha ônibus e vans).	%	1,00		45,5000	0,00	0,00
Total do Participante -------->							0,00

LOTE: 4
Participante: 4093 - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos (veículos linha ônibus e vans).	%	1,00		47,0000	0,00	0,00
Total do Participante -------->							0,00

LOTE: 5
Participante: 642 - SARANDI TRATORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos (veículos maquinas).	%	1,00		37,5000	0,00	0,00
Total do Participante -------->							0,00

LOTE: 6
Participante: 4725 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos (veículos maquinas).	%	1,00		38,0000	0,00	0,00
Total do Participante -------->							0,00

LOTE: 7
Participante: 4725 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos (Caminhões e Tratores).	%	1,00		47,8000	0,00	0,00
Total do Participante -------->							0,00

LOTE: 8
Participante: 480 - FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos (Caminhões e Tratores).	%	1,00		47,9000	0,00	0,00
Total do Participante -------->							0,00
Total Geral ---------->							0,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 29 de Junho de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO DA ROCHA
Representante

ANTONIO LUIZ GRACIONTIN
Representante

CLAUDINEI APARECIDO DA CUNHA
Representante

VITOR BOTTAN ARRUDA
Representante

GILSON DE SOUZA MOREIRA
Representante

EDILSON THOMAZELLA
Representante

ARISTIDES MISSAMBANI
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:868227DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2017 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 65/2017
	Processo de Licitação: 65/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 09/06/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 3 de Julho de 2017, às 10:27 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 65/2017, Licitação nº 35/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO.

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA – ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
42	ENVELOPE KRAFT GRANDE 24 X 34 cm	Un	450,00	SCRITY	0,0000	0,28	126,00

43	ENVELOPE KRAFT MÉDIO 25 X 18 cm	Un	225,00	SCRITY	0,0000	0,21	47,25
44	ENVELOPE OURO 25 X 18 cm C/ 250 UNIDADES	Cx	15,00	SCRITY	0,0000	60,00	900,00
45	ENVELOPE PEQUENO 23 X 16 cm	Un	225,00	SCRITY	0,0000	0,19	42,75
50	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - EM LÁTEX, NÚMERO 18, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS. O ELÁSTICO DEVE SER FIRME NÃO ARREBENTANDO FACILMENTE NEM DERRETENDO COM O PASSAR DO TEMPO	Cx	23,00	MERCUR	0,0000	4,25	97,75
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO, LISO, TIPO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES, 6 mm. OBS: O GRAMPO DEVERÁ FURAR FACILMENTE O PAPEL PARA GRAMPEAR	Cx	30,00	BACCHI	0,0000	5,80	174,00
76	PAPEL SULFITE BRANCO A3 297 mm X 420 mm180 g/m².	Un	225,00	ROMITEC	0,0000	18,90	4.252,50
84	PAPEL FOTOGRÁFICO - À PROVA D' ÁGUA, PAPÉIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, A4- 180 g/m², 210 mm X297 mm, CONTENDO 50 FOLHAS - TIPO GLOSSY (BRILHANTE)	Pct	15,00	MASTER PRINT	0,0000	33,00	495,00
87	PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, PRATA E ROSA) TAM 50 cm X 40 cm	Fls	176,00	VMP	0,0000	1,11	195,36
101	PERCEVEJO AÇO LATONADO C/100 UNIDADES	Cx	8,00	PRAYON	0,0000	3,20	25,60
107	PORTA CD DE TECIDO COM CAPACIDADE PARA 24 CD	Un	5,00	REFLEX	0,0000	29,40	147,00
111	RÉGUA DE 1 METRO, MADEIRA	Un	4,00	SOUZA	0,0000	10,30	41,20
115	ROLO DE BARBANTE TIPO CRU 250 g, IDEAL PARA LINHA ESCOLAR, AMARRAÇÃO, ARTESANATO, PAVIO DE VELA E OUTRAS SATIVIDADES. MEDIDA DA PEÇA: 0,02 cm X 10 cm X 15 cm. COR: CREME	Un	12,00	BARB. PIRATININGA	0,0000	8,00	96,00
123	TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, EVENTOS E MAQUIAGENS ARTÍSTICAS EM GERAL KIT COM 06 CORES - 4 g CADA POTE PRODUTO À BASE DE VASELINA.	Kits	8,00	YUR	0,0000	33,50	268,00
125	TRANSPARÊNCIA PARA JATO DE TINTA A4 S/ TARJA, TRANSPARÊNCIA DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ALTA RESOLUÇÃO, C/ 50 UNIDADES	Cx	3,00	USA FOLIEN BRASIL	0,0000	70,00	210,00
127	SACO CRISTAL TRANSPARENTE 80 X 90 cm	Un	150,00	GALA	0,0000	3,00	450,00
169	ENVELOPE KRAFT GRANDE 24 X 34 cm	Un	150,00	SCRITY	0,0000	0,28	42,00
170	ENVELOPE KRAFT MÉDIO 25 X 18 cm	Un	75,00	SCRITY	0,0000	0,21	15,75
171	ENVELOPE OURO 25 X 18 cm C/ 250 UNIDADES	Cx	5,00	SCRITY	0,0000	60,00	300,00
172	ENVELOPE PEQUENO 23 X 16 cm	Un	75,00	SCRITY	0,0000	0,19	14,25
177	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - EM LÁTEX, NÚMERO 18, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS. O ELÁSTICO DEVE SER FIRME NÃO ARREBENTANDO FACILMENTE NEM DERRETENDO COM O PASSAR DO TEMPO	Cx	8,00	MERCUR	0,0000	4,25	34,00

Participante: 462 - SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
196	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO, LISO, TIPO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES, 6 mm. OBS: O GRAMPO DEVERÁ FURAR FACILMENTE O PAPEL PARA GRAMPEAR	Cx	10,00	BACCHI	0,0000	5,80	58,00
205	PAPEL SULFITE BRANCO A3 297 mm X 420 mm180 g/m².	Un	75,00	ROMITEC	0,0000	18,90	1.417,50
213	PAPEL FOTOGRÁFICO - À PROVA D' ÁGUA, PAPÉIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, A4- 180 g/m², 210 mm X297 mm, CONTENDO 50 FOLHAS - TIPO GLOSSY (BRILHANTE)	Pct	5,00	MASTER PRINT	0,0000	33,00	165,00
216	PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, PRATA E ROSA) TAM 50 cm X 40 cm	Fls	59,00	VMP	0,0000	1,11	65,49
230	PERCEVEJO AÇO LATONADO C/100 UNIDADES	Cx	3,00	PRAYON	0,0000	3,20	9,60
236	PORTA CD DE TECIDO COM CAPACIDADE PARA 24 CD	Un	2,00	REFLEX	0,0000	29,40	58,80
240	RÉGUA DE 1 METRO, MADEIRA	Un	1,00	SOUZA	0,0000	10,30	10,30
244	ROLO DE BARBANTE TIPO CRU 250 g, IDEAL PARA LINHA ESCOLAR, AMARRAÇÃO, ARTESANATO, PAVIO DE VELA E OUTRAS SATIVIDADES. MEDIDA DA PEÇA: 0,02 cm X 10 cm X 15 cm. COR: CREME	Un	4,00	BARBANTES BANDEIRANT	0,0000	8,00	32,00
252	TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, EVENTOS E MAQUIAGENS ARTÍSTICAS EM GERAL KIT COM 06 CORES - 4 g CADA POTE PRODUTO À BASE DE VASELINA.	Kits	3,00	YUR	0,0000	33,50	100,50
254	TRANSPARÊNCIA PARA JATO DE TINTA A4 S/ TARJA, TRANSPARÊNCIA DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ALTA RESOLUÇÃO, C/ 50 UNIDADES	Cx	1,00	USA FOLIEN BRASIL	0,0000	70,00	70,00
256	SACO CRISTAL TRANSPARENTE 80 X 90 cm	Un	50,00	GALA	0,0000	3,00	150,00
Total do Participante -------->							10.111,60

Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO COM ALMOFADA ESPONJA REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL OU PRETO, NÚMERO 03, TAMANHO 6,7 cm X 11,0 cm E TAMPA EM METAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Un	15,00	MASTERPRINT	0,0000	15,85	237,75
3	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA MDF, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4 mm ÓTIMA QUALIDADE.	Un	23,00	SOUZA	0,0000	8,80	202,40
4	(APONTADOR COM 100 UNIDADES CADA) APONTADOR DE LÁPIS-, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, SEM RESERVATÓRIO, UNIDADE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, UM FURO. OBS.: A LAMINA DO APONTADOR DEVE SER SUFICIENTEMENTE AFIADA PARA APONTAR COM FACILIDADE OS LÁPIS, BEM COMO NÃO DEVE ENFERRUJAR	Cx	15,00	MASTERPRINT	0,0000	22,39	335,85
5	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 1 cm	Un	600,00	RENDICOLLA	0,0000	0,98	588,00
6	BOBINA MÁQUINA DE CALCULAR 30 UNID 57 mm X 22 m	Cx	2,00	MAXPRINT	0,0000	58,50	117,00
8	BOBINA PARA FAX 215 mm X 30 m UN.	Cx	3,00	MAXPRINT	0,0000	158,00	474,00
9	BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE MACIA, Nº 40, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 X 78 mm COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR A ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO ABNT/NBR 15236/09 CX COM 40 UNID	Cx	38,00	MERCUR	0,0000	21,00	798,00
10	BRINQUEDO PEDAGÓGICO C/ PEÇAS GRANDES 144 PEÇAS CADA JOGO. TODAS AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE/FORNECEDOR.	Un	30,00	REIBRINK	0,0000	81,00	2.430,00
11	CADERNETA 1/8 FLEXÍVEL COM ESPIRAL, ESTAMPA UNISSEX.	Un	38,00	PANAMERICANA	0,0000	2,55	96,90
12	CADERNO FLEXIVEL ESPIRAL 1/4 C / 48 FOLHAS	Un	150,00	TILIBRA	0,0000	2,31	346,50
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, DEVERÁ CONTER SELO FSC	Un	113,00	FORONI	0,0000	14,00	1.582,00

Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL- FLEXÍVEL, UNISSEX 01 MATÉRIA, CONTENDO 96 FOLHAS, 200 X 275 mm COM SELO FSC	Un	150,00	TILIBRA	0,0000	5,63	844,50
15	CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA FORMATO 202 mm X 140 mm, 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFFSET 56 G/M2, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET 90 GM2. FABRICAÇÃO NACIONAL	Un	75,00	DMM	0,0000	2,45	183,75
16	CADERNO DE DESENHO, 40 FOLHAS, PEQUENO, CAPA FINA.	Un	75,00	TILIBRA	0,0000	3,30	247,50

17	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO ¼ 96 fls DEVERÁ CONTER SELO DO FSC NO PRODUTO	Un	150,00	FORONI	0,0000	4,00	600,00
18	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 96 fls COM SELO FSC	Un	450,00	FORONI	0,0000	6,89	3.100,50
19	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 48 fls COM SELO FSC	Un	450,00	FORONI	0,0000	4,90	2.205,00
20	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE 395 X 295 X 185 mm C/50 UNIDADES.	Pct	8,00	SÃO CARLOS	0,0000	199,00	1.592,00
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE 360 X 250 X 140 mm C/50 UNIDADES.	Pct	15,00	SÃO CARLOS	0,0000	115,00	1.725,00
22	CALCULADORA, DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 8(OITO) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS,	Un	15,00	MASTERPRINT	0,0000	26,00	390,00
23	PINCEL MARCADOR PARA DESTACAR AMARELO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANDRADA 4.0 mm, ESPESSURA ESCRITA DE 3.8mm. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO NACIONAL	Cx	38,00	PILOT	0,0000	32,00	1.216,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESCRITA 1.0MM DE LATÃO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPO HEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUE SEJA POSSÍVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	60,00	BIC	0,0000	44,00	2.640,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, PONTA FINA DE LATÃO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPO HEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUE SEJA POSSÍVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	38,00	BIC	0,0000	53,80	2.044,40
26	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 12 CORES. COMPOSIÇÃO: TINTA: AGUA, CORANTES E UMECTANTES: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIL: ACETATO, PONTA: FIBRA DE POLIÉSTER, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE TRES ANOS, DATA DE VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IQB OCP-0006 IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL	Pct	150,00	ACRILEX	0,0000	26,00	3.900,00
27	PAPEL CARTÃO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/m², CORES VARIADAS SENDO DAS CORES PRETA, VERMELHA, MARROM, AMARELA, VERDE, AZUL E BRANCA	Un	1.800,00	VMP	0,0000	1,12	2.016,00
28	CARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA E BRANCA. CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 140 g/m², LARGURA MÍNIMA 48 cm, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 cm.	Un	2.250,00	ALOFORM	0,0000	0,65	1.462,50
29	CD RW 700 MB 80 MIN C/ 25 UNIDADES	Tubo	4,00	MAXPRINT	0,0000	124,50	498,00
Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	CDR 700 MB 80 MIN. C/ 100 UNIDADES	Tubo	4,00	MAXPRINT	0,0000	125,00	500,00
31	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 720 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO.	Cx	30,00	BACCHI	0,0000	15,00	450,00
32	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO.	Cx	30,00	BACCHI	0,0000	15,00	450,00
33	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. A COLA DEVE TER BOA CONSISTÊNCIA DE FORMA QUE SEJA NECESSÁRIA APENAS UMA MÍNIMA QUANTIDADE PARA DAR ADERÊNCIA PERFEITA E NÃO MOLHAR O PAPEL. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. NÃO TÓXICA. CONTÉM SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IFBQ. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE.	Un	23,00	PIRATININGA	0,0000	19,50	448,50
34	COLA EM BASTÃO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS. RÁPIDA SECAGEM, LIMPA E ECONÔMICA. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. CONTEÚDO: 10 g, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. COM 12 UNIDADES	Pct	38,00	PRITT	0,0000	55,66	2.115,08
35	COLA GLITTER - COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEMPLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 23 GRAMAS, KIT COM 6 CORES, SENDO: BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL, OURO E PRATA, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS	Cx	23,00	SPLASH	0,0000	19,50	448,50
36	COLA PEQUENA 40 GRAMAS CADA C/ 12 UNIDADES	Cx	45,00	PIRATININGA	0,0000	19,50	877,50
37	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Cx	30,00	RADEX	0,0000	21,00	630,00
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE 06 ROLOS DE 12 mm X 40 m. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE GRANDE (PORTA DUREX	Pct	8,00	ADELBRAS	0,0000	9,50	76,00
39	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA 10 ROLOS 12 mm X 33 mm. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX)	Pct	41,00	ADELBRAS	0,0000	9,50	389,50
40	DVDR 47 GB C/ 25 UNIDADES	Tubo	23,00	MAXPRINT	0,0000	37,00	851,00
41	PLACAS DE E.V.A. 60 X 40 cm - (ESPESSURA 2 mm) - NAS CORES SALMÃO, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, ALARANJADA, COR DE ROSA, COR DA PELE E BRANCA.	Un	1.875,00	BOTO	0,0000	2,10	3.937,50
46	ESTILETE - COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO DE 18 mm DE LARGURA, AVANÇO GRADUAL COM TRAVE DE SEGURANÇA, A LÂMINA DO ESTILETE DEVE SER AFIADA E FIRME PARA NÃO DOBRAR, AMASSAR OU QUEBRAR, DEVE AINDA SER FEITA DE MATERIAL NÃO OXIDÁVEL	Un	56,00	MASTERPRINT	0,0000	1,65	92,40
47	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS	Cx	8,00	MAXPRINT	0,0000	56,00	448,00
48	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS	Cx	8,00	MAXPRINT	0,0000	56,00	448,00
49	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERIOR NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 150 mm x 20 mm	Un	5,00	BACCHI	0,0000	2,53	12,65
51	FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m	Un	150,00	ADELBRAS	0,0000	4,05	607,50
53	FITA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m	Un	45,00	ADELBRAS	0,0000	8,30	373,50
Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME							

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
57	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE C/ 4 45 mm X 45 m	Pct	48,00	ADELBRAS	0,0000	15,90	763,20
59	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 400 fls	Pct	3,00	PANAMERICANA	0,0000	48,00	144,00
60	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 02 VIAS, 80 COLUNAS 240 X 280 mm C/ 1400 JGS	Cx	2,00	MAXPRINT	0,0000	221,00	442,00
61	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXINHAS COM 64 BASTÕES MEDINDO 80 mm X 11 mm EM CADA - PESO LÍQUIDO250 GRAMAS CADA CAIXINHA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA. TOTAL DE 1500 BASTÕES	Cx	4,00	DELTA	0,0000	90,00	360,00
62	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXINHAS COM 64 BASTÕES MEDINDO 80 mm X 11 mm EM CADA UMA-PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS CADA CAIXINHA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA. CORES VIBRANTES, TOTAL DE 1500 BASTÕES.	Cx	23,00	DELTA	0,0000	150,00	3.450,00
63	GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO TIPO ESTACA, COM DIÂMETRO GROSSO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 11,8 mm X 98 mm. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERENTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CONFORME NORMAS ASTMD 4236 E EN71-3.	Cx	225,00	ACRILEX	0,0000	3,27	735,75
64	GLÍTER PEROLADO (SAQUINHO GRANDE) 500 G CADA	Un	6,00	LANTECOR	0,0000	45,00	270,00
66	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS - COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ20 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVERÁ PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR.	Un	21,00	MASTERPRINT	0,0000	22,00	462,00
68	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO, COMPRIMENTO DE 80 mm, ACABAMENTO, ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO 200 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR 02 PEÇAS, SENDO 01 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 02 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	26,00	JOCAR	0,0000	13,80	358,80
70	LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, AGENTES DE VULCANIZAÇÃO	Cx	2,00	LABRA	0,0000	41,00	82,00
71	LÁPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, AMARELO, PRATA, SALMÃO, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E BRANCO, PONTA GROSSA E RESISTENTE DE 4,0MM, FORMATO TRIANGULAR, NA CAIXA DEVERÁ CONTER COMPROVANTE DE COMPRA, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA EN-71. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. ACOMPANHA 1 APONTADOR PLÁSTICO NA CAIXA	Un	270,00	NORMA	0,0000	11,99	3.237,30
Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
72	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE À QUEBRA, COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 175 MM, DIÂMETRO 6,9MM E 7,6 MM POR FACE HEXAGONAL. PRODUTO NACIONAL. COM TÉCNICA SEKURAL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM SELO FSC - CAIXA CONTENDO 144 LÁPIS	Cx	20,00	FABER CASTELL	0,0000	90,75	1.815,00
73	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm	Un	9,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	13,99	125,91
74	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm	Un	8,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	8,50	68,00
75	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDINDO 154 mm X 216 mm, COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO	Un	4,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	8,41	33,64
77	PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, ALARANAJADO 60 X 40 cm CADA	Un	450,00	VMP	0,0000	0,90	405,00
78	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO E AMARELO C /20	Pct	150,00	ROMITEC	0,0000	21,00	3.150,00
79	PAPEL VERGÊ - PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA A4 210M mm X 297 mm, 180 g, PACOTE COM 50 FOLHAS (VÁRIAS CORES).	Pct	33,00	OFF PAPER	0,0000	17,90	590,70
80	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA BRANCO , 80 COLUNAS, 240 mm X 280 mm, PAPEL 50 g, C/ 2500 fls.	Cx	2,00	MAXPRINT	0,0000	161,40	322,80
81	PAPEL CREPOM NAS CORES FORTES E VARIADAS - BRANCA, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHA E AMARELA 45 cm X 2 m	Un	1.125,00	VMP	0,0000	0,88	990,00
83	PAPEL DOBRADURA (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, BRANCO E ALARANJADO) TAM 60 cm X 50 cm	Fls	180,00	VMP	0,0000	0,43	77,40
85	PAPEL JORNAL PCTE COM 500 fls. TAM. 215 mm X 315 mm, GRAMATURA: 48.8 g	Pct	3,00	TIPOGRAFIA AVENIDA	0,0000	32,00	96,00
86	PAPEL KRAFT 60 cm 12 Kg FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM COM ALTO ÍNDICE DE PUREZA, A PARTIR DE UMA MISTURA DE FIBRAS DE CELULOSE CURTAS E LONGAS.	Rolo	30,00	NS LIBANO	0,0000	99,00	2.970,00
89	PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL) 60 cm LARGURA X 100 m COMPRIMENTO	Bobin	3,00	VMP	0,0000	92,90	278,70
90	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9, 40 KG, BRANCO, PCTE COM50 UNIDADES, TAM. 215 X 315 mm	Pct	4,00	REPORT	0,0000	12,00	48,00
91	PAPEL SULFITE A4, COM CERTIFICADO CERFLOR, FSC, INMETRO, ISSO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. C/ 5000 FLS	Cx	113,00	CHAMEX	0,0000	239,49	27.062,37
92	PAPEL SULFITE OFÍCIO 09 215 X 315 mm COM 5000 FOLHAS	Cx	15,00	REPORT	0,0000	315,00	4.725,00
93	PAPEL TRANSPARENTE COLANTE CONTACT 45 cm X 25 m	Rolo	27,00	POLIFIX	0,0000	95,00	2.565,00
94	PASTA ARQUIVO A/Z CAPA DURA LOMBO LARGO 8 cm C/ 20 UNIDADES CADA	Cx	8,00	FRAMA	0,0000	206,00	1.648,00
95	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC(PLASTICOS TRANSPARENTES), COM 4 COLCHETES, SEM VISOR. FORMATO 243 mm X 333 mm	Un	53,00	DAC	0,0000	17,90	948,70
96	PASTA COM ELÁSTICO (PAPELÃO) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR. MEDIDA: OFÍCIO (235 mm X 330 mm)	Un	38,00	AMOART	0,0000	2,40	91,20

Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
97	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (LOMBO 3 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDA: 235 mm X 330 mm X 30 mm	Un	98,00	ALAPLAST	0,0000	3,90	382,20
98	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (LOMBO 5,5 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDA: 235 mm X 330 mm X 55 mm	Un	105,00	ALAPLAST	0,0000	4,60	483,00
99	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA: 180 mm X 245 mm X 01 mm	Un	180,00	ALAPLAST	0,0000	2,20	396,00
100	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA. GRAMATURA 336 A 350 g/m². TAMANHO 360 mm X 240 mm, ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E PONTEIRA PLÁSTICA COM A MAIOR RIGIDEZ FACILITANDO O ENCAIXE. POSSUI VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, 8 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. AS ABAS SÃO COLADAS; VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTECORRETO. VINCO MARCADOR DE PÁGINAS. SUPORTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DENTRO DO ARQUIVO. TRANSFORMA-SE EM MESA DE APOIO DE DOCUMENTOS SOBRE ARQUIVOS DE PASTAS SUSPENSAS. POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	3,00	DELLO	0,0000	110,50	331,50
102	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÂMETRO DE CADA FURO 6 mm) ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 mm, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO CONFETE	Un	5,00	MASTERPRINT	0,0000	32,00	160,00
103	CANETA PINCEL 850 PONTA FINA, NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. NÃO RECARREGÁVEL - TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITAS EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 mm, ESCRITA 1.8 mm. CAIXA C/ 12 UNIDADES	Cx	11,00	PILOT	0,0000	40,80	448,80
104	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA. PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 mm, 4.5 mm E 8.0 mm. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. TINTA PERMANENTE DE BOA QUALIDADE. PRODUTO NACIONAL	Cx	11,00	PILOT	0,0000	51,00	561,00
105	PINCEL ESCOLAR - NÚMERO 12, PINCEL ESCOLAR, MATERIAL CERDA NYLON, CABO LONGO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO	Un	60,00	LEONORA	0,0000	3,00	180,00
106	PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR - TINTA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA, VERDE. PONTA DE POLIÉSTER 2.0 mm. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 mm. TINTA RESISTENTE À AGUA. PRODUTO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES	Cx	19,00	PILOT	0,0000	51,00	969,00
108	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX), COM SISTEMA DE ROLDANA E SERRILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA POLIPROPILENO, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. MEDIDAS: 210 mm X 100 mm X 85 mm. DIÂMETRO DA RODANA: 75 mm.	Un	5,00	WALEU	0,0000	23,00	115,00
109	PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES: 34 cm X 23,5 cm. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE DO INMETRO	Un	8,00	WALEU	0,0000	14,50	116,00
110	RÉGUA DE 60 cm ACRÍLICO	Un	8,00	WALEU	0,0000	6,40	51,20
112	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 cm FINA C/ 25 UNIDADES	Pct	7,00	WALEU	0,0000	18,00	126,00
113	RÉGUA TRANSPARENTE DE 50 cm ACRÍLICA GROSSA	Un	23,00	WALEU	0,0000	3,40	78,20

Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
114	PISTOLA P/ COLA QUENTE REFIL GROSSO	Un	38,00	CLASSE	0,0000	27,00	1.026,00
117	TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADA POR PARAFUSO.	Un	4,00	MASTERPRINT	0,0000	69,00	276,00
118	TESOURA MULTIÚSO EM AÇO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO	Un	41,00	MASTERPRINT	0,0000	9,99	409,59
119	TESOURA PEQUENA SEM PONTA TAM. 13 cm	Un	75,00	ARTE FELIZ	0,0000	2,00	150,00
120	TINTA GUACHE LAVÁVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, PRETA, MARROM E BRANCO VIDRO GRANDE C/12 UNIDADES 250 ml CADA	Cx	45,00	PIRATININGA	0,0000	44,50	2.002,50
121	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM 40 ml CADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO	Un	3,00	RADEX	0,0000	7,50	22,50
122	TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, PRETA, AZUL ANIL E BRANCA) C/ 37 ml CADA	Cx	8,00	ACRILEX	0,0000	28,33	226,64
126	TNT VÁRIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORAÇÃO (TOALHA DE MESA EM FESTAS, EMBALAGENS, ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS E EM DIVERSAS OUTRAS APLICAÇÕES) LARGURA: 1,40 m. GRAMATURA: 40 g/m²	MT	600,00	NON WOVEN	0,0000	1,90	1.140,00
129	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO COM ALMOFADA ESPONJA REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL OU PRETO, NÚMERO 03, TAMANHO 6,7 cm X 11,0 cm E TAMPA EM METAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Un	5,00	MASTERPRINT	0,0000	15,85	79,25
130	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA MDF, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4 mm ÓTIMA QUALIDADE.	Un	8,00	SOUZA	0,0000	8,80	70,40
131	(APONTADOR COM 100 UNIDADES CADA) APONTADORDE LÁPIS-, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, SEM RESERVATÓRIO, UNIDADE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, UM FURO. OBS.: A LAMINA DO APONTADOR DEVE SER SUFICIENTEMENTE AFIADA PARA APONTAR COM FACILIDADE OS LÁPIS, BEM COMO NÃO DEVE ENFERRUJAR	Cx	5,00	MASTERPRINT	0,0000	22,39	111,95
132	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 1 cm	Un	200,00	RENDICOLLA	0,0000	0,98	196,00
133	BOBINA MÁQUINA DE CALCULAR 30 UNID 57 mm X 22 m	Cx	1,00	MAXPRINT	0,0000	58,50	58,50
135	BOBINA PARA FAX 215 mm X 30 m UN.	Cx	1,00	MAXPRINT	0,0000	158,00	158,00
136	BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE MACIA, Nº 40, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 X 78 mm COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR A ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO ABNT/NBR 15236/09 CX COM 40 UNID	Cx	13,00	MERCUR	0,0000	21,00	273,00
137	BRINQUEDO PEDAGÓGICO C/ PEÇAS GRANDES 144 PEÇAS CADA JOGO. TODAS AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE/FORNECEDOR.	Un	10,00	REIBRINK	0,0000	81,00	810,00
138	CADERNETA 1/8 FLEXÍVEL COM ESPIRAL, ESTAMPA UNISSEX.	Un	13,00	PANAMERICANA	0,0000	2,55	33,15
139	CADERNO FLEXIVEL ESPIRAL 1/4 C / 48 FOLHAS	Un	50,00	TILIBRA	0,0000	2,31	115,50
140	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, DEVERÁ CONTER SELO FSC	Un	38,00	FORONI	0,0000	14,00	532,00
141	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL- FLEXÍVEL, UNISSEX 01 MATÉRIA, CONTENDO 96 FOLHAS, 200 X 275 mm COM SELO FSC	Un	50,00	TILIBRA	0,0000	5,63	281,50
142	CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA FORMATO 202 mm X 140 mm, 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFFSET 56 G/M2.	Un	25,00	DMM	0,0000	2,45	61,25

	CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET 90 GM2. FABRICAÇÃO NACIONAL						
143	CADERNO DE DESENHO, 40 FOLHAS, PEQUENO, CAPA FINA.	Un	25,00	TILIBRA	0,0000	3,30	82,50
144	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO ¼ 96 fls DEVERÁ CONTER SELO DO FSC NO PRODUTO	Un	50,00	FORONI	0,0000	4,00	200,00
145	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 96 fls COM SELO FSC	Un	150,00	FORONI	0,0000	6,89	1.033,50
Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
146	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 48 fls COM SELO FSC	Un	150,00	FORONI	0,0000	4,90	735,00
147	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE 395 X 295 X 185 mm C/50 UNIDADES.	Pct	3,00	SÃO CARLOS	0,0000	199,00	597,00
148	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE 360 X 250 X 140 mm C/50 UNIDADES.	Pct	5,00	SÃO CARLOS	0,0000	115,00	575,00
149	CALCULADORA, DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 8 (OITO) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS,	Un	5,00	MASTERPRINT	0,0000	26,00	130,00
150	PINCEL MARCADOR PARA DESTACAR AMARELO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANDRADA 4.0 mm, ESPESSURA ESCRITA DE 3.8mm. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO NACIONAL	Cx	13,00	PILOT	0,0000	32,00	416,00
151	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESCRITA 1.0MM DE LATÃO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPO HEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUE SEJA POSSÍVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	20,00	BIC	0,0000	44,00	880,00
152	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, PONTA FINA DELATÃO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPOHEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUESEJA POSSÍVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA EPLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	13,00	BIC	0,0000	53,80	699,40
153	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 12 CORES. COMPOSIÇÃO: TINTA: AGUA, CORANTES E UMECTANTES: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIL: ACETATO, PONTA: FIBRA DE POLIÉSTER, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE TRES ANOS, DATA DE VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IQB OCP-0006 IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL	Pct	50,00	ACRILEX	0,0000	26,00	1.300,00
154	PAPEL CARTÃO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/m², CORES VARIADAS SENDO DAS CORES PRETA, VERMELHA, MARROM, AMARELA, VERDE, AZUL E BRANCA	Un	600,00	VMP	0,0000	1,12	672,00
155	CARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA E BRANCA. CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 140 g/m², LARGURA MÍNIMA 48 cm, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 cm.	Un	750,00	ALOFORM	0,0000	0,65	487,50
156	CD RW 700 MB 80 MIN C/ 25 UNIDADES	Tubo	1,00	MAXPRINT	0,0000	124,50	124,50
157	CDR 700 MB 80 MIN. C/ 100 UNIDADES	Tubo	1,00	MAXPRINT	0,0000	125,00	125,00
158	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 720 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO.	Cx	10,00	BACCHI	0,0000	15,00	150,00
159	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO.	Cx	10,00	BACCHI	0,0000	15,00	150,00
Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
160	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. A COLA DEVE TER BOA CONSISTÊNCIA DE FORMA QUE SEJA NECESSÁRIA APENAS UMA MÍNIMA QUANTIDADE PARA DAR ADERÊNCIA PERFEITA E NÃO MOLHAR O PAPEL. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. NÃO TÓXICA. CONTÉM SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IFBQ. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE.	Un	8,00	PIRATININGA	0,0000	19,50	156,00
161	COLA EM BASTÃO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS. RÁPIDA SECAGEM, LIMPA E ECONÔMICA. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. CONTEÚDO: 10 g, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. COM 12 UNIDADES	Pct	13,00	PRITT	0,0000	55,66	723,58
162	COLA GLITTER - COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 23 GRAMAS, KIT COM 6 CORES, SENDO: BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL, OURO E PRATA, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NAEMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS	Cx	8,00	SPLASH	0,0000	19,50	156,00
163	COLA PEQUENA 40 GRAMAS CADA C/ 12 UNIDADES	Cx	15,00	PIRATININGA	0,0000	19,50	292,50
164	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Cx	10,00	RADEX	0,0000	21,00	210,00
165	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE 06 ROLOS DE 12 mm X 40 m. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE GRANDE (PORTA DUREX	Pct	3,00	ADELBRAS	0,0000	9,50	28,50
166	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA 10 ROLOS 12 mm X 33 mm. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX)	Pct	14,00	ADELBRAS	0,0000	9,50	133,00
167	DVDR 47 GB C/ 25 UNIDADES	Tubo	8,00	MAXPRINT	0,0000	37,00	296,00
168	PLACAS DE E.V.A. 60 X 40 cm - (ESPESSURA 2 mm) - NAS CORES SALMÃO, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, ALARANJADA, COR DE ROSA, COR DA PELE E BRANCA.	Un	625,00	BOTO	0,0000	2,10	1.312,50
173	ESTILETE - COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINATERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO DE 18 mm DE LARGURA, AVANÇO GRADUAL COM TRAVE DE SEGURANÇA, A LÂMINA DO ESTILETE DEVE SER AFIADA E FIRME PARA NÃO DOBRAR, AMASSAR OU QUEBRAR, DEVE AINDA SER FEITA DE MATERIAL NÃO OXIDÁVEL	Un	19,00	MASTERPRINT	0,0000	1,65	31,35
174	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS	Cx	3,00	MAXPRINT	0,0000	56,00	168,00
175	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS	Cx	3,00	MAXPRINT	0,0000	56,00	168,00
176	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA,	Un	2,00	BACCHI	0,0000	2,53	5,06

	TRATAMENTO SUPERIOR NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 150 mm x 20 mm						
178	FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m	Un	50,00	ADELBRAS	0,0000	4,05	202,50
180	FITA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m	Un	15,00	ADELBRAS	0,0000	8,30	124,50
184	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE C/ 4 45 mm X 45 m	Pct	16,00	ADELBRAS	0,0000	15,90	254,40
186	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 400 fls	Pct	1,00	PANAMERICANA	0,0000	48,00	48,00
187	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 02 VIAS, 80 COLUNAS 240 X 280 mm C/ 1400 JGS	Cx	1,00	MAXPRINT	0,0000	221,00	221,00

Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
190	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXINHAS COM 64 BASTÕES MEDINDO 80 mm X 11 mm EM CADA - PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS CADA CAIXINHA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. GIZPLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA. TOTAL DE 1500 BASTÕES	Cx	1,00	DELTA	0,0000	90,00	90,00
191	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXINHAS COM 64 BASTÕES MEDINDO 80 mm X 11 mm EM CADA UMA-PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS CADA CAIXINHA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA. CORES VIBRANTES, TOTAL DE 1500 BASTÕES.	Cx	8,00	DELTA	0,0000	150,00	1.200,00
192	GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO TIPO ESTACA, COM DIÂMETRO GROSSO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 11,8 mm X 98 mm. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERENTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CONFORME NORMAS ASTMD 4236 E EN71-3.	Cx	75,00	ACRILEX	0,0000	3,27	245,25
193	GLÍTER PEROLADO (SAQUINHO GRANDE) 500 G CADA	Un	2,00	LANTECOR	0,0000	45,00	90,00
195	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS - COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 20 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVERÁ PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR.	Un	7,00	MASTERPRINT	0,0000	22,00	154,00
197	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO, COMPRIMENTO DE 80 mm, ACABAMENTO, ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO 200 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR 02 PEÇAS, SENDO 01 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 02 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	9,00	JOCAR	0,0000	13,80	124,20
199	LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, AGENTES DE VULCANIZAÇÃO	Cx	1,00	LABRA	0,0000	41,00	41,00
200	LÁPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, AMARELO, PRATA, SALMÃO, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E BRANCO, PONTA GROSSA E RESISTENTE DE 4,0MM, FORMATO TRIANGULAR, NA CAIXA DEVERÁ CONTER COMPROVANTE DE COMPRA, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA EN-71. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. ACOMPANHA 1 APONTADOR PLÁSTICO NA CAIXA	Un	90,00	NORMA	0,0000	11,99	1.079,10

Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
201	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE À QUEBRA, COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 175 MM, DIÂMETRO 6,9MM E 7,6 MM POR FACE HEXAGONAL. PRODUTO NACIONAL. COM TÉCNICA SEKURAL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM SELO FSC - CAIXA CONTENDO 144 LÁPIS	Cx	7,00	FABER CASTELL	0,0000	90,75	635,25
202	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm	Un	3,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	13,99	41,97
203	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm	Un	3,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	8,50	25,50
204	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDINDO 154 mm X 216 mm, COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO	Un	1,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	8,41	8,41
206	PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, ALARANAJADO 60 X 40 cm CADA	Un	150,00	VMP	0,0000	0,90	135,00
207	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO E AMARELO C /20	Pct	50,00	ROMITEC	0,0000	21,00	1.050,00
208	PAPEL VERGÊ - PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA A4 210M mm X 297 mm, 180 g, PACOTE COM 50 FOLHAS (VÁRIAS CORES).	Pct	11,00	OFF PAP0ER	0,0000	17,90	196,90
209	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA BRANCO , 80 COLUNAS, 240 mm X 280 mm, PAPEL 50 g, C/ 2500 fls.	Cx	1,00	MAXPRINT	0,0000	161,40	161,40
210	PAPEL CREPOM NAS CORES FORTES E VARIADAS - BRANCA, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHA E AMARELA 45 cm X 2 m	Un	375,00	VMP	0,0000	0,88	330,00
212	PAPEL DOBRADURA (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, BRANCO E ALARANJADO) TAM 60 cm X 50 cm	Fls	60,00	VMP	0,0000	0,43	25,80
214	PAPEL JORNAL PCTE COM 500 fls. TAM. 215 mm X 315 mm, GRAMATURA: 48.8 g	Pct	1,00	TIPOGRAFIA AVENIDA	0,0000	32,00	32,00
215	PAPEL KRAFT 60 cm 12 Kg FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM COM ALTO ÍNDICE DE PUREZA, A PARTIR DE UMA MISTURA DE FIBRAS DE CELULOSE CURTAS E LONGAS.	Rolo	10,00	NS LIBANO	0,0000	99,00	990,00
218	PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL) 60 cm LARGURA X 100 m COMPRIMENTO	Bobin	1,00	VMP	0,0000	92,90	92,90
219	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9, 40 KG, BRANCO, PCTE COM 50 UNIDADES, TAM. 215 X 315 mm	Pct	1,00	REPORT	0,0000	12,00	12,00
220	PAPEL SULFITE A4, COM CERTIFICADO CERFLOR, FSC, INMETRO, ISSO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. C/ 5000 FLS	Cx	38,00	CHAMEX	0,0000	239,49	9.100,62
221	PAPEL SULFITE OFÍCIO 09 215 X 315 mm COM 5000 FOLHAS	Cx	5,00	REPORT	0,0000	315,00	1.575,00
222	PAPEL TRANSPARENTE COLANTE CONTACT 45 cm X 25 m	Rolo	9,00	POLIFIX	0,0000	95,00	855,00

223	PASTA ARQUIVO A/Z CAPA DURA LOMBO LARGO 8 cm C/ 20 UNIDADES CADA	Cx	3,00	FRAMA	0,0000	206,00	618,00
224	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC (PLÁSTICOS TRANSPARENTES), COM 4 COLCHETES, SEM VISOR. FORMATO 243 mm X 333 mm	Un	18,00	DAC	0,0000	17,90	322,20
225	PASTA COM ELÁSTICO (PAPELÃO) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR. MEDIDA: OFÍCIO (235 mm X 330 mm)	Un	13,00	AMOART	0,0000	2,40	31,20
Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
226	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (LOMBO 3 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDA: 235 mm X 330 mm X 30 mm	Un	33,00	ALAPLAST	0,0000	3,90	128,70
227	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (LOMBO 5,5 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDA: 235 mm X 330 mm X 55 mm	Un	35,00	ALAPLAST	0,0000	4,60	161,00
228	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA: 180 mm X 245 mm X 01 mm	Un	60,00	ALAPLAST	0,0000	2,20	132,00
229	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA. GRAMATURA 336 A 350 g/m². TAMANHO 360 mm X 240 mm, ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E PONTEIRA PLÁSTICA COM A MAIOR RIGIDEZ FACILITANDO O ENCAIXE. POSSUI VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, 8 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. AS ABAS SÃO COLADAS; VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO. VINCO MARCADOR DE PÁGINAS. SUPORTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DENTRO DO ARQUIVO. TRANSFORMA-SE EM MESA DE APOIO DE DOCUMENTOS SOBRE ARQUIVOS DE PASTAS SUSPENSAS. POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	1,00	DELLO	0,0000	110,50	110,50
231	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÂMETRO DE CADA FURO 6 mm) ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 mm, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO CONFETE	Un	2,00	MASTERPRINT	0,0000	32,00	64,00
232	CANETA PINCEL 850 PONTA FINA, NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. NÃO RECARREGÁVEL - TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITAS EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 mm, ESCRITA 1.8 mm. CAIXA C/ 12 UNIDADES	Cx	4,00	PILOT	0,0000	40,80	163,20
233	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA. PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 mm, 4.5 mm E 8.0 mm. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. TINTA PERMANENTE DE BOA QUALIDADE. PRODUTO NACIONAL	Cx	4,00	PILOT	0,0000	51,00	204,00
234	PINCEL ESCOLAR - NÚMERO 12, PINCEL ESCOLAR, MATERIAL CERDA NYLON, CABO LONGO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO	Un	20,00	LEONORA	0,0000	3,00	60,00
235	PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR - TINTA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA, VERDE. PONTA DE POLIÉSTER 2.0 mm. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 mm. TINTA RESISTENTE À AGUA. PRODUTO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES	Cx	6,00	PILOT	0,0000	51,00	306,00
237	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX), COM SISTEMA DE ROLDANA E SERRILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA POLIPROPILENO, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. MEDIDAS: 210 mm X 100 mm X 85 mm. DIÂMETRO DA RODANA: 75 mm.	Un	2,00	WALEU	0,0000	23,00	46,00
238	PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES: 34 cm X 23,5 cm. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE DO INMETRO	Un	3,00	WALEU	0,0000	14,50	43,50
239	RÉGUA DE 60 cm ACRÍLICO	Un	3,00	WALEU	0,0000	6,40	19,20
241	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 cm FINA C/ 25 UNIDADES	Pct	2,00	WALEU	0,0000	18,00	36,00
242	RÉGUA TRANSPARENTE DE 50 cm ACRÍLICA GROSSA	Un	8,00	WALEU	0,0000	3,40	27,20
Participante: 4681 - JEFERSON EUDES CAMPI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
243	PISTOLA P/ COLA QUENTE REFIL GROSSO	Un	13,00	CLASSE	0,0000	27,00	351,00
246	TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADA POR PARAFUSO.	Un	1,00	MASTERPRINT	0,0000	69,00	69,00
247	TESOURA MULTIÚSO EM AÇO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO	Un	14,00	MASTERPRINT	0,0000	9,99	139,86
248	TESOURA PEQUENA SEM PONTA TAM. 13 cm	Un	25,00	ARTE FELIZ	0,0000	2,00	50,00
249	TINTA GUACHE LAVÁVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, PRETA, MARROM E BRANCO VIDRO GRANDE C/12 UNIDADES 250 ml CADA	Cx	15,00	PIRATININGA	0,0000	44,50	667,50
250	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM 40 ml CADA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DO INMETRO	Un	1,00	RADEX	0,0000	7,50	7,50
251	TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, PRETA, AZUL ANIL E BRANCA) C/ 37 ml CADA	Cx	3,00	ACRILEX	0,0000	28,33	84,99
255	TNT VÁRIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORAÇÃO (TOALHA DE MESA EM FESTAS, EMBALAGENS, ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS E EM DIVERSAS OUTRAS APLICAÇÕES) LARGURA: 1,40 m. GRAMATURA: 40 g/m²	MT	200,00	NON WOVEN	0,0000	1,90	380,00
Total do Participante -------->							151.179,42
Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL, COM CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL 34MM , cabeça 3mm CAIXA CONTENDO 50 unidades.	Cx	8,00	lLEONORA	0,0000	6,60	52,80
7	BOBINA MÁQUINA DE CALCULAR 30 UNID 60 mm x 30 m	Cx	2,00	ALFORM	0,0000	64,00	128,00
52	FITA MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 49	Un	4,00	MASTER	0,0000	13,00	52,00
54	FITA METALÓIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA, VERMELHA E AZUL).	Rolo	36,00	NIZURY	0,0000	9,20	331,20
55	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LQ-890	Un	9,00	MASTER	0,0000	12,50	112,50
56	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LQ-570	Un	9,00	MASTER	0,0000	13,60	122,40
58	FOLHA DE PAGAMENTO LAB- C/ 2000 UNIDADES.	Cx	3,00	INFORMS	0,0000	236,00	708,00
65	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS- COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 50 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR	Un	27,00	LEONORA	0,0000	42,60	1.150,20
69	PLACA DE ISOPOR 100 X 45 X 2 cm	Un	113,00	IGAPO	0,0000	4,50	508,50
82	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 g/m² C/ 50 fls. EXCELENTE ALVURA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO,. TAM. A4 (210 mm X 297 mm)	Cx	2,00	OFFPAPER	0,0000	21,00	42,00

88	PAPEL MANILHA BRANCO 60 cm DE LARGURA, COM12 Kg CADA BOBINA	Bobin	2,00	NSL	0,0000	96,00	192,00
116	STENCIL ÁLCOOL (PAPEL HECTOGRÁFICO) 220 mm X 330 mm, UTILIZADO EM MIMEÓGRAFO DUPLICADOR COM ÁLCOOL, COM ESCALA QUE INDICA POSIÇÃO PARA TEXTOS, PAPEL BASE ENTINTADO COMPOSTO DE PAPEL MONOLÚCIDO DE 70 g/m², PAPEL INTERCALADOR SEPARADOR, COMPOSTO DE MATRIZ EM PAPEL COUCHÉ. C/ 100 UNIDADES	Cx	4,00	HADRCOPY	0,0000	86,00	344,00
124	TRANSPARÊNCIA P/ RETRO PROJETOR A4 S/ TARJA, TRANSPARÊNCIA COM 75 MICRON, RESOLUÇÃO DE ATÉ 2880 DPI, SECAGEM RÁPIDA E CONTROLE DE TINTA PARA EVITAR INFILTRAÇÕES, C/ 50 UNIDADES	Cx	2,00	USA	0,0000	46,00	92,00
128	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL, COM CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL 34MM , cabeça 3mm CAIXA CONTENDO 50 unidades.	Cx	3,00	LEONORA	0,0000	6,60	19,80
Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
134	BOBINA MÁQUINA DE CALCULAR 30 UNID 60 mm x 30 m	Cx	1,00	ALFORM	0,0000	64,00	64,00
179	FITA MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 49	Un	1,00	MASTER	0,0000	13,00	13,00
181	FITA METALÓIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA, VERMELHA E AZUL).	Rolo	12,00	NIZURI	0,0000	9,20	110,40
182	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LQ-890	Un	3,00	MASTER	0,0000	12,50	37,50
183	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LQ-570	Un	3,00	MASTER	0,0000	13,60	40,80
185	FOLHA DE PAGAMENTO LAB- C/ 2000 UNIDADES.	Cx	1,00	INFORMS	0,0000	236,00	236,00
194	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS- COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 50 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR	Un	9,00	LEONORA	0,0000	42,60	383,40
198	PLACA DE ISOPOR 100 X 45 X 2 cm	Un	38,00	IGAPO	0,0000	4,50	171,00
211	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 g/m² C/ 50 fls. EXCELENTE ALVURA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO,. TAM. A4 (210 mm X 297 mm)	Cx	1,00	OFFPAPER	0,0000	21,00	21,00
217	PAPEL MANILHA BRANCO 60 cm DE LARGURA, COM 12 Kg CADA BOBINA	Bobin	1,00	NSL	0,0000	96,00	96,00
245	STENCIL ÁLCOOL (PAPEL HECTOGRÁFICO) 220 mm X 330 mm, UTILIZADO EM MIMEÓGRAFO DUPLICADOR COM ÁLCOOL, COM ESCALA QUE INDICA POSIÇÃO PARA TEXTOS, PAPEL BASE ENTINTADO COMPOSTO DE PAPEL MONOLÚCIDO DE 70 g/m², PAPEL INTERCALADOR SEPARADOR, COMPOSTO DE MATRIZ EM PAPEL COUCHÉ. C/ 100 UNIDADES	Cx	1,00	HARD COPY	0,0000	86,00	86,00
253	TRANSPARÊNCIA P/ RETRO PROJETOR A4 S/ TARJA, TRANSPARÊNCIA COM 75 MICRON, RESOLUÇÃO DE ATÉ 2880 DPI, SECAGEM RÁPIDA E CONTROLE DE TINTA PARA EVITAR INFILTRAÇÕES, C/ 50 UNIDADES	Cx	1,00	USA	0,0000	46,00	46,00
Total do Participante -------->							5.160,50
Total Geral ---------->							166.451,52
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.							

Lobato, 3 de Julho de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JAIME RIOMAR TOMAZELLI DE OLIVEIRA - ..... - Representante
CYNTIA GABRIELA PESTANA - ..... - Representante
MARCIO ADRIANO DA SILVA - ..... - Representante
RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO - ..... - Representante
MAURICIO CAMPOS - ..... – Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:8FDC039A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.868/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2016** – **Registro de Preços nº 015/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REATORES E SOQUETES,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **outubro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **11 e 12**: **GERÔNIMO JORGE MARQUES DE MATOS – ME**
CNPJ: 14.014.800/0001-76

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
11	Lâmpada Eletrônica 40 watts, 127 volts, cor Branca, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1.573	Nitrolux	24,66	38.790,18
12	Lâmpada Eletrônica 40 watts, 127 volts, cor Branca, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	4.719	Nitrolux	28,16	132.887,04
VALOR TOTAL					**R$ 171.677,22**	

Empresa vencedora dos Lotes **06 e 08**: **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI – EPP**
CNPJ: 08.389.230/0001-04

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
06	Lâmpada Fluorescente 40Watts kian 600k.	Unid.	100	KIAN	6,66	666,00
08	Reator a vapor metálico 400 watts, 220 volts.	Unid.	200	ORION	56,00	11.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 11.866,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **04, 05 e 10**: **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI – ME**
CNPJ: 12.593.397/0001-51

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
04	Lâmpada eletrônica 30Watts x 127 kian 600k.	Unid.	50	Empalux / FL13016	16,00	800,00
05	Lâmpada Eletrônica 45 watts, 220 volts, cor Branca. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	760	Empalux / FS24616	24,94	18.954,40
10	Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts, com 2 lâmpadas de 40 Watts na cor branca, Bivolt, com grades de proteção, aletas transparentes, pintura Epoxi ou Similar, Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	188	ECP / F200295	50,00	9.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 29.154,40**	

Empresa vencedora dos Lotes **1, 2, 3, 7 e 9**: **RADIANTE – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**
CNPJ: 15.984.883/0001-99

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Lâmpada Mercúrio de 400 watts, base E40, Fluxo luminoso de no mínimo 22.000 (LM), temperatura de cor(K) 3.800, vida média (H) de no mínimo 24.000, índice de reprodução de cor (IRL) 40. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	250	KIAN	30,00	7.500,00
02	Lâmpada a vapor metálico 400 watts, 220 volts.	Unid.	120	EMPALUX	33,33	3.999,60
03	Lâmpada eletrônica 59Watts x 127 kian 600k.	Unid.	60	EMPALUX	40,00	2.400,00
07	Lâmpada Fluorescente 40Watts kian.	Unid.	100	EMPALUX	6,00	600,00
09	Soquete Plafom PVC com soquete em porcelana, fixação dos fios em borne de latão, Altura de 5 cm diâmetro de 29 cm.	Unid.	6.267	UTRON	2,71	16.983,57
VALOR TOTAL					**R$ 31.483,17**	

Paranaguá, 04 de julho de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
SÍLVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal da Fazenda

Município de Paranaguá
JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal da Administração

Município de Paranaguá
FABIANO MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Segurança

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Município de Paranaguá
TIAGO FONTES CÉSAR LEAL
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Paranaguá
MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretária Municipal de Urbanismo

Município de Paranaguá
RENAN FILIPE AMATES
Coordenador Geral da U.G.P.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DD76A8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 151/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 17/08/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAK0816	277450P000197956	24/06/2017	55412
ABL0264	277450P000195244	26/06/2017	51851
ABL9729	277450P000193640	26/06/2017	55412
ABQ1980	277450P000197893	23/06/2017	55412
AEC0287	277450P000190696	27/06/2017	58350
AEC0287	277450P000190694	27/06/2017	57380
AEG1753	277450P000195242	26/06/2017	51851
AGP4407	277450P000197882	21/06/2017	55412
AID0973	277450P000197519	26/06/2017	55412
AJW3117	277450P000197877	21/06/2017	55412
AKD8714	277450P000197952	24/06/2017	55412
AKI5585	277450P000286092	30/06/2017	54521
AKY2871	277450P000197664	27/06/2017	55412
ALK5199	277450P000197961	26/06/2017	55412
AMM1015	277450P000286089	30/06/2017	54521
AMT9014	277450P000197891	23/06/2017	55412
AMU1120	277450P000197885	21/06/2017	55412
ANV5456	277450P000286426	28/06/2017	58350
AON5723	277450P000194309	15/06/2017	60501
APK9409	277450P000197771	26/06/2017	55412
APT8827	277450P000192891	27/06/2017	55414
AQS9443	277450P000197878	21/06/2017	55412
ARD6347	277450P000285728	27/06/2017	58191
ARW9242	277450P000195246	26/06/2017	76332
ASE8040	277450P000286355	27/06/2017	58350
ASF7335	277450P000286088	30/06/2017	54521
ASJ2836	277450P000285729	27/06/2017	60681
ASM5907	277450P000197816	26/06/2017	55412
ATJ4405	277450P000197955	24/06/2017	55412
ATJ8167	277450P000197033	30/06/2017	55414
ATV1866	277450P000197919	26/06/2017	55412
AUG0697	277450P000197879	21/06/2017	55412
AUR9428	277450P000194535	28/06/2017	57380
AUT4325	277450P000197957	24/06/2017	55412
AVD2283	277450P000197235	26/06/2017	55412
AVD6042	277450P000197032	30/06/2017	55412
AVG3156	277450P000197890	23/06/2017	55412
AVI7597	277450P000195249	26/06/2017	51851
AVM3573	277450P000197876	21/06/2017	55412
AVN9248	277450P000197362	30/06/2017	55414
AVT7426	277450P000197920	26/06/2017	55412
AWD6829	277450P000197884	21/06/2017	55412
AWD6829	277450P000197886	22/06/2017	55412
AWV7193	277450P000197953	24/06/2017	55412
AXT0818	277450P000286351	26/06/2017	57380
AXW4925	277450P000195245	26/06/2017	73662

AYA5424	277450P000195247	26/06/2017	51851
AYH5449	277450P000197892	23/06/2017	55412
AYN0080	277450P000286091	30/06/2017	54521
AYP6040	277450P000197770	26/06/2017	55412
AYX0629	277450P000197887	22/06/2017	55412
AYY6692	277450P000197894	23/06/2017	55412
AZJ6591	277450P000286090	30/06/2017	54521
AZJ8464	277450P000197888	23/06/2017	55412
BAA4226	277450P000197663	24/06/2017	55412
BAI4257	277450P000196893	27/06/2017	51851
BAW3289	277450P000197958	26/06/2017	55412
BBA0831	277450P000197880	21/06/2017	55412
BBG0354	277450P000197186	26/06/2017	55412
BBP0424	277450P000197819	26/06/2017	55412
BEK1512	277450P000195243	26/06/2017	51851
BEM5044	277450P000197954	24/06/2017	55412
CRC9222	277450P000197960	26/06/2017	55412
DJG9040	277450P000192896	30/06/2017	55414
HTJ9606	277450P000286425	28/06/2017	51851
ITZ8980	277450P000193383	30/06/2017	76252
KUD9201	277450P000197962	26/06/2017	55412
LXD5119	277450P000197918	26/06/2017	55412
LYV3453	277450P000197963	26/06/2017	55412
MAT0549	277450P000197769	26/06/2017	55412
MEK6611	277450P000197662	27/06/2017	55412
MFB7194	277450P000197889	23/06/2017	55412
MFR9343	277450P000197951	24/06/2017	55412
MLF3175	277450P000197234	26/06/2017	55412
NCO2234	277450P000192897	30/06/2017	55414
NEK3347	277450P000197883	21/06/2017	55412
NNA6463	277450P000286081	25/06/2017	54100

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FB8D5ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 152/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 21/08/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAT9502	277450P000284664	07/04/2017	55411	R$ 195.23
ACH2407	277450P000284770	19/04/2017	57380	R$ 293.47
ACH2407	277450P000284769	19/04/2017	51851	R$ 195.23
ACK1157	277450P000284821	22/04/2017	57380	R$ 293.47
ACV0618	277450P000284766	19/04/2017	57463	R$ 130.16
ADW8033	277450P000284901	22/04/2017	57380	R$ 293.47
AHJ4481	277450P000183821	19/04/2017	73662	R$ 130.16
AJV3669	277450P000193016	19/04/2017	55412	R$ 195.23
ALM9392	277450P000192033	19/04/2017	55412	R$ 195.23
ALP1380	277450P000284902	22/04/2017	57380	R$ 293.47
ALQ2723	277450P000284761	18/04/2017	57380	R$ 293.47
AMB1740	277450P000192264	18/04/2017	55412	R$ 195.23
AMO5587	277450P000193013	19/04/2017	55412	R$ 195.23
ANR1608	277450P000284757	18/04/2017	51930	R$ 293.47
AOW8593	277450P000192575	19/04/2017	55412	R$ 195.23
AOX8096	277450P000193201	17/04/2017	55412	R$ 195.23
APJ5122	277450P000284771	19/04/2017	57463	R$ 130.16
APO0930	277450P000183819	19/04/2017	51851	R$ 195.23
APO2896	116100E007585608	20/04/2017	60501	R$ 293.47
AQA9191	277450P000191698	17/04/2017	55412	R$ 195.23
AQC9114	277450P000284773	22/04/2017	73662	R$ 130.16
AQQ9231	277450P000194714	13/04/2017	57380	R$ 293.47
AQW4867	116100E006132710	20/04/2017	60501	R$ 293.47
ARE5482	277450P000191699	17/04/2017	55412	R$ 195.23
ARU4835	277450P000183820	19/04/2017	73662	R$ 130.16
ASC0353	277450P000284763	18/04/2017	57463	R$ 130.16
ASF3073	277450P000284758	18/04/2017	51851	R$ 195.23
ASY5603	277450P000194719	17/04/2017	60412	R$ 195.23
ATD7805	277450P000132575	26/04/2017	52151	R$ 293.47
ATD8707	277450P000284762	18/04/2017	73662	R$ 130.16
ATM8961	277450P000284665	22/04/2017	54790	R$ 130.16
ATV4572	116100E007591157	28/04/2017	60501	R$ 293.47
ATV6312	277450P000284242	20/04/2017	60501	R$ 293.47
ATW2314	277450P000194720	17/04/2017	60412	R$ 195.23
ATY3397	277450P000284760	18/04/2017	58191	R$ 880.41
AUL5147	277450P000284767	19/04/2017	73662	R$ 130.16
AVJ6879	277450P000191700	17/04/2017	55412	R$ 195.23
AVM7382	116100E007585602	18/04/2017	60501	R$ 293.47
AVS2757	116100E007585606	18/04/2017	60501	R$ 293.47
AVY2338	116100E007585554	20/04/2017	60501	R$ 293.47
AWI8342	277450P000194812	20/04/2017	51851	R$ 195.23

AWJ7547	116100E007585854	18/04/2017	60501	R$ 293.47
AWO6990	277450P000193017	19/04/2017	55412	R$ 195.23
AWV0512	277450P000192309	13/04/2017	55412	R$ 195.23
AXI3125	277450P000284774	22/04/2017	57380	R$ 293.47
AXK0457	277450P000193056	19/04/2017	55412	R$ 195.23
AXS1483	116100E007585603	18/04/2017	60501	R$ 293.47
AYF1439	116100E007585703	15/04/2017	65300	R$ 195.23
AYQ7688	277450P000192997	13/04/2017	55412	R$ 195.23
AZI4972	116100E007585615	21/04/2017	65300	R$ 195.23
AZJ4092	116100E007591153	17/04/2017	60501	R$ 293.47
AZN1723	277450P000192265	19/04/2017	55412	R$ 195.23
AZR2215	277450P000193202	17/04/2017	55412	R$ 195.23
AZU5975	277450P000183818	19/04/2017	51851	R$ 195.23
AZW6776	277450P000194463	19/04/2017	55412	R$ 195.23
BAE3180	277450P000192266	19/04/2017	55412	R$ 195.23
BAF6309	277450P000192029	13/04/2017	55412	R$ 195.23
BAH2473	116100E007591156	26/04/2017	60501	R$ 293.47
BAK4934	277450P000192314	19/04/2017	55412	R$ 195.23
BAT0196	277450P000193014	19/04/2017	55412	R$ 195.23
BAV5065	277450P000284820	22/04/2017	57380	R$ 293.47
BAX2883	116100E007588352	18/04/2017	70561	R$ 293.47
BBC1652	116100E007590506	15/04/2017	65300	R$ 195.23
BBG1707	277450P000284732	22/04/2017	51930	R$ 293.47
BRC1626	277450P000284731	22/04/2017	57463	R$ 130.16
BSF2067	277450P000284817	19/04/2017	57380	R$ 293.47
CEZ1530	277450P000192578	19/04/2017	55412	R$ 195.23
CVC3005	116100E007585153	27/04/2017	60501	R$ 293.47
DOG3235	277450P000192999	13/04/2017	55412	R$ 195.23
EWJ3811	277450P000284768	19/04/2017	57463	R$ 130.16
FEE9280	277450P000193054	18/04/2017	55412	R$ 195.23
FEI4303	116100E007590601	24/04/2017	60501	R$ 293.47
GDC3003	277450P000194461	19/04/2017	55412	R$ 195.23
HAD3504	116100E007591154	18/04/2017	59162	R$ 1467.35
HBL8234	277450P000193203	17/04/2017	55412	R$ 195.23
ILZ0573	277450P000191774	19/04/2017	55412	R$ 195.23
ILZ0573	277450P000194462	19/04/2017	55412	R$ 195.23
JPG1609	116100E007585704	15/04/2017	65300	R$ 195.23
KMM2554	277450P000192576	19/04/2017	55412	R$ 195.23
LYV3453	277450P000192998	13/04/2017	55412	R$ 195.23
MLB4779	277450P000193055	18/04/2017	55412	R$ 195.23
NDI0835	277450P000284765	19/04/2017	73662	R$ 130.16
NPH7009	277450P000284822	22/04/2017	57380	R$ 293.47
OPZ3566	277450P000284819	22/04/2017	57380	R$ 293.47
OQU5116	277450P000193015	19/04/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DC13F204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
29/06/2017	020/2014 6º ADITIVO	025/2014	PREGÃO PRESENCIAL	CAROLINE FLORENCIANO DIAS	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 2 (DOIS) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO/15 A MAIO/2017. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 4.890,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:74FDBA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 26/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 26/2017 referente à **Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento e nas linhas XVI de Novembro e linha Sede União e manutenção da fiação elétrica dos prédios públicos municipais.**, em favor da empresa conforme abaixo:

ADEMAR RAYER - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	60,00	39,00	2.340,00
1	2	UN	20,00	61,00	1.220,00
1	3	UN	60,00	21,00	1.260,00
1	4	UN	60,00	35,00	2.100,00
1	5	UN	40,00	56,00	2.240,00
1	6	UN	50,00	66,00	3.300,00
1	7	UN	80,00	4,90	392,00
1	8	UN	40,00	36,00	1.440,00
1	9	UN	40,00	66,00	2.640,00
1	10	UN	40,00	99,00	3.960,00
1	11	UN	120,00	8,00	960,00
1	12	UN	5,00	59,00	295,00
1	13	UN	5,00	104,00	520,00
1	14	UN	60,00	34,00	2.040,00
1	15	UN	110,00	39,00	4.290,00
1	16	UN	40,00	71,00	2.840,00
1	17	UN	10,00	81,00	810,00
1	18	UN	60,00	38,00	2.280,00
1	19	UN	60,00	43,00	2.580,00
1	20	UN	40,00	11,90	476,00
1	21	UN	40,00	13,00	520,00
1	22	UN	40,00	17,00	680,00
1	23	UN	40,00	19,00	760,00
1	24	UN	40,00	39,00	1.560,00
1	25	UN	40,00	67,00	2.680,00
1	26	UN	40,00	22,00	880,00
1	27	UN	40,00	27,00	1.080,00
1	28	UN	20,00	20,00	400,00
1	29	UN	20,00	27,00	540,00
1	30	UN	20,00	45,00	900,00
1	31	UN	20,00	55,00	1.100,00
1	32	UN	20,00	89,00	1.780,00
1	33	UN	10,00	149,00	1.490,00
1	34	UN	50,00	18,00	900,00
1	35	UN	50,00	23,00	1.150,00
1	36	UN	50,00	1,50	75,00
1	37	UN	40,00	67,00	2.680,00
1	38	UN	40,00	61,00	2.440,00
1	39	UN	150,00	22,00	3.300,00
1	40	UN	30,00	20,00	600,00
1	41	UN	40,00	22,00	880,00
1	42	UN	10,00	180,00	1.800,00
1	43	UN	5,00	220,00	1.100,00
1	44	UN	5,00	245,00	1.225,00
1	45	UN	5,00	290,00	1.450,00
1	46	UN	5,00	425,00	2.125,00
1	47	UN	5,00	464,00	2.320,00
1	48	UN	20,00	9,00	180,00
1	49	UN	20,00	4,80	96,00
1	50	UN	20,00	9,00	180,00
1	51	UN	20,00	5,00	100,00
1	52	M	50,00	18,00	900,00
1	53	M	60,00	14,00	840,00
1	54	M	100,00	8,00	800,00
1	55	M	500,00	3,30	1.650,00
1	56	M	500,00	1,70	850,00
1	57	M	500,00	1,60	800,00
1	58	M	500,00	0,90	450,00
1	59	M	500,00	0,65	325,00
1	60	UN	200,00	2,70	540,00
1	61	M	200,00	5,30	1.060,00
1	62	M	200,00	5,50	1.100,00
1	63	UN	80,00	5,00	400,00
1	64	UN	80,00	3,00	240,00
1	65	UN	100,00	2,60	260,00
1	66	UN	100,00	3,00	300,00
1	67	UN	100,00	2,50	250,00
1	68	UN	100,00	3,10	310,00
1	69	UN	30,00	6,00	180,00
1	70	UN	30,00	23,00	690,00
1	71	UN	5,00	31,00	155,00
1	72	UN	5,00	29,00	145,00
1	73	UN	5,00	47,00	235,00
1	74	UN	10,00	36,00	360,00
2	1	HORA	500,00	36,00	18.000,00
TOTAL					105.794,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 26/2017 datada de 28/06/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 04/07/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5D90311B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **67/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **39/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO E CANCELAMENTO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

VIAÇÃO GARCIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PASSAGEM DE PRADO FERREIRA - LONDRINA - CONVENCIONAL	SERV	100,00	16,22	1.622,00
1	2	PASSAGEM DE LONDRINA - PRADO FERREIRA CONVENCIONAL	SERV	100,00	21,42	2.142,00
1	3	PASSAGEM DE PRADO FERREIRA - ROLÂNDIA - CONVENCIONAL	SERV	100,00	9,40	940,00
1	4	PASSAGEM DE ROLÂNDIA - PRADO FERREIRA - CONVENCIONAL	SERV	100,00	11,00	1.100,00
1	5	PASSAGEM DE PRADO FERREIRA - JAGUAPITA - CONVENCIONAL	SERV	50,00	3,82	191,00
1	6	PASSAGEM DE JAGUAPITA - PRADO FERREIRA - CONVENCIONAL	SERV	50,00	4,28	214,00
1	7	PASSAGEM DE PRADO FERREIRA - MIRASELVA - CONVENCIONAL	SERV	50,00	3,82	191,00
1	8	PASSAGEM DE MIRASELVA - PRADO FERREIRA - CONVENCIONAL	SERV	50,00	3,82	191,00
1	9	PASSAGEM DE PRADO FERREIRA - FLORESTÓPOLIS - CONVENCIONAL	SERV	50,00	5,60	280,00
1	10	PASSAGEM DE FLORESTÓPOLIS - PRADO FERREIRA - CONVENCIONAL	SERV	50,00	6,60	330,00
1	11	PASSAGEM DE PRADO FERREIRA - PORECATU - CONVENCIONAL	SERV	100,00	9,40	940,00
1	12	PASSAGEM DE PORECATU - PRADO FERREIRA - CONVENCIONAL	SERV	100,00	10,62	1.062,00
1	13	PASSAGEM DE LONDRINA - CURITIBA - CONVENCIONAL	SERV	50,00	115,81	5.790,50
1	14	PASSAGEM DE CURITIBA - LONDRINA - CONVENCIONAL	SERV	50,00	115,91	5.795,50
1	15	PASSAGEM DE LONDRINA - CURITIBA - LEITO	SERV	50,00	204,70	10.235,00
1	16	PASSAGEM DE CURITIBA - LONDRINA - LEITO	SERV	50,00	204,80	10.240,00
1	17	PASSAGEM DE LONDRINA - SÃO PAULO - CONVENCIONAL	SERV	10,00	112,21	1.122,10
1	18	PASSAGEM DE SÃO PAULO - LONDRINA - CONVENCIONAL	SERV	10,00	112,72	1.127,20
1	19	PASSAGEM DE LONDRINA - FOZ DO IGUAÇU - LEITO	SERV	10,00	256,54	2.565,40
1	20	PASSAGEM DE FOZ DO IGUAÇU - LONDRINA - LEITO	SERV	10,00	255,64	2.556,40
2	1	PASSAGEM RODOVIÁRIA LONDRINA/CURITIBA COM LINHA DIRETA QUE OFEREÇA TRANSPORTE GRATUITO DE PACIENTES PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA NO SISTEMA DE TRANSLADO, OFERECENDO LOCAL RESERVADO AOS PACIENTES COM SANITÁRIOS E LANCHE, INCLUINDO NO MÍNIMO: PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO, CAFÉ, ÁGUA E LEITE COM ACHOCOLATADO.	SERV	50,00	127,25	6.362,50
2	2	PASSAGEM RODOVIÁRIA CURITIBA/LONDRINA COM LINHA DIRETA PARTINDO DO LOCAL RESERVADO PARA PACIENTES DO "PROJETO SAÚDE" DESCRITO NO ITEM 1 DO LOTE 2	SERV	50,00	126,95	6.347,50
TOTAL						61.345,10

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 04/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EDCA7D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2017-PMQ
PREGAO PRESENCIAL N° 28/2017-PMQ
DETENTOR DA ATA: RODRIGO TOLOSA RICO EPP
CNPJ 00.868.882/0001-01

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	2153	RAQUETE PARA TENIS DE MESA KIT COM 2	PANGUE	KIT	20,00	5,25	105,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	2161	APITO DE PLASTICO TAMANHO G	PANGUE	UNID	20,00	2,45	49,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	2164	BICOS PARA BOMBA DE ENCHER BOLAS	PANGUE	UNID	20,00	1,50	30,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	2165	BOMBA DE METAL PARA ENCHER BOLAS	PANGUE	UNID	10,00	12,00	120,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	2167	JOGO DE CARTOES AMARELO/VERMELHO PARA ARBITRAGEM COM LAPIS PARA ANOTACOES	PANGUE	UNID	10,00	3,88	38,80
LOTE: 002 - Lote 002	6	10226	COLETE PARA TREINOS 100 % POLIESTER	KANGA	UNID	120,00	4,40	528,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	14007	CONE TIPO TARTARUGA OU CHAPÉU CHINÊS MATERIAL EM PP INJETADO MEDINDO 19CM DE DIAMETRO X 7CM DE ALTURA	CEMAR	UNID	20,00	4,13	82,60
LOTE: 002 - Lote 002	8	14008	CONE EM PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM X 13CM COM ALTURA DE 23CM	CEMAR	UNID	15,00	2,80	42,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	17556	CALIBRADOR CANETA PARA BOLA	MAGUSSY	UNID	3,00	16,90	50,70
LOTE: 002 - Lote 002	10	17558	MARCAÇÃO PARA VOLEI PRAIA, CAMPO COM FIXADORES DE FERRO, CONFECCIONADO EM NYLON COM ACABAMENTO NAS PONTAS, CONTENDO 06 ROLOS DE 8M FORMANDO UMA QUADRA DE 8X16M	PANGUE	UNID	3,00	61,50	184,50
LOTE: 002 - Lote 002	11	19089	RAQUETE DE BADMILTON EM FERRO ENCORDOADA PESO APROXIMADO 100GRS KIT COM DUAS UNIDADES	LEADER	KIT	4,00	43,50	174,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	19090	MARCADOR PARA JOGO DE TRUCO COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR O BARALHO	PALACIO DA ARTE	UNID	10,00	7,40	74,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	19091	BARALHO COM CARTAS 100%PLASTICO KIT DUAS CORES 110 CARTAS	PANGUE	UNID	20,00	11,00	220,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	2152	REDE PARA TENIS DE MESA COM SUPORTES	LEADER	UNID	10,00	13,80	138,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	10230	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL	PALACIO DA ARTE	UNID	5,00	41,00	205,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	17559	REDE OFICIAL PARA VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM MALHA 10CM, FIO NYLON 2,5MM, TAMANHO 10,00M X 1M, EXTENSORES EM NYLON E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE NYLON 6MM, 2 "LONAS" CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO, COM COSTURA DUPLA. "LONA" SUP. 7CM E "LONA" INF. 6CM, 4 PONTEIRAS METÁLICAS	PANGUE	UNID	3,00	195,00	585,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	19310	RAQUETES PARA CHUTES DE TREINOS CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO TAMANHO APROX DE 38CMX18CMX3, 5 CM	FHERAS	UNID	20,00	32,40	648,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	19311	LUVA DE FOCO MANOPLA CURVADA, IDEAL PARA TREINOS DE BOXE E KARATE CONFORTÁVEL E SEGURA, POSSUI TECNOLOGIA QUE ABSORVE A UMIDADE E REVESTIMENTO ANTIMICROBIANO UNISEX.	FHERAS	UNID	20,00	84,00	1.680,00
LOTE: 007 - Lote 007	3	19312	TATAME EM EVA MED. 1MX1MX30MM	BOTO	UNID	100,00	67,20	6.720,00
LOTE: 007 - Lote 007	4	19313	APARADOR DE CHUTE E SOCO USADOR PARA TREINOS E ARTES MARCIAIS CONFECCIONADO EM LONA SINTETICA DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, EVA, ILHOS PRA MELHOR VAZAO DE AR, TAM APROX 40CMX20CMX09CM	FHERAS	UNID	10,00	72,80	728,00
LOTE: 007 - Lote 007	5	19314	APARADOR DE CHUTE ESCUDO, EM FORMATO RETANGULAR, COM ENCHIMENTO DE EVA REVESTIDO EM LONA PLASTICA, COM AJUSTES EM VELCRO, ILHOS PARA MELHOR VAZAO DO AR, MATERIAL POLIESTER, CONTENDO 01 PEGADOR E 02 ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA MELHOR FICÇAO NO BRAÇO, COSTURA REFORÇADA	FHERAS	UNID	5,00	124,60	623,00
TOTAL								13.025,60
Total Geral: R$ 13.025,60 (Treze mil vinte e cinco reais e sessenta centavos).								

Vigência: 27/06/2018
Data de Assinatura: 28/06/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E227DAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA - DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - JUNHO/2017

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA
JUNHO/2017
BERÇÁRIO

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO	MATRICULA
1	JOÃO PEDRO DE M. COSTA	LEIDIANE B. DE JESUS	26/05/2015	VILA S. PEDRO		
2	DAVI L. C. DA SILVA	MARISA CORREIA	27/04/2015	MADRE		
3	MARCELA L. V. DOS SANTOS	LORIANA N. DOS SANTOS	20/06/2015	MADRE		
4	VICTOR EMANUEL F. PRESTES	SOLANGE F. PRESTES	05/07/2015	V. SÃO PEDRO		
5	MAYCON D. B. CANDIDO	JENIFER LAIS R. BONFIM	02/05/2015	J. PARAÍSO		
6	ANA JULIA	MARGARETE	22/05/2015	N. S. DE FÁTIMA		
7	LUCAS H.F.SANTANA	CLEIDE	18/07/2015	N. S. DE FÁTIMA		
8	JACOB M. FARIA	JACIRA	06/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
9	HADASSA E. PONTES	HELENAARA GONÇALVES	08/03/2015	MADRE		
10	LAURA EMANUELE N. DA PAIXÃO	JANAINA	06/12/2015	VILA S. PEDRO		
11	EMILY KAUANI DA S. SANTOS		10/05/2015	VILA S. PEDRO		
12	DAVI R. A. DA SILVA	LUANA DA SILVA	24/10/2016	VILA S. PEDRO		
13	CRISTOFER E. SOUZA	SARA DE BRITO SOUZA	23/09/2015	VILA S. PEDRO		
14	EMANUELE V. DE BRITO	REGINA DE BRITO	06/07/2015	VILA S. PEDRO		
15	ELOÁ NUNES CASTRO	ELIETE N. CASTRO	26/07/2015	VILA S. PEDRO		
16	ISABELA V. DOS SANTOS	JANETE R. DA PAIXÃO	16/02/2016	VILA S. PEDRO		
17	MATHEUS L. GRUMONT	ELIZETE GRUMONT	01/02/2016	VILA S. PEDRO		
18	LINCON THOMAS BUENO ANDRADE	ANGELA DA CRUZ BUENO	12/10/2015	N. S. DE FÁTIMA		
19	GEREMIAS MANOEL DOS SANTOS	ROSI DOS SANTOS FARIA	10/05/2016	VILA COSTA		
20	THALIS HENRIQUE LEITE	ROSANA LEITE	25/10/2015	MADRE		
21	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAINE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FÁTIMA		
22	ISABELA VITORIA DOS SANTOS FARIA	MARLENE MATOS FARIA	04/06/2016	VILA S. PEDRO		
23	JOÃO PEDRO DE MOURA COSTA	LEDIANE BARBOSA DE JESUS	26/05/2015	VILA S. PEDRO		
24	CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	ANDREIA DA COM. DA ROSA	26/02/2016	N. S. DE FÁTIMA		
25	MOISES DA ROSA LEITE	ANDRIELY DA ROSA BUMAYER	15/11/2015	N. S. DE FÁTIMA		
26	EMANUELY VITORIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015	VILA S. PEDRO		
27	ERICA FERNANDA BONFIM	IRAIDE STRESSER DE BONFIM	23/06/2016	N. S. DE FÁTIMA		
28	ALLAN PATRICK RIBEIROCORDEIRO	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	19/03/2015	VILA S. PEDRO		
29	ALICE VITÓRIA RAMOS	NEILA RAMOS	25/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
30	MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	10/03/2015	N. S. DE FÁTIMA		
31	LUCAS DOS SANTOS VAZ	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	08/032016	N. S. DE FÁTIMA		
32	NICOLAS EDUARDO G. DOS SANTOS	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	06/03/2016	N. S. DE FÁTIMA		
33	ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	JESSICA GOIS DOS SANTOS	15/07/2015	N. S. DE FÁTIMA		
34	GUSTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	CAROLINE SONTAG	15/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
35	WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	AMANDA MARIANO	21/01/2016	N. S. DE FÁTIMA		
36	WILLYAN MIGUEL STRESSER	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	19/01/2016	VILA S. PEDRO		
37	WESLEY MIGUEL STRESSER	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	19/01/2016	VILA S. PEDRO		
38	LUIZ HENRIQUE M. DA PAIXÃO	MICHELE AP. B. MARIANO	30/07/2015	MADRE		
39	EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	27/09/2015	N. S. DE FÁTIMA		
40	PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	CLEIDE GEFFER DE FARIA	12/02/2016	VILA ABRÃO		
41	DAVI SOKOLWS DE LUCAS	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	18/01/2016	VILA S. PEDRO		
42	MARIA EMANUELLY B. DOS SANTOS	ALANA MAISA C. DE BONFIM	26/08/2015	VILA ABRÃO		
43	ANNA ALICE PORTES SOUZA	JOSIANE PORTES	02/06/2016	MADRE		
44	MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	10/03/2015	N. S. DE FÁTIMA		
45	VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	GREICE DAIANE CAMERGO	30/11/2015	MADRE		
46	JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	ANA PAULA GONÇALVES	11/02/2016	PAPANDUVA		
47	BERMARDO GOIS BATISTA	ELIANE DE SOUZA GOIS	08/11/2016	NATANEA		
48	RENATO AUGUSTO RODRIGUES DE FARIA	ARIANE VAZ DE FARIA	22/12/2016	VILA S. PEDRO		
49	LAURA RAFAELE	ROSEANE CARDOSO AGNER	AGUARDAR	RETORNO		
50	MELISSA GABRIELE DOS S. COUTINHO	LUANA DOS SANTOS	04/05/2015	S.DE FATIMA		
51	ISABELA VITÓRIA DOS SANTOS FARIA	MARLENE DE MATOS FARIA	04/06/2016	V.S.PEDRO		
52	NATHALIA BEATRIZ JEFFER DA SILVA	GEISE CAROLINA JEFFER	27/04/2017	V.S. PEDRO		
53	SAMUEL VAZ CZUVTY	JOSIANE VAZ CZUVTZ	06/05/2015	N.S.DE FATIMA		
54	ISABELE VITORIA DOS SANTOS	JANETE DO ROCIO	16/02/2016	V.S.PEDRO		
55	JACKSON FELIPE LIRIANO PONTES	GLAUCIELE LIRIANO PONTES	21/07/2013	V. SÃO PEDRO		
56	LUCAS OTAVIO PACHECO ALVES	BRUNA FRANÇA COSTA	09/06/2013	V. SÃO PEDRO		

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA
JUNHO/2017
MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO	MATRICULA
1	ANALICE V. LIPSKI	DANIELE A. DOS SANTOS	05/02/2015	VILA S. PEDRO		
2	MARCOS KAUE DE C. OLIVEIRA	AMANDA M. DE CASTRO	10/09/2014	VILA S. PEDRO		
3	ANTONY E.T. DE BONFIM	TATIANE RIBEIRO	27/12/2014	VILA S. PEDRO		
4	RAFELLY DA SILVA	MARIA ISABEL DA SILVA	16/11/2014	VILA S. PEDRO		
5	JOÃO V. R. SIL VA	PATRICIA R. DE FRANÇA	06/06/2014	N. S. DE FÁTIMA		
6	ESTEVÃO DE O. PINTO	SANDRA M. DE OLIVEIRA	10/12/2014	VILA S. PEDRO		
7	LAURINHO DOS S. FILHO	ELIANE P. FONTOURA	07/03/2015	MADRE	M.P	07/03/2017(C MEI LEONY)
8	CARLOS HENRIQUE MACHADO	ERICA	JUN/14	MADRE		
9	EDUARDO H.FURTADO	CRISTIANE APª ELEOTÉRIO	12/05/2014	N. S. DE FÁTIMA		
10	DARLISSON DOS R. MACHADO	IDINARA DOS REIS	16/05/2014	N. S. DE FÁTIMA		
11	VITOR F. R. FARIA	ADÉLIA RUTS	23/08/2014	N. S. DE FÁTIMA		
12	ISADORA H. DO N. CORREIA	MARINA APª DO NASCIMENTO	04/04/2014	PAPANDUVA		
13	PRISCILA AP. PEREIRA	NILZA DA LUZ DO E. SANTO	05/05/2014	V. ABRAÃO		
14	JULIO KAUE DA S. RIBEIRO	ALINE	13/09/2014	MADRE		
15	THAIARA E. M. DOS SANTOS	DAIANE MIRANDA	07/05/2014	V. ABRAÃO		
16	VICTOR JOSÉ DOS SANTOS	CARLA XOTESLEN	06/01/2015	V. S. PEDRO		
17	MIGUEL CRISTO DE LARA	MARÍLIA BUENO	08/07/2014	VILA COSTA		

18	ADRYAN M. D. OLIVEIRA	ANDRESSA C. P. DUCATTO	10/02/2015	V. S. PEDRO		
19	DAVI DA S. BONFIM	THAIS DE BONFIM	25/01/2015	MADRE		
20	BRUNO D. C. BRUNELO	ALANA CAVALI	21/11/2014	V. S. PEDRO		
21	FERNANDA ARAUJO	ELAINE CRISTINA KACHORROSKI	05/12/2014	VILA ABRÃO		
22	LUCIANO BONFIM PRESTES	ELI MACHADO DE BONFIM	16/01/2015	VILA S. PEDRO		
23	VICTOR EMAUEL DOS SANTOS	ROSI DOS SANTOS FARIA	27/12/2014	VILA COSTA		
24	GEOVANA RODRIGUES NOBRE MACHADO	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	09/10/2014	MADRE		
25	DAVI LUCAS MATOS DOS SANTOS	ELIZANGELA A. DE MATOS	25/07/2014	VILA S. PEDRO		
26	VITOR GABRIEL CASTRO DOS SANTOS	JANETE DO NASCIMENTO	22/06/2014	MADRE		
27	YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S.DE FÁTIMA		
28	BIANCA DE JESUS CORDEIRO	DANIELE LOURENÇO DE JESUS	18/04/2014	N. S. DE FÁTIMA		
29	SOPHIA EMANUELLY RODRIGUES CORREIA	ADRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2015	VILA S. PEDRO		
30	JOÃO GUILHERME MARCONDES D EFARIA	KATHERINE F. MARCONDES	26/08/2014	VILA ABRÃO		
31	DAVI LUIZ RODRIGUES	DEISE CRISTINA PINTO	19/10/2014	VILA ABRÃO		
32	ANALICE V. LIPSKI	DANIELE A. DOS SANTOS	05/02/2015	N. S. DE FÁTIMA		
33	ALICE CARVALHO CORREA	KELLI ANDRESSA R. PINTO	23/06/2014	VILA S. PEDRO		
34	PEDRO HENRIQUE ORTIZ GONÇALVES	ROSILDA ORTIZ	05/07/2014	MADRE		
35	ANDREY JOSE DE SOUZA PINTO	IVONETE AP. COSTA ROSA	07/06/2014	VILA ABRÃO		
36	LAURA EMANUELE LOURENÇO	LILIANE AP. DA LUZ	25/09/2014	N. S. FÁTIMA		
37	BRAIAN RUAN HENRIQUE DRUS	SOLANGE L. HENRIQUE	06/12/2014	N. S. FÁTIMA		
38	YHASMIN RAPHAELA M. PEDROSO	TAINARA F. MAXIMIANO	07/02/2015	N. S. FATIMA		
39	JAMILE VITÓRIA DOS SANTOS	STEFANI FERNANDA MARIANO	24/09/2014	MADRE		
40	LAURA VITÓRIA DOS SANTOS	IDILMA APARECIDA DOS STOS	03/05/2014	VILA S. PEDRO		
41	YASMIN VITÓRIA ARAUJO DOS REIS	MARCIELE ARAUJO DOS REIS	15/04/2014	N. S. DE FÁTIMA		
42	ANA JULIA GONÇALVES P. DE FRANÇA	ANA PAULA GONÇALVES	09/06/2014	PAPANDUVA		
43	WALLACE DANYEL DE OLIVEIRA FARIA	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	01/02/2015	VILA S. PEDRO		
44	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	02/07/2014	VILA SÃO PEDRO		
45	MELISSA PILAR SANTANA DIULLE PILLAR		30/03/2015	VILA SÃO PEDRO		
46	HENRIQUE GABRIEL R. JOVINSK LUIS FELIPE JOVINSK		05/01/2015	N.S.FATIMA		

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA

JUNHO/2017

MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO	MATRICULA
1	EMANUELE V.R. DOS SANTOS	GILMARA M. DOS SANTOS	19/05/2013	VILA SÃO PEDRO		
2	NATHALYA DE A. VIEIRA	JOYCE DE JESUS ANDRADE	08/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
3	ISABELI MAIARA DO NASCIMENTO	SOLANGE F. DOS SANTOS	26/07/2013	V. S. PEDRO		
4	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS	PAMELA C. MARCOLIN	30/11/2013	PAPANDUVA		
5	VICTÓRIA DE CASTRO CHEMIN	BEATRIZ CASTRO	09/06/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
6	MARIA E. VAZ SILVESTRE	JOSIANE V. CZUBATY	10/12/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
7	YAGO JOSÉ R. DOS SANTOS	MICHELE C. DOS SANTOS	02/05/2013	V. S. PEDRO		
8	PEDRO EMANUEL PROENÇA	BRUNA DA ROCHA	15/04/2013	V. S. PEDRO		
9	JOÃO GUILHERME	TATIANE	14/10/2013	V. ABRAÃO		
10	ENZO G. DOS S. FARIA	DERCI DOS SANTOS	10/09/2013	V. S. PEDRO		
11	ROBERTY H. CORREIA	DILCIANE	10/10/2013	PAPANDUVA		
12	JOSIELE V. P. FARIA	CIDERLI DE FARIA	20/05/2013	V. S. PEDRO		
13	MARIA L. DA SILVA MARIANO	THAIS	05/07/2013	J. PARAÍSO		
14	THALES H. LEITE	ROSANA LEITE	25/09/2013	MADRE		
15	THAIEMILI V. R. DA TRINDADE	DIRCÉLIA	30/06/2013	V. S. PEDRO		
16	ERICA E. P. OLIVEIRA	RAISSA C. B. OLIVEIRA	20/06/2013	MADRE		
17	JHONATAN	JENIFER L. R. BONFIM	08/06/2013	V. S. PEDRO		
18	PEDRO R. MACHADO	JOICE R. C. MACHADO	17/09/2013	J. PARAÍSO		
19	PEDRO H. R. DE LARA	SUELI F. RODRIGUES	26/12/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
20	IASMIN DOS S. ARAÚJO	ADRIANE	12/05/2013	V. ABRAÃO		
21	ERICA E. P. OLIVEIRA	RAISSA C. B. OLIVEIRA	20/06/2013	MADRE		
22	LOUISE F. BONFIM	ALESSANDRA FERREIRA	07/02/2014	N. Sª. DE FÁTIMA		
23	RAFAELLY M. DA SILVA	JOCELAINE M. MATIAS	08/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
24	JOÃO G. ALVES DE FARIA	TATIANE A. DE FREITAS	14/10/2013	V. ABRAÃO		
25	VITOR G. DE B. DOS SANTOS	FLAVIANE DE BONFIM	06/02/2014	N. Sª. DE FÁTIMA		
26	NICOLAS H. P. DE OLIVEIRA	CRISTIANE PIRES	01/02/2014	V. S. PEDRO		
27	KAUAN E. HONORATO	JOSIANE L. HONORATO	31/01/2014	V. S. PEDRO		
28	ISAIAS DA ROSA LEITE	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	20/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
29	JOÃO GABRIEL BARBOSA	ADRIANE DO AMPARO RIBEIRO	28/01/2014	N. S. DE FÁTIMA		
30	LUCAS RUAN HONORATO	TAYARA FRANCINE CORDEIRO	22/09/2013	N.S. DE FÁTIMA		
31	MATEUS DE LARA LIMA	ROSANGELA DE LARA LIMA	26/09/2013	N.S.DE FÁTIMA		
32	RAMILE EMANUELY HONORATO M.	RANIELE OLIVEIRA HONORATO	29/05/2013	N.S.DE FATIMA		
33	NICOLAS ANTONIO DO CARMO	ADRIANA DO CARMO	17/04/2013	MADRE		
34	ANNY GABRIELY LOURENÇO ORTIZ	TEREZINHA AP. L. ORTIZ	26/10/2013	MADRE		
35	NATALIA YASMIN RAMOS MONTEIRO	LIDIANE CARNEIRO RAMOS	26/12/2013	N.S. DE FÁTIMA		
36	MURILO DE LARA	JOSLAINE DE LARA	28/12/2013	VILA SÃO PEDRO		
37	EDUARDO RAFAEL BELO	JOILCE VAZ DA P. BELO	28/09/2013	MADRE		
38	AMANDA LATICIA BENJAMIM DOS SANTOS	ADRIANE AP. BENJAMIM	13/10/2013	VILA SÃO PEDRO		
39	JONATHAN PEDROSO DA SILVA	JOSIANE DE FÁTIMA DA SILVA	28/12/2013	VILA SÃO PEDRO		
40	HELOISE DOS S. INÁCIO	JANAINA J. DOS SANTOS	20/05/2013	V. S. PEDRO		
41	EMANUELLY V. B. DE JESUS	AMALIA SABRINA BONFIM	01/01/2014	N. S. DE FÁTIMA		
42	IASMIM VITORIA DA SILVA GOMES	RAFAELA AP. DA SILVA GOMES	16/02/2014	VILA SÃO PEDRO		
43	MIGUEL PIETRO DE CHRISTO MARTINS	ELISANDRA DE CHRISTO	09/02/2013	MADRE		
44	ENZO GABRIEL DE BONFIM	JOCELI MACHADO DE BONFIM	08/03/2014	N.S. DE FÁTIMA		
45	ISABELE MAIARA DO NASCIMENTO	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS	26/07/2013	VILA SÃO PEDRO		
46	KAUAN EMANUEL HONORATO	JOSIANE DE LARA	31/01/2014	VILA SÃO PEDRO		
47	YSABELLE DOS SANTOS RIBIERO	SIDNEI DOS SANTOS	31/08/2013	CENTRO		
48	ADAN RICHARD ALVES DE ALMEIDA	MIRIAN DIAS ALVES DE ALMEIDA	27/11/2013	VILA SÃO PEDRO		
49	HENRRY FELIPE PEREIRA GONÇALVES	KEILA CRISTINA DA S. PEREIRA	26/10/2012	N.S DE FATIMA		
50	EMILY KAUANY DA SILVA DOS SANTOS	ADRIANE BUAVA DA SILVA	10/05/2014	N.S.DE FATIMA		
51	SOFIA DOS SANTOS CARDOSO	JOCELIA RIBEIRO DOS SANTOS	04/07/2014	N.S.DE FATIMA		
52	JACKSON FELIPE LIRIANO PONTES	GLAUCIELE LIRIANO PONTES	21/07/2013	V. SÃO PEDRO		
53	LUCAS OTAVIO PACHECO ALVES	BRUNA FRANÇA COSTA	09/06/2013	V. SÃO PEDRO		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:026B9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA - DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) - JUNHO/2017

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA
JUNHO/2017
BERÇÁRIO

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	JENNIFER FARIA DE LARA	22/06/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
2	SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS LIMA	LUANA GONSALVES DOS S. LIMA	27/07/2015	JARDIM GARCIA		
3	PAULO VICTOR DOS SANTOS	ANA PAULA DOS SANTOS	02/07/2015	VILA RICARDA		
4	JOÃO LUCAS SCHNEIDER	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	10/07/2015	SANTARIA		
5	SAMUEL GERMANO BORGES DE LIMA	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	23/02/2015	TACANIÇA		
6	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	GESIANE CARDOSO CRISTO	16/02/2016	JOHNSON		
7	MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	CAMILA GELIANE DE CRISTO	14/07/2015	VILA RICARDA		
8	JULIO CEZAR DOS SANTOS DE SOUZA	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	31/08/2015	J. MINÉRIOS		
9	CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	ROSANA AP. LOURENÇO MARTINS	13/04/2015	PAPANDUVA		
10	MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	21/03/2015	VILA RICARDA		
11	LOHANA VICTÓRIA FRANÇA DE LARA	KEILA VAZ FRANÇA	16/04/2015	J. MINÉRIOS		
12	EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015			
13	SOFIA SANTOS DE FARIA	VALQUIRIA S. S. FARIA	09/12/2015	VILA RICARDA		
14	DIONATHAN MOISES CRISTIANO	STEFANI JULIANI MARIANO	19/01/2016	J.S. LUIZ		
15	SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	09/09/2015	J. S. LUIZ		
16	ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	15/01/2015	NODARI I		
17	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	17/06/2016	LA SANTA		
18	LIVIA ILHÉU ROMANO	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	03/08/2015	SANTARIA		
19	LORENZO MARIANO GONÇALVES	FRANCINE ALVES MARIANO	18/03/2016	J. S. LUIZ		
20	JULIA VICTORIA COSTA	THAIANI VIELLI ARTIGAS	02/02/2016	TACANIÇA		
21	MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	LIZANDRA MACHADO	27/11/2015	J. DOS MINERIOS		
22	GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	03/01/2015	VILA RICARDA		
23	HASSAF MIGUEL DE FARIA	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	20/07/2016	VILA RICARDA		
24	LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	17/08/2016	PAPANDUVA		
25	JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	REGIANE DE JESUS S. DOS S.	22/01/2016	VILA RICARDA		
26	ISABELLE BRENDA DE LIMA	DENISE DS SANTOS PEREIRA	28/07/2015	PAPANDUVA		
27	LIVIA VITORIA CORDEIRO	BEATRIZ C. CORDEIRO	27/10/2015	JOHNSSON		
28	MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	TACANIÇA		
29	MABILI KAUANE DE FARIA	NEUSI LIZ	15/06/2015	VILA RICARDA		
30	AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	ADRIANE DE FREITAS	07/02/2015	CENTRO		
31	MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
32	MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
33	MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	LARISSA LISIANE FARIA	08/03/2016	SANTARIA		
34	HELENA CORREA DE LARA	ALINE RAFAELA CORREA	24/08/2016	CENTRO		
35	EMYLI VITORIA DE OLIVIERA	DAIANE CRISTINA G. DE ALMEIDA	16/05/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
36	YASMIM GABRIELLE DA SILVA	REBREP SANTOS DA SILVA	30/11/2015	VILA RICARDA		
37	MARCELO HENRIQUE PIRES FONSECA	DIENFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA	MATRIC. MP	06/04/2017
38	ISIS BONFIM PORTES	ALCEMIR JOSE PORTES	14/12/2015	SANTARIA		
39	JOÃO MIGUEL BROTO	SIRLEI DOS SANTOS	15/03/2015	SANTARIA		
40	PEDRO HENRIQUE COUTINHO	MARCIA COUTINHO	24/04/2017	TACANIÇA		
41	ERICK DAVI DE CRISTO SANTOS	TELMA CRISTIANE DE CRISTO	13/01/2016	VILA RICARDA		
42	LUIZ GUSTAVO NOBREGA	JOILMA FERNANDA D SILVA	21/01/2016	VILA RICARDA		

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA
JUNHO/2017
MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	FERNANDA ARAUJO	ELAINE CRISTINA K. ARUJO	05/12/2014	VILA ABRAÃO	MATRICULADA	
2	LOURENZO RODRIGUES DOS	KEILA FARIA RODRIGUES	20/08/2014	J. MENÉRIOS		
3	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO	MATRICULADA	
4	EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	GABRIELA NAIARA BOUTIM	02/04/2014	MADRE		
5	HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	ELIAMARA CARDOSO BUENO	04/04/2014	J. SÃO GABRIEL		
6	JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	FRANCIELE SPRADA	06/08/2014	CENTRO		
7	ENZO MIGUEL TEIXXEIRA DE CRISTO	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	26/11/2014	CENTRO ALTO		
8	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JESSICA AP. DE LARA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
9	LUIZA VITÓRIA DE LIMA	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	26/12/2014	J. GARCIA		
10	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
11	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	29/04/2014	JOHNSON		
12	IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	DENISIANE APª DA SILVA	24/10/2014	J. SÃO GABRIEL		
13	SAYMON FRANCISCO NODARI	BIANCA FABÍOLA CORDEIRO	31/05/2014	VILA VELHA		
14	EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	DEISE CAROLINE MARTINS	04/07/2014	SANTARIA		
15	MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	25/08/2014	FATIMA		
16	ISABELLA DOS SANTOS	SIRLENE GAQRCIA DOS SANTOS	18/06/2014	FATIMA		
17	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE	10/0820/14			
18	FABRICIO MATHEUS BONFIM	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
19	RENAN ARTUR CARDOSO	ANGELITA CRISTINA SILVA	02/02/2015	CENTRO		
20	RUAN LUCAS FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
21	SOFHIA VITÓRIA PAREIRA DOS SANTOS	THAYS ANDRESSA PAREIRA	29/07/2014	NODARI II		
22	DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	14/11/2014	SÃO LUIZ		
23	LORENZO DO N. PEREIRA DA SILVA	CRISTIANE DO N.	30/012015	TEOTONEO		

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA
JUNHO/2017

MATERNAL II						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ERICK DUARDO MICOSK	MARIA PRESTES FARIA	17/05/2013	SANTARIA	Ñ COMPAREC.	
2	VALENTINA NODARI CASTRO	KADIJA MAIARA NODARI	21/07/2013	NODARI I	MATRICULADA	
3	JULIA BOAVENTURA BOUTORIN	ISADORA CORDEIRO BONTORIN	14/09/2013	TIRIRICA	REDE PARTIC.	
4	MATHEUS FELIPE SALES DE CRISTO	DAIANE SALES DIAS	09/12/2013	NATANEA	LONY PIOLLI	
5	ALICE DE MATOS VIANNA	KEILA CRISTINA DE MATOS	20/12/2013	VILA RICARDA		
6	LORENZO ANTHONY TEIXEIRA PUCA	RAQUEL TEREZINHA TEIXEIRA PUCA	17/02/2014	CENTRO ALTO	MATRICULADO	
7	ISADORA GABRIELE DA SILVA	ANDRESSA AP. DE LIMA	19/01/2014	NODARI II		
8	MARIA VITORIA DE FRANÇA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/05/2013	STA TEREZINHA		
9	BERNARDO POLI DE FREITAS	MICHELI SILVESTRE DA SILVA	31/01/2014	CENTRO		
10	DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	05/06/2014	VILA RICARDA		
11	JOAO RICARDO AGNER BERTOLIN	ELISELIA AGNER BONFIM	04/10/2013	SANTARIA		
12	SELINA DE SOUZA CRUZ	AMANDA RAIMUNDO DE SOUZA	11/07/2013	CENTRO		
13	ROBERT GABRIEL FRANÇA GARCIA	CLAUDINÉIA FRANÇA GRACIA	04/09/2013	NODARI I		
14	THAIME PEREIRA DOS SANTOS	THAISA NAIRA PERERIA	14/05/2013			
15	EMERSON LUIS DE JESUS CASTRO	SILVANA MACHADO DE J. CASTRO	10/06/2014	SANTARIA		
16	THAIS CORDEIRO BARBOSA	ANGELICA DOS SANTOS CORDEIRO	04/11/2013	CENTRO ALTO		
17	HELOISY VICTÓRIA DFOS SANTOS	JUCYLIANE APª DOS SANTOS	07/01/2014	SÃO LUIZ	MATRICULADA	
18	EMANUELE VITORIA DOS S. RODRIGUES	EUNICE FATIMA DE SOUSA	19/05/2013	VILA RICARDA	M.P	
19	JOÃO MIGUEL CASTRO MEDEIROS	DJESSICA DE CASTRO CORREA	16/01/2014	NODARI II		
20	ANTHONY MIKAEL COUTINHO	HELAINE FERREIRO COUTINHO	12/05/2014	NODARI I		
21	LAURA EDUARDA DOS S.DOS SANTOS	CRISTIANE CANDIDA DA SILVA	12/09/2013	NODARI II		
22	MARIA EDUARDA GARCIA DA ROSA	SELMA SILVEIRA DE SOUZA	22/04/2013	NODARI II		
23	LORENA WOSCH LUIZ	KEISEY STRAPASSON WOSCH	09/04/2014	CENTRO		
27	LETICIA RIBEIRO BARBOSA	JOELI RIBIERO BARBOSA	26/04/2014	J.MINERIOS		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:E03E2531

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA - DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - JUNHO/2017

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI						
JUNHO/2017						
BERÇÁRIO						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	THAYAMI VITÓRIA DE FARIA MACHADO	IRENE DE JESUS DE FARIA	17/06/2015	PAPANDUVA	Ñ ATENDEU	
2	PIETRO EMAUEL WOSNIAK CONRADO	JÉSSICA G. WOSNIAK	20/05/2015	CENTRO	20/02/2016	
3	MARIA EDUARDA FREITAS DE JESUS	CELINE MARIA F. COSTA	05/01/2016	PAPANDUVA	22/02/2016	
4	MURILO RYAN ANTUNES	NAIARA LOPES	01/09/2015	VILA VELHA		
5	ANTHONY DANIEL G. DOS SANTOS	ROSENILDA GONSALVES PINTO	09/04/2016	PAPANDUVA		
6	JOÃO ANTONIO DA R. PADILHA	ADRIELE FERNANDA DA ROSA	03/10/2015	NATANEA		
7	DAVI SAMUEL RAMOS MOURA	ALINE VIVIANE DOS STOS MOURA	27/04/2015	VILA VELHA		
8	LUISA COSTA SANTOS	ELISA COSTA	23/10/2015	CENTRO		
9	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAIANE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FATIMA		
10	MURILO CARDOSO DOS SANTOS	JOSIQUELI APARECIDA RIBEIRO	11/09/2015	VILA VELHA		
11	VICTOR LUIZ GOIS	THAINARA LUIZE RIBEIRO	02/09/2016	CENTRO		
12	ANTHONY GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	EISIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	15/01/2016	VILA VELHA		
13	ANTONY GABRIEL FAVILE	DANIELE SILVANO DOS SANTOS	03/09/2016	PAPANDUVA		
14	MURILO CORDEIRO DA SILVA	LUANA CORDEIRO	30/07/2016	NATANEA		
15	KAUÊ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEA		
16	KAUÃ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEA		
17	MELISSA GABRIELE DE FARIAS	CARLA RIBAS SALDANHA	17/06/2015	TACANIÇA		
18	MAYARA LETICIA LESNIOVISK	ADRIANA VALERIA F. LESNIOVISK	25/05/2015	PAPANDUVA		
19	ANNA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSIANE A. DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/2015	VILA VELHA		
20	ISABELLA REIS LAZARINI	THAIS DOS REIS	06/04/2015	J. RECORD		
21	ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	LUCIMARI ALVES	07/02/2016	PAPANDUVA		
22	MARCELO HENRIQUE PIRES FONCECA	DIENIFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA		
23	ISABELLA REIS LAZARINI	THAIS DOS REIS	06/04/2015	J. RECORD		
24	ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	LUCIMARI ALVES	07/02/2016	PAPANDUVA		
25	MARCELO HENRIQUE PIRES FONCECA	DIENIFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA		
26	MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	KAUANE CAROLINE O. DOS SANTOS	26/06/2015	PAPANDUVA		
27	CECÍLIA NOVAK	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	19/12/2016	LA SANTA		
28	DAVI LUIS MARTINS DE FREITAS	ALINE FRANCIELE DE FREITAS	21/05/2015	VILHA VELHA		
29	DABIEL FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	27/04/2016	VILA ABRÃO		
30	LAURA BEATRIZ AGNER MEDEIROS	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	18/11/2016	CENTRO		
31	DAVI ALVES DA SILVA	LUANA		PAPANDUVA		
32	DAVI LUCAS FARIA DOS SANTOS	JULIANE FARIA	19/01/2016	PAPANDUVA		
33	EMANUELE CRISTINA DE SOUZA	DANIELE		NATANEA		
34	ENZO MARTINS TAVARES	JAQUELINE ELIS MARTINS	30/10/2015	VILA VELHA		
35	NICOLAS VINICIUS RIBEIRO SOLIVAN	MARLI DA APARECIDA SOLIVAN	07/06/2016	NATANEA		
36	LORENZO GABRIEL DE LARA SANTOS	DORELI DE LARA RIBEIRO SANTOS	21/12/2016	NATANEA		
37	VICTOR RENAN MONTEIRO MATIAS	CAMILA RAUSIS MONTEIRO	19/12/2013	PAPANDUVA		
38	ELISA LINS DOS SANTOS	JULIANE BENTO LINS	16/07/2015	N.S.FÁTIMA		
39	CRISTOFER FERNANDO MARTINS ALVES	DDIENIFER MARTINS DOS SANTOS	11/03/2016	VILA VELHA		
40	FABRICIO MATHEUS BONFIM DE	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
42	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	PAULA DANIELE DE FARIA	05/01/2017	VILA VELHA		
43	MARIA EDUARDA G. DOS SANTOS	SUELEN F. DA SILVA DOS SANTOS	20/01/2016	N.S.FÁTIMA		
44	OTAVIO HENRIQUE PIRES SILVA	ANDRESA PIRES PONTES	05/07/2015	N.S.FÁTIMA		
45	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	SUZANA DOS SANTOS	20/01/2017			
46	CAIO JOSÉ STRESSER MACHADO	AGATHA RAFAELA MACHADO	19/08/2015	PAPANDUVA		
47	JOSÉ ALFREDO TRALESK LUCASK	LIDIANE CRISTINA TRALESK	29/12/2015	PAPANDUVA		
48	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	EMILIN LETICIA DE SOUZA	01/06/016	JONHSON		
49	LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	CAMILA GONÇALVES DE CAMPOS	13/010/16	VILA RICARDA		

50	MARIA CLARA CAETANO GOMES	PATRICIA EMILY CAETANO	22/05/2015	N.S.FÁTIMA		
51	ANA CAROLINE TAVARES ROSA	NILZA TAVARES ROSA	12/05/2015	VILA VELHA		
52	ISAC EPIFANIO ENQUE	ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE	06/06/2016	CENTRO		
53	SOFIA EMANELE DOS VIERA	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	21/02/2016	VILA VELHA		
54	LEONARDO GONÇALVES SANCHES	GESILEDOS SANTOS GONÇALVES SANCHES	17/09/2015	J.PEDRO WOSH		
55	ANTONY GABRIEL NASCIMENTO	ADRIELE CRISTINA FURTOSO	09/05/2016	V.VELHA		
56	LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	02/02/2016	CENTRO		
57	JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	15/09/2016	CENTRO		
58	MARIA GABRIELLA DE LARA	VANESSA FARIA DA SILVA	03/05/2015			
59	PAULO CEZAR VAZ RODRIGUES	ANE FRANCIENE VAZ	13/06/2017	VILA VELHA		
60	YURI PIETRO RIBEIRO	ANGELA OLIVEIRA AUGUSTINHO	08/04/2015	VILA VELHA		
61	CARLOS ANTONIO MACHADO	SIRLEI MARA DE BONFIM	1 E 7 MESES	VILA VELHA		
62	ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	KEILA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	PAPANDUVA		
63	EMANUELE VITORIA CORDEIRO	SOELI Apª DE ALCANTARA	03/06/2016	J. SÃO LUIZ		
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI						
JUNHO/2017						
MATERNAL I						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	MARIA VALENTINA BONFIM	ADRIELE TAIS BONFIM GOES	23/02/2015	PAPANDUVA		
2	RAISSA LIMNA DA CRUZ	ROSELI LIMA DA CRUZ	10/12/2014	PAPANDUVA		
3	ENZO GABRIEL VIEIRA LOURENÇO	NINABEL LEMOS VIEIRA	07/01/2015	PAPANDUVA		
4	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	CENTRO		
5	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO		
6	HEITOR DOS SANTOS DE FRANÇA	THAISE DANIELE DOS SANTOS	09/05/2014	PAPANDUVA		
7	HEITOR LOURENZO FARIA DIAS	PAULA RENATA FERNANDES	18/11/2014	PAPANDUVA		
8	JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	FABIOLA RODRIGUES	24/11/2014	PAPANDUVA		
9	HELLEN CRISTINA LUCIANO DOS SANTOS	TATIANE LUCIANO	29/05/2014	PAPANDUVA		
10	LIVYAN SOUZA LEIRIA	SHAIANE SOUZA	16/07/2014	NATANEA		
11	MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	28/08/2014	CENTRO		
12	JORGE LOURENZO DE MELLO	CINTIA OLIVEIRA COUTINHO	23/12/2014	CENTRO		
13	RAISSA LIMNA DA CRUZ	ROSELI LIMA DA CRUZ	10/12/2014	PAPANDUVA		
14	VITÓRIA GABRIELLA MARCONDES	LETICIA Mª DE F. MARCONDES	02/06/2014	PAPANDUVA		
15	GABRIELLA EDUARDA DO NASCIMENTO	BEATRIZ SUELEN DO NASCIMENTO	20/08/2014	PAPANDUVA		
16	ALICE MARIANE PAIXÃO	DAIANE CRISTINA ILARIO	17/02/2015	NATANEA		
17	OTAVIO CEZAR S. WENDRECHOVISKI	PRISCILA MANGOLIN STRESSER	26/08/2014	PAPANDUVA		
18	OTAVIO MURILO PEDROSO DE LIMA	CATIELE CRISTINA PEDROSO	30/08/2014	VILA VELHA		
19	PEDRO HENRIQUE VAZ AGNER	DAIANE NUNES VAZ	04/08/2014	PAPANDUVA		
20	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES BARBOSA	10/08/2014	VILA BOAVA		
21	YAN HANSEN DOS SANTOS CHAGAS	FRANCIELE DOS SANTOS	21/04/2014	NATANEA		
22	MATEUS DOS SANTOS DE CRISTO	DEJALMA ARTIGAS	07/04/2014	SANTO ANTONIO		
23	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JÉSSICA APª DE FARIA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
24	GIOVANA EMILY DE MELLO DE OLIVEIRA	AMANDA CAROLINE DE M. MARTINS	05/06/2014	JHONSON		
25	LIVEA MARIA CORDEIRO	MAUREN CAROLINE SALES DIAS	03/03/2015			
26	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	LUARA NATANA DOS SANTOS	17/08/2014	PAPANDUVA		
27	SOPHIA NODARI MACHADO	SAMANTAALINE NODARI	05/11/2014	MINA		
28	RODRIGO NODARI FILHO	CAMILA CAVALLI BUENO NODARI	20/10/2014	MINA		
29	HELOISE FERNANDA DE B. DA SILVA	NAUZIRA MACHADO DE B. SILVA	25/02/2015	J.SÃO LUIZ		
30	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	21/07/2014	PAPANDUVA		
31	LUCAS FELIPE MATIAS BOAVENTURA	LAURA MATIAS BOAVENTURA			14/02/2017	MP
32	EMANUELLE BITENCOURT	DÉBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J.RECORD		
33	JOÃO MIGUEL CORDEIRO F. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA	24/05/2017	M.P (V. DIVA)
34	MARCOS ANTONIO CORDEIROF. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA	24/05/2017	M.P(V.DIVA)
35	THAYLOR FELIPE MARTINS ALVES	DIENIFER VANESSA MARTINS	12/11/2016	VILA VELHA		
36	YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S. DE FATIMA		
37	VITOR HENRIQUE CORREA PEDROSO	DIENIFER FERNANDA C. DOS SANTOS	28/04/2014	NATANEA		
38	JULIA VITORIA LUCASK	LIIDANE CRISTINA TRALESK	09/08/2014	PAPANDUVA		
39	ANTONELLA OLIVEIRA DE FARIA	LARISSA OLIVEIRA SOUZA	25/05/2014	PAPANDUVA		
40	LOUIS GABRIEL BORBA LEITE	GILVANA DE SOUSA BORBA	05/08/2014	VILA VELHA		
41	ANTONIO CARLOS TEXEIRA	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	16/10/2014	CENTRO		
42	JOÃO RICARDO TEXEIRA	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	16/10/2014	CENTRO		
43	ISABELLY VICTORIA ANTUNES	TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES	12/03/2015	VILA VELHA		
44	MANUELA MIRANDA	SUELEN CRISTINA MIRANDA	21/07/2014	NATANEA		
45	MARIA EDUARDA BONFIM	GISELE BONFIM	14/07/2014			
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI						
JUNHO/2017						
MATERNAL II						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ERICK RAÍ FURQUIM DOS SANTOS	EDMA THAIS DOS SANTOS	09/12/2013	RANCHARIA	07/03/2017	
2	EDUARDO FELIPE DA SILVA	TELMA CRISTINA DA SILVA	13/02/2013	NATANEA	MATRICULADO	NO CAIC
3	RAVENA AGATA SOUZA DA CUNHA	CLAUDAIA MAIARA DE SOUZA	11/10/2013	PAPANDUVA	Não compareceu a Smec	
4	MARIA EDUARDA MARINHO ALVES	BRUNA CRISTINA MARINHO	30/04/2013	NODARI II	08/03/2017	
5	MARIA VITORIA SANTANA	DANIELE CORDEIRO DOS SANTOS	05/06/2013	CENTRO	08/03/2017	
6	MARIA VITORIA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/04/2013	STA TEREZINHA	MATRICULADA	
7	NATHALY MARIA ALVEZ DA SILVA	LUANA ALVES DA SILVA	05/08/2013	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU A SMEC	25/26/30MAIO
8	THOMAS BERNARDO RIBAS	LILIANE GINO PIRES	09/08/2013	MADRE	07/03/2017	
9	EMANUELLE SOPHIA B. DE OLIVEIRA	ELIANE BIAJONE DE OLIVEIRA	25/04/2013	JHONSON	07/03/2017	
10	THAEME PEREIRA DOS SANTOS	THAIZA NAIRA PEREIRA	14/05/2013	PAPANDUVA	31/05/2017	30/05
11	ANA VITÓRIA FARIA DE PONTES	ROSELI BARBOSA DE FARIA	19/03/2014	N.S DE FATIMA	31/05/2017	30/05
12	STEFANY AGATA ROSSA	ROSILENE CHICORIA DE OLIVEIRA	31/10/2013	VILA VELHA	MATRICULADA	
13	LAURA PAOLOA GOVASKI TRINDADE	VALÉRIA ADRIENE GOVASKI	16/06/2013	NATANEA	08/03/2017	
14	PEDRO MARCHIORO DOS SANTOS	FERNANDA BITTENCOURT DE GOIS	11/07/2013	N.S DE FATIMA	07/03/2013	
15	JOÃO GABRIEL COLERE DE MIRANDA	KETHELYN MAIARA COLERE	12/11/2013	VILA VELHA	MATRICULADO	
16	MARCOS OMAR LAZAROTO PARADA	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	JARDIM RECORD	15/03/20179	
17	ANGELO ISMAEL DA LUZ BARBOSA	CELOIL RODRIGO DA LY BARBOSA	20/09/2013	J. MINEIRIOS		
18	HADASSA MARQUES FARIA DOS REIS	ALTAIR MARQUES DOS REIS	13/05/2013	PAPANDUVA		
19	HILLARI LIMA DA PAIXÃO	ELAINE JAQUELINE LIMA		NATENEA		
20	KARLA BIANCA DOMINGOS	TALIA GABREIELE DALAZUANA	08/11/2013	R.ABAIXO		

21	MARIA CLARA FERNANDES GEFFER	RAIANE FERNANDES	25/02/2014			
22	VICTOR RENAN MONTEIRO MATIAS	CAMILA RAUSIS MONTEIRO	19/12/2013	PAPANDUVA		
23	ANTHONY MEDINA BONFIM	DAIANE CRISTINA COSTA ROSA	06/02/2014	CENTRO		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:74FCBFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA - DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - JUNHO/2017

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA
JUNHO/2017
BERÇÁRIO

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	JOÃO MIGUEL DE SOUZA BRAINE	DANIELE MACHADO DE SOUZA	17/07/2015	NODARI II	MUDOU DE MUNICIPIO	
2	MIGUEL JOVINSKI DE BOMFIM	PALOMA JOVINSKI DE BOMFIM	20/09/2015	NODARI II		07/03/2017
3	DAVI LUAN DAS ALMAS RIBEIRO	DANIELE DAS ALMAS	16/11/2015	JARDIM ALB.		07/03/2017
4	RAMÁ VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	21/05/2015		CHAMAR	NOVAMENTE
5	MARIA ISABELLA MARIANO	JESSICA CAROLINE TIBILIER	11/11/2015	S. TEREZINHA		08/03/2017
6	ALICE ZEM DE CRISTO	SUELEN CAROLINE ZEM DE CRISTO	02/05/2015	S. TEREZINHA		
7	MARIA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS	JUCILENE CORDEIRO SANTOS	11/09/2015	S. TEREZINHA		
8	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	ROSANE BUENO	21/08/2015	NODARI II		
9	LAIZA MANUELA VAZ DE VIEIRA	GILCILENE A. VAZ	12/11/2015	S. TEREZINHA		
10	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	POLIANA DA SILVA FARIA	02/05/2015	JOÃO MALTACA		
11	JOÃO GABRIEL BATISTA DE BONFIM	OZELIA AP. FERREIRA BATISTA	11/07/2016	JOÃO MALTACA		
12	JOSÉ VINICIUS DA SILVA ANDRADE	DJANIA ANDRADE DA SILVA	13/09/2015	JARDIM RECORD		
13	EMANUELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	GISELE CRISTINE DE OLIVEIRA	19/06/2016	S. TEREZINHA		
14	ALBERT SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	ANA PAULA DE OLIVEIRA	23/01/2016	NODARI II		
15	CEZAR PIETRO SALDANHA	PAMELA CRISTINA DAS NEVES	26/12/2015	S. ANTONIO		
16	PEDRO VICTOR FREITAS ZEN	MARIANA FREITAS DE RAMOS	22/10/2015	S. ANTONIO		
17	GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	MARCIELE ANTONIA DA LUZ	06/05/2016	S. ANTONIO		
18	MARIA ISABELLA MARIANO	JESSICA CAROLINE TIBILIER	11/11/2015	JOÃO MALTACA		
19	GABRIEL CAVALEIRO SOARES	ELISIANE CAVALEIRO	10/02/2015	J. ALBARANA		
20	MATHEUS LUAN RAUSIS RIBEIRO	ALINE PATRICIA RAUSIS	11/07/2016	JARDIM RECORD		
21	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	26/04/2015	JARDIM RECORD		
22	RAY LEONARDO DIAS FARIA	MARILES BARBOSA DIAS FARIA	08/09/2016	J. ALBARANA		
23	ALLANA EMANUELLY GEFFER STRESSER	ELANI APARECIDA G. STRESSER	17/05/2016	JOÃO MALTACA		
24	JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	ELIANE DE FATIMA TABORDA	15/05/2016	JOÃO MALTACA		
25	LAURA GONÇALVES R. DA CONÇEIÇÃO	LAIS GONÇALVES	15/10/2015	RANCHARIA		
26	JESSICA FERNANDA BUENO DOS SANTOS	ADRIANA BUENO	21/03/2016	NODARI II		
27	PHELIPPE LUIZ BATISTA	JOSIANE MATIAS LUIZ	22/05/2016	J. MALTACA		
28	BERNARDO SOUZA MOURO	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	17/05/2015	JARDIM RECORD		
29	LAURA EMANUELLE GARCIA	GEOVANA MILENE GARCIA	19/09/2016	S. TEREZINHA		
30	GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	21/10/2015	NODARI II		
31	CRISTHIAN GABRIEL C. DOS SANTOS	JULIANE CODEIRO				
32	CECÍLIA NOVAK	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	19/12/2016	LA SANTA		
33	PAULO WAGNER VELOSO	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	22/10/2015	STO ANTONIO		
34	ADRYAN LUIDI DE ANDRADE BOAVA	PALOMA MARTIS DE ANDRADE	21/11/2016	STO ANTONIO		
35	HELOISE VICTORIA F. DE MATOS	ANA PAULA FRANKOWICZ	16/12/2014	STO ANTONIO		
36	THAILA MANUELA	THIELSI FARIA BRAS	25/05/2015	STO ANTONIO		
37	ANA LAURA GOMES	ROSANE DOS SANTOS SILVA	12/01/2016	JARDIM RECORD		
38	JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	09/04/2015	STO ANTONIO		
39	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	NEUDILAINE DOS STOS MACHADO	01/02/2017	STA TEREZINHA		
40	GUILHERME DE LARA FARIA	ERICA LAIS DE LARA PADILHA	29/10/2016	J. ALBARANA		
41	GUSTAVO ANTONIO COLETI	LUCIA VERA J. COLETI	17/03/2017	POÇINHO		
42	TAYLOR JOSÉ C.PUCHMILLER	ERICA LETICIA PUCMILLER	24/07/2015	STª TEREZINHA		
43	RAFHAEL DA SILVA SANTOS	ROSILDA DA SILVA	01/05/2015	NODARI II		
44	ARTUR BRAYAN FARIA LARA	TALITA DE FARIA	11/10/2015	S.TEREZINHA		
45	LUIS RICARDO CAVALEIRO	ANA PAULA ALVES	21/09/2015	J.ALBARANA		

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA
JUNHO/2017
MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ANTONIO JHONDAN COIMBRA BERTOLIN	JESSICA RIBEIRO DE FRANÇA	15/01/2015	NODARI II		
2	LOYOSE GABRIELE FERREIRA	ALESSANDRA FERREIRA	02/02/2014	LA-SANTA		
3	MANUELA VELOSO	PRISCILA MAIARA VELOSO	11/02/2014	CAPIRÚ DOS JUV.		
4	RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	CLAUDIELE CARINE BARBOSA	06/08/2014	SANTO ANTONIO		
5	DAUANE VITORIA BARBOZA	SUELEN CRISTINA BARBOZA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
6	ANA BEATRIZ BARBOSA NODARI	SUELEN CRISTINA BARBOZA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
7	ANA JULIA GOMES DOS SANTOS	JOCELMA COSTA GOMES	22/01/2015	S. TEREZINHA		
8	DAFINY DA SILVA DA CONCEIÇÃO	KELI RODRIGUES DA SILVA	25/04/2014	SANTO ANTONIO		
9	ANNA BEATRIZ GODOY	INGRID CARDOSO	03/09/2014	SANTO ANTONIO		
10	BRENDA SPHIA GEFFER	BRUNA CARDOSO	20/10/2014	SANTO ANTONIO		
11	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	ERICA MACHADO	13/06/2014	NODARI II		
12	PEDRO HENRIQUE BORDEJACO	ELIZABETE BORDEJACO	13/08/2014	NODARI II		
13	GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	KARINA RAMOS JOVINSKI	05/07/2014	JOÃO MALTACA		
14	BENJAMIM VELOSO	PRISCILA VELOSO	05/03/2015	SANTO ANTONIO		
15	EMANUELLE DE SOUZA DOS SANTOS	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	11/07/2014	JOÃO MALTACA		
16	CALEBE MENDES DE ALMEIDA	VALERIA DA SILVA MENDES	25/07/2014	S. TEREZINHA		
17	BIANCA EMANUELE PANCERA PEREIRA	JULIANA APª PANCERA	21/05/2014	NODARI II		

18	ELIZE VITORIA MARTINS DA SILVA	DEISI ADRIELE MARTINS	05/11/2014	NODARI II		
19	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES	10/08/2014	VILA BUAVA	MATRICUL. MP	06/04/2017
20	SAMIRA CRISTINE ANTUNES DE ALMEIDA	ALESSANDRA ANTUNES DE SOUZA	22/11/2014	JARDIM ALB.		
21	SHAIANE MARTINS FARIA	LUCIANE DE PAULA	24/05/2014	SANTO ANTONIO		
22	DAVI GABRIEL MEDEIROS	ELIANI FERREIRA DE SOUZA	10/10/2014	SANTO ANTONIO		
23	LIVIA VITORIA VAZ	ANSELMO CARLOS VAZ	01/09/2014	NODARI II		
24	INGRYD CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA	GISELE BARBOSA DE AQ. OLIVEIRA	19/01/2015	NODARI II		
25	KAIQUE HENRIQUE SOARES	TALINE FONCECA DA SILVA	16/04/2014	S. TEREZINHA		
26	ALYCE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	ANDRESSA DOS STOS DAS NEVES	20/10/2014	NODARI II		
27	BERNARDO J. BARBOSA DOS SANTOS	DIRCELIA BARBOSA	15/05/2014	JOÃO MALTACA		
28	DAUANE VITÓRIA BARBOSA	SUELEN CRISTINA BARBOSA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
29	BIANCA SOFIA DE PAULA PEDROSO	MARCIANE A. PAULA	03/02/2015	J. MALTACA		
30	RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	CLAUDIELE KARINE BARBOSA	06/08/2014	S. ANTONIO		
31	AUGUSTO RAFAEL NASCIMENTO	EVELIN SABRINA LOPES	12/01/2014	NODARI I		
32	EMANUELLE BITENCOURT	DEBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J. RECORD		
33	MARIA LUIZA RAUSIS RIBEIRO	ALINE PATRICIA RAUSIS	23/12/2014	J. RECORD		
34	MARCOS OMAR LAZAROTO P. RIBEIRO	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	J. RECORD		
35	ENZO GABRIEL DE FARIA	JEANE CAMILA DOS STOS DE FARIA	24/04/2014	JARDIM RECORD		
36	ARTHUR JOSE DOS REIS RIBEIRO	CLARA CORDEIRO DOS REIS	02/09/2014	NODARI II	MATRICUL. MP	06/04/2017
37	MARIANA ELIZABETH M. ESP. SANTO	MARINA DE Fª M. DOS SANTOS	22/01/2015	JARDIM RECORD		
38	MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	EDINÉIA FERNANDA L. CARDOSO	13/11/2015	J PEDRO WOSH		
39	EMANUELY CRISTINA MIKOSKI	MENOR DE ACOLHIDA	14/05/2014	CASA LAR	MP	24/03/2017
40	GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	FERNANDA RIBIERO DIAS SANTOS	27/04/2015	ANTº FIORESE		
41	ARIELY RAIANE VAZ TEIXEIRA	ROSELI VAZ TEIXEIRA	04/01/2015	JARDIM RECORD		
42	JORDANA ELIZA POLLI	BRUNA MILENA BUENO POLLI	09/02/2015	RANCHARIA		
43	ALICE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	ANDRESSA DOS S.DAS NEVES	20/10/2014	VILA NODARI II		
44	ARION DE OLIVEIRA DRINGOT	AMANDA A. DE OLIVEIRA	11/07/2014	J. RECORD		
45	MURILO BOUTIM LAZAROTO	MURIELEN BOUTIN LAZAROTO	15/05/2014	J.RECORD		
46	MARIA TEREZA SILVA SANTOS	DEBORA FERNANDA	16/04/2015	CAPIRUZINHO		
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA						
JUNHO/2017						
MATERNAL II						
Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	JADSON FELIPE PEREIRA FRANCO	FABIELE RODRIGUES PEREIRA	24/11/2014	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
2	ISADORA GABRIELE DA SILVA	ANDRESSA AP. DE LIMA	19/01/2014	NODARI II		06/03/2017
3	ANA LAURA DE CRISTO	SUELEN ISABEL L. DE CRISTO	09/06/2013	MINA DE FERRO	DESLIGADO	
4	ANA MARIA ALVES CAVALEIRO	ANA PAULA ALVES	16/09/2013	J. ALBARANA	DESLIGADO	
5	JOÃO PEDRO BUENO	PALOMA CRISTINA BUENO	22/12/2013	J. ARDIM RECORD	Nº ERRADO	
6	ERICK RAÍ FURQUIM DOS SANTOS	EDNA TAÍS DOS SANTOS	09/06/2013	RANCHARIA	Ñ EXISTE Nº	
7	CRISTINA VITORIA VELOSO	JOICIANE CRISTINA VELOSOSO	28/07/2013	SANTO ANTONIO		06/03/2017
8	ANA CLARA DOS SANTOS	KELI CRISTINA	25/05/2013	S. TEREZINHA	Ñ EXISTE Nº	
9	REYNALD LEONARDO MENDONÇA	LILIAN MENDONÇA NASCIMENTO	28/06/2013	NODARI II		
10	YURI GABRIEL FRANÇA DA CRUZ	MAIRA CARDOSO DE FRANÇA	27/11/2013	NODARI II		
11	RILARY ALICE S. MACHADO	JANAINA DO ESPIRITO SANTO	23/11/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
12	ARTHUR POLLI RIBEIRO	JOSIANE POLLI RIBEIRO	17/05/2013	JOÃO MALTACA	MATRICUL.	06/03/2017
13	ABNER SAMUEL GOMES DA SILVA	ALINE CAROLINE GOMES	28/08/2013			
14	NATALIA RASOTO CULESVINSKI	ANATIELE	14/05/2013	STA TEREZINHA		08/03/2017
15	VITORIA DE CASTRO CHEMIN	BATRIZ CASTRO	09/06/2013		MUDOU DE	MUNICIPIO
16	NATHALY EDUARDA MACHADO	DANIELE MACHADO	22/12/2013	JOÃO MALTACA	Ñ EXISTE Nº	
17	SAMUEL DAVI DE MIRANDA FARIA	ALESSANDRA MARTINS	13/07/2013	RANCHARIA	Ñ EXISTE Nº	
18	VICTOR RENAN SANTOS PEREIRA	CRISTIANE SANTOS	19/08/2013	SANTO ANTONIO	MATRICUL.	
19	MELLANI RAISSA TEIXEIRA VELOSO	MAIARA TEIXEIRA	17/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
20	ENZO MIGUEL C. DE CASTRO	DENISE MATOS CARDOSO	02/12/2013			
21	VINICIUS DO NASCIMENTO	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	26/07/2013		MUDOU DE	MUNICIPIO
22	LEONARDO MARTINS MACHADO	DAIANA CRISTINA MACHADO	11/06/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
23	CAROLINE SANTTETI PEREIRA	MARIA CAROLINA SANTTETI	24/05/2013	JARDIM ALB.	Ñ EXISTE Nº	
24	MARIA VITORIA DE FRANÇA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/05/2013	STA TEREZINHA	MATRICUL.	07/03/2017
25	KAUANE FARIA	GISELE CRISTINE DA SILVA	18/11/2013	SANTA T.	Ñ EXISTE Nº	
26	MAURIN EMANUELI DO ROSÁRIO	(PAI) MAURO SIDNEI DO ROSÁRIO	13/09/2013	MINA DE FERRO	DESLIGADO	
27	DAVI LUCAS FARIA DA SILVA	CAMILA COSTA FARIA	21/09/2013		MATRICUL.	
28	MARIA VICTORIA ALVES BONETI	BRUNA LUIZA ALVES	16/12/2013	JARDIM ALB.	DESLIGADO	
29	VALENTINA NODARI CASTRO	KADIJA MAIARA NODARI	21/07/2013	NODARI I	MATRICUL.	
30	SAMUEL COSTA ROSA FERREIRA	ANA CLAUDIA COSTA ROSA	22/11/2013	S. TEREZINHA	MATRICUL.	
31	LUIZA GABRIELLE VEIGA	DEIZE CORDEIRO DE SOUZA	23/09/2013		MATRICUL.	
32	VALENTIN GABRIEL VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	02/11/2013		Ñ EXISTE Nº	
33	NATHALIA RAISSA MACHADO	NEUZI DE JESUS MACHADO	04/05/2013	NODARI II	Ñ EXISTE Nº	
34	RENAN JOSÉ FIORESE MOREIRA	GLEICE LARISSA FIORESE	28/05/2013	LA-SANTA	Ñ EXISTE Nº	
35	JOSÉ GUILHERME MOURA DOS SANTOS	JOSIANE MOURA	14/08/2013	JARDIM MALTACA	NÃO ATENDE	
36	JOÃO PEDRO BUENO	PALOMA CRISTINA BUENO	22/12/2013	JARDIM RECORD	Ñ EXISTE Nº	
37	ANA CLARA DOS SANTOS	KELI CRISTINA	25/05/2013	S. TEREZINHA	Ñ EXISTE Nº	
38	LEONARDO MARTINS MACHADO	DAIANA CRISTINA MACHADO	11/06/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
39	KAUANE FARIA	GISELE CRISTINE DA SILVA	18/11/2013	SANTA T.	Ñ EXISTE Nº	
40	MARIA VICTORIA DOS SANTOS	ELIANE DO ROCIO SILVA	06/06/2013	NODARI II		
41	MARIA CLARA DOS SANTOS DE CARVALHO	MARIANE MARINA DOS SANTOS	11/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
42	LUIZ VINICIUS JOVINSKI LAZAROTO	LUZIA JONVINSKI LAZAROTO	04/12/2013	CAPIRU DOS JOV.		09/03/2017
43	MARIA CLARA DOS SANTOS DE CARVALHO	MARIANE MARIA DOS SANTOS	11/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
44	RAFFISA VITÓRIA DE ALMEIDA CARDOSO	RAFAELA T. ALMEIDA	27/11/2013	NODARI I		
45	ISABELLE CRISTINO DE OLIVEIRA	DORLI C. DE OLIVEIRA	26/08/2013	JOÃO MALTACA		
46	DAVI CEZAR COIMBRA	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	05/07/2013	NODARI II		
47	DAVI LUIZ DE SOUZA	ELIANE FARIAS BARBOSA DE SOUZA	24/04/2013	NODARI II	MATRICUL	
48	NATALY VITORIA VELOSO FRANCO	IRONE MACHADO FRANCO	05/12/2013	JOÃO MALTACA		
49	LUIZA NICOLE BUENO	ADRIANA BUENO	06/04/2013	NODARI II		
50	FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	FRANCILIANE f. DOS SANTOS	07/08/2013	NODARI II	MATRICUL.	
51	JOÃO LUCAS SILVA MACHADO	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	23/07/2013	SANTA T.	MATRICUL.	
52	LUIZ MIGUEL CHEVONICA	FERNANDA AP. F. CHEVONICA	03/03/2014	PERNAMBUCO	NÃO ATENDE	

53	CRISTHIAN GABRIEL C. DOS SANTOS	JULIANE CODEIRO	11/01/2014	NODARI II	DESLIGADO	
54	NAYELLEN KAUANE DE B. GOMES	LOURDES M. DE B. GOMES	24/09/2013	NODARI II	DESLIGADO	
55	EMELY CRSITINE V. DA S. GOMES	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	01/05/2013	NODARI II		
56	VALENTIN GABRIEL VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	02/11/2013	S. ANTONIO	MATRICUL.	
57	GUILBERT JOSÉ DOS SANTOS	TAINÁ STRESSER DOS SANTOS	03/12/2013	S. ANTONIO		
58	MARIANA GARCIA DOS SANTOS	BETINA GARCIA	15/009/2013	S. ANTONIO		
59	ELITON VINICUIS DE FREITAS FRANÇA	KELLI IVANA DE FREITAS	07/09/2013	STA TEREZINHA		
60	VITOR VAGNER CASTRO	VANESSA CASTRO	02/03/2014	J. ALBARANA	09/02/2017	M.P
61	AUGUSTO RAFAEL NASCIMENTO	EVELIN SABRINA LOPES	12/01/2014	NODARI I		
62	NICOLAS VALDENIR C. DOS SANTOS	LILIANE CORDEIRO DOS SANTOS	19/02/2014	CAPIRU DOS DIAS		
63	LUIZ MIGUEL CHEVONICA	FERNANDA AP. F. CHEVONICA	03/03/2014	PERNAMBUCO		
64	RAPHAELA VALENTINA BAIDO	SUELEN C. L.FARIA		J.RECORD		
65	FERNANDA MACIEL STRAUB	TAMIRES MACIEL STRAUB	20/06/2013	J.RECORD		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:DF7A8641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME CONVÊNIO.

Adjudico o presente PREGÃO PRESENCIAL em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	1	1	und	3	45775	Impressora laser multifuncional (scanner, copiadora, impressora), monocromática 110V.	1.608,00	4.824,00	BROTHER
LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	1	2	und	15	45777	Nobreak com no mínimo 600VA Bivolt.	357,00	5.355,00	RAGTECH
LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	1	3	und	2	45778	Escada de alumínio com 06 degraus.	130,80	261,60	MOR

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	Valor Total em R$:
LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA	10.440,60

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, Terça-Feira, 24 de janeiro de 2017.

MARCELO DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0ACFCB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 134/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA..
Adjudico o presente PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	1	und	1	37891	Notebook com no mínimo 4GB de memoria e HD de 500GB, 2 GB, processador mínimo de 1,2 Ghz, mínimo de 3MB de cache, microfone e camera embutido, USB, IIDMI	1.999,00	1.999,00	EVOLUTE
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	3	und	26	37893	Radio Portatil com entrada USW CD! MP3/ entrada cartao de memoria	228,50	5.941,00	LENOXX
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	4	und	2	37894	Batedeira com no mínimo 300W de potencia , tigela inox, capacidade minima de 04 litros, bivolt	470,00	940,00	PHILCO
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	5	und	1	37895	Fogão de piso branco com 4 bocas, AÇO INOX, CAPACIDADE MIN1M A DL 40 LITROS, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA	340,00	340,00	MUELLER
RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6	und	1	37896	Geladeira 2 portas 450 L ou superior, frost free, bivolt,, preferencialmente na cor branca, consumo máximo de 70kWH	1.657,00	1.657,00	CONSUL
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	7	und	2	37897	Liquidificador com no mínimo 600W e no mínimo 1,6L de capacidade	173,00	346,00	BRITÂNIA
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	8	und	1	37898	Projetor de no mínimo 2500 lumens, tampada 190 wats, cobertura de tela de 30 a 400 polegadas, zoom mínimo 1,2X	2.128,50	2.128,50	EPSON
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	9	und	2	37899	Microondas com capacidade mínima de 20L, bivolt, preferencialmente na cor branca	329,67	659,34	ELETROLUX
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	10	und	7	37900	Banco em formatos de lápis coloridos feito com estrutura de metal e acabamentos de plástico.	650,00	4.550,00	LIG LIG
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	11	und	21	37901	Computador com no mínimo 8GB de memoria e no mínimo	2.789,00	58.569,00	LETTECH+

					1.000GB de H D, gravador de dvd, e monitor de no mínimo 21,5 polegadas			SAMSUNG
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	12	und	1	37902	Playground de polietileno com no mínimo 1 tubo	14.070,00	14.070,00	FRESO
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	13	und	5	37903	Carrinho de limpeza multifuncional	482,00	2.410,00	CLEANER
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	14	und	7	37904	Nobreak com no mínimo 600VA, bivolt, Frequência mínima de entrada 60 Hz +1- 5 Hz	224,90	1.574,30	TS SHARA
CARLA C DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	15	und	2	37905	Telefone sem fio com no mínimo 1,9Ghz, bivolt, antena, com bateria	100,00	200,00	PANASONIC
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	16	und	1	37906	Balança eletrônica digital com capacidade de no mínimo 15Kg, aço inox	755,00	755,00	ELGIN
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	17	und	2	37907	Bebedouro de pressão com gabinete em chapa de inox, filtro de água com carvão ativado e Frequência 60Hz/50Hz	446,00	892,00	LIBELL
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	18	und	2	37908	Ventilador de coluna com 3 pas, bivolt	207,00	414,00	VENTISOL
CAMPOS E CIA LTDA - ME	19	und	2	37909	Centrifuga com capacidade mínima de 10Kg e no mínimo 135W de potencia	340,00	680,00	MUELLER
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	20	und	2	37910	Lavadora de roupa com capacidade de 4,5 kg ou superior, bivolt, preferencialmente na cor branca, volume do cesto mínimo de 60 litros	520,00	1.040,00	MUELLER

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	**Valor Total em R$:**
CAMPOS E CIA LTDA - ME	680,00
CARLA C DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	200,00
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	7.293,30
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	659,34
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	20.903,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	67.772,50
RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	1.657,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, quinta-feira 17 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO PULIQUESI
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7C2E74DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 134 /2015
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, de informática.
Homologo o presente PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	**Item**	**Und.**	**Qtd**	**Cod. Item**	**Discriminação**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**MARCA**
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	1	und	1	37891	Notebook com no mínimo 4GB de memoria e HD de 500GB, 2 GB, processador mínimo de 1,2 Ghz, mínimo de 3MB de cache, microfone e camera embutido, USB, IIDMI	1.999,00	1.999,00	EVOLUTE
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	3	und	26	37893	Radio Portatil com entrada USW CD! MP3/ entrada cartao de memoria	228,50	5.941,00	LENOXX
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	4	und	2	37894	Batedeira com no mínimo 300W de potencia , tigela inox, capacidade minima de 04 litros, bivolt	470,00	940,00	PHILCO
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	5	und	1	37895	Fogão de piso branco com 4 bocas, AÇO INOX, CAPACIDADE MIN1M A DL 40 LITROS, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA	340,00	340,00	MUELLER
RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	6	und	1	37896	Geladeira 2 portas 450 L ou superior, frost free, bivolt,, preferencialmente na cor branca, consumo máximo de 70kWH	1.657,00	1.657,00	CONSUL
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	7	und	2	37897	Liquidificador com no mínimo 600W e no mínimo 1,6L de capacidade	173,00	346,00	BRITÂNIA
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	8	und	1	37898	Projetor de no mínimo 2500 lumens, tampada 190 wats, cobertura de tela de 30 a 400 polegadas, zoom mínimo 1,2X	2.128,50	2.128,50	EPSON
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	9	und	2	37899	Microondas com capacidade mínima de 20L, bivolt, preferencialmente na cor branca	329,67	659,34	ELETROLUX
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	10	und	7	37900	Banco em formatos de lápis coloridos feito com estrutura de metal e acabamentos de plástico.	650,00	4.550,00	LIG LIG
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	11	und	21	37901	Computador com no mínimo 8GB de memoria c no mínimo 1.000GB de H D, gravador de dvd, e monitor de no mínimo 21,5 polegadas	2.789,00	58.569,00	LETTECH+ SAMSUNG
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	12	und	1	37902	Playground de polietileno com no mínimo 1 tubo	14.070,00	14.070,00	FRESO
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	13	und	5	37903	Carrinho de limpeza multifuncional	482,00	2.410,00	CLEANER
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	14	und	7	37904	Nobreak com no mínimo 600VA, bivolt, Frequência mínima de entrada 60 Hz +1- 5 Hz	224,90	1.574,30	TS SHARA
CARLA C DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	15	und	2	37905	Telefone sem fio com no mínimo 1,9Ghz, bivolt, antena, com bateria	100,00	200,00	PANASONIC
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	16	und	1	37906	Balança eletrônica digital com capacidade de no mínimo 15Kg, aço inox	755,00	755,00	ELGIN
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	17	und	2	37907	Bebedouro de pressão com gabinete em chapa de inox, filtro de água com carvão ativado e Frequência 60Hz/50Hz	446,00	892,00	LIBELL
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	18	und	2	37908	Ventilador de coluna com 3 pas, bivolt	207,00	414,00	VENTISOL
CAMPOS E CIA LTDA - ME	19	und	2	37909	Centrifuga com capacidade mínima de 10Kg e no mínimo 135W de potencia	340,00	680,00	MUELLER
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	20	und	2	37910	Lavadora de roupa com capacidade de 4,5 kg ou superior, bivolt, preferencialmente na cor branca, volume do cesto mínimo de 60 litros	520,00	1.040,00	MUELLER

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	Valor Total em R$:
CAMPOS E CIA LTDA - ME	680,00
CARLA C DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	200,00
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	7.293,30
COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	659,34
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	20.903,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	67.772,50
RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	1.657,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, Quarta-Feira, 30 de dezembro de 2015.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4CB785FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PR 14

Processo Nº.: 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2017
No dia 4 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 836.827.599-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2017, Processo Licitatório nº. 25/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e Plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2540	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	239, 241, 242, 246, 247, 248
98	ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	21,23, 34, 35, 37, 42, 44, 72, 81, 83, 84, 85, 91, 99, 105, 111, 115, 120, 125, 129, 130, 135, 142, 143, 144, 148, 149, 159, 169, 174, 182, 183, 195, 200, 201, 208, 209, 210, 223, 224, 226, 227, 230, 237, 255, 259, 263, 264, 268
5975 -	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29,32, 36, 45, 63, 69, 74, 79, 97, 109, 112, 116, 137, 151, 164, 165, 172, 181, 191, 203, 205, 211, 220, 257
6448	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	2, 4, 5, 6, 8, 10, 11,15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 28, 30,39, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 62, 73, 78, 82, 88, 92,93, 94, 100, 101,104, 107, 118, 127, 128, 136, 145, 146, 147, 155,157, 167, 168, 171, 173, 175, 177, 180, 184, 185,188, 193, 194, 196, 197, 198, 202, 206, 207, 212,214, 218, 219, 229, 233, 234, 238, 240, 245, 249, 250, 262, 267
322	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 3, 7, 13, 14, 20, 41, 71, 86, 96, 110, 121, 139, 140, 141, 156, 160,204, 215, 222, 235, 244, 252, 260, 265, 266, 270
5652	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	22,27, 51, 70, 95, 103, 161, 162, 163, 166, 217, 251, 258
3921	INDIANARA POSSATO & CIA LTDA	24,31, 40, 46, 59, 61, 64, 67, 76, 126, 133, 158, 178, 179, 221, 231
6447	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME	9, 12, 38, 43, 47, 48, 49, 55, 65, 66,89, 98, 108, 113, 117, 119, 124,131, 138, 150, 154, 176, 186, 190, 192, 199, 213, 243, 253, 254, 261
6090	POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	68,75, 80, 90, 102, 170, 189, 225, 228

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AMARILDO BASEGGIO & CIALTDA	82.291.311/0001-11	EWERTON LUIZ WESSLER	059.402.249-54
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	02.607.956/0001-81	ANGELO FOLADOR SOBRINHO	413.598.600-53
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA1-	0.869.890/0001-26	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA	159.138.208-43
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	20.419.709/0001-33	NICOLAS FERNANDO PRUDENTE	072.891.289-90
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05	PAULO ERNESTO COLA	006.061.059-05
IDEALMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA- EPP	09.285.600/0001-18	ALINE MARCONDES GAUZE	053.493.509-51
INDIANARAPOSSATO & CIALTDA	09.144.625/0001-00	ALEX SANDRO SHERER	052.707.649-03
PEDROTTI & SCHERER LTDA- ME	22.688.060/0001-81	RENAN FLECK DASILVA	082.393.219-25
POSSATTO & POSSATO LTDA- ME	72.150.550/0001-06	ANTONIA APARECIDA AZAMBUJA	858.318.089-04

Fornecedor: 98 - ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL, AMP	UN	TEUTO	200,000	5,3400	1.068,00
23	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	6.000,000	0,0300	180,00
Fornecedor: 98 - ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

34	BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	2.000,000	0,1800	360,00
35	BROMAZEPAM, 3 MG, COMPRIMIDO	UN	TEUTO	600,000	0,1000	60,00
37	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO	UN	MARIOL	500,000	0,8800	440,00
42	CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	3.000,000	0,0700	210,00
44	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	7.000,000	0,2500	1.750,00
72	CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	4.000,000	0,0700	280,00
81	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10 ML	UN	HYPOFARMA	60,000	1,0400	62,40
83	CLORTALIDONA, 50 MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	30,000	0,1900	5,70
84	CODEÍNA, 30 MG, CODEÍNA, 30 MG	UN	CRISTALIA	1.000,000	1,1200	1.120,00
85	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI +1%, POMADA, BISNAGA 30G	UN	CRISTALIA	20,000	11,8900	237,80
91	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	1.500,000	0,0700	105,00
99	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	UN	CIFARMA	400,000	2,4000	960,00
105	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML	UN	FARMACE	500,000	0,6100	305,00
111	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG, COMPRIMIDO	UN	TEUTO	500,000	0,4000	200,00
115	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	UN	HIPOLABOR	400,000	1,0400	416,00
120	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG, COMPRIMIDO	UN	CIFARMA	3.000,000	0,5600	1.680,00
125	EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 150 MG, COMPRIMIDO	UN	PHARMASCIENCE	2.000,000	0,4400	880,00
129	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	2.500,000	0,1000	250,00
130	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UN	CRISTALIA	100,000	2,0900	209,00
135	FLUCONAZOL, 150 MG, COMPRIMIDO	UN	MEDQUIMICA	1.000,000	0,2800	280,00
142	GLIMEPIRIDA, 2 MG, COMPRIMIDO	UN	CIMED	2.000,000	0,1200	240,00
143	GLIMEPIRIDA, 4 MG, COMPRIMID	UN	EMS	2.000,000	0,2000	400,00
144	HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	1.500,000	0,1300	195,00
148	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, AMP 5 ML	UN	BLAU	100,000	10,9400	1.094,00
149	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML	UN	CRISTALIA	100,000	4,7500	475,00
159	LEVOFLOXACINO, 500 MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	300,000	0,7800	234,00
169	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	2.000,000	0,0600	120,00
174	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	600,000	0,1900	114,00
182	METOPROLOL, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	BIOSINTETICA	200,000	0,3700	74,00
183	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL, BISNAGA	UN	SANVAL	100,000	4,1400	414,00
195	NIMESULIDA, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	CIMED	8.000,000	0,0600	480,00
200	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	MANTECORP	1.000,000	0,2100	210,00
201	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 4 ML	UN	HIPOLABOR	20,000	4,1400	82,80
208	PARACETAMOL, 750 MG, COMPRIMIDO	UN	ZYDUS	4.000,000	0,0700	280,00
209	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	1.000,000	0,3500	350,00
210	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG, COMPRIMIDO	UN	ZYDUS	4.000,000	0,1700	680,00
223	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 30, CREME, FRASCO120 ML	UN	MOPH	80,000	6,2100	496,80
224	QUETIAPINA, 25 MG, COMPRIMIDO	UN	ZYDUS	1.000,000	0,2500	250,00
226	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO	UN	TEUTO	3.000,000	0,0900	270,00
227	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UN	HIPOLABOR	400,000	0,3900	156,00
230	RISPERIDONA, 1 MG, COMPRIMIDO	UN	U QUIMICA	600,000	0,2500	150,00
237	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO10 ML	UN	HIPOLABOR	500,000	1,0000	500,00
255	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML	UN	HIPOLABOR	20,000	1,6600	33,20
259	TOPIRAMATO, 100 MG, COMPRIMID	UN	EMS	1.000,000	0,3400	340,00
263	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	600,000	0,4900	294,00
Fornecedor: 98 - ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
264	VARFARINA SÓDICA, 5 MG, COMPRIMIDO	UN	U QUIMICA	1.000,000	0,1200	120,00
268	ZOLPIDEM, 10 MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	360,000	0,9900	356,40
Fornecedor: 322 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACICLOVIR, 200 MG, COMPRIMIDO.	UN	PHARLAB	1.000,000	0,3100	310,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	IMEC	7.000,000	0,0200	140,00
7	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML	UN	HIPOLABOR	20,000	9,4000	188,00
13	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 100 ML	UN	NATULAB	250,000	1,5700	392,50
14	AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	2.000,000	0,0700	140,00
20	AMOXICILINA, 500MG, COMPRIMIDO	UN	AUROBINDO	3.000,000	0,1600	480,00
41	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI	600,000	0,0300	18,00
71	CLONAZEPAM, 0,5 MG, COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	30,000	0,1100	3,30
86	COMPLEXO B, INJETÁVEL AMPOLA, AMPOLA 2ML	UN	HYPOFARMA	1.500,000	0,6800	1.020,00
96	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO	UN	VITAMED	30,000	0,0300	0,90
110	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UN	HIPOLABOR	300,000	3,0000	900,00
121	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1 ML	UN	UNIÃO QUIMICA	10,000	1,3900	13,90
139	FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	6.000,000	0,0400	240,00
140	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UN	HYPOFARMA	200,000	0,7500	150,00
141	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	UN	ISOFARMA	1.000,000	0,2400	240,00

156	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	1.500,000	0,3200	480,00
160	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	20,000	9,1000	182,00
204	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UN	UNIÃO QUIMICA	5,000	1,4600	7,30
215	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO	UN	VITAMEDIC	500,000	0,0800	40,00
222	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, COMPRIMIDO	UN	SANVAL	500,000	0,0200	10,00
235	SIBUTRAMINA, 15 MG, COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	30,000	0,5100	15,30
244	SORO GLICOSE 5% 100ML, BOLSA 100 ML	UN	HALEXISTAR	250,000	2,0400	510,00
252	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG +8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	UN	PRATI	300,000	1,8700	561,00
260	TOPIRAMATO, 50 MG, COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	1.000,000	0,5500	550,00
265	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG, COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	30,000	0,9400	28,20
266	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML	UN	HYPOFARMA	30,000	0,7000	21,00
270	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO + INTRAMUSCULAR. AMPOLA	UN	ABL	8.500,000	2,2400	19.040,00
Fornecedor: 2540 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
239	SORO FISIOLOGICO 250ML, BOLSA 250ML	UN	EQUIPLEX	2.000,000	2,0000	4.000,00
241	SORO FISIOLOGICO 100ML, BOLSA 100ML	UN	EQUIPLEX	2.500,000	1,7700	4.425,00
242	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML, BOLSA 1000ML	UN	FRESENIUS	200,000	4,3500	870,00
246	SORO GLICOSE 5% 250ML, SORO GLICOSE 5% 250ML	UN	FRESENIUS	600,000	2,1300	1.278,00
247	SORO MANITOL 2% 500ML, BOLSA 500ML	UN	FRESENIUS	200,000	4,3600	872,00
248	SORO RINGER LACTATO 1000ML, BOLSA 1000ML	UN	FRESENIUS	100,000	4,6500	465,00
Fornecedor: 3921 - INDIANARA POSSATO & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	APIXABANA, 5 MG, COMPRIMIDO	UN	PFIZER	400,000	3,4900	1.396,00
31	BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO	UN	CHIESI	50,000	1,0900	54,50
40	CANAGLIFLOZINA, 300 MG, COMPRIMID	UN JANSSEN		500,000	5,4000	2.700,00
46	CARBONATO DE LÍTIO, 450 MG, COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	30,000	1,3400	40,20
59	CETOPROFENO, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	10,000	0,9000	9,00
61	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, FRASCO	UN	MEDLEY	500,000	3,9000	1.950,00
Fornecedor: 3921 - INDIANARA POSSATO & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	CILOSTAZOL, 50 MG, COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	1.000,000	0,3100	310,00
67	CIPROFIBRATO, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	NEOQUIMICA	3.000,000	0,6000	1.800,00
76	CLOPIDOGREL, 75 MG, COMPRIMIDO	UN	CIMED	1.500,000	0,5500	825,00
126	FEMPROCUMONA, 3 MG, COMPRIMIDO	UN	MEDAPHARNA 1.400,000		0,2900	406,00
133	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	1.000,000	0,3200	320,00
158	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	UN	EMS	800,000	0,2500	200,00
178	METILDOPA, 250 MG, COMPRIMIDO	UN	BIOSINTETICA	2.500,000	0,2500	625,00
179	METILDOPA, 500 MG, COMPRIMIDO	UN	BIOSINTETICA	2.500,000	0,3900	975,00
221	PROPATILNITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO	UN FARMOQUIMICA	2.000,000		0,4000	800,00
231	RIVAROXABANA, 10 MG, COMPRIMIDO	UN	BAYER	700,000	4,7200	3.304,00
Fornecedor: 5652 - IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	AMPICILINA, 500 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI	200,000	0,2000	40,00
27	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG, COMPRIMIDO	UN	GERMED	1.000,000	0,1500	150,00
51	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO100ML	UN	GERMED	400,000	10,3900	4.156,00
70	CLOMIPRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO	UN	GERMED	4.000,000	0,7100	2.840,00
95	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20 ML	UN	GERMED	300,000	2,3000	690,00
103	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI	6.000,000	0,0800	480,00
161	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, COMPRIMIDO	UN	MERCK	1.500,000	0,1300	195,00
162	LEVOTIROXINA SÓDICA, 150 MCG, COMPRIMIDO	UN	MERCK	100,000	0,2000	20,00
163	LEVOTIROXINA SÓDICA, 175MCG, COMPRIMIDO	UN	MERCK	100,000	0,2600	26,00
166	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG, COMPRIMIDO	UN	MERCK	100,000	0,1900	19,00
217	PREGABALINA, 75 MG, COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	800,000	1,1200	896,00
251	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG +80MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI	1.000,000	0,1000	100,00
258	TIBOLONA, 2,5 MG, COMPRIMIDO	UN	GERMED	2.500,000	0,5500	1.375,00
Fornecedor: 5975 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	AZITROMICINA, 200MG/ 5 ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 22,5	UN	PRATI	400,000	4,4500	1.780,00
32	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, INETÁVEL	UN	TEUTO	500,000	7,8000	3.900,00
36	BROMOPRIDA, 10 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI	1.000,000	0,1600	160,00
45	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	UN	HIPOLABOR	3.000,000	0,2300	690,00
63	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO	UN	CIMED	12.000,000	0,1500	1.800,00
69	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO	UN	PHARLAB	4.000,000	0,2100	840,00
74	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG, COMPRIMIDO	UN	BOEHRINGHER 3.000,000		0,1400	420,00
79	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL ESTÉRIL, FRASCO	UN	MARIOL	500,000	8,4500	4.225,00
97	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA	UN	SOBRAL	200,000	3,1900	638,00
109	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA 30,000		0,4700	14,10
112	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	3.000,000	0,8800	2.640,00
116	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG, COMPRIMIDO	UN	PHARLAB	6.000,000	0,4000	2.400,00
137	Frutovitam polivitaminas (A, B, C, D e E), solução injetável, ampola de 10 ml	UN	CRISTALIA	100,000	4,7100	471,00
151	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG/ML , PÓ	UN	BLAU	700,000	6,8600	4.802,00

	LIÓFILO P/ INJETÁVEL, AMP					
164	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO	UN	MERCK	2.000,000	0,1300	260,00
165	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO	UN	MERCK	2.000,000	0,1300	260,00
Fornecedor: 5975 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
172	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI	30,000	0,3300	9,90
181	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UN ISOFARMA		400,000	0,2700	108,00
191	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG, COMPRIMIDO	UN	ACTAVIS	30,000	1,2200	36,60
203	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	UN	RAMBAXY	3.000,000	0,3400	1.020,00
205	OMEPRAZOL, 20 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI	15.000,000	0,0500	750,00
211	PASSIFLORA INCARNATA, 300 MG, COMPRIMIDO	UN	NATULAB	800,000	1,9500	1.560,00
220	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG, COMPRIMIDO	UN	ALTHAIA	200,000	1,0200	204,00
257	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA A FENILEFRINA, 1% +0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	UN	NOVARTIS	1,000	8,4900	8,49
Fornecedor: 6090 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	CIPROFLOXACINO 400MG, SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, BOLSA200 ML	UN ISOFARMA		400,000	12,4900	4.996,00
75	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,200 MG, COMPRIMIDO	UN	BOEHRINGER	2.000,000	0,2900	580,00
80	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10 ML	UN ISOFARMA		1.500,000	0,2100	315,00
90	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	UN	PRATI	1.300,000	1,2000	1.560,00
102	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG, COMPRIMIDO	UN	BIOLAB	800,000	0,6900	552,00
170	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	UN	PRATI	500,000	1,6500	825,00
189	MIRTAZAPINA, 30 MG, COMPRIMIDO	UN	SANDOZ	200,000	3,3500	670,00
225	RAMIPRIL, 5MG, COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	500,000	0,8900	445,00
228	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA	UN	LATINOFARMA	5,000	10,9900	54,95
Fornecedor: 6447 - PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI	800,000	0,4100	328,00
12	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 100 ML	UN	MARIOL	300,000	1,5500	465,00
38	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	UN	HIPOLABOR	1.500,000	0,6500	975,00
43	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	UN	NOVARTIS	800,000	2,0500	1.640,00
47	CARVEDILOL, 12,5 MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	1.500,000	0,1400	210,00
48	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	1.500,000	0,0900	135,00
49	CARVEDILOL, 6,25 MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	1.500,000	0,1000	150,00
55	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, AMP	UN	BLAU	20,000	1,6500	33,00
65	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 2ML	UN	HYPOFARMA	500,000	0,7400	370,00
66	CINARIZINA, 25 MG, COMPRIMIDO	UN	NEO QUIMICA/	BRAIN1.000,000	0,0900	90,00
89	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2,5ML	UN	HYPOFARMA	1.600,000	0,6400	1.024,00
98	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	UN	PHARLAB	2.000,000	0,0400	80,00
108	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG,COMPRIMIDO	UN	UNIAO	3.000,000	0,1000	300,00
113	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, COMPRIMIDO	UN	UNIAO	2.500,000	0,3600	900,00
117	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	UN	HIPOLABOR	1.200,000	1,3500	1.620,00
119	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO	UN	ASPEN	6.000,000	0,1300	780,00
124	EXTRATO DE PLANTAS, GINKGO BILOBA, 40 MG, COMPRIMIDO	UN	MULTILAB	1.200,000	0,3900	468,00
131	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	UN	HIPOLABOR	500,000	2,4700	1.235,00
138	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP	UN	HYPOFARMA	400,000	0,4000	160,00
150	HIDRALAZINA, 50 MG, COMPRIMIDO	UN	NOVARTIS	100,000	0,3900	39,00
154	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	UN	NATULAB	500,000	1,1100	555,00
176	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	UN	SOBRAL	100,000	0,9900	99,00
186	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G	UN	PRATI	100,000	4,5500	455,00
Fornecedor: 6447 - PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
190	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP1ML	UN	HIPOLABOR	50,000	1,5500	77,50
192	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10 G	UN	PRATI	350,000	1,1400	399,00
199	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI +200MG/G, CREME, BISNAGA 60 G	UN	PRATI	300,000	5,1900	1.557,00
213	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	UN	PRATI	600,000	3,3000	1.980,00
243	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML, BOLSA 500ML	UN JP		500,000	2,9000	1.450,00
253	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDO	UN	NUNES FARMA	5.000,000	0,0400	200,00
254	TANSULOSINA, 0,4 MG, COMPRIMIDO	UN	ACTAVIS/ EUROFARMA	30,000	1,3300	39,90
261	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	EMS	600,000	1,1200	672,00
Fornecedor: 6448 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA DE 10 G	UN	PRATI DONADUZZI 120,000		2,9400	352,80
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP5 ML	UN	HIPOLABOR	30,000	1,7900	53,70
5	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, COMPRIMIDO	UN	BIOLAB	2.000,000	0,2600	520,00
6	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, COMPRIMIDO	UN	BIOLAB	3.000,000	0,6000	1.800,00
8	ÁGUA PARA DILUIÇÃO, FRASCO AMPOLA 10ML,	UN FARMACE		5.000,000	0,1200	600,00

	FRASCO/AMP10 ML					
10	ALOPURINOL, 300 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI 500,000		0,1300	65,00
11	ALPRAZOLAM, 0,50 MG, COMPRIMIDO	UN	E.M.S	400,000	0,1000	40,00
15	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10 ML	UN	TEUTO	300,000	0,5800	174,00
16	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	3.000,000	0,3400	1.020,00
17	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMP 3 ML	UN	HIPOLABOR	200,000	1,6500	330,00
18	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	UN	TEUTO	5.000,000	0,0400	200,00
19	AMOXICILINA, 250 MG/ 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML	UN	PRATI DONADUZZI	1.000,000	6,4000	6.400,00
25	ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI	400,000	0,0600	24,00
26	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI	400,000	0,0400	16,00
28	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPRIMIDO	UN	ISOFARMA	100,000	0,3000	30,00
30	AZITROMICINA, 500 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI	1.000,000	0,5900	590,00
39	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, COMPRIMIDO	UN	E.M.S	3.000,000	0,3700	1.110,00
50	CEDILANIDE (DESLANOSÍDEO), AMP 2ML	UN	UNIÃO QUIMICA 50,000		1,4100	70,50
52	CEFALEXINA, 500 MG, COMPRIMIDO	UN	AUROBINDO	6.000,000	0,3900	2.340,00
53	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO	UN	BIOCHIMICO	600,000	1,8000	1.080,00
54	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO	UN	BIOCHIMICO	10,000	2,0500	20,50
57	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA	UN	SOBRAL	300,000	1,5300	459,00
58	CETOCONAZOL, 200 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI	300,000	0,1400	42,00
60	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, AMPOLA	UN	UNIÃO QUIMICA	1.500,000	2,9600	4.440,00
62	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA	UN	UNIÃO QUIMICA	500,000	1,5400	770,00
73	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO	UN	HIPOLABOR	1.000,000	1,9200	1.920,00
78	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP	UN	SAMTEC	1.000,000	0,2400	240,00
	10ML					
82	CLORTALIDONA, 25 MG, COMPRIMIDO	UN	NEO QUIMICA	800,000	0,0900	72,00
88	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 MG	UN	TEUTO	300,000	0,7100	213,00
92	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML	UN	SANTISA	100,000	0,6600	66,00
93	DICLOFENACO 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP DE 3 ML	UN FARMACE		800,000	0,5000	400,00
94	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG, COMPRIMIDO	UN	NEO QUIMICA	6.000,000	0,0500	300,00
100	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO,	UN	UNIÃO QUIMICA 1.000,000		0,1700	170,00
	50MG + 10MG, COMPRIMIDO.					
101	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML	UN	UNIÃO QUIMICA 400,000		1,4300	572,00
Fornecedor: 6448 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
104	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP	UN	TEUTO	1.500,000	0,3600	540,00
107	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10 ML	UN	UNIÃO QUIMICA	100,000	1,2100	121,00
118	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	UN	FARMACE	500,000	5,4100	2.705,00
127	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	TEUTO	2.500,000	0,2000	500,00
128	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP5ML	UN	HIPOLABOR	50,000	2,0500	102,50
136	FLUOXETINA, 20 MG, COMPRIDO	UN	TEUTO	4.000,000	0,0500	200,00
145	HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	2.500,000	0,1100	275,00
146	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UN	HYPOFARMA	100,000	0,8400	84,00
147	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML	UN	UNIÃO QUIMCIA	100,000	7,3000	730,00
155	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONAI	12.000,000	0,0900	1.080,00
157	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO	UN	HIPOLABOR	150,000	0,7000	105,00
167	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G	UN	PHARLAB	100,000	1,8900	189,00
168	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, AMP 20 ML	UN	HIPOLABOR	350,000	2,0500	717,50
171	LORAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO	UN	E.M.S	1.200,000	0,0800	96,00
173	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI 500,000		0,0400	20,00
175	MEBENDAZOL, 100 MG, COMPRIMIDO	UN	SOBRAL	300,000	0,0500	15,00
177	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML	UN	UNIÃO QUIMICA	200,000	12,1600	2.432,00
180	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	1.000,000	0,0700	70,00
184	METRONIDAZOL, 250 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONADUZZI 1.500,000		0,1200	180,00
185	METRONIDAZOL 500MG/100ML, BOLSA 100ML	UN FARMACE		300,000	1,9200	576,00
188	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 5ML	UN	HIPOLABOR	30,000	1,0300	30,90
193	NIFEDIPINO, 10 MG, COMPRIMIDO	UN	NEO QUIMICA	300,000	0,0400	12,00
194	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO	UN	NEO QUIMICA	15.000,000	0,0400	600,00
196	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	UN	VITAMEDIC	200,000	1,2600	252,00
197	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	UN	PRATI DONADUZZI	200,000	2,7600	552,00
198	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 G	UN	GREEN PHARMA	200,000	3,1400	628,00
202	NORFLOXACINO, 400 MG, COMPRIMIDO	UN	BELFAR	3.000,000	0,3200	960,00
206	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, AMP	UN	CRISTALIA	500,000	6,2000	3.100,00
207	PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO	UN	PRATI DONAI	15.000,000	0,0500	750,00
212	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UN	UNIÃO QUIMICA	20,000	1,8200	36,40
214	PREDNISONA, 20 MG, COMPRIMIDO	UN	NEO QUIMICA	800,000	0,1900	152,00

218	PROMETAZINA CLORIDRATO, INJETÁVEL 28,2 MG/ML, AMP2ML	UN	SANVAL	300,000	1,1600	348,00
219	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	700,000	0,1100	77,00
229	RISPERIDONA, 2 MG, COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	1.000,000	0,2600	260,00
233	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G, ENVELOPE	UN	NATULAB	500,000	0,5300	265,00
234	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	45.000,000	0,1300	5.850,00
238	SORO FISIOLOGICO 1000ML, BOLSA 1000ML	UN	J.P	1.000,000	3,8500	3.850,00
240	SORO FISIOLOGICO 500ML, BOLSA 500ML	UN	J.P	2.000,000	2,4000	4.800,00
245	SORO GLICOSE 5%, BOLSA 1000ML	UN	J.P	200,000	4,2300	846,00
249	SORO RINGER LACTATO 500ML, BOLSA 500ML	UN	J.P	200,000	2,6300	526,00
250	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30 G	UN	PRATI DONAI	100,000	3,2000	320,00
262	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UN	HIPOLABOR	1.000,000	0,8800	880,00
267	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDO	UN	NATULAB	5.000,000	0,0500	250,00

Salgado Filho,4 de Julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:CDBFC2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PASSAGENS AEREAS	BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	1,00	1.380,23	1.380,23

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	1.380,23

Salto do Lontra, 04 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:061C3FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***37/2017***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR: Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais ou interestaduais que se fizerem necessárias.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **COLIBRI TRANSPORTES E TURSIMO EIRELI ME, MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA.**

COLIBRI TRANSPORTES E TURSIMO EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ÔNIBUS Fornecimento de ônibus para viagens intermunicipal, para o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel. Locação de 02 (Dois) Ônibus Rodoviário equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, estofadas, equipadas com cinto de segurança para o transporte intermunicipal de Santa Lúcia - Cascavel / Cascavel - Santa Lúcia -	COLIBRI	MS	12,00	22.500,00	270.000,00

		Paraná, de segunda a sexta-feira no período noturno e nos sábados no período matutino, devendo os horários coincidir com os horários de início e término das aulas, nos locais determinados (Instituições de Ensino), por um período aproximado de 12 meses.					
2	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ÔNIBUS - VIAGENS DE ATÉ 200 KM Fornecimento de transporte intermunicipal de ônibus para viagens de até 200 Km (Duzentos Quilômetros). Locação de 01 (Um) Ônibus Rodoviário equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, estofadas, equipadas com cinto de segurança para o transporte intermunicipal conforme necessidades decorrentes das Secretarias Municipais.	COLIBRI	KM	10.000,00	5,56	55.600,00
TOTAL							325.600,00

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	SERVIÇO DE TRANSPORTE - ÔNIBUS - VIAGENS ACIMA DE 200 KM Fornecimento de transporte intermunicipal de ônibus para viagens acima de 200 Km (Duzentos Quilômetros). Locação de 01 (Um) Ônibus Rodoviário equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, com poltronas reclináveis, estofadas, equipadas com cinto de segurança para o transporte intermunicipal conforme necessidades decorrentes das Secretarias Municipais.		KM	5.000,00	4,84	24.200,00
TOTAL							24.200,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 349.800,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2E9DEC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial nº 50/2017, que teve como objeto***: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado em Pediatria para atendimento ambulatorial junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **OLDAN CLINICA MEDICA LTDA.**

OLDAN CLINICA MEDICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA Contratação de Médico Pediatra para atendimento de consulta em ambulatório. Sendo 24 horas/mês – 6 horas/semana nos seguintes dias/horários: Terças-Feiras: 19h30min as 21h:30min Sextas-Feiras: 07h30min às 11h30min Descrição das Atividades: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual. Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.		MS	12,00	8.660,23	103.922,76
TOTAL							103.922,76

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 103.922,76 (Cento e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04/07/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1CB9484E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 57/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de Setembro de 2017 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência.

Verificando que houve erro material no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, publicado dia 27 de junho de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Médico Veterinário responsável pelos animais envolvidos no evento, com Registro e Quitação no CRMV-Conselho Regional de Medicina Veterinária. A comprovação de vinculação do profissional detentor de capacidade técnica deverá atender um dos seguintes requisitos:
b.1) Se **Empregado**: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;
b.2) Se **Sócio**: contrato social devidamente registrado órgão competente;
b.3) Ou se **Responsável Técnico**: cópia da certidão expedida pelo CREA da sede da licitante onde consta o registro do profissional com ART e Contrato de Prestação de Serviços cuja vigência deste esteja compreendida entre o período de execução da presente obra.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. RELAÇÃO DOS ITENS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7807	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO Contratação de serviços de realização de Show de Rodeio, com montaria de touros e complementos, no município de Santa Lúcia-Pr., compreendendo o fornecimento dos seguintes itens e condições gerais descritas a seguir: -20 (vinte) Touros animais que já participaram de grandes eventos (rodeio) e festas de renome no país; -15 (quinze) carneiros. -Arquibancada cortinada: 80mts com tabuas 70cm e 6 degraus com quebra degraus e 1 passarela (com aprovação pelo Corpo de Bombeiro e apresentar ART). -24 camarotes para 8 pessoas; -Arena, 06 Bretes,08 porteiras, Mangueiras e Embarcador. -500 mts de fechamento com portões de acesso; -Salva-Vidas: no mínimo 2 (dois) experientes profissionais, para dar suporte durante as apresentações do rodeio; -Palhaço Humorista para interagir com o público, através de brincadeiras, com no mínimo 6 apresentações por noite; -Rodeio Carneiro Cia VH -01 Juiz de Pista -01 Juiz de Bretes -01 Locutor Pista; -01 Locutor comentarista técnico -01 Locutor Voz Padrão -01 Assesor de pista -01 Porteirreiro -Seguro de Vida para profissionais que trabalham no rodeio e competidores . -Sonorizacao e imagem: Som para rodeio e 02 telões; -Conjunto de Iluminação completa contendo 6 Brutts e 6 Moove em volta de toda a arena de rodeio; -Show de Fogos para 03 noites, com efeitos especiais para abertura do Rodeio, com cenário, bandeiras Brasil e Paraná com Passarela para entrada dos competidores autoridades evento. -Premiação: 1ºao 5ºLugar; -10 Banheiros Químicos; -36 Seguranças,sendo 12 por noite; -Serviços de Divulgação do evento;	1,00	SR	76.666,66	76.666,66
TOTAL						76.666,66

Leia-se:

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Médico Veterinário responsável pelos animais envolvidos no evento, com Registro e Quitação no CRMV-Conselho Regional de Medicina Veterinária com comprovação de vinculação profissional. A comprovação de vinculação do profissional deverá atender um dos seguintes requisitos:
b.1) Se **Empregado**: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;
b.2) Se **Sócio**: contrato social devidamente registrado órgão competente;
b.3) Ou se **Responsável Técnico**: Contrato de Prestação de Serviços cuja vigência deste esteja compreendida entre o período de execução da presente licitação.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. RELAÇÃO DOS ITENS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7807	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO Contratação de serviços de realização de Show de Rodeio, com montaria de touros e complementos, no município de Santa Lúcia-Pr., compreendendo o fornecimento dos seguintes itens e condições gerais descritas a seguir: -20 (vinte) Touros animais que já participaram de grandes eventos (rodeio) e festas de renome no país; -15 (quinze) carneiros. -Arquibancada cortinada: 80mts com tabuas 70cm e 6 degraus com quebra degraus e 1 passarela (com aprovação pelo Corpo de Bombeiro e apresentar ART). -24 camarotes para 8 pessoas; -Arena, 06 Bretes,08 porteiras, Mangueiras e Embarcador. -500 mts de fechamento com portões de acesso; -Salva-Vidas: no mínimo 2 (dois) experientes profissionais, para dar suporte durante as apresentações do rodeio; -Palhaço Humorista para interagir com o público, através de brincadeiras, com no mínimo 6 apresentações por noite; -Rodeio em Carneiros; -01 Juiz de Pista -01 Juiz de Bretes -01 Locutor Pista; -01 Locutor comentarista técnico -01 Locutor Voz Padrão -01 Assesor de pista -01 Porteirreiro -Seguro de Vida para profissionais que trabalham no rodeio e competidores . -Sonorizacao e imagem: Som para rodeio e 02 telões; -Conjunto de Iluminação completa contendo 6 Brutts e 6 Moove em volta de toda a arena de rodeio; -Show de Fogos para 03 noites, com efeitos especiais para abertura do Rodeio, com cenário, bandeiras Brasil e Paraná com Passarela para entrada dos competidores autoridades evento. -Premiação: 1ºao 5ºLugar; -10 Banheiros Químicos; -36 Seguranças,sendo 12 por noite; -Serviços de Divulgação do evento;	1,00	SR	76.666,66	76.666,66
TOTAL						76.666,66

Santa Lúcia-PR., 04 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8AB703DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Aprova a alteração do descritivo do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Santo Antonio do Sudoeste**,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010:

R E S O L V E "ad referendum":

Art.1º Fica aprovado alteração do descritivo do incentivo financeiro de investimento para a aquisição dos equipamentos abaixo relacionados para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS Resolução SESA Nº 604/2015.

Descritivo de Equipamento	Quantidade	Valor (preço médio)
Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm	04	R$ 5.200,00
Armário 02 portas, Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	4	R$ 2.883,08
Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar, com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	02	R$ 2.389,86
Balcão 02 portas, confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	02	R$ 676,66
Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50	10	R$ 3.335,50

a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		
Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	20	R$ 2.413,20
Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	03	R$ 2.742,96
Mesa escritório, Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	06	R$ 2.346,66
Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	05	R$ 6.621,10
Computadores de mesa, Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD 640 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8	05	R$ 12.183,30
Autoclave Horizontal De Mesa, Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	01	R$ 5.800,33
Balança Eletrônica Pediátrica, digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	03	R$ 2.472,33
Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros, Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	10	R$ 1.591,10
Banqueta giratória, tipo mocho, Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	07	R$ 1.287,76
Carrinho para curativo em inox, Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	03	R$ 4.278,99
Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	06	R$ 5.129,34
Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	25	R$ 3.661,00
Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	06	R$ 4.147,32
Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	06	R$ 1.776,66
Esfigmomanômetro para adulto, Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	10	R$ 2.931,10
Estetoscópio adulto, Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	10	R$ 2.012,20
Estetoscópio pediátrico, Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	05	R$ 1.212,20
Foco Auxiliar, Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	03	R$ 1.404,99
Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã), Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica	02	R$ 4.386,24

fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		
Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede, Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	05	R$ 2.724,45
Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	06	R$ 7.224,66
Oxímetro de pulso de mesa, Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	03	R$ 12.564,00
Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs Instalados e no mínimo um ano de garantia.	08	R$11.3832,24

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente CMS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A193C991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO 02/2017
CODENOP

Nº Inscrição	NOME COMPLETO	CARGO
1	ALEXANDRE CORREA DE ARAUJO	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
2	CARLOS FERNANDO DE SOUZA	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
3	ZAQUEU JOSÉ DA SILVA FILHO	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
4	ANDERSON DA CUNHA	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
5	MARCIO RAIMUNDO DUARTE	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
6	BALTAZAR PEREIRA DIAS	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
7	WAGNER DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
8	CARLOS FERREIRA	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
9	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
10	MARCELO CLEONES DA SILVA	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
11	DEMILSON ALVES DE CASTRO	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
12	HELIOMAR JOSÉ SARETA	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
13	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
14	REGINALDO CARDOSO DAS VIRGENS	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
15	GENESIO DA SILVA TEIXEIRA	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
16	JULIO CESAR BARBOSA	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
17	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
18	JOSÉ DE PAULA PINTO	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
19	PEDRO VICENTE DA SILVA	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
20	JOSE RICARDO PULCINELLI	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
21	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
22	MARCOS ROBERTO CENZE	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
23	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
24	JOSE HENRIQUE FLORENCIO ROSA	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
25	VALNEI BATISTA DIAS	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
26	AGNALDO RIBEIRO	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
27	FRANCISCO SEVERINO LEAL	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
28	OSVALDO SEVERINO	MOTORISTA CAMINHÃO PESADO
29	ALEXANDRE CORREA DE ARAUJO	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
30	ZAQUEU JOSÉ DA SILVA FILHO	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
31	WANGER DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
32	CARLOS FERREIRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
33	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
34	MARCELO CLEONES ALVES DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
35	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
36	GENESIO DA SILVA TEIXEIRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
37	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
38	CELSO LOPES ROSENDO	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
39	AGNALDO RIBEIRO	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
40	FRANCISCO SEVERINO LEAL	MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE
41	IZAIAS FERREIRA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
42	GIOVANE CAETANO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA
43	ALEXANDRE RODRIGUES	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
44	GIOVANE CAETANO	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA
45	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA
46	GIOVANE CAETANO	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
47	VALDIR BATISTA DA SILVA	OEPRADOR DE TRATOR ESTEIRA

48	VALDIR BATISTA DA SILVA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFIRIDAS

Nº Inscrição	NOME COMPLETO
49	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
50	OSVALDO XAVIER BROTO
51	ERITON DE MORAIS
52	JOSMAR DE ANDRADE
53	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCELINO
54	DAMIÃO DONIZETE BARATELO
55	NELSON NARDI
56	MAURO SCORSATO
57	JOSÉ CARLOS BRAZ
58	MARCELO JOSÉ COELHO
59	SEBASTIÃO AMARAL DA SILVA
60	RENATO ALVES DE BRITTO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DEDEE6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII DA LEI N° 23/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA 2018

Página: 1 / 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.648.582,53	1.796.000,00	1.957.000,00	2.100.000,00	2.180.000,00	2.200.000,00	METODOS MINIMOS QUADRADOS
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	205.500,00	224.000,00	244.000,00	266.000,00	278.000,00	291.868,50	METODOS MINIMOS QUADRADOS
13	RECEITA PATRIMONIAL	187.217,47	203.000,00	222.000,00	222.000,00	254.100,00	265.534,50	METODOS MINIMOS QUADRADOS
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	METODOS MINIMOS QUADRADOS
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	METODOS MINIMOS QUADRADOS
16	RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	74.550,00	77.904,75	METODOS MINIMOS QUADRADOS
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.407.000,00	36.400.000,00	36.900.000,00	39.806.000,00	41.817.850,00	43.824.492,50	METODOS MINIMOS QUADRADOS
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	200.000,00	250.000,00	260.000,00	294.000,00	307.230,00	METODOS MINIMOS QUADRADOS
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	900.000,00	960.000,00	980.000,00	1.002.500,00	1.152.112,50	METODOS MINIMOS QUADRADOS
81	OPERAÇOES DE CREDITO	900.000,00	981.000,00	1.069.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.278.296,25	METODOS MINIMOS QUADRADOS
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.100,00	165.000,00	180.000,00	196.000,00	199.000,00	215.061,00	METODOS MINIMOS QUADRADOS
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EDCDCDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV LEI N° 23/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018
Página: 1 / 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	25.059.044,41	100,0	23.659.418,64	100,0	21.953.971,99	100,0
TOTAL	25.059.044,41	100,00	23.659.418,64	100,00	21.953.971,99	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	4.160.325,59	100,0	3.186.341,42	100,0	2.410.996,67	100,0
TOTAL	4.160.325,59	100,00	3.186.341,42	100,00	2.410.996,67	100,00
Fonte						

Notas Explicativas

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A6A6FBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II LEI N° 23/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018
AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)

Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	30.869.131,95	32.350.483,04	4,80	34.013.297,87	5,14	45.000.000,00	32,30	47.250.000,00	5,00	49.612.500,00	5,00
Receitas Primárias (I)	30.671.816,27	32.142.926,68	4,80	33.795.073,11	5,14	44.400.000,00	31,38	45.260.000,00	1,94	48.423.000,00	6,99
Despesas Total	30.869.131,95	32.350.483,05	4,80	34.013.297,87	5,14	45.000.000,00	32,30	47.250.000,00	5,00	49.612.500,00	5,00
Despesas Primárias (II)	30.417.574,74	31.874.903,00	4,79	33.513.035,21	5,14	43.400.000,00	29,50	44.620.000,00	2,81	47.251.000,00	5,90
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	254.241,53	268.023,68	5,42	282.037,90	5,23	1.000.000,00	254,56	640.000,00	(36,00)	1.172.000,00	83,12
Resultado Nominal	977.000,00	(250.000,00)	(125,59)	(250.000,00)	(0,00)	778.000,00	(411,20)	778.000,00	0,00	857.745,00	10,25
Dívida Pública Consolidada	1.720.494,16	1.470.494,63	(14,53)	1.220.494,63	(17,00)	650.000,00	(46,74)	682.500,00	5,00	716.625,00	5,00
Dívida Consolidada Líquida	1.420.494,16	1.170.494,63	(17,60)	920.494,63	(21,36)	650.000,00	(29,39)	682.500,00	5,00	716.625,00	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	29.309.848,04	29.200.848,04	(0,37)	29.200.848,04	0,00	34.973.187,22	19,77	35.140.562,25	0,48	35.308.874,81	0,48
Receitas Primárias (I)	29.122.499,31	29.013.499,31	(0,37)	29.013.499,31	0,00	34.506.878,06	18,93	33.660.568,19	(2,45)	34.462.315,84	2,38
Despesas Total	27.374.854,39	35.834.987,34	30,90	39.611.447,94	10,54	34.973.187,22	(11,71)	35.140.562,25	0,48	35.308.874,81	0,48
Despesas Primárias (II)	28.881.100,21	28.771.570,35	(0,38)	28.771.366,19	(0,00)	33.729.696,12	17,23	33.184.590,21	(1,62)	33.628.211,51	1,34
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	241.399,10	241.928,96	0,22	242.133,12	0,08	777.181,94	220,97	475.977,98	(38,76)	834.104,33	75,24
Resultado Nominal	927.649,07	(225.660,06)	(124,33)	(214.628,17)	(4,89)	604.834,43	(381,81)	604.834,43	0,00	610.451,21	0,93
Dívida Pública Consolidada	7.633.587,76	1.327.327,64	(82,61)	1.047.810,13	(21,06)	505.168,25	(51,79)	507.585,90	0,48	510.017,08	0,48
Dívida Consolidada Líquida	1.348.741,58	1.056.535,56	(21,67)	790.256,33	(25,20)	505.168,25	(36,08)	507.585,90	0,48	510.017,08	0,48

Fonte

Notas Explicativas
A partir de 2018 foram consideradas na LDO a Administração direta poder executivo Municipal, poder legislativo Municipal e Administração Indireta Fundo de Previdencia.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1C49F7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 217/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

REOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CAROLINA COAS	2016/2017	PSICOLOGA	17/07/2017 A 15/08/2017
ANGELA TAVARES MARTINS	2015/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2017 A 30/06/2017
BRANDIZIO BORGES DOMINGUES	2016/2017	SERVENTE	14/06/2017 A 13/07/2017
CELIA MAES	2009/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	19/06/2017 A 18/07/2017
CELINA ELISABET TOMCZYK MORETTI	2016/2017	CONSELHEIRA TUTELAR	05/06/2017 A 04/07/2017
CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI	2016/2017	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/2017 A 20/06/2017 (10 dias indenizados)
CLAUDIA ROIEK STOCKI	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/06/2017 A 24/06/2017 (10 dias indenizados)

GISLAINE FERREIRA LOPES	2016/2017	SERVENTE	19/06/2017 A 08/07/2017 (10 dias indenizados)
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	2015/2016	CUIDADORA	04/07/2017 A 23/07/2017 (10 dias indenizados)
JOAO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	2014/2015	MOTORISTA	10/07/2017 A 29/07/2017 (10 dias indenizados)
LIA IARA JUNG SZTACHERA	2015/2016	CUIDADORA	18/07/2017 A 06/08/2017 (10 dias indenizados)
LUIS CARLOS DOLINNY	2015/2016	AGENTE DE SERVIÇOS	08/06/2017 A 27/06/2017 (10 dias indenizados)
LUIS CARLOS KARPINSKI	2013/2014	MECANICO GERAL	03/07/2017 A 22/07/2017 (10 dias indenizados)
MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2016/2017	SERVENTE	03/07/2017 A 22/07/2017 (10 dias indenizados)
MARCOS ADRIANO PRZGURSKI	2015/2016	OPERADOR DE MAQUINAS	19/06/2017 A 08/07/2017 (10 dias indenizados)
MARCULINO MARQUES	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2017 A 01/08/2017
MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICKI	2011/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	12/06/2017 A 11/07/2017
MELINA CACHOEIRA	2015/2016	CUIDADORA	03/06/2017 A 22/06/2017 (10 dias indenizados)
MELISSA BANHUK RIBEIRO	2016/2017	PROFESSORA ED. INFANTIL	10/07/2017 A 08/08/2017
MELISSA BANHUK RIBEIRO	2016/2017	PROFESSORA	10/07/2017 A 08/08/2017
MIGUEL FERREIRA	2014/2015	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2017 A 20/07/2017 (10 dias indenizados)
MIGUEL FERREIRA	2015/2016	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21/07/2017 A 09/08/2017 (10 dias indenizados)
NATALIA MAX DULZ	2015/2016	SERVENTE	19/06/2017 A 08/07/2017 (10 dias indenizados)
RAFAEL BURZYNSKI	2016/2017	SERVENTE	21/06/2017 A 20/07/2017
VALDECIR FERNANDES	2015/2016	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/2017 A 24/05/2017
VALDECIR FERNANDES	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2017 A 01/08/2017
VILMAR DE PAULA	2016/2017	SERVENTE	05/06/2017 A 04/07/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de junho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1E54E40E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI MUNICIPAL Nº 625/2017 - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - RPPS

Fundo Municipal de Assist. e Prev. de Fernandes Pinheiro
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)												(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB)	% PIB x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) (c/RCL) x 100	% RCL x 100
Receita Total	4.600.000,00	4.399.387,91	0,001	0,010	4.900.000,00	4.486.218,98	0,001	0,011	5.300.000,00	4.647.931,88	0,002	0,011
Receitas Primárias (I)	1.802.000,00	1.723.412,39	0,001	0,004	1.952.000,00	1.787.163,15	0,001	0,004	2.102.000,00	1.843.387,32	0,001	0,004
Despesa Total	4.600.000,00	4.399.387,91	0,001	0,010	4.900.000,00	4.486.218,98	0,001	0,011	5.300.000,00	4.647.931,88	0,002	0,011
Despesas Primárias (II)	4.600.000,00	4.399.387,91	0,001	0,010	4.900.000,00	4.486.218,98	0,001	0,011	5.300.000,00	4.647.931,88	0,002	0,011
Resultado Primário (III)=(I-II)	-2.798.000,00	-2.675.975,52	-0,001	-0,006	-2.948.000,00	-2.699.055,82	-0,001	-0,006	-3.198.000,00	-2.804.544,55	-0,001	-0,007
Resultado Nominal	-2.500.000,00	-2.390.971,69	-0,001	-0,006	-3.500.000,00	-3.204.442,13	-0,001	-0,008	-2.700.000,00	-2.367.814,35	-0,001	-0,006
Dívida Pública Consolidada	16.800.000,00	16.067.329,76	0,005	0,038	18.200.000,00	16.663.099,05	0,005	0,039	17.800.000,00	15.610.035,36	0,005	0,037
Dívida Consolidada Líquida	-7.200.000,00	-6.885.998,47	-0,002	-0,016	-9.300.000,00	-8.514.660,51	-0,003	-0,020	-12.400.000,00	-10.874.406,65	-0,004	-0,026
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,36	2,50	2,47
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,55	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,56	4,46	4,40
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	332.831.000.000,00	341.152.000.000,00	349.578.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	44.574.000.000,00	46.606.000.000,00	48.685.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

Fernandes Pinheiro-PR, 12 de Abril de 2017

CLEONICE A. K. SCHUCK
Prefeita Municipal

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº PR 052551/O-0

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7BD91FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V DA LEI N° 23/2017

LDO 2018					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 1					
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Objetivo:	AMORTIZAR OS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXISTENTE CONFORME CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO. ESTAR EM DIA COM AS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP E AINDA QUITAR TODOS OS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS QUE VENHAM A SURGIR NO DECORRER DO ANO.				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
1	Operação	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
3	Atividade	PRECATÓRIOS E OU SENTENÇAS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
Programa: 101 - LEGISLATIVO ATUANTE					
Objetivo:	LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
26	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Manter a escola do legislativo; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Implantação de novas ferramentas de divulgação via internet (portal modelo); Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Transmitir sessões via radiodifusão e sessão on-line; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais; Impressão de jornais com atos oficiais da
Programa: 201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo:	ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS INTEGRANDO INFORMAÇÕES E AÇÕES ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS, SETORES DA ENTIDADE, A FIM DE DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS PLANEJADOS.				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
5	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
6	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
Município de Turvo - LDO 2018					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 2					
7	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
8	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
9	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
10	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
11	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	

12	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E
13	Atividade	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E
14	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E
15	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E
16	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E
17	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E
18	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E
Programa: 202 - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES					
Objetivo:	"EFETUAR O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS BENEFÍCIOS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVO CUJOS SERVIDORES FAZEM PARTE DO REGIME ESTATUTÁRIO"				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
19	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões;
20	Atividade	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Aposentados Atendidos	PESSOAS	
Programa: 301 - GESTÃO FINANCEIRA					
Objetivo:	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS AÇÕES DE NATUREZA, FINANCEIRA, FISCAL, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA DO MUNICIÍPIO, BEM COMO PROMOVER O RECADASTRAMENTO DE TODO O CADASTRO IMOBILIÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, VISANDO O CORRETO LANÇAMENTO DOS TRIBUTO				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
21	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE FINANCAS	Outros Produtos	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E PROGRAMAÇÃO DOS RECEBIMENTOS E DESEMBOLSOS DOS RECURSOS MUNICIPAIS, VISANDO GERAR UM CONTROLE EFICIENTE NOS ASPECTISO FINANCEIROS DA ADMINISTRAÇÃOCO ORDENAÇÃOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO
22	Atividade	MANUNTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E "EFETUAR OS REGISTROS CONTÁBEIS DA FORMA EXIGIDA PELA LEI, PARA A TOMADA DE DECISÕES .Realizar a contabilização geral do Município para que as informações sejam usadas para a tomada de decisões, assim para que a administração possa corrigir desvios que realizar a prestação de contas anual dos convênios; Efetuar o registro da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; prestações de contas mensais, bimestrais e anuais junto ao tribunal de contas; retenção de INSS dos prestadores de serviços;manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos a Divisão de Contabilidade para realização de suas atribuições."
Município de Turvo - LDO 2018					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 3					
23	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E CONTROLAR OS PAGAMENTOS DOS FORNECEDORES PARA QUE OS MESMOS NÃO FIQUEM ATRASADOS, EFETUAR A CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DAS CONTAS BANCÁRIAS E FONTES DE RECURSOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS AO CONTROLE FINANCEIROS DAS CONTAS PÚBLICAS
24	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Outros Produtos	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E MANTER E CONTROLAR O EQUILÍBRIO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS. APRIMORAR O CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO PARA O AUMENTO DE RECEITAS.
25	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	Outros Produtos	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto de Receita, para realização de suas atividades; dotar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, dotar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o Cad/Pró-Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Desenvolver ações voltadas a atualização do cadastro imobiliário e econômico do município, visando o aumento de arrecadação,
Programa: 501 - CAMINHOS DO CAMPO					
Objetivo:	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO.				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
54	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E
55	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E
56	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E
57	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E
58	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Apoio Administrativo	OUTRAS MEDIDAS	UNIDADES E

61	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
63	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ALVENARIA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
Município de Turvo - LDO 2018					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 4					
64	Projeto	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	Pavimentação de Vias	METROS LINEARES	
Programa: 502 - CIDADE PARA TODOS					
Objetivo:	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA BÁSICA NO PERÍMETRO URBANO, ELIMINANDO GARGALOS EXISTENTES, ATRAVÉS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTABELECIDAS COM OS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
59	Projeto	ABERTURA DE MARGINAIS DA RODOVIA PRC 466	Pavimentação de Vias	METROS LINEARES	
60	Projeto	EXTENSÃO DE GALERIAS	Galerias de Águas Pluviais	METROS LINEARES	
66	Projeto	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS	Pavimentação de Vias	METROS QUADRADOS	
67	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	Pavimentação de Vias	METROS QUADRADOS	
68	Projeto	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E	
70	Projeto	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDA E RUAS	Pavimentação de Vias	METROS LINEARES	
Programa: 601 - FORTALECIMENTO DO ENSINO MUNICIPAL					
Objetivo:	Dar continuidade às melhorias iniciadas no que se refere à qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
74	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
75	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
76	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	Alunos Atendidos	PESSOAS	
77	Atividade	FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB	Alunos Atendidos	PESSOAS	
78	Projeto - ECA/FMDCA	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	PESSOAS	
79	Projeto	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
80	Atividade	GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	PESSOAS	
81	Projeto	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	PESSOAS	
82	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	PESSOAS	
83	Atividade	GARANTIA À EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB	Alunos Atendidos	PESSOAS	
84	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	PESSOAS	
85	Atividade	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	PESSOAS	
86	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	PESSOAS	
Município de Turvo - LDO 2018					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 5					
91	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
Programa: 701 - SAÚDE PARA TODOS					
Objetivo:	Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde no município, com atendimento às demandas da população, preferencialmente através de ações de atenção à saúde, promoção e prevenção de agravos.				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
109	Projeto	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA UBS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
110	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMAS UBS INTERIOR	Obra Contruída/ Ampliada	METROS QUADRADOS	
111	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
112	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
113	Projeto	REALIZAR SUBVENÇÕES SOCIAIS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
114	Atividade	TFD ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
115	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
116	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO E FATURAMENTO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
117	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
118	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES VINCULADAS AO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
119	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL	Pessoas Atendidas	PESSOAS	

120	Atividade	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADAS À GESTANTE E POP. EM TRATAMENTO TFD	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
121	Atividade	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
122	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
123	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS DA CLÍNICA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
124	Atividade	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
125	Atividade	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
126	Atividade	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
Programa: 702 - PROGRAMA PROTEGER					
Objetivo:	Diminuir os índices de mortalidade materna e infantil no município de Turvo				
Município de Turvo - LDO 2018					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 6					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
127	Atividade	PROGRAMA PROTEGER	Pensionistas Atendidos	PESSOAS	
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
Objetivo:	GARANTIR A POPULAÇÃO DIREITO A CIDADANIA OS MÍNIMOS SOCIAIS E O TRABALHO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIAR E COMUNITÁRIOS.				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
503	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
504	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
505	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
506	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
507	Atividade	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
508	Atividade	ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
509	Atividade	CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
510	Atividade	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
511	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
512	Atividades - ECA/FMDCA	FAMILIA ACOLHEDORA - PSE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
513	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
514	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
515	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
516	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
517	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS – CONJUNTOS HABITACIONAIS	Terrenos/Lotes Adquiridos	METROS QUADRADOS	
Programa: 802 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Objetivo:	PROMOVER A GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E CONTROLE SOCIAL				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
501	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
502	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
Município de Turvo - LDO 2018					
yAnexo de Metas e Prioridades					
Página: 7					
Programa: 901 - TURVO RURAL					
Objetivo:	Fomentar a atividade agropecuária do município, incentivar as entidades do setor, priorizar o desenvolvimento rural sustentável, através de treinamentos, capacitação e assistência técnica dos pequenos produtores rurais familiares do município.				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
37	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	COORDENÇÃO GERAL DA SECRETARIA, BEM COMO DOS SEUS DEPARTAMENTOS BUSCANDO A EFIFIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA TURVO RURAL E MEIO AMBIENTE É VIDA.
38	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	

39	Projeto	PROGRAMA LEITE 10	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
40	Projeto	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
41	Projeto	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
42	Projeto	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
43	Projeto	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL E OLÍMPIADA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
44	Projeto	PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
45	Projeto	APOIO AO SILVÍCOLA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
128	Projeto	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
Programa: 902 - MEIO AMBIENTE É VIDA					
Objetivo:	Possibilitar atividades que buscam atrelar o caráter social e econômico das propriedades rurais juntamente ao ambiental. Buscar fontes alternativas de renda aos produtores que preservam o ambiente.				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
46	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
47	Projeto	PROGRAMA PARCERIA DO LIXO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
48	Projeto	PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
49	Projeto - ECA/FMDCA	PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
50	Projeto	CENTRO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
51	Atividade	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
52	Atividade	COLETA DE LIXO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
53	Projeto	PARQUE MUNICIPAL	Obra Contruída/Ampliada	METROS QUADRADOS	
Programa: 1001 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
Objetivo:	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FOMENTO AOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; SEGMENTAR A OFERTA DE EMPREGOS NO MUNICÍPIO; PROMOVER E AGREGAR GERAÇÃO DE RENDA A EMPREGADAS E TRABALHADORES.				
Município de Turvo - LDO 2018					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 8					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
28	Atividade	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	COORDENAÇÃO GERAL DOS ATOS DA SECRETÁRIA DA INDÚSTRA COMÉRCIO E TURISMO
29	Projeto	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Atualizar a legislação municipal do Micro e Pequeno Empreendedor; Estimular a formalização dos pequenos empreendedores; •Implantar programa voltado a promoção da inovação e tecnologia para os pequenos negócios locais; •Criar e fortalecer as associações e cooperativas voltadas ao empreendedorismo; •Promover eventos voltado aos empreendedores feiras e outros; •Implantar um cadastro dos micro empreendedores para acompanhamento e orientações; •Incentivar eventos Roda do Negocio através da ACET, para dialogo entre microempreendedores; •Criar uma cartilha de orientação aos pequenos e médios empreendedores com orientação pautados na LEI Nº 11.598, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007;• Promover o acesso dos pequenos negócios locais a outros mercados;•Criar uma identidade municipal através de produtos locais; •Criar uma rede de Informação interna e externa, nacional e internacional dos industriais do parque Industrial; Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador e Banco Empreendedor de Turvo - PR; realizar atendimento a pessoas desempregadas; realizar a captação de vagas no mercado de trabalho e encaminhar as pessoas aptas a exercer tal função; realizar as atividades inerentes ao Banco Empreendedor de financiamento a pequenas e micro-empresas e ao setor informal; Prestar serviços de protocolos de documentação (CTPS e outros); Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e
30	Projeto	ESTRUTURAÇÃO DO 2ª PARQUE	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Estruturação do parque em geral : terraplanagem, arrauamento, iluminação, esgoto, saneamento outros; Viabilizar aquisições de estrutura e Implantar incubadoras industriais, dos mais diversos ramos, no município conforme
31	Projeto	PARQUE INDUSTRIAL I	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EFETIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE NOVAS INDUSTRIAS; melhorando sua infraestrutura e organizando espaços vagos para concessão de uso à novas indústrias; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores ; conceder incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; para apoiar as pesquisas em ciência, tecnologia e inovação; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais ;Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos;. Proceder adequações nas edificações de propriedade do
32	Projeto	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORES, TRABALHADORES E SERVIDORES	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	•Implantar programas cursos e seminários de capacitação profissional continuada aos micro empreendedores, trabalhadores e servidores municipais ; Implantar tele-sala com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda de vagas do município e região; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa de qualificação já existentes , manutenção e
33	Atividade	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Apoio Administrativo	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Fortalecer a gestão do Turismo local ;•Promover estdos e pesquisas sobre o Turismo e realizar cadastramento de todos os pontos turisticos do município ; Estimular investimentos públicos e privados para o turismo de Turvo, Estimular a criação e aplicação de normas que levem a processos de certificação das atividades Turisticas do Turvo; •Criar o Plano de Desenvolvimento do Turismo no Município pautado na lei nº 15973 13/11/2008 •Manutenção das atividades do departamento de Turismo tais como pessoal, materiais de expediente, folders, cartilha e vídeos institucional ;e de divulgação turísticas, câmera fotográfica, data show, •Construção de Portal de identificação na entrada da cidade; •Criar um blog e website do turismo local; •Participar das ações do programa de Regionalização do Turismo, de eventos e ações em nível Regional, Estadual e Federal e Internacional; •Criar uma Rota Turística Municipal com parceria dos produtores rurais; •Criar um local para informações turísticas e apoio aos turistas ; •Organizar caravanas com os munícipes para conhecer os pontos turísticos do Município quinzenal ou mensal ;

					•Incentivar e fortalecer o Turismo Rural, Ecoturismo o de Aventura, Cultural, Gastronômico, Religioso, Cultural, Turismo de Negócios , bem como produtos turísticos sustentáveis no município; •Readequar os acessos (estradas, grade de proteção nas cachoeiras,etc) aos pontos turísticos locais; •Criar placas de identificação das cachoeiras e outros pontos turísticos nas rodovias ; •Promoção e Apoio a Comercialização dos produtos em feiras locais e regionais e outras;. • Capacitar a agroindústria para desenvolver produtos com qualidade ; Dar
Município de Turvo - LDO 2018					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 9					
34	Projeto	FESTIVIDADES DO MUNICIPIO	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	•Organiza de equipes para eventos e comemorações; •Organização das festividades de Aniversario do município; •Organizar multidão cidadania local ; •Caminhada Internacional na Natureza; •Expoturvo; •Olimpíadas Rurais; •Organização de uma banda /fanfarra Municipal; •Comemoração cívica 7 de Setembro;
35	Projeto	CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	Implantação e Construção do centro para eventos municipais.
Programa: 1301 - BENS CULTURAIS					
Objetivo:	Proporcionar o pleno acesso às fontes da Cultura Nacional, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
90	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
Programa: 2701 - ESPORTE E LAZER					
Objetivo:	Proporcionar à população de modo em geral, atividades esportivas, recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidade de vida.				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
87	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
88	Projeto - ECA/FMDCA	ESCOLINHAS ESPORTIVAS	Pessoas Atendidas	PESSOAS	
89	Projeto - ECA/FMDCA	COLÔNIA DE FÉRIAS	Pensionistas Atendidos	PESSOAS	
Programa: 2702 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Objetivo:	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL DOS INTERESSES DO MUNICIPIO EM ASSUNTO DE NATUREZA JURIDICA				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
518	Atividade	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Servidores Atendidos	PORCENTAGEM DE ALUNOS ATENDISO	
Município de Turvo - LDO 2018					
Anexo de Metas e Prioridades					
Página: 10					
Programa: 9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo:	SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
129	Operação	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	
Programa: 9902 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS					
Objetivo:	SUPRIR AS NECESSIDADES ANORMAIS RESULTANTES DE FATOS ALHEIOS A VONTADE				
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
130	Operação	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E5E63914